SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3309

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0055/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**0055/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CONSTRUTORA AMBIENTAMENTE SUSTENTAVEL LTDA,** CNPJ/CPF:**13.687.411/0001-49**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS**, para exercer a atividade de **E-04-02-2 – DISTRITO INDUSTRIAL A ZONA ESTRITAMENTE INDUSTRIAL, COMÉRCIO OU LOGISTICA,** potencial poluidor degradador geral M, classe 3 critério locacional (zero), porte M, área total 38,100 há, enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017,estabelecida ás margens da BR458, s/nº na quadra 03 gleba E, Bairro Parque do Vale no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude: 19º27'9,59'' e longitude: 42°27'9,59'',conforme o processo administrativo n° 01049/01050/2021/0985/0986/2022/CIMVA e em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO LAS/RAS - N°0055/2022.

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 13/07/2032.

Caratinga, MG, 13 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
Processo N°: 01049/01050/2021/0985/0986/2022/CIMVA

A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridos.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:6C40C9D0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0198/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0198/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **SUPANG – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ/CPF N°**07.986.972/0001-46**, o Licença Ambiental simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade principal de G-04-01-4, com descrição de **BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESPOLPAMENTO, DESCASCAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE SEMENTES**, produção nominal de 30.000 t/ano, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero),porte P, enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida na Avenida José Francisco Domingos,nº55,Bairro Belvedere no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude:19º30'43,04'', e Longitude: 42°38'24,31" conforme processo administrativo nº 0406/0407/0670/0671/0810/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0198/2021

[ ] Com Condicionante [X] Sem Condicionante.
Validade desta licença: 10 (DEZ) anos, vencimento em 12/07/2032

Coronel Fabriciano, MG, 12 de julho 2022.

Douglas Prado Barbosa
Secretário de Governo Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

Processo N°:0406/0407/0670/0671/0810/2022/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Atividades secundárias:D-01-13-9 - com descrição de**FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS**, capacidade instalada 40 t/de produto/dia, potencial poluidor geral P e critério locacional (zero), porte P, enquadrada na DN Copam 213/2017, e F-06-01-7 - com descrição de**POSTO REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, capacidade de armazenamento 15 m³, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), enquadrada na DN Copam 213/2017.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:7264F6B9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0252/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0252/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI – OBRAS DA CRECHE**, CNPJ/CPF:**18.080.283/001-94**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de S-06-01-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de **CONSTRUÇOES CIVIS,CUJA ÁREA A SER CONSTRUIDA OU SOMATÓRIO DAS ÁREAS VIZINHAS SOB RESPONSABILIDADE DE UM MESMO EMPREENDEDOR,INCLUINDO COMDOMÍNIOS,** (área útil: 645,20 m2),classe 3,enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida á Rua Dona Nega, nº 1669 no Bairro Vila Machado no Município de Dom Cavati no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º22'15,27'' e Longitude: 42º6'7,62'', conforme processo administrativo nº 0955/0956/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0252/2022

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 11/07/2025.

DOM CAVATI, MG,11 de julho de 2022.

JOSÉ SANTANA JUNIOR- PREFEITO
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0955/0956/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:0330D4F8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0199/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N° **0199/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ADRIANO ROCHA FIGUEREDO,** CNPJ/CPF:**28.090.920/0001-67**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **B-10-02-2**, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), classe 2, com descrição **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA,E/OU SEUS DERIVADOS,COM PINTURA E/OU VERNIZ**, consumo/ano de madeira e/ou de painéis:20 m3, enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida á Avenida Selim José de Sales, nº 277 no Bairro Canaã no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27'29,8" e Longitude: 42°33'02,8" conforme processo administrativo nº 0299/0300/0315/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0199/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), vencimento em 12/07/2032

Ipatinga, MG, 12 de julho de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0299/0300/0315/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0299/0300/0315/2022, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão deste certificado, o Relatório e laudo técnico acompanhado de ART dos níveis de pressão/ruído sonora em ambientes externos a edificações de acordo com o CONAMA 01/1990 e NBR 10.151 de 2019.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0299/0300/0315/2022, fica condicionado ao empreendimento apresentar a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nº 526/2017, no prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do mesmo, e durante a vigência desta licença

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C85A7868

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0054/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**0054/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA,**

CNPJ/CPF:01.613.130/0001-62, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade principal de **F-05-18-0 – ATERRO DE RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A),EXETO ATERRO PARA ARMAZENAMENTO OU DISPOSIÇÃO DE SOLO PROVINIENTE DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM PREVISTO EM PROJETO APROVADO DE OCUPAÇÃO,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2 critério locacional(zero),**Capacidade de armazenamento:30 m3/dia** enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017,estabelecida á Estrada Córrego da Dicuada, s/nº, Zona Rural no Município de Piedade de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19º45'11,13'' e longitude:42°03'58,35'',conforme o processo administrativo n°0724/0725/2022/CIMVA e em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO LAS/RAS - N°0054/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 11/07/2032.

Piedade Caratinga, MG, 11 de julho de 2022.

ADOLFO BENTO NETO-
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0724/0725/2022/CIMVA
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação, podendo ser em qualquer meio de circulação público.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
O presente certificado somente tem validade se acompanhado do parecer técnico onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:88253033

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0253/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0253/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MARCELO AIRES DE MAGALHÃES**, CNPJ/CPF: **594.089.366-04**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-07-02-00** – **ATERRO E DESATERRO E DESATERRO, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DE TERRENO/SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFIA EM GERAL,** potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (zero), **volume: 27,3 m3,** porte P, classe 2, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida á Estrada Córrego das Flores, s/nº, Zona Rural no Município de Açucena no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º03'26,80'' e Longitude: 42º31'13,94'', conforme processo administrativo nº: 0471/0473/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0253/2022
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 13/07/2025.

Açucena, MG, 13 de julho de 2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0471/0473/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Atividade secundária: **S-07-02-01 – ABERTURA DE ESTRADA EM GERAL** - potencial poluidor degradador geral P, critério locacional (zero), extensão da estrada 2 km, porte PP, classe 1, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Estrada Córrego das Flores, s/nº, Zona Rural no Município de Açucena no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°03'26,80" e Longitude: 42°31'13,94", conforme processo administrativo nº 0471/0473/2022/CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:E18E334B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0242/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0242/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MAURICIO GUERRA LTDA**, CNPJ/CPF: **30.767.519/0001-60** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-04-01-00**, potencial poluidor geral Me critério locacional (zero) classe 3, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇO AUTOMOTIVOS-LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO, TROCA DE OLEO, BORRACHARIA E/OU ATIVIDADES CORRELATAS**, área útil:1661.2 m2, enquadrada na resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Simon Bolívar, nº 575 no Bairro Cidade Nobre no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°27'47.67'' e longitude:42°33'35.41",conforme processo administrativo n° 0422/0423/2022/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º, s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0242/2022
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes**.**
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 23/06/2025

Ipatinga, MG,23 de junho 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0422/0423/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Condicionante 01: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento.
OBS: Considerando que este empreendimento é gerido pelo mesmo proprietário do empreendimento já licenciado através do PA nº 1320/1321/2021/CIMVA, a condicionante acima mencionada poderá ser cumprida junto com o PA nº 1320/1321/2021/CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:38644816

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022, Processo Licitatório 001/2022, formalizada com amparo no artigo 25, II c/c com artigo 13 I e II, da Lei 8.666/93.para a *contratação da empresa "**ROGÉRIO DE SOUZA MOREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME, PARA MINISTRAR O CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS DIAS, 20 E 21 DE JULHO " ,** no valor de R$9.000,00 (nove mil, reais)*. Dotação orçamentária:2020201.7.33903099.04.122.52.

Passos, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:D68DCC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da AMEPI,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Resolução nº 07/2021, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório nº 013/2022, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Pregão Presencial nº005/2022, tipo menor preço, cujo objeto aquisição de Baterias 100 AH e 150 AH para o Caminhão Pipa Iveco/Tector 170E22 Ano 2013/2014 e para o Rolo Compactador Autopropulsado, Modelo Muller VAP 55LT – Série 5570.014.2113 em favor da empresa MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI., CNPJ 34.905.756/0001-00, pela proposta mais vantajosa para essa Associação, no valor de R$ 2.832,66 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

João Monlevade, 19 de julho de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:C29EC199

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo nº 42/2022
Inexigibilidade nº 15/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa
Objeto: Contratação da empresa Instituto Rui Barbosa para capacitação dos servidores dessa Casa Legislativa, Jean Mesquita de Lima e Vinicius de Carvalho e Silva no curso "Contabilidade com ênfase no SIAFIC, PIPCP e nas novas fontes de recursos" na cidade de Belo Horizonte, nos dias 12 a 15 de julho de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 07/07/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:49670564

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 42/2022
Inexigibilidade nº 15/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa
Objeto: Contratação da empresa Instituto Rui Barbosa para capacitação dos servidores dessa Casa Legislativa, Jean Mesquita de Lima e Vinicius de Carvalho e Silva no curso "Contabilidade com ênfase no SIAFIC, PIPCP e nas novas fontes de recursos" na cidade de Belo Horizonte, nos dias 12 a 15 de julho de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 19/07/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:57C817C1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo nº 44/2022
Dispensa nº 23/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Expand Publicidade Marketing e Tecnologia LTDA
Objeto: contratação da empresa Expand Publicidade Marketing e Tecnologia LTDA, para serviços de atualização, manutenção, suporte, gerenciamento e hospedagem do website da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 19/07/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:CF97BA54

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo nº 43/2022
Dispensa nº 22/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Limp Clear Ltda

Objeto: contratação da empresa Limp Clear Ltda para a prestação de serviços de limpeza e higienização de carpetes, poltronas e paredes do plenário da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 19/07/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:ADCA1921

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 04/2022

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022
PRC 04/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: POSTO CAMPESTRE ITABIRA LTDA., CNPJ 20.987.954/0003-09
Objeto: Fica alterada a cláusula 2ª do Contrato ora editado, passando a constar no item 1, o seguinte: 1- Gasolina: R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) por litro de gasolina.
Vigência: 08/07/2022 a 17/02/2023.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339030

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:800F4E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022

Processado o certame, na data de 30 de junho de 2022, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas, conforme o estabelecido no edital, sendo que da sessão lavrou-se ata que foi assinada pelos representantes das licitantes participantes. Conforme constata-se da referida ata, resultou vencedora para o Item 26 a empresa Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda – CNPJ 20.776.241/0001-34. Em 12 de julho de 2022, as licitantes participantes do certame foram notificadas da convocação para assinatura da(s) ata(s) de registro de preços bem como apresentação da comprovação de que trata o subitem 16.4 do instrumento convocatório. Em 13 de julho de 2022, dita licitante apresentou pedido de desclassificação para o retromencionado item, alegando dificuldade na obtenção do produto com a especificação técnica junto a seus fornecedores. Em avaliação da demanda apresentada pela licitante e em vista de sua justificativa, decide a Câmara Municipal de Curvelo, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 597/2022:

1. Deferir a solicitação da empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA EPP – CNPJ Nº 20.776.241/0001-34**, **DESCLASSIFICANDO-A** para o **Item 26,** em consideração à justificativa apresentada, bem como ao interesse público a fim de se evitar contratempos posteriores;

2. Convocar a licitante **PONTO CERTO CEREAIS EIRELI EPP** – **CNPJ Nº 13.107.893/0001-10**, próxima na ordem de classificação, para, na forma do subitem 16.4 do edital, proceder à negociação com a Pregoeira, em relação ao Item 26, a qual decidirá sobre a aceitabilidade da proposta, bem como apresentação da comprovação de que trata o subitem 16.3 do instrumento convocatório, caso o produto se enquadre em tal condição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da publicação desta decisão.

Curvelo/MG, 19 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E64E5F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 07/2022
Dispensa n° 06/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria para as sessões Legislativas, eventos institucionais e festifidades realizadas pela Câmara Municipal de Diamantina.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no arito 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exrado pela Assessoria Jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por DISPENSA sob o n° 06/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: Quitutes Mineiros

OBJETO: Contratação de pessoa hurídica ou física, para fornecimento de Produtos de Padaria, para aquisição de lanches para a Câmara Municipal de Diamantina.

VALOR: R$13.833,00 (Treze mil oitocentos e trinta e três reasi)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica

Determino que seja dada a devida publicidde, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina, 15 de julho de 2022

VEREADOR EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:3A8C54CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 54/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Formiga em 26 de dezembro de 2015, conforme Portaria 096, de 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Formiga necessita realizar novo concurso público;

CONSIDERANDO a vacância de cargos da Estrutura Administrativa e a necessidade de criar novo cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial para levantamento de informações e acompanhamento dos trabalhos necessários para realização de Concurso Público e Processo Seletivo, para provimento de cargos na Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro:

- Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga - Vereadora;
- Flávio Santos do Couto – Flávio Couto - Vereador;
- Flávia Bernardo Barboza Mendonça - Auxiliar de Contabilista Legislativo;
- Flávia Tereza da Silva - Assistente Legislativo;
- Marco Aurélio Almeida - Arquivista Legislativo.

Art. 3º A Comissão Especial ficará responsável pela elaboração e realização de Concurso Público para os seguintes cargos:

I - Assistente Social Legislativo, Motorista Legislativo, Assistente Legislativo e Assistente Técnico de Informática Legislativo;

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Formiga apresentará projeto de lei complementar criando o cargo Assistente Técnico de Informática Legislativo.

Art. 4º A Comissão Especial ficará responsável pela elaboração e realização de Processo Seletivo para os seguintes cargos:

I - Assistente Social Legislativo, Motorista Legislativo e Assistente Legislativo, até que seja concluído o Concurso Público previsto no caput do art. 1º;

II - Auxiliar Legislativo, durante o período de afastamento do servidor.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 51 de 21 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 19 de julho de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:DED02DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO 03/2022 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** doravante denominada Concedente X **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS,** doravante denominada PUC Minas. Objeto: A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos da PUC Minas em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio. Base Legal: Lei nº 11.788/2008, Lei nº 9.394/96, as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas. Vigência: tempo indeterminado. Data: 18/07/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:8142B0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 030/2022
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Trivale Instituição de Pagamento LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico, para vale alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa Santa, com previsão de recarga mensal.
Valor total:R$ 460.000,00,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
Vigência:da assinatura do contrato até 31/12/2022.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2022.

BRUNO SOUZA BRAGA

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:FD2AB3BD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 032/2022
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos LTDA .
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Integrado para Gestão Automática dos Trabalhos em Plenário (Locação, Implantação e Manutenção).
Valor total:R$ 12.631,00 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais).
Vigência:da assinatura do contrato até 31/12/2022.
Data de Assinatura: 08 de julho de 2022.

BRUNO SOUZA BRAGA

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:18A905FC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 033/2022
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Paes e Campbell LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de moldura metálica para moção de parabenização e título de cidadão honorário do Município de Lagoa Santa/MG.
Valor total:R$ 17.630,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais).
Vigência:da assinatura do contrato até 31/12/2022.
Data de Assinatura: 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:48DFE559

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 033/2022
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Paes e Campbell LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de moldura metálica para moção de parabenização e título de cidadão honorário do Município de Lagoa Santa/MG.
Valor total:R$ 17.630,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais).
Vigência:da assinatura do contrato até 31/12/2022.
Data de Assinatura: 08 de julho de 2022.

BRUNO SOUZA BRAGA.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:871305C2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 031/2022
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Daniel Antenor Rodrigues-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coquetel para atendimento de 180 convidados para moção de parabenização e título de cidadão honorário do Município de Lagoa Santa/MG.
Valor total:R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Vigência:da assinatura do contrato até 11/07/2022.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2022.

BRUNO SOUZA BRAGA.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:C85C3A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Jefferson Medeiros Guerson, designado pela portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2022, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 01/2022, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora, a saber:

Lote único: Aquisição de um Sistema Gerador Fotovoltaico ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com uma potência de pico ≥ 14,25 Kwp, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usina para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (ENERGISA), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento da mesma conforme descrições do Termo de Referência, através de licitação de forma global, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a automação que será implementada pela CONTRATANTE.

EMPRESA - ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA.
CNPJ - 19.765.635/0001-08
VALOR GLOBAL - R$ 68.375,00

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de julho de 2022.

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:711C3096

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

.A Câmara Municipal de Poço Fundo/MG, inscrita no CNPJ nº 04.441.906/0001-00, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 005 DE 19 Janeiro 2022, torna público, o resultado da Licitação abaixo.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 001/2022

Processo Nº 009/2022
Pregão Presencial Nº 003/2022
Órgão Gestor: Câmara Municipal de Poço Fundo/MG,
Vencedor: AUTO POSTO MIZAÉ LTDA CNPJ 07.605.336/0001-27
Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de COMBUSTÍVEL E ÓLEO MOTOR para manutenção das atividades da Câmara Municipal no período de 12meses.
Valor Global: 9,418,00 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais)
Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023.

Poço Fundo/MG, em 19de julho de 2022

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:09500E54

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 007

EXTRATO

Extrato do Contrato Nº 007/2022. **Contratante**: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG. **Contratado**: Rel Copy Comércio de Máquinas Ltda, empresa com sede rua Orquisia de Paiva 472, cidade de Poço Fundo MG, CNPJ n° 06.983.149/0001-14
Objeto:aquisições de serviços técnicos de manutenções de impressoras, durante doze meses, com a prestação dos serviços de acordo com as necessidades,.num total de 30 horas, **Prazo:vigência é de 12 meses do dia 07/07/2022 até 06/07/2023. Valor:** R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) **Data:** 07/07/2022

Responsável:
MÁRCIO JOSÉ DE LIMA -
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo,

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:A9A40728

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 22/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora

n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 18ª Audiência Pública do Exercício de 2022, a realizar-se no próximo dia **17 de agosto, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Municipalização da Educação em Minas Gerais". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 1.196/2021, de autoria dos vereadores Lucas Arruda, Diney Lenon e Tiago Braz, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 15 (quinze) de agosto, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 19 de julho de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:EBC1C0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
CARTA CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

A diretoria de gestão da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, no exercício das suas atribuições, e tendo em vista a concessão de licença sem vencimentos deferida a servidora efetiva ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Ensino Médio **(Portaria nº 25/2022),** contratada por meio do **Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Bárbara Edital nº 001/2018 , CONVOCA:**

Nome	Nº da inscrição	Classificação
Maxsuel Vieira Batista	2431588	6

O convocado deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, localizado na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98, Centro, até o dia **22/07/2022** munido dos seguintes documentos:

· RG;

· CPF;

· Certidão de Nascimento ou de Casamento;

· Título de eleitor;

· Certidão de Quitação Eleitoral;

· Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

· Número da carteira de trabalho;

· Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

· Comprovante de residência;

· Declaração de bens;

· Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal;

· Declaração de ausência de parentesco;

· Dependentes (CPF, RG ou certidão de nascimento, certidão de casamento);

· Atestado médico admissional para o desempenho da atividade;

· Email pessoal, telefone, estado civil.

· Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, emitido por instituição credenciada no MEC;

O não comparecimento presencial, ou a ausência de manifestação eletrônica ou telefônica acerca dessa comunicação, requerendo alguma informação ou prestando alguma justificativa no prazo acima indicado **(22 de julho),** implica em desistência do cargo, que ensejará a convocação do próximo colocado no Concurso Público.

Destaca-se por fim que a convocação por meio do presente ato se dá para ocupação do cargo em caráter temporário nos termos do instrumento contratual a ser firmado entre as partes.

FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO
Diretora de Gestão da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 19 de julho de 2022

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:6C60CF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
Torna-se público, para ciência dos interessados, neste ato representado pelo PREGOEIRO da Câmara Municipal de São Lourenço, Minas Gerais, que fará realizar LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520, e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este ato vem CONVOCAR todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços "**EM CESSÃO DE DIREITO E USO DE SOFTWARE ONLINE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA",** para atender o Ente supracitado.
DIA: 02/08/2022, 3ª feira, às 13:30hs.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Praça Duque de Caxias – Alameda Dr. Gabriel Avair, nº 58 – Centro.
O Edital na íntegra se encontra disponível fisicamente nas Unidades da Câmara, eletronicamente no site da Câmara Municipal de São Lourenço: **www.camarasl.mg.gov.br; Aba Licitações.**

São Lourenço/MG, em 19 de julho de 2022.

JOÃO BOSCO DE LELES
Pregoeiro

Publicado por:
João Bosco de Leles
Código Identificador:9B9E1C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS.**
Participante e vencedor
Item 01: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ 03.470.727/0041-18.

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br. Montes Claros – MG, 19 de julho de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4CBDCF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 025/2020 - D.M.G SERVIÇOS E REMOÇÕES S/S LTDA

Extrato da rescisão ao Contrato n° 025/2020, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **D.M.G SERVIÇOS E REMOÇÕES S/S LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 01/07/2021.
Assinatura: 30/06/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:CB77552A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 028/2021 - HOSPEDAGEM DAS VIRTUDES

Extrato da rescisão ao Contrato n° 028/2021, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Hospedagem das Virtudes LTDA ME.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 01/07/2021.
Assinatura: 30/06/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:B7F44781

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 021/2022, Processo Administrativo N° 043/2022, de contratação de empresa especializada para confecção de placas informativas e letreiros para o CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **JLA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, no valor total estimado de **R$ 11.316,80 (onze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

Assinatura: 07/07/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:2F828D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2022

CIDRUS - CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO EDITAL N° 02 DE 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O CIDRUS - CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012 e legislações supras, HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado, conforme aprovados abaixo. O resultado final, em sua íntegra, será divulgado no endereço eletrônico: https://www.candeias.mg.gov.br

Candeias, 12 de julho de 2022.

CARGO	ARPOVADOS	NOTAS
Auxiliar de Serviços Gerais	Maisa Elias Rodrigues	12,5 pontos
Engenheiro Civil	Deibson Dianini de Oliveira	12,4 pontos

Publicado por:
Antônio Eduardo Lamounier
Código Identificador:B9A15108

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

CONSÓRCIO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: CONSÓRCIO.candeias@yahoo.com.br –

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo para Auxiliar de Serviços Gerais e Engenheiro Civil nº 002/2022, homologado pelo edital, conforme classificação final.
RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Prefeito Municipal de Candeias e Presidente do CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, após a divulgação do edital de convocação de n° 002/2022, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s no Processo Seletivo para Auxiliar de Serviços Gerais e Engenheiro Civil nº 002/2022, homologado pelo edital de nº 02/2022 em 13/07/2022, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se ao CIDRUS para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h às 16h.

Auxiliar de Serviços Gerais	Maisa Elias Rodrigues
Engenheiro Civil	Deibson Dianini de Oliveira

Candeias, 13 de julho de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Antônio Eduardo Lamounier
Código Identificador:87694140

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 047/2019 - CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2019

Processo n. 047/2019 – Concorrência Pública n. 002/2019
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 014/2019 referente ao Processo Licitatório n. 047/2019 – Concorrência Publica n. 002/2019. Objeto: aplicação do reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 12% (doze por cento). Contratada: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A. CNPJ. 18.294.284/0001-31 Valor Unitário: R$ 105,20 (cento e cinco reais e vinte centavos) a tonelada. Valor Global: R$ 1.039.283,42 (Um milhão trinta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) Fundamento: Art. 65, II "d" da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:6B2E93E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 013/2021 - DISPENSA 007/2021

Processo n. 013/2021 – Dispensa n. 007/2021
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2021 referente ao Processo Licitatório n. 013/2021 – Dispensa n. 007/2021. Objeto: aplicação do reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento). Contratada: LIARTH RESÍDUOS EIRELI CNPJ. 04.578.889/0001-40. Valor Unitário: R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) o quilometro. Valor Global: R$ 1.025.431,50 (Um milhão vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) Fundamento: Art. 65, II "d" da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:CEE16056

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 029/2021 - PREGÃO 006/2021

Processo n. 029/2021 – Pregão n. 006/2021
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2021 referente ao Processo Licitatório n. 029/2021 – Pregão n. 006/2021. Objeto: aplicação do reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 38,66232%. Contratada: LIARTH RESÍDUOS EIRELI CNPJ. 04.578.889/0001-40. Valor Unitário: R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) o quilometro. Valor Global: R$ 322.830,00 (Trezentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta reais) Fundamento: Art. 65, II "d" da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:5F535F1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 023/2020 - PREGÃO 005/2020

Processo n. 023/2020 – Pregão n. 005/2020
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2020 referente ao Processo Licitatório n. 023/2020 – Pregão n. 005/2020. Objeto: aplicação do reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 51,708604%. Contratada: LIARTH RESÍDUOS EIRELI CNPJ. 04.578.889/0001-40. Valor Unitário: R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) o quilometro. Valor Global: R$ 1.380.366,00 (Um milhão trezentos e oitenta mil trezentos e sessenta e seis reais) Fundamento: Art. 65, II "d" da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:8C114A19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 013/2021 - DISPENSA 007/2021

Processo n. 013/2021 – Dispensa n. 007/2021
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2021 referente ao Processo Licitatório n. 013/2021 – Dispensa n. 007/2021. Objeto: aplicação do reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 31,99%. Contratada: AAS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E ENGENHARIA EIRELI CNPJ. 07.453.115/0001-80. Valor Unitário: R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) o

quilometro. Valor Global: R$ 290.122,00 (Duzentos e noventa mil cento e vinte e dois reais) Fundamento: Art. 65, II "d" da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:BE0403AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 023/2020 - PREGÃO 005/2020

Processo n. 023/2020 – Pregão n. 005/2020
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2020 referente ao Processo Licitatório n. 023/2020 – Pregão n. 005/2020. Objeto: aplicação do reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 35,09%. Contratada: GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA – EPP CNPJ. 04.728.890/0001-03. Valor Unitário: R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) o quilometro. Valor Global: R$ 978.078,00 (Novecentos e setenta e oito mil setenta e oito reais) Fundamento: Art. 65, II "d" da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:AB7BDFD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 013/2021 - DISPENSA 007/2021

Processo n. 013/2021 – Dispensa n. 007/2021
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2021 referente ao Processo Licitatório n. 013/2021 – Dispensa n. 007/2021. Objeto: aplicação do reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 17,5657%. Contratada: GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA – EPP CNPJ. 04.728.890/0001-03. Valor Unitário: R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) o quilometro. Valor Global: R$ 158.780,00 (Cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta reais) Fundamento: Art. 65, II "d" da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:4815C18C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 023/2020 - PREGÃO 005/2020

Processo n. 023/2020 – Pregão n. 005/2020
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Apostila de Preços n. 001/2022 ao Contrato n. 010/2020 referente ao Processo Licitatório n. 023/2020 – Pregão n. 005/2020. Objeto: aplicação do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC sobre o valor mensal no percentual acumulado de 12,971560%, cujo valor passa para R$ 6,93 (Seis reais e noventa e três centavos) Contratada: SANTA FILOMENA TRANSPORTES LTDA CNPJ. 29.124.797/0001-10. Valor Global: R$ 41.580,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais) Fundamento: Art. 65, II "d" da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:1DE2DAA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 048/2022 - DISPENSA 035/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo n. 048/2022 – Dispensa 035/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, no uso de suas atribuições ratifica a Dispensa nº 035, Processo 048/2022. Objeto: Contratação instituição sem fins lucrativos para a prestação do serviço de Revisão e Complementação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB do município de São Tiago. Contratada: FUNDAÇÃO GORCEIX, CNPJ: 23.063.118/0001-64. Valor global: R$181.716,80 (cento e oitenta e um mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Fundamento: art. 24, XIII Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2022.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:12ECDC91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 048/2022 - DISPENSA 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n. 048/2022 – Dispensa 035/2022
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Extrato do Contrato nº 019/2022 Processo nº 048/2022, Dispensa nº 035/2022. Objeto: Contratação instituição sem fins lucrativos para a prestação do serviço de Revisão e Complementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB de município de São Tiago integrante do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes. Contratada: Fundação Gorceix, CNPJ nº. 23.063.118/0001-64. Valor global: de R$181.716,80 (cento e oitenta e um mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Fundamento: art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2022.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:BD590ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da MicroRregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais neste ato representado pelo Responsável pelo compras e pela Gerência, vem, pela presente, **NOTIFICAR** a empresa **Biohosp Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, com sede na Avenida Socrates Mariani Bittencourt, 1080 Distrito Industrial Cinco - Contagem/MG, CEP: 32.010-010, para os termos que seguem abaixo:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 008/2021, oriundos do Processo Licitatório nº 033/2021 – Registro de Preços n° 005/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos básico, injetáveis e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando a cláusula 6 do Termo de Referência do registro de preços nº 005/2021, que trata do prazo máximo de 10 dias úteis e mais 2 corridos para entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não foi cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRAS Nº 481/2022, datada do dia 27 de junho de 2022, e enviada neste mesmo dia, através do endereço de e-mail 'empenhos@biohosp.com.br', e seu descumprimento já está causando prejuízos ao CISAMAPI em seu serviço primordial, que é o atendimento aos seus 21 (vinte e um) municípios, afetando os setores da Unidade Assistencial do CISAMAPI, uma vez que as mercadorias solicitadas foram entregue somente parcial;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial, acarreta a desclassificação da empresa com as consequências previstas na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta do referido Termo de Referência do Processo nº 033/2021, nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa qualificada acima para que cumpra o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido processo, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao CISAMAPI por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Municípios Mineiros, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Ponte Nova, 19 de julho de 2022.

RHARYSON BARBOSA DA SILVA
Setor de Compras

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:5C65A954

CISAMAPI
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da MicroRregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato, representado pelo responsável pelo Setor de Compras e pela Gerência vem, pela presente, **REITERAR A NOTIFICAR** a empresa **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ nº 36.782.020/0001-09, com sede na Rua Copacabana, 1016 – letra A – Coronel Fabriciano, CEP: 35.170-098, para os termos que seguem abaixo:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 020/2021, oriundos do Processo Licitatório nº 060/2021, Registro de Preços n° 15/2021, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza para a Unidade Assistencial do CISAMAPI, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando a cláusula 4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 020/2021, que trata do prazo máximo de 10 dias corridos para entrega do objeto;

Considerando que a CONTRATADA, no dia 16 de junho, posteriormente à ordem de fornecimento, enviou um pedido de reequilíbrio, e que, em respostas enviadas por e-mail nos dias 20 e 24 de junho, o CISAMAPI não aceitou o valor por não terem sido apresentadas as notas fiscais para **comprovação** da variação dos preços, conforme consta em cláusula 11 do Termo de Referência;

Considerando que o CISAMAPI entrou em contato para verificar a situação da mercadoria e não houve informações conclusivas a respeito do assunto e, também, não recebeu justificativa do atraso por e-mail;

Considerando que o prazo de entrega não foi cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRA Nº 449/2022, datadas do dia 13 de junho de 2022 e enviadas no dia 15 do mesmo mês, através do endereço de e-mail 'nextextil2020@gmail.com', e seu descumprimento já está causando prejuízos ao CISAMAPI em seu serviço primordial, que é o atendimento aos seus 21 (vinte e um) municípios, afetando os setores da Unidade Assistencial, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial, acarreta a desclassificação da empresa com consequências de ordem civil, administrativa e fiscal previstas na legislação, além de outras sanções da Cláusula Décima Segunda do referido Pregão Eletrônico nº 020/2021, nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa qualificada acima para que cumpra o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dessa notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido processo, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta para o atraso na entrega das referidas mercadorias, o qual caberá ao CISAMAPI por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Ponte Nova, 18 de julho de 2022.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:188F4F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PL 026/2022 – PP 014/2022 – Objeto: Contratação de plano de saúde para os funcionários do CISRUN/SAMU. **Credenciamento 02/08/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:63B5188C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 066/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022.

Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA, PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HOLTER 24 HORAS, MAPA 24 HORAS, ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS; INCLUSO CAPACITAÇÃO QUANTO AO MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS, ENVIO E RECEBIMENTO DE LAUDOS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE, PODENDO ESTA SER FEITA A DISTÂNCIA OU PRESENCIAL, CONFORME PREFERÊNCIA DO CONTRATANTE.

Motivo análise das solicitações de impugnação. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Luísa Borges Mundim

Lagoa Formosa - MG, 19/07/2022

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:2C518EB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/07/2022 PROCESSO 062/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 062/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/07/2022 PROCESSO 062/2022.
Pregão Eletrônico nº 025/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: F V P COELHO ME
Portadora do CNPJ nº 26.294.192/0001-80, no item 3.
No valor total de R$ 55.800,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:86F8D6ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/07/2022 PROCESSO 062/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 062/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/07/2022 PROCESSO 062/2022.
Pregão Eletrônico nº 025/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP
Portadora do CNPJ nº 08.648.188/0001-90, no item 4.
No valor total de R$ 6.950,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:AD4C906D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/07/2022 PROCESSO 062/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 062/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 18/07/2022 PROCESSO 062/2022.
Pregão Eletrônico nº 025/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA
Portadora do CNPJ nº 37.245.599/0001-33, no item 7.
No valor total de R$ 77.670,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:39FF9C08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 061/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 02 de agosto de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:5064151C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº067/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna Pública ABERTURA do Processo Licitatório nº067/2022 Chamamento Público n° 016/2022.

Objeto:**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS - PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALISTAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISALP, DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP.**

Início da habilitação: 1º de agosto de 2022 a partir das 08h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa-MG, 19 de julho de 2022.

LUÍSA BORGES MUNDIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:10AF0CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 049/2021
INEXIGIBILIDADE 006/2021

PC 049/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021 Contratação pessoa jurídica de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, na área de direito ambiental, administrativo e Constitucional, como autoriza artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021 e o artigo 1º da Lei 14.039/2020**.** 1º Aditivo CTR 070/2021 firmado com a empresa **AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA, CNPJ 04.688.063/0001-33-**Prorroga vig: 01/07/2022 a 30/06/2022, s/ alteração de valores -Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. 02/06/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4654D303

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 020/2020 DISPENSA 007/2020

PC 020/2020 Dispensa 007/2020 Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "MINAS GERAIS". 2º Aditivo ao CTR 010/2020 firmado com a Secretaria de Estado de Governo-SEGOV, CNPJ nº 05.475.103/0001-21-Prorroga vigência Vig.06/07/2022 a 05/07/2023. Vr.R$44.295,00-Inciso II, art. 57 da Lei 8666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:74DA2C7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 044/2021 DISPENSA 027/2021

PC 044/2021 Dispensa 027/2021 - Locação de imóvel localizado na Rua Henrique de Oliva, nº 118, Centro, Pedras de Maria da Cruz/MG, para instalação do Abrigo Institucional Lar São Francisco, para atender exclusivamente, às necessidades dos municípios de Pedras de Maria da Cruz, Bonito de Minas, Itacarambi e Cônego Marinho. 1º Aditivo CTR 068/2021 formalizado com Floripes Rodrigues Silva, CPF 059.434.578-28. Prorroga vig: 10/06/2022 a 09/06/2023 -Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica reajuste IGPM 10,71% conforme §1º, art. 65, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:ED222F47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 054/2021 DISPENSA 031/2021

PC 054/2021 Dispensa 031/2021 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de software de gestão em saúde, englobando implantação, suporte, manutenção, rotinas, backup e atualizações, para atender as necessidades do CODANORTE. 1º Aditivo CTR 079/2021 formalizado com Sitcon Tecnologia da Informação Ltda-ME, CNPJ 20.787.149/0001-70. Prorroga vig: 08/07/2022 a 07/07/2023 -Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica reajuste IGPM 10,71% conforme §1º, art. 65, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C1CCD83F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2019
INEXIGIBILIDADE 001/2019 CREDENCIAMENTO 001/2019

PC 21/19 Inexig. 1/19 Credenc. 1/19 Contratação serviços de educação em saúde ambiental-Cv. FUNASA 3168/2017-3º Aditivo CTR 020/2019 firmado com Soraya C. N. Ottoni-ME-CNPJ 28.606.248/0001-10-Prorroga vig: 02/07/2022 a 01/07/2023. s/ alteração valor. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. 28/06/22

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E2A5F827

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2019
INEXIGIBILIDADE 002/2019 CREDENCIAMENTO 002/2019

PC 022/19 Inexig. 002/19 Cred. 02/19 Cont. Serv. Ações de educação ambiental-Cv. FUNASA 3168/2017-Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, formaliza o 4º Aditivo CTR 021/19-Josiane C. Silva 04440605613-MEI-CNPJ 33.697.899/0001-00-Prorroga vig: 2/7/22 a 1/7/23- Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. 28/06/2022

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:69D4041A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 083/2021 PE 024/2021

PC 083/2021 PE 024/2021 Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos diversos de transporte, inclusive veículos especiais para transporte de pessoas com mobilidade reduzida, caminhões, e maquinário pesado, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo a ATA SRP 013/22, Aguia C. Transportes, CNPJ 07.485.120/0001-75, ficam alterados os valores dos lotes 01 a 44, como autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, para os seguintes valores: Lote 01: R$23.937.187,56; Lote 02: R$23.811.471,09; Lote 03: R$18.620.194,56; Lote 04: R$3.136.596,05; Lote 05: R$3.256.364,60; Lote 06: R$3.410.919,62; Lote 07: R$3.555.157,23; Lote 08: R$4.095.661,85; Lote 09: R$4.630.000,00; Lote 10: R$5.203.651,75; Lote 11: R$5.242.230,86; Lote 12: R$5.292.449,65; Lote 13: R$5.382.797,31; Lote 14: R$22.786.955,84; Lote 15: R$6.050.325,86; Lote 16: R$5.524.715,69; Lote 17: R$5.594.158,09; Lote 18: R$5.659.204,01; Lote 19: R$4.133.779,33; Lote 20: R$4.648.618,13; Lote 21: R$22.439.282,20; Lote 22: R$5.071.229,77; Lote 23: R$22.552.843,28; Lote 24: R$5.175.228,50; Lote 25: R$5.227.381,75; Lote 26: R$5.733.878,22; Lote 27: R$5.297.846,33; Lote 28: R$5.352.472,59; Lote 29: R$5.407.318,68; Lote 30: R$2.285.620,00; Lote 31: R$2.377.850,00; Lote 32: R$2.490.830,00; Lote 33: R$2.599.150,00; Lote 34: R$2.623.010,00; Lote 35: R$3.285.870,00; Lote 36: R$3.327.080,00; Lote 37: R$3.392.040,00; Lote 38: R$3.427.790,00; Lote 39: R$3.475.680,00; Lote 40: R$3.318.990,00; Lote 41: R$3.924.500,00; Lote 42: R$3.572.360,00; Lote 43: R$3.615.820,00; Lote 44: R$3.655.090,00. 12/07/22

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AFADB689

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 054/2022 PE 026/2022

PC 054/2022 PE 026/2022 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de urnas e tickets para sorteio na realização das gincanas do Projeto Coleta Seletiva do Programa de Educação Ambiental Outro Norte que será realizada em vária escolas dos municípios consorciados ao CODANORTE e para atender ao próprio CODANORTE. Prorroga Abertura das Propostas: 21/07/22, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E42F38E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2022 DISPENSA 001/2022

CONSÓRCIO DE INFRAESTUTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS
PC 001/2022 Dispensa 001/2022 Cont. de PJ p/ prest. Serv. de assessoria jurídico-administrativo. Sr. Presidente Ratifica e Homologa

a favor de Souto A. Soc. Ind. Advocacia**,** CNPJ 35.252.304/0001-20-CTR 001/22 Sig. Eduardo R. Fonseca (Presidente) e Rejane S. A. Gonçalves p/ contratada - Vr.R$30.000,00-Vigência: 09/04/2022 a 08/04/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0878B1DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2022 INEXIGIBILIDADE 001/2022

CONSÓRCIO DE INFRAESTUTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS
PC 002/2022 Inexigibilidade 001/2022 Cont. da Imprensa Nacional, para prest. de serv. de publicações no Diário Oficial da União. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor da Imprensa Oficial, CNPJ nº 04.196.645/0001-00-CTR 002/2022-Sig. Eduardo R. Fonseca (presidente) e Marlei Vitorino da Silva p/ contratada - Vr.R$6.608,00-08/03/2022-Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6F1ED340

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2022 DISPENSA 002/2022

CONSÓRCIO DE INFRAESTUTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS
PC 003/2022 Dispensa 002/2022 Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software com sistemas integrados de gestão pública, em ambiente Windows, com módulo WEB – Internet para atender as necessidades do INFRAMINAS. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor das empresa CONTASS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.113.789/0001-08-CTR 003/2022- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Ivan Fonseca de Oliveira Júnior p/ contratada - Vr.R$18.000,00 -Vigência: 24/03/2022 a 23/03/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6A808642

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/2022 INEXIGIBILIDADE 002/2022

CONSÓRCIO DE INFRAESTUTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/2022 INEXIGIBILIDADE 002/2022
PC 005/2022 Inexigibilidade 002/2022 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil, para atender as necessidades do INFRAMINAS. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de Contass Contabilidade e Consultoria Ltda, CNPJ 09.016.362/0001-45; CTR 004/2022, Vr: R$42.000,00. Assina: Ivan Fonseca de Oliveira Júnior. Vigência: 24/03/2022 a 23/03/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7360DE0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2022 DISPENSA 004/2022

CONSORCIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - INFRAMINAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2022 DISPENSA 004/2022
PC 006/2022 Dispensa 004/2022 Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "MINAS GERAIS". Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Secretaria de Estado de Governo, CNPJ 05.475.103/0001-21-CTR 003/2022-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca(Presidente) e Rafael Freitas Corrêa p/ contratada - Vr.R$17.718,00-Vig.03/06/2022 a 02/06/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9DA3FC0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
INTENÇÃO ADESÃO ATA SRP 009/2021

CONSORCIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS
O CONSÓRCIO INFRAMINAS, comunica a intenção de aderir à Ata SRP009/2021, formalizada com a empresaPRIME C. A. EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, PC 034/21 PE 006/21, do CODANORTE, p/ Prest. Serv. gerenciamento de abastecimento.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E6941AD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2022 ADESÃO 001/2022

CONSORCIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS
PC 007/22 Adesão SRP 001/22 Prest. Serv. Gerenciamento de Abastecimento, mediante adesão à Ata SRP 009/21, PC 034/21 PE 006/21, formalizada pelo CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Prime C. A. Empresarial Ltda CNPJ 05.340.639/0001-30-CTR 007/22-Sig. Eduardo R. Fonseca (presidente) e Renata N. Ferreira p/ contratada-Vr. R$512.136,00. -% Desconto -2,85%-Vig.17/06/22 a 16/06/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CEFDEC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022/SRP

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e, adaptados, com combustível e condutor, manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as

necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral. Recebimento da(s) Proposta(s): de 20/07/2022 a 02/08/2022 até 08:14h – Início da Sessão: 08:15h de 02/08/2022. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba-MG, 19 de julho de 2022

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:B0BCF212

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, por intermédio da sua Presidente Margot Navarro Graziani Pioli, torna público o CONTRATO 003/2022, oriundo do Processo Licitatório 004/2022 Pregão Presencial n° 003/2022, firmado entre o contratante CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, representado por Margot Navarro Graziani Pioli e o contratado SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.672.602/0001-46, representado por LUCIMAR MONTEIRO REIS, cujo objeto é aquisição de relógios de ponto biométrico, bem como instalação e configuração dos equipamentos, conforme especificações constantes do termo de referência. Dotação Orçamentária: N.º 03.0301.04.122.2001.0.001.339030; N.º 03.0301.04.122.2001.0.001.339039; N.º 03.0301.04.122.2001.0.001.449052. Vigência: 19/07/2022 a 19/07/2022. Valor de R$ 7.096,00. Assinado em 19 de julho de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI

Publicado por:
Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Código Identificador:8DCA3360

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
ERRATA DISPENSA 23/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – ERRATA da publicação na Edição 3291 na Associação Mineira de Municípios do dia 24/06/2021, Dispensa de Licitação nº 21/2022, firmado com a empresa Vidraçaria São José - ME. Onde se lê: "Data: 23/06/2022", leia-se: "Data 01/07/2022", onde se lê "Processo Administrativo nº 028/2022, Dispensa de licitação 021/2022" leia-se: "Processo Administrativo nº 030/2022, Dispensa de licitação 023/2022" e onde se lê "Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de troca de vidros mini boreal 20x22 cm em porta do Cemitério Parque Alto da Colina de Guaxupé/MG" leia-se: "Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros mini boreal 20x22 cm em porta do Cemitério Parque Alto da Colina de Guaxupé/MG"

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente da EMURB 'Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG'.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:E7E54FC7

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 031/2022, **Dispensa de Licitação nº 024/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de seguro de veículo Argo, ano 2021, 1.0 de uso da Emurb e Cemitérios Municipais. Fornecedor: **ZURICH SEGUROS** Valor: **R$ 3.756,87**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 19/07/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB
Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:B57032DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022 – DISPENSA N° 20/2022

CONTRATO N° 18/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E DEDETIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SANTOS & AMARAL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 05.282.914/0001-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: O IPREM PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE 1.920,00 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
MODALIDADE: DISPENSA Nº 20/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: A VIGENCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JULHODE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6CD8B498

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 013/2021

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda. inscrita no CNPJ sob n°16.778.036/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de assessoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para prestação dos seguintes serviços:
Serviços de assessoria técnica jurídica;

Serviços de análise e revisão de leis e elaboração de normas;
Serviços de capacitação e treinamento de servidores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0018.4002.339035.
VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor global de até R$ 10.149,99 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), divididos em 3 (três) parcelas mensais fixas de R$ 3.383,33 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2021, com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, observados o Decreto Municipal nº 5.130/2020.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo aditivo de contrato é de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de 23 de julho de 2022, sujeito à condição resolutiva, consubstanciada na contratação resultante do novo processo licitatório..
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A722CBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 035/2022 (REGISTRO DE PREÇO 019/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 060/2022, (Sistema de Registro de Preço 019/2022) Pregão 035/2022, torna público a partir de 14/07/2022 Adesão a Ata de Registro de Preços – CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Ata de Registro de Preços nº. 022/2022. Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo (A) Simples Remoção Furgão, item 03 do Edital. Recurso: Resolução SES/MG 8.097 de 18 de abril de 2022. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9A541AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2022

É objeto da presente licitação o Registro de preço para o fornecimento parcelado de material de construção, destinado atender as atividades das Secretarias Municipais, onde foi constatado o não comparecimento de proponentes, no que o Pregoeiro considerou o procedimento deserto, onde será repetido a publicação em cumprimento a Lei.

Açucena, 19/07/2022.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F8E7D359

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 0028/2022EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 0028/2022

Aquisição parcelada de material de construção, destinado atender as atividades das Secretarias Municipais, conforme edital Pregão Presencial n.º 00028/2022. Abertura: 02/08/2022 às 09h:30min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no Site. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG, 19/07/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2F1ADAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

Fica Revogado o Processo Adm. Lic. 056/2022, Pregão Presencial 026/2022, fornecimento material de consumo médico-hospitalar / produtos para saúde, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Açucena 18/07/2022 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F6C48443

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0054/2022. INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 00000018/2022

Exigência Legal: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. Do Objeto: Credenciamento de Serviços Especializados em Serviço Social e Serviços Especializados em Psicologia, para atuar na Proteção Social Especial e na Proteção Social Básica do município, junto ao Centro de Referência da Assistência Social e a equipe de Referência da Proteção Social Especial que será vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência – Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 18/2022. Promitente: Eliane De Fatima Ramos Costa. O Prefeito Municipal de Açucena Ratifica O reconhecimento da situação de Inexigibilidade/ Credenciamento, necessária à contratação de Eliane De Fatima Ramos Costa. Firmamos a presente Ratificação, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 18 de julho de 2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F7E423B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2022

Firmado com ELIANE DE FATIMA RAMOS COSTA no valor global de R$ 15.600,00. Objeto: Prestação de serviços técnico-profissional de especializados em Psicologia. Vigência até 31/12/2022.

Açucena, 18/07/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2D8DF30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-MG, EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATO REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

Objeto: Prestação de serviços Médico Clínico Geral, objetivando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena. Termo de Contrato nº 047/2022 firmado com MGP Medicina e Saude Ltda e Termo de Contrato nº 048/2022 firmado com Mariane de Lima Rodrigues Servicos Medicos Ltda. Valor global estimado de cada contrato: R$ 144.000,00, Vigência: até 31/12/2022.

Açucena, 18/07/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7B6CCCC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

Retificação de Cláusula

Em razão do erro de forma, no Convênio de nº 009/2022 da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, referente a dotação orçamentária na cláusula quinta – Da fonte de recursos, onde lê-se a dotação de nº 02.00.04.122.003.2.0028.3.3.30.39 leia-se a dotação de nº 2.02.00.04.122.003.2.0028.3.3.50.41 .

Além Paraíba, 28 de junho de 2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	*SIMONE REZENDE RODRIGUES CABRAL*
Prefeito Municipal	Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:F846F3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 021/2022

AVISO DE INTENÇÃO

O município de Alvorada de Minas/MG torna público a intenção em Aderir à Ata de Registro de Preço n° 021/2022, Processo licitatório nº 023/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, juntamente com a **Empresa**: **STRADA VEICULOS PEÇAS LTDA. CNPJ:01.654.749/0001-15,** Valor estimado R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos reais).

Alvorada de Minas/MG, 19 de julho de 2022.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:5C4517CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO 22/2019

N.º Processo: 049/2019 Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SEGUROS SURA S/A** CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27.Objeto: Inclusão de uma Motocicleta Honda/XRE 300 ABS ao contrato com a empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos da frota municipal. Valor: R$ 343,35. Data de assinatura: 27 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4E5FD863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 257/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenças de uso anual do Google Workspace for Educations versão Teaching and Learning Upgrade, para professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EXPERTS INFORMARICA EIRELI	1	1	8.700,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EXPERTS INFORMARICA EIRELI	8.700,0000
Valor Total Adjudicado	**8.700,00**

Arcos, 14 de julho de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº257/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenças de uso anual do Google Workspace for Educations versão Teaching and Learning Upgrade, para professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 257/2022 Pregão nº 124/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EXPERTS INFORMARICA EIRELI	1	1	8.700,0000	8.700,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EXPERTS INFORMARICA EIRELI	8.700,0000

Arcos, 19 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4C4E4E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 327/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para Reforma dos Banheiros Masculino e Feminino Externos da Quadra Principal do Ginásio Poliesportivo e banheiros e bancadas da Biblioteca da Casa de Cultura no município de Arcos, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	1	83.794,3500

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	83.794,3500
Valot Total Adjudicado	**83.794,35**

Arcos, 19 de julho de 2022.

CPL:
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº327/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa para Reforma dos Banheiros Masculino e Feminino Externos da Quadra Principal do Ginásio Poliesportivo e banheiros e bancadas da Biblioteca da Casa de Cultura no município de Arcos, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 327/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 6/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	1	83.794,35	83.794,35

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	83.794,3500

Arcos, 19 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4F775AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 327/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022
contrato 176/2022
objetoéContratação de empresa para Reforma dos BanheirosMasculino e Feminino Externos da Quadra Principal do Ginásio Poliesportivo e banheiros ebancadas da Biblioteca da Casa de Cultura no município de Arcos:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	1	83.794,3500

VIGENCIA: 60 DIAS

Arcos, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D5786B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 647/2021- REALINHAMENTO 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 647/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021
ATA 341/2021
REALINHAMENTO 04

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de leite para escolas municipais e centros de Educação infantil, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço por ITEM.

• **REALINHAMENTO:**

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	1	lt	LEITE INTEGRAL DE VACA, TIPO LONGA VIDA: Embalagem tetra park de 1 litro. Leite homonegeneizado com aspecto líquido, cor branca, odor e sabor caraterísticos, sem sabores nem odores estranhos, não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, isento de conservadores e de formaldeído; submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (Ultra Alta Temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperature), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente; deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite U.H.T. (U. A. T.); armazenado em embalagem de caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, lu	R$ 5,31	**R$ 6,99**

Arcos, 18 de julho 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - PREFEITO
Contratante

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Detentora
CNPJ nº 25.836.495/0001-14
Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:51CEC196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 328/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de empresa para reforma dos banheiros, cozinha e área de serviços do Prédio da Prefeitura Municipal, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	1	115.930,2400

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	115.930,2400
Valot Total Adjudicado	**115.930,24**

Arcos, 11 de julho de 2022.

CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Objeto: contratação de empresa para reforma dos banheiros, cozinha e área de serviços do Prédio da Prefeitura Municipal, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 328/2022 Tomada de preços nº 7/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	1	115.930,24	115.930,24

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	115.930,24

Arcos, 19 de julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022
CONTRATO 175/2022

Objeto: contratação de empresa para reforma dos banheiros, cozinha e área de serviços do Prédio da Prefeitura Municipal, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	115.930,24

Vigência 60 dias.

Arcos, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC258818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 344-2022

AVISO ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

OBJETO:Registro de preço para a aquisição de medicamentos constantes na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - para atender a demanda judicial dos pacientes M.J.V.M., J.G.S.R., A.L.G., e aquisição de dietas não constantes na Tabela CMED, para atender a demanda judicial dos pacientes A.R.V.T., J.G.S., H.C.A., M.L.S.S., R.J.T.M., T.C.G., B.D.L. e A.E.F.C., residentes no Município de Arcos/MG,tipo menor preço por ITEM,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/08/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:36852C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto Homologa e Adjudica o Processo de Licitação 037/2022, modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 19 de julho de 2022, sendo vencedor o licitante: TAI MOTORS VEICULOS S/A, sede na Avenida Nelson Sigiliano Gomes, nº 11, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Muriaé, Estado de MG, CNPJ: 09.272.047/0009-36, no valor de R$ 108.990,00 (cento e oito mil,

novecentos e noventa reais). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) Veículos zero quilometro.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AC699BA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 025/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) Veículos zero quilometro. Contratada: Contrato nº 062/2022 – TAI MOTORS VEÍCULOS S/A – CNPJ: 09.272.047/0009-36, R$ 108.990,00 (cento e oito mil e novecentos e noventa reais). Vigência do Contrato: 19/07/2022 a 31/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.
19/07/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9A055540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 055/2022 PROCESSO 112/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

Município de Barroso torna público Edital055/22Processo nº 112/2022 Inexigibilidade 007/2022 Credenciamento 003/2022. A presente licitação tem como objeto**credenciamento de bandas e artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Data de abertura : 21/07/2022 às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:47557277

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CANCELAMENTO PROCESSO 096/2022 PREGÃO PRSENCIAL 010/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO
PREGÃO PRESENCIAL 010/20222
Despacho de cancelamento de processo Licitatório por razão deimpugnaçlão do Edital.
A Comissaõ de Licitação, no uso de suas atribuições em conformidade com a lei 8666/93 e suas alterações.
Considerando a necessidade de atender aos princípios da administração publica RESOLVE**cancelar**o procedimento licitatório Pregão Eletronico 010/2022marcado a sua abertura para o dia 20/07/2022as 13:00, sob medida pedido de impugnação ao edital,a fim de garantir ampla participação ao processo e economicidade ao município, como não havia tempo hábil para correção, será revisada e marcada nova data para realização do mesmo.
Portanto torna se Cancelado o procedimento licitatório Pregão Eletronico 010/2022,
Para maiores esclarecimentos fica disponível o fone: (323359-3013 e o e-mail:licitacao@barroso.mg.gov.brsite www.barroso.mg.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Barroso, 18 de julho de 2022.

TATIANA BATISTA DE LIMA ALVIM
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FD956A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 091/2022 TOMADA DE PREÇOS 007/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do Processo 0912022– Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto Contratação de empresa especializada para realização de obra de Substituição e Melhorias do Calçamento da Avenida Carlos alberto Moura P. da Silva , no trecho entre a Rua Francisca Magalhães até a Rua Baldonedo.

BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA CNPJ : 27.352.044/0001-37

Valor R$430.275,80(quatrocentos e trinta mil , duzentos e setenta e cinco reais e oitenta cenrtavos)

Barroso/MG, 18 de julhode 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:207C7236

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 091/2022 TOMADA DE PREÇOS 007/2022

HOMOLOGAÇÃO

Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 091/2022– Tomada de Preços nº 007/2022 cujo objeto Contratação de empresa especializada para realização de obra de Substituição e Melhorias do Calçamento da Avenida Carlos alberto Moura P. da Silva , no trecho entre a Rua Francisca Magalhães até a Rua Baldonedo .

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações,em favor da licitante vencedora: BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA CNPJ : 27.352.044/0001-37com sede na Rua Joaquim Meireles , 327, Bairro Centro - Barroso – MG.

Proceda-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Barroso/MG,18de jlnhode 2022.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B631360D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 PROCESSO 061/2022 TOMADA DE PREÇOS 04/2022

OMunicípio de Barroso torna publico o1.º termo aditivo aocontrato 60/2022celebrado om:

LOREDO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.790.782/0001-26

Objeto: ADITIVO DE PRAZO na Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Construção de Ponte na Avenida Carlos Alberto Pereira de Moura, no Bairro Nova Barroso.
Vigencia : 18/07/2022 a 18/11/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F7A80C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Ata de registro de preços n° 37/2022. Contratada: **AGENOR SOARES LOPES – ME**/CNPJ 02.455.868/0001-01. Valor: R$ 57.602,15 (cinquenta e sete mil e seiscentos e dois reais e quinze centavos). Data de assinatura: 15/07/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Ata de registro de preços n° 38/2022. Contratada: **SUPERMERCADO MARTUCHELI LTDA**/CNPJ 25.480.807/0001-08. Valor: R$ 77.704,20(setenta e sete mil e setecentos e quatro reais e vinte centavos). Data de assinatura: 15/07/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Ata de registro de preços n° 39/2022. Contratada: **SUPERMERCADO PAIZÃO LTDA - EPP** /CNPJ: 00.963.393/0001-39. Valor: R$ 56.746,92 (cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 15/07/2022.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:90DFAADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 58/2022. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de sacas de silo (insumos para alimentação) destinados aos animais apreendidos de posse do Município, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 01/08/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:39E99345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072 E 073/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 035/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits escolares para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresas adjudicadas e homologadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022:
COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPE, CNPJ nº 39.315.699/0001-14. Assinatura da Ata: 18/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022:
GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 43.575.205/0001-08. Assinatura da Ata: 18/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:

https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=934fcd74f6136531535fa1d0c9d775de
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-35-2022/40902

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:29D32F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Resultado do Julgamento da fase de Habilitação. PRC nº 111/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022. Licitante habilitado: MONTEIRO PAVIMENTACAO LTDA. Licitante inabilitado: PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. Ficam os licitantes desde já intimados a interpor razões e contra razões nos termos da Lei 8.666/93. Data: 19/07/2022.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B23C1368

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA

Processo Licitatório nº. 111/2022
Tomada de Preços nº 05/2022

Considerando erro material na digitação da ata do processo supra, onde consta como secretaria da sessão a Sra. Ludmila Crispim Mariano, conforme portaria da CPL o secretário é o Sr. Adauri Crispim Brandão.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:90770243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS CREDENCIAMENTO 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 052/2022 – Inexigibilidade Nº 013/2022 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas e Caminhão Caçamba. O Credenciamento será realizado a partir do dia 25/07/2022, no horário das 08h às 12h, permanecendo em aberto até o dia 31/12/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 19 de julho de 2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EBC3DC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022
O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 031/2022 – PAL: 051/2022 – TOMADA DE PREÇO 007/2022** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JANJÃO DOS SANTOS, COMUNIDADE RURAL DE PARATERRA MARAVILHA, MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000339/2022/SEE.** Contratado: APR CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 33.293.592/0001-36. Data de assinatura: 23/06/2022. Vigência: 23/06/2022 a 23/12/2022. Valor da contratação: R$ 572.778,22
ONDE LÊ-SE: Vigência: 23/06/2022 a 23/12/2022. **LEIA-SE:** Vigência: 23/06/2022 a 23/05/2023.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:33555501

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**.
Objeto: Pregão Eletrônico Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e instrumentos musicais para atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Cultura do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01 hrs do dia 02/08/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:61849B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 DO FNDE

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADM. DE COMPRAS Nº 186/2022
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 DO FNDE

A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna público o deferimento do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para que o Município faça a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 003/2022 do Pregão Eletrônico Nº 02/2022, com o objetivo de aquisição de 02 ônibus escolares modelo ORE1, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recursos do Convênio Nº 1261001075/2022/SEE celebrado com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND E COM DE VEICULOS LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 06.020.318/0001-10.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

PREÇO TOTAL CONTRATADO: R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais).

DATA DE RATIFICAÇÃO: 19/07/2022

Braúnas/MG, 19 de julho de 2022

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:041AA4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 31/2022, PRC nº 344/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de prestação de serviços gráficos para diversos departamentos municipais. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/08/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:80853214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 013/2022. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, no dia 09 de agosto de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de empresa especializada para reforma do centro esportivo da Praça da CASEMG, conforme Edital e seus anexos.

Buritis, 19 de julho de 2022.

ESTEFÂNIA FERREIRA ASSUNÇÃO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2A3B80C0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 013/2022. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, no dia 09 de agosto de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de empresa especializada para reforma do centro esportivo da Praça da CASEMG, conforme Edital e seus anexos.

Buritis, 19 de julho de 2022.

ESTEFÂNIA FERREIRA ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1591C8C7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 014/2022. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem e preparador de terreno, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 19 de julho de 2022.

ESTEFÂNIA PEREIRA ASSUNÇÃO FERNANDES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4A6935CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO ATA 1412021 PRC 279 21 PP 00521

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1412021
PROCESSO.....: PRC 00279 21 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: D.F. ASTOLPHO EPP
VALOR.....: R$445,50
ASSINATURA...: 13/07/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CRIANCA FELIZ.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:54CD1B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 026/2021 - PRC 111/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0262021
PROCESSO.....: PRC 00111 21 LICITACAO: DISP001221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ROSALIA DIAS DO PRADO AVELINO
VALOR.....: R$21.000,00
ASSINATURA...: 30/06/2022
VIGENCIA.....: 30/06/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL - PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6909683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 47/2021 - PRC 179/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0472021
PROCESSO.....: PRC 00179 21 LICITACAO: INEX000621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
VALOR.....: R$24.000,00
ASSINATURA...: 30/06/2022
VIGENCIA.....: 30/06/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: SERVIÇOS ADVOCATICIOS - SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:61799D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
13º TERMO ADITIVO - CONTRATO 16/2015 - PRC 47/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 13 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0162015
PROCESSO.....: PRC 00103 15 LICITACAO: PREG004715
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BRUNO WYNCHNIAUSKAS FILHO
VALOR.....: R$8.607,18
ASSINATURA...: 30/06/2022
VIGENCIA.....: 30/06/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA ARQUIVO - PRESTACAO DE SER-VIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6DAED056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 26/2022 - PRC 132/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0262022
PROCESSO.....: PRC 00132 22 LICITACAO: TP 000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 25/06/2022
VIGENCIA.....: 25/06/2022 a 25/07/2022
OBJETO.....: ATRASO NA OBRA DEVIDO A ESCASSEZ DE MAO DE OBRA POR CONTA DA SAFRA DE CAFE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E768999B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 156/2022 – Pregão Presencial n.º 030/2022***, para a *contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do tipo cartão alimentação eletrônico magnético com chip de segurança, para os servidores desta administração.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***VEROCHEQUE REFEICOES LTDA,*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Na oportunidade, fica convocada a pessoa jurídica ***VEROCHEQUE REFEICOES LTDA*** para apresentação de Documentação conforme o *Anexo II, item 2, letra "f" do Edital* no prazo máximo de 03 (Três) dias, ou seja, até o dia 22 (Vinte e Dois) de Julho de 2022. A referida Documentação deverá ser entregue na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Julho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:7BAE0822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 024/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA***.
Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021.
Objeto: Reajuste de 42,85% (Quarenta e Dois Inteiros e Oitenta e Cinco Décimos Por Cento) do valor do item SAL REFINADO; de 6,20% (Seis Inteiros e Vinte Décimos Por Cento) do valor do item BOLACHA DE MAISENA 400 G; de 22,10% (Vinte e Dois Inteiros e Dez Décimos Por Cento) do valor do item MARGARINA 80% LIPÍDIOS, anteriormente pactuados, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos) correspondente ao item SAL REFINADO; R$ 4,28 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos) correspondente ao item BOLACHA DE MAISENA 400 G; e R$ 8,99 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos) correspondente ao item MARGARINA 80% LIPÍDIOS, anteriormente pactuados em Ata.

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:6136F83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 038/2022***. **Tipo:** *Menor preço por item.* Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades dos Consultórios Odontológicos Municipais.* A data da realização do certame será no dia 02 de Agosto de 2022 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 19 de Julho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:1F687905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 856, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre o transporte de estudantes residentes no município de Cachoeira Dourada-MG, que estejam matriculados nas instituições de ensino médio ou superior, públicas ou privadas localizadas no município de Ituiutaba-MG".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o transporte gratuito aos universitários e estudantes residentes no município de Cachoeira Dourada – MG que que estejam matriculados nas instituições de ensino médio ou superior, públicas ou privadas localizadas no Município de Ituiutaba – MG.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, de forma gratuita, ônibus ou outros veículos próprios para transporte coletivo, devidamente abastecidos, com motorista legalmente habilitado e pago pelo município, para o transporte intermunicipal de estudantes do ensino médio ou superior das instituições públicas ou privadas, desde que residentes neste município e que estejam devidamente matriculados nas instituições de ensino, localizadas no município de Ituiutaba - MG.

Art. 3º - O Poder Executivo fornecerá o transporte gratuito de que trata esta Lei de acordo com a disponibilidade econômico-financeira do Município de Cachoeira Dourada - MG, atendendo as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - O Município fica autorizado utilizar frota, comprar ônibus ou outro veículo para atender os estudantes, assim como poderá terceirizar serviços, por meio da contratação de empresa de transporte,

e ainda utilizar os transportes doados pelo governo federal através de projetos do Ministério da Educação.

Art. 5º - O transporte será feito através de ônibus, ou outros veículos próprios para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.

§ 1º - Para fins do presente artigo fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar veículos municipais, bem como, contratar os serviços de transporte de alunos para outros municípios, se necessário podendo contratar profissionais e empresas que porventura já prestem serviços ao Município, desde que sejam atendidas as condições de segurança e respeitada à capacidade de lotação dos referidos veículos.

§ 2º - Caso haja vagas remanescentes de assentos de veículos disponibilizados pelo município para o transporte universitário serão concedidas vagas para alunos, que frequentam instituições fora do Município de Cachoeira Dourada - MG, em cursinhos pré-vestibulares, complementação pedagógica ou outros no Município de Ituiutaba – MG.

Art. 6º - Os interessados deverão cumprir as seguintes exigências:

§ 1º - O estudante deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, comprovando ainda, a matrícula nas instituições de ensino de Ituiutaba - MG, ou outro, na forma desta Lei.

§ 2º - No ato de cadastramento os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação:

Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional;
Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
Cópia de documento de identificação com foto.

§ 3º - O interessado que não efetuar pedido na secretaria, somente terá direito ao benefício do transporte de que trata esta Lei, se houver vaga na quantidade de assentos dos veículos disponibilizados.

§ 4º - Os alunos que ocasionarem danos aos veículos, durante o translado de ida e volta, após apurada culpa, perderá o direito concedido, além do ressarcimento dos danos, e, em casos graves ou de reincidência responderá um ato judicial por danos ao Patrimônio Público.

§ 5º - Os benefícios desta Lei serão concedidos caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação de um veículo coletivo que possibilite transporte dos alunos.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 18 de julho de 2022.

Vereadora
PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente
Vereadora
PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0F55862E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011, DE 11 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº. 8.666/93 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada em substituição, a servidora Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade, para compor a Comissão Permanente de Licitação de que trata a Lei nº. 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, no período de 11 de julho de 2022 à 10 de agosto de 2022, período de gozo de férias da Servidora Líssia Gonçalves de Aquino Carvalho, durante esse período o integrante Ailton Batista de Oliveira Junior, será o presidente da presente comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022; 233º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:63D7CAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº012, DE 18 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Alexandra Rosa da Silva como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Cachoeira Dourada-MG.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município ao **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022; 233º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:D2D6A334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 068/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Cajuri/MG, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **"THIERRISON DE ASSIS DOS SANTOS 15446153707 – CNPJ: 33.299.374/0001-09"** representante exclusiva da dupla **ERICK E EDUARDO,** *bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo*;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Ratificar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **"E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 29.228.518/0001-69"** para a apresentação da dupla:

"**Erick e Eduardo**", no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para apresentação musical no dia 02 de setembro de 2022.

A apresentação se dará na realização da **IV Tomate Agro Festa de Cajuri/MG, dias 02, 03 e 04 de setembro de 2022, junto ao Parque de Exposições do município de Cajuri/MG.**

Cumpra-se.

Cajuri/MG, 18 de julho de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:82F10F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 55/2022 PROCESSO N° 68/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 55/2022

PROCESSO N° 68/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa **"THIERRISON DE ASSIS DOS SANTOS 15446153707"**
O valor global para a contratação da empresa **"THIERRISON DE ASSIS DOS SANTOS 15446153707 – CNPJ: 33.299.374/0001-09",** é de R$ **15.000,00 (quinze mil reais)** para Contratação de empresa para apresentação de Show da dupla **"Erick e Eduardo",** na realização da **IV TOMATE AGRO FESTA,** que acontecerá junto ao Parque de Exposições de Cajuri/MG, no dia 02/09/2022.
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2022, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.

Data Ass. Do Contrato: 18/07/2022.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.31.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.36.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.39.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.47.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

WITÓRIA APª NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F834534B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATORIO N 73/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Torna Público a licitação que procederá a CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022 para credenciamento prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) calceteiro(s) auxiliar de serviços gerais (s) carpinteiro (s) encanador (s) ou bombeiro hidráulico (s) pintor (s) motosserrista (s) e mestre de obras (s), para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cajuri. no período de 20/07/2022 a 18/08/2022 no horário das 8h30min às 11h30min e das 13horas às 16 horas na Prefeitura Municipal de Cajuri – MG, junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12 e a comissão de licitações procederá a abertura do certame no dia 19/08/2022 às 10 horas no endereço e local mencionados anteriormente.. edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, sitio: www.cajui.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 19/07/2022.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2087AED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO GRATUÍTO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DA CAMPANHA e GABRIEL IZIDIO ARANTES e REGINA DE OLIVEIRA ARANTES.

DAS PARTES CONTRATANTES
*As partes contratantes neste instrumento, que são de um lado o **Município da Campanha,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão 59, em Campanha-MG, que neste ato se faz representar pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.036.184 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 681.769.536-87, residente e domiciliado na Rua Antonio L. de Carvalho 21, em Campanha - MG., doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE** e, de outro, **GABRIEL IZIDIO ARANTES,** brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº MG-2.931.509, e CPF sob o n° 496528776-2 e sua esposa **REGINA DE OLIVEIRA ARANTES**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº MG-15.721.138-1, e CPF sob o n° 043337198/60 ambos residindo à Rua Francisco Fonseca,29, bairro Guanabara, nesta cidade. **O CONCESSIONÁRIO** tem, por justos e contratados a **Concessão de Uso** de imóvel público municipal, com base no disposto na Lei nº 3100 de 2 de Setembro de 2015 e, ainda, mediante as cláusulas que adiante se seguem e que, reciprocamente ajustam e aceitam:*
1 – DO OBJETO DA CONCESSÃO
*Constitui objeto deste instrumento, a concessão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de imóvel de propriedade do município localizado no lugar denominado "Ponte Preta" na zona rural desta cidade, com **Área do Terreno: 600 ms2 e sua respectiva construção.***
2 - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO
A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na legislação municipal e, em especial na Lei acima mencionada, cuja cópia encontra-se anexa e fica fazendo parte integrante deste documento, onde também autoriza esta concessão pelo tempo que assinala.
3- DA FINALIDADE DA CONCESSÃO
A finalidade principal desta concessão é fundada pela Lei Municipal n°3100/2015, a fim de que o mesmo seja mantido em condições de uso, tendo em vista a dificuldade do Município em dar manutenção ao referido imóvel, bem como pela paralisação das atividades escolares naquela localidade.
4- DO PRAZO DA CONCESSÃO
O prazo desta Concessão de Uso será por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único – Na eventualidade de ser realizado o estudo técnico de que trata a Lei Municipal nº 3100/2015, o presente Contrato de Concessão será imediatamente rescindido, sendo o imóvel revertido definitivamente em favor de quem de direito.
5 – DAS OBRIGAÇOES DA CONCESSIONÁRIA
Zelar pela manutenção do imóvel e garantir o seu bom uso, durante o prazo da concessão.
6 – DAS OBRIGAÇOES DA CONCEDENTE
A Concedente obriga-se a entregar a Concessionária o imóvel constante do item I deste contrato.
7 – DA RETROCESSÃO
Caso o Concessionário descumpra qualquer cláusula deste instrumento, ceda ou subloque a terceiros e ou paralize as suas atividades em definitivo, o imóvel objeto desta concessão será reincorporado ao patrimônio municipal , logo após 30 dias da data em que for expedida a notificação, sem qualquer indenização pelas benfeitorias porventura realizadas.
8 – DA RESCISÃO
8-1 A rescisão ou extinção desta concessão será possível mediante acordo amigável ou judicial, operando-se o distrato bilateral quando houver conveniência recíproca entre as partes.
8.2 - Ocorrerá a rescisão unilateral do contrato caso a Concessionária der destinação diversa ao imóvel daquela conferida no item 3 deste instrumento ou paralise suas atividades em definitivo.
8.3 – Após o término da concessão, o imóvel, retornará imediatamente ao patrimônio público municipal, sem qualquer necessidade de notificação e indenização à concessionária usuária, por quaisquer obras ou benfeitorias realizadas.
9 - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Campanha (MG), 15 de julho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal-

GABRIEL IZIDIO ARANTES
Concedente Concessionário

REGINA DE OLIVEIRA ARANTES
Concessionário

Testemunhas: 1 -
_____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F137AE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PROCESSO Nº 00100/2022 - CREDENCIAMENTO
ALTERAÇÃO PERÍODO

ALTERAÇÃO DE PERÍODO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 00100/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2022

Objeto; **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

FICA ALTERADO O PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO:

DE 21/07/2022 a 29/07/2022

Das 12:00 às 18:00 horas.

Campanha, 19 de Julho de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:243DD7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2022 –Contrato nº 00021/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	**Litro**	**0,17%**	**R$ 7,84**	**R$ 7,926**	**R$ 7,826**
Óleo Diesel Comum	**Litro**	**0,17%**	**R$ 7,74**	**R$ 7,826**	**R$ 7,726**

Campanha/MG, 09 de julho de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E027DDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 073/2022 – Pregão Eletrônico 039/2022. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto contratação de empresa para locação de trio elétrico e banheiros químicos para realização do evento 1ª Marcha para Jesus, que será realizada nesta cidade de Campestre no dia 07 de agosto de 2022. Contratada: Contrato_SL_088/2022_ Carlos Henrique da Costa Locação de Som ME, de CNPJ 14.147.940/0001-12, com valor total estimado de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) e SL_089/2022_ Padilhão Comercio e Locação de Equipamentos para Eventos Eireli, de CNPJ 41.826.595/0001-16, com valor total estimado de R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais). Vigência: desde a data de sua assinatura, 12/07/2022, até 10/09/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3D82A5CE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 069/2022 – Pregão Eletrônico 036/2022. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto contratação de empresa para locação de banheiros químicos para a Feira Livre que acontece aos domingos na Praça Delfim Moreira, município de Campestre. Contratada: Contrato_SL_079/2022_ Carlos Henrique da Costa Locação de Som ME, de CNPJ 14.147.940/0001-12, com valor total estimado de R$ 28.426,56 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: desde a data de sua assinatura, 04/07/2022, até 31/12/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6516BDAE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 084/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022. Torna Pública a instauração do Processo Licitatório nº 084/2022, que tem por finalidade selecionar e contratar empresa especializada em Engenharia de Tráfego, para elaboração de estudos, serviços técnicos especializados, projetos conceituais e básicos para melhoria das condições de fluidez e de segurança viária no Município de Campestre/MG, nos termos do Edital e Anexos. Valor Estimado para execução: R$ 67.351,28 (sessenta sete mil, trezentos e cinquenta um reais e vinte oito centavos). Prazo máximo para obtenção do CRC – Certificado de Registro Cadastral: até às 17h do dia 05/08/2022. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta: 10/08/2022 às 13h. Data e horário da reunião inaugural: 10/08/2022 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3E49D6CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRONICO 006/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 052/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 02 de agosto de 2022 as 08:30. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0228.

Campo Florido-MG 20 de julho de 2022.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:01FE9454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRONICO 007/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de

Licitações, o Processo Licitatório nº 053/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE – (5 PESSOAS) DE CINCO LUGARES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 02 de agosto de 2022 as 09:30. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0228.

Campo Florido-MG 20 de julho de 2022.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:FDC087F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
PREGÃO ELETRONICO 009/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 056/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 02 de agosto de 2022 as 10:30. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0228.

Campo Florido-MG 20 de julho de 2022.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:CEACE0DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
PREGÃO ELETRONICO 008/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS E LEITORAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 04 de agosto de 2022 as 08:30. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0228.

Campo Florido-MG 20 de julho de 2022.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:242802DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRONICO 010/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 057/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTODE EDUCAÇÃO DE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 03 de agosto de 2022 as 08:30. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0228.

Campo Florido-MG 20 de julho de 2022.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:218D26A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade **Tomada de preço Nº 05/2022, Processo Nº 66/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA A ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL QUINZINHO NERY DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Abertura prevista para o dia 05/08/2022 08:30:00 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 02/08/2022. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 19/07/2022-

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A7F17713

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 73/2021
Pregão Presencial nº 63/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:

Plus Ultra Tec Ltda, CNPJ/MF nº 38.207.845/0001-25, com sede na cidade de Divinopólis - MG, na Rua Barcelona nº 290, Paraiso, cep: 35.500-511, neste ato representada pelo Sr. Weldson Vargas Pereira, CPF nº 114.343.126-07, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 24 de julho de 2022 a 23 de julho de 2023.
1.2. O presente termo de aditivo tem por objeto ainda o acréscimo de 25% do valor do contrato passando de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais para R$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais) mensais, devido o acréscimo de serviços adicionais de consultoria, assessoria, capacitação e suporte técnico na elaboração dos instrumentos de gestão, sendo contemplados os sistemas: digisus, sigres, scpa e geicon.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 173/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 173/2021.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 18 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PLUS ULTRA TEC LTDA
CNPJ: 38.207.845/0001-25
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8F8FF360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 030/2022, para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Tendas em atendimento a Secretaria municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Menor preço Item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 02 de agosto de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:F0AFE735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO PAL 083

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO:O Município de Capitão Enéas/MG torna público o interesse em aderirà ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Valor Total: R$ 262.600,00. Empresa: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ Nº 01.739.520/0001-83.

Capitão Enéas, 20 de julho de 2022.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:813CA34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 0042/2022 – Processo Licitatório Nº 104/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 19/07/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 042/2022, que objetiva a aquisição de peças e revisão automotiva da Patrol Motoniveladora GRI1803BR que atingiu 363 HORAS, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Vencedora: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**, valor: R$ 7.292,78 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5D650E72

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 0043/2022 – Processo Licitatório Nº 105/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 19/07/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 043/2022, que objetiva a aquisição de peças e revisão automotiva da Pá Carregadeira LW300KV que atingiu 648 HORAS, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Vencedora: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**, valor: R$ 5.587,82 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:031C632B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Ata de Registro de Preços nº 028/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2022

Objeto:**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de formulas espessantes e suplementos nutricionais**

Empresas:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP - CNPJ: 18.269.125/0001-87

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.313.494/0001-58

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90

ESPAÇO VIDA COM. E DIST. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - CNPJ: 08.529.979/0001-00

MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME - CNPJ: 28.997.561/0001-26

Vigência: 14 de junho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:224C7098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Ata de Registro de Preços nº 029/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022

Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes e Afins, para atender a necessidade da Administração Municipal**

Empresas:

AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 28.925.304/0001-89

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - CNPJ: 55.118.103/0001-42

HORIZONTE COMPONENTES LTDA - CNPJ: 45.574.029/0001-15

L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.523.774/0001-16

MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA - CNPJ: 04.335.223/0001-60

R.G.F.C. LUBRIFICANTES LTDA. - CNPJ: 41.151.635/0001-77

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 27.614.905/0001-08

Vigência: 19 de junho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:619EFE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022

Processo Licitatório nº 017/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022

Objeto: **Aquisição de Veículos 0km, Visando Atender a Administração Municipal**

Contratado: **Orly Veículos e Peças Ltda**

CNPJ: 21.483.615/0001-96

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C28D5FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

Extrato do Contrato nº 091/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022

Objeto: **Aquisição de Computador (Desktop-Avançado), para atender a necessidade da Administração Municipal**

Contratada: **Pantanal Informática Ltda**

CNPJ: 42.387.427/0001-34

Valor: **R$ 14.745,00 (Quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais).**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DF26A238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PL Nº. 187/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/22 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados à alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na Atenção Primária, conforme Resolução SES/MG nº 7.150 de 13 de Julho de 2020. Empresa vencedora: TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA, valor R$ 29.990,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9DD96F9D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022, INEXIGIBILIDADE 02/2022,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica especializada e consultoria em Gestão Pública abrangendo Contabilidade e Administração. Empresa: MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.016.011/0001-09, localizada na Rua Juiz de Fora, nº 541, sala 813, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.180-063, com o valor total de R$ 42.00,00(Quarenta e dois mil reias). Data da homologação dia 19/07/2022 – Vigência até 19/07/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:43D0CC90

SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022 PREGÃO Nº 24/2022

CARMO DO CAJURU TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022 PREGÃO Nº 24/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Diretor Geral do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru Minas Gerais, Fábio Rabelo de Melo, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 55/2022, PREGÃO PRESENCIAL º 24/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e análises físicas, químicas e microbiológicas de água bruta, água tratada, esgoto sanitário bruto, efluente tratado e corpo receptor, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I - Termo de referência do edital. - Água bruta e tratada, em atendimento ao anexo XX da Portaria de Consolidação nº 005/2017 alterado pela portaria GM/MS n° 888/2021 do Ministério da Saúde; - Esgoto sanitário bruto, efluente tratado e corpo receptor em atendimento ao Programa de Automonitoramento do Anexo II da Licença Ambiental Simplificada - Certificado n° 082/2020, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente em Desenvolvimento Sustentável do Município de Carmo do Cajuru - MG, da Resolução CONAMA nº 430/2011, e à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008.. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA – CNPJ: 04.233.577/0001-02.

Carmo do Cajuru, 15 de junho de 2022.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6A94D588

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022, PREGÃO PRESENCIAL –Nº 26/2022.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação - Processo Licitatório nº 57/2022, Pregão Presencial nº 26/2022, constitui objeto da presente licitação aquisição de reagentes químicos e equipamentos para laboratório, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 01/08/2022, até as 08h00 min. End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F733DBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PL Nº. 183/22 - PP Nº. 32/22. Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa vencedora: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0001-08, valor R$ 34.725,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B79A57CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 047-2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 440/22 – PREG PRES 047/22 – REGISTRO DE PREÇOS 022/22 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 02 de agosto de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos Diversos para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. . O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para

tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza Parreira) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 19 de julho de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:B6EE46E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Presencial SRP nº 38/2021

Processo nº 253/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compões a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Ata de registro de preço n° 047/2021
Contratada: **POSTO MARTINS LTDA**
Valor óleo diesel S10: De R$7,36 (sete reais e trinta e seis centavos) para R$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos).
Ata de registro de preço n° 046/2021
Contratada: **COMERCIAL ZITINHO LTDA. - EPP**
Valor óleo diesel comum: De R$ 7,29 (setereais e vinte nove centavos) para R$ 7,69 (sete reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 18/07/2022.

Catas Altas, 19 de julho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9601CE9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 117/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos e materiais descartáveis, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
3 PODERES COMERCIO LTDA	R$ 28.881,63
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 1.634,30
ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA	R$ 3.524,16
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 2.462,25
IARA RICARDO OTTONI	R$ 5.186,70
MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA	R$ 11.746,67
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 584,40
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	R$ 41.140,89

Catas Altas, 19 de julho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:AF239587

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Inexibilidade nº 06/2021
Processo nº 10/2021
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atender pacientes, alunos de cursos técnicos e superior e servidores do município de Catas Altas, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vales-transporte
Contrato n° 034/2021
Contratada: CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Dá-se ao presente aditivo o valor R$ 2.610,00 (dois mil seiscentose dez reais)
Data da assinatura: 13/07/2022.

Catas Altas, 19 de julho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:47C3EE1F

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA Nº 088/2022

ERRATA

PORTARIA Nº 088/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA LILIAN LÚCIA DE MORAIS SOUZA.

A Portaria nº. 088, de 14 de julho de 2022, publicado na edição nº. 3306, de 15/07/2022, do Diário Oficial dos Municípios dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 088/2021

LEIA-SE

PORTARIA Nº 088/2022

Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 18 de julho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:22F305A6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 089/2022

Portaria Nº 089/2022

Dispõe sobre a delegação de poderes para liquidar despesas da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a vedação de acúmulo nos estágios de despesa, conforme artigo 3º do decreto Municipal nº 024/2018, dos Secretários Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – Por motivos de impedimentos da liquidante oficial, fica nomeada para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Educação, provisoriamente, pelo período do impedimento de 11/07/2022 a 31/07/2022, a servidora ERICA APARECIDA MONTEIRO, com fulcro no art. 63 da lei Federal 4.320/64.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2022.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 14 de julho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2ECD26C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.052/2021 - DISPENSA Nº. 014/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 025/2021 – Processo Nº. 052/2021 – Dispensa Nº. 014/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa ESPAÇO E MEMÓRIA CULTURAL EIRELI – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Execução Referente aos Trabalhos Para Adequação do Município à Lei Nº.18.030/2009 – Critério ICMS Patrimônio Cultural, em Atendimento às Necessidades Exaradas por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Total Global: R$ 15.380,00 – Vigência: 25/07/2022 a 25/07/2023.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2332CBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041/2022-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 041/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 033/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 19 de julho de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9FC74515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 038/2022 – Processo Nº. 041/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 033/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: HYDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Locação de Banheiros Químicos Para as Festividades do Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 40.000,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:98ABEEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 395 PREGÃO Nº 22/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS REFERENTE A SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS REFERENTE A SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 03/08/2.022– quarta-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:A06211D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 200/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 077/2022
Processo Licitatório nº200/2022
Aluguel 006/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "locação do imóvel, situado a Rua Alfenas,N°71,bairro Ipanema, na cidade de Cláudio/MG que será destinado para o cumprimento do mandado judicial em favor do Sr Helder Larangote Ferreira."

Contratada:**HELOISA GONÇALVES MITRE DIAS inscrito no CPFnº 509.407.246-34**,

Valor:R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).mensais;

Cláudio, 19 de julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E2D856C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO PRC 187/2022

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO–ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022– PREGÃO Nº 086/2022, ELETRÔNICO- SRP . Objeto: aquisição de notebooks a serem utilizados por professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital ,adjudicoo objeto do certame à empresa:**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** inscrito no CNPJ nº 01590728/0001-83 no valor total de R$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)

Cláudio, 19 de Julho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA -
Pregoeiro do Município.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:65B0FF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2022

OBJETO:O Objeto da presente licitação é aquisiçãoDisplay Touch Screen Multiplos Toques, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, os recursos serão garantidos através do convênio n° 1261001437/2022/SEE,conforme descrição no Anexo I deste edital.Aos quinzedias do mês dejulhodo ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à **Av. Presidente Tancredo Neves,152 – Bairro: Centro**, reuniram-se o Pregoeiro, Bruno Henrique Fonseca Paiva, e a equipe de apoio designados pela Portaria nº315 de 02 de maio de 2022, com o objetivo de julgar o recurso interposto pela licitante**B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 38.179.851/0001-16 e da empresa MICROSENS S.A , inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26. Visto que, a apresentação do recurso foi tempestiva.O recurso foi submetido a análise pela comissão que transcrevemos na íntegra a seguir: Diante do que foi exposto, considerando o parecer jurídico datado de 15/07/2022, julga IMPROCEDENTE em parte os recursos apresentados. Sendo assim será feita uma errata para sanra qualquer duvida .Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Cláudio/MG, Sala de Reuniões no 2º andar,15 de julho de 2022

BRUNO HENRIQUE DE PAIVA FONSECA
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Membro

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4AF56106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 228/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de softwares educacionais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações e quantidades anexo do I do edital n° 180/2020. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:3CBA53BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 118/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa especializada em fornecimento de **material de construção**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital 118/2022. **Dia da abertura: 09 de agosto de 2022, às 09h00min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:DABD53A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS, GRADES DE ISOLAMENTO, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, GRID, PAINEL DE LED, TELÃO, ILUMINAÇÃO, BRIGADISTAS, EQUIPE DE SUPORTE E APOIO, LIMPEZA E ELETRICISTA E CONFECÇÃO EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO) PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 06 DE AGOSTO DE 2022, FESTEJOS DE BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA E NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2022, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: itens 03, 05, 17 e 18 - empresa **HÉLIO DA SILVA LIMA TRANSPORTE E SERVIÇOS – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.448.360/0001-53 – sediada na Rua Alameda Coronel Manoel José Almeida – nº 486 – Casa - D, Bairro - Quinta das Mangueiras – CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 18.280,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta reais),** itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 - empresa **DANILO SOUZA CARVALHO – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.089.765/0001-57 - sediada na Rua D, nº 55, Bairro - Aeroporto, CEP – 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais)** itens 4 e 15 - empresa **MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.359.727/0001-77 - Sediada na Rua – 13 de Maio, nº 368, Bairro - Centro, CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 19 de julho de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AE8B7A25

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 044/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/07/2022 com término em 13/07/2023 – Valor do aditivo é de: **R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **FRANCISCO ALVES CAMPOS – MEI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.054.559/0001-44.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CDE88AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 61 DE 19 DE JULHO DE 2022

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora abaixo relacionada;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora Roberta Magalhães Sant'Anna inscrita no CPF 067.526.306-90, matrícula: 7030 do cargo de Assistente Social.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:13B81C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4698/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4698/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença maternidade, pelo prazo de 120 dias, de acordo com o atestado médico apresentado, e mais 60 dias conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, totalizando 180 dias de afastamento, à servidora abaixo mencionada:

- **TATIANA ZAGO GOMES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 12/07/2022;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 15 de julho de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:97372861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021. A PMC através da CPL formalizou o **2º ADITIVO DE REEQUIBILÍBRO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990, a Secretaria de Saúde, os pacientes e usuários do CAPS- Centro de Atendimento de Psicossocial, tendo em vista que o município de Coqueiral - MG tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica dos usuários do CAPS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **006/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.134.867/0001-28**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.470-000, aditado no valor estimado de **R$ 83,20** (oitenta três reais e vinte centavos). O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passará a ter o seguinte reajuste: **BATATA PALHA,** valor atual contratado por pacote 500gr é de **R$ 8,65** (oito reais e sessenta cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 11,25** (onze reais e vinte cinco centavos), no percentual aproximado de **30,01 %** (trinta vírgula um) por cento. Firmado em **18/07/2022**. Vigência a partir de **18/07/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de julho de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4CC0ADA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL E NORMAS EDITALÍCIAS

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL E NORMAS EDITALÍCIAS

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – ARP Nº 003/2021**. **Ordens de Fornecimento nºs 411 (0563), 597, 599, 604, 611 e 612**, expedidas respectivamente em **02/05/2022, 30/05/2022, 30/05/2022, 31/05/2022, 30/05/2022 e 23/05/2022**. **Ofício HMSVP 048/2022-FARMÁCIA**

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na **RUA JOAQUIM PARAQUAÍ, 114, BAIRRO VILA ISABEL, VARGINHA/MG**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, vencedora do certame, na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2021, para o ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO***, medicamentos estes destinados á manutenção das atividades diárias do Hospital, foi devidamente contratada para fornecer os medicamentos ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos medicamentos contratados, alusivos às **Ordens de Fornecimento nºs 411 (0563), 597, 599, 604, 611 e 612**, expedidas respectivamente em **02/05/2022, 30/05/2022, 30/05/2022, 31/05/2022, 30/05/2022 e 23/05/2022**, a empresa não os está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo, conforme se extrai do **Ofício HMSVP 048/2022-FARMÁCIA**.

O Edital que deu origem à ARP nº 003/2021 estabeleceu o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para o fornecimento do objeto, conforme dispõe a cláusula 19.1, *in verbis:*

19.1 – O prazo de entrega dos medicamentos pela empresa vencedora, deverá ser conforme a necessidade da Administração, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas para medicamentos considerados não emergênciais e de no máximo 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de medicamentos emergenciais, após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Coordenação de Assistência Farmacêutica.

Todavia, considerando apenas a Ordem de Fornecimento nº 411 (convertida na OF 0563) percebe-se que já são 77 (setenta e sete) dias.

Por certo, o não fornecimento dos medicamentos objeto da ARP de nº 003/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê o edital que deu origem à Contratação.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) do valor total dos itens não entregues, por dia, de atraso injustificado na entrega do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado além da multa aqui emposta, o dispositivo na próxima alínea, sem prejuízo de demais cominações legais;

17.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário.

17.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.6 - A empresa que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente

qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

Ademais, a Cláusula Vigésima prevê o cancelamento da ARP pelo descumprimento contratual, neste termos:"

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa do **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**:

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

não aceitar aumentar o percentual de desconto de seu preço liquido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO,** sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua: "**Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. § 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei. § 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. § 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente**."

Linhas adiante, arremata a citada legislação: **"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior**."

Neste sentido, determina-se o imediato fornecimento dos medicamentos, nas quantidades já solicitadas pela administração municipal através das Ordens de Fornecimento supra citadas, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema hospitalar municipal de saúde. Acaso, **ultrapassado o prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas**, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação de todas as penalidades que se entender de direito, **declarando de imediato e unilateralmente o cancelamento da ARP nº 003/2021**, com inscrição no Registro Cadastral da declaração de inidoneidade da empresa NOTIFICADA. Aplicar-se-á, ainda, as disposições do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, na forma da lei.

Coração de Jesus-MG, em 18 de Julho de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:70FF7D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 58/2021, Tomada de Preços nº 08/2021 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE PINHEIROS, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS**. Vencedor: **GERALPOÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.222.244/0001-67. Acrescer R$ 7.676,29 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte nove centavos) ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 15,57% do seu valor original atualizado.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:773E9293

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE RESCISÃO

Processo Licitatório nº 08/2022, Pregão Presencial nº 05/2022 – **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO VISANDO A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL**. Vencedor: **JAQUELINE NATALIA DE FREITAS 12695489641,** CNPJ nº 40.338.447/0001-90. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 28/2022. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato objeto deste termo relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A3433438

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE RELINHAMENTO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 31/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 21/2022. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS.** Menor preço por Item. **Vencedor: SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 05.563.260/0001-99**.** Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, com o realinhamento de preço dos Itens 74 e 89, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 21/2022, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 19 de julho de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2337F731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.676, DE 19 DE JULHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a servidora:

- *Marilda Garcia – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de julho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D4C3E374

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 797, DE 19 DE JULHO DE 2022 CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE A CANDIDATA QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/201

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e convocada a candidata a seguir indicada para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
11º lugar	Jéssica Alana Coutinho de Andrade Bolina

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de julho de 2022

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B3E67AA7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.677, DE 19 DE JULHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares as servidoras:

- Eloisa de Fátima Moreira Gontijo – 15 dias restantes a partir de 1º de agosto de 2022 referentes ao per. aquisitivo 2020/2021;
- Dayane Pedro da Silva Martins - 05 dias restantes a partir de 1º de agosto de 2022 referentes ao per. aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de julho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:43D9927D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.678, DE 19 DE JULHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a servidora:

- *Vanilda dos Santos Gonçalves – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de julho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F633F48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 060/2022

Contrato nº 060/2022
Processo Licitatório 080/2022 **Pregão Presencial** 036/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, com fins de pontuação e arrecadação no propósito da Lei Estadual 18.030/2009 – distribuição da parcela receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**
CNPJ: **07.608.471/0001-26**
Valor: R$ 17.500,00
Data da assinatura: 14/07/2022.
Vigência: 31/01/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:21A405C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 04 de agosto de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Processo Licitatório 090/2022 Pregão Presencial nº 040/2022,** tendo por objeto é o **Registro de Preços para aquisição de Mobiliário e/ou equipamento escolar, para atendimento ao programa de fortalecimento das escolas municipais, conforme convênio de saída nº 1261001269/2022/SEE e especificações constantes no anexo I deste edital.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3D01C10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 044/2022, Pregão Presencial nº 020/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA QUESTÕES RELACIONADAS A ATIVIDADES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura da sessão: 02/08/2022 às 10h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com –

SILVANA CARDOSO.
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:DFA75077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 44/2022

Portaria nº. 44/2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
PEB – Professor de Educação Básica	2	6º	Lidiane aparecida vieira de souza

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitosprevistos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 19 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A5107F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO A ERRATA N°. 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"O Município de Curvelo torna público aErratan°.02 doProcesso Seletivo Simplificado -Edital nº16/2022. Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8E0223E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.877, DE 18 DE JULHO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, PROCESSO Nº 033/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018,

Considerando o Memorando nº 091/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que informa ter comunicado à empresa + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o descumprimento da alínea "c" do item 14.1.2 da Cláusula Quatorze da Ata de Registro de Preços nº 079/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2022, Processo nº 033/2022, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, em tratamento domiciliar; e

Considerando o Memorando nº 175/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa cometida pela empresa + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente ao descumprimento da alínea "c" do item 14.1.2 da Cláusula Quatorze da Ata de Registro de Preços nº 079/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2022, Processo nº 033/2022, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I – Natália Librelon Pires Vieira, Matrícula nº 78.950-6, CPF nº 105.046.126-62, Presidente;
II – Tamara Moreira Quadros, Matrícula nº 78.515-4, CPF nº 101.015.936-43, Secretária;
III – Jimmy Billy Cunha, Matrícula nº 11.702-3, CPF nº 103.128.236-06, Membro.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, dos arts. 8º e 13 do Decreto nº 3.375, de 2018 e arts. 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:24FD3F14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.876, DE 18 DE JULHO DE 2022

APOSENTA LUZILENE MARQUES FREITAS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB IV, PADRÃO L.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à Luzilene Marques Freitas o benefício de nº 199.652.232-6, espécie 57, Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB IV, Padrão L e,

Considerando o Ofício nº 231/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço de Professor, Luzilene Marques Freitas, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB IV, Padrão L, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º julho de 2022.

Curvelo, 18 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0A0D7EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Memorando Interno número 0421/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de julho de 2022, o servidor **LEONARDO FERNANDES MAGALHÃES**do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2022.

Diamantina (MG), 18 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:E5E8BCD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 0421/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **LEONARDO FERNANDES MAGALHÃES,** a partir de 11 de julho de 2022, por meio do Decreto número 285/2022, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:EA2ED278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 09/2022 de 29 de junho de 2022 e o Decreto de Nomeação nº 267, de 27 de junho de 2022;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 429/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da servidora **VALERIA FERNANDES OLIVEIRA,** nascida em 16 de abril de 1994, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 10º lugar para o cargo de Psicólogo CRAS/CREAS - sede/distritos, Edital de Nomeação nº 09/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Fica revogada a nomeação do servidor **LUIZ FELIPE CORDEIRO LOPES,** nascido em 01 de agosto de 1990, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 8º lugar para o cargo de Técnico em Informática- sede/distritos, Edital de Nomeação nº 09/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:1D8ADDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;
E considerando o ofício número 247/2022 encaminhado pela Diretoria de Fiscalização e Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **IGOR VINÍCIUS MATOS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06785310860, matrícula funcional número 1020, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Diretoria de Fiscalização e Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:667B168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 19/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
015742	DUMONT EMPREENDIMENTOS IMOBLIARIOS LTDA	01XXXXXXXXX63	IPTU	2018 A 2021
010419	ANTONIO ALBERTO NUNES DE PINHO	045XXXXXX68	IPTU	2020 E 2021
034915	ALAIR RODRIGUES COSTA	043XXXXXX66	IPTU	2019 A 2021
061811	FLORISDALVA RODRIGUES DE SOUZA	624XXXXXX87	IPTU	2021
054699	ADRIANA ALMEIDA FREITAS	089XXXXXX66	IPTU	2020 E 2021
050545	DANIELA LUCIANA KAVCIC	075XXXXXX08	IPTU	2020 E 2021
054702	DANILO SILVA COLLARES	097XXXXXX81	IPTU	2020

DIAMANTINA, 18/07/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:57F538D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-081, DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional de Permanência à servidora Sandra Maria de Morais da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO certidão emitida pela Diretora de Pessoas;

CONSIDERANDO a orientação jurídica da Procurdoria-Geral do Legislativo Municipal;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Permanência à servidora Sandra Maria de Morais, matriculada sob o nº 00140-01, detentora do cargo efetivo de Técnico do Legislativo – Apoio Administrativo, com efeitos retroativos a 12/07/2022 conforme artigo 103 da LC 009/1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de julho de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ED6C6A3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-082, DE 19 DE JULHO DE 2022

Estabelece normas e procedimentos para a utilização do Espaço Cultural GTO na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação interna do uso do espaço público por particulares do Espaço Cultural GTO;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O Espaço Cultural GTO compreende o hall de acesso ao Plenário Dr. Zózimo Ramos Couto no segundo piso da sede da Câmara Municipal de Divinópolis e estará aberto à visitação nos horários de funcionamento ao público.
§ 1º O requerimento de uso do Espaço Cultural GTO será protocolado e enviado ao Secretário Geral, a quem caberá o deferimento, a organização e o acompanhamento de uso do Espaço Cultural GTO.
§ 2º Poderá o Secretário Geral solicitar ao requerente da exposição a apresentação das obras a serem expostas, por meio digital ou impresso, para verificação, e que as mesmas não infrinjam os critérios estabelecidos no artigo 3º, Parágrafo Único desta Portaria.
§ 3º Havendo o deferimento, caberá à Assessoria da Presidência o lançamento do evento na agenda do site da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º O Espaço Cultural GTO poderá ser usado para atividade de interesse público e sem fins lucrativos, excluindo-se o uso restrito de interesse particular.
Parágrafo único – Entende-se por utilização de interesse particular, aquela realizada de forma unitária, com a finalidade de satisfação própria ou de determinado grupo, e que não atende a destinação de interesse público.

Art. 3º As atividades que compreendem a utilização do Espaço Cultural GTO são aquelas de interesse público, de cunho artístico-cultural e sem fins lucrativos, excluindo-se, as atividades religiosas, de cunho ritualístico e/ou confessional, de entreter e/ou recreação.
§ 1º Não será autorizada a utilização do Espaço Cultural GTO para quem atente contra símbolos e imagens religiosas e que contenha manifestação discriminatória e de intolerância de qualquer natureza.
§ 2º Entende-se por Arte a atividade humana ligada às manifestações de ordem estética ou comunicativa, realizada por meio de uma grande variedade de linguagens, tais como: arquitetura, desenho, escultura, pintura, escrita, música, dança, teatro, fotografia e cinema, história em quadrinhos (HQ), arte manual, arte digital, que é fundada na interação entre as expressões artísticas e a tecnologia; e Cultura representa o conjunto de saberes, tradições, técnicas, hábitos, comportamentos, costumes e modos de fazer de um determinado grupo em suas variadas combinações.

Art. 5º O pedido de utilização do Espaço Cultural GTO pode ser apresentado por qualquer cidadão, e se realizada por um grupo, a inscrição deverá ser requerida por seu representante, que se responsabilizará pelo cumprimento das regras contidas no requerimento.
Art. 6º Ainda que exista agendamento de uso, caso a data de utilização do Espaço Cultural GTO coincida com algum evento promovido pela Câmara Municipal de Divinópolis, o Poder Legislativo Municipal terá prioridade na utilização, independentemente, de a solicitação ser anterior à publicidade da realização de eventual evento.

Art. 7º O Espaço Cultural GTO poderá ser destinado para a realização de velório autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis no caso de homenagear personalidades que se destacaram por seus atos de dedicação à causa pública, cultural, esportiva ou social de grande relevância ou histórica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de julho de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4896B003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

Receita	Competência	Valor
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	**única em 2022**	**300.000,00**
incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primaria em saúde	**única em 2022**	200.019,00

Divinópolis, 29 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:160DD397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO NO. 211/22 PREGÃO ELETRÔNICO NO. 104/22 COMPRASNET

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados para recargas de cartuchos de toner e manutenção de impressoras HP Laserjet P 1005 dos Programas de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 09/08/22. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 09/08/22.
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 18 de julho de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D87228D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/22 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/22 COMPRASNET

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de consumo de informática para atender as conexões digitais de rede da sede da SEMAS e demais Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 05/08/22. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 05/08/22. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 18 de julho de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94144E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC. Nº 018 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Ato de designação de fiscal do contrato e recebimento do encargo

Processo licitatório: nº. 093/2022
Concorrência nº 004/2022
Contrato: 019/2022- SEMED
Valor: R$ 1.062.868,68 (um milhão sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Prazo de execução: de 15 (quinze) meses

Descrição dos serviços

Objeto: *Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Benjamin Constant, Comunidade do Buritis, no Município de Divinópolis*.

Designação

Pelo presente ato, designo os servidores; Rafael Apipe Silveira, Engenheiro Civil - CREA-MG 210.132/D, matricula n° 99037778 – e, Emanuel Gomes Candido Coelho, Engenheiro Civil - CREA-MG 320665/P, ocupante do cargo de Coordenadoria de Monitoramento e Infraestrutura, matricula nº 99037872, para exercerem a função de Fiscais do Contrato 019/2022-SEMED, PL. 093/2022; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR EUSTÁQUIO SILVA DE SOUSA
Diretoria de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas

RAFAEL APIPE SILVEIRA
Engenheiro Civil - CREA-MG 210.132/D
Fiscalização

EMANUEL GOMES CANDIDO COELHO
Engenheiro Civil - CREA-MG 320665/P
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA93118C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022, CADASTRADO NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 946945. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para soldagem conforme especificações do Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento à demanda da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Data e horário do recebimento das propostas e documentos PRORROGADO até às 08:45 horas do dia 25/07/2022. Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 25/07/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 19 de Julho de 2022.

BRUNO CÉSAR-
Pregoeiro -
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E356048

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.186/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual *"fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem";*
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Renata Bovani se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Renata Bovani, matrícula 99015362, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.
Art. 2º A gratificação a que menciona o art. 1º não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2022.

Divinópolis, 15 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E347F815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.184/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual *"fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem";*
- que a presença de uma referência técnica e administrativa no segmento estratégico da Atenção Primária é fundamental para o planejamento, a coordenação e o bom andamento dos trabalhos e projetos assistenciais nas unidades básicas de saúde;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Mateus de Sousa Guimarães se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função ao servidor Mateus de Sousa Guimarães, matrícula 99024811, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da conjugação das atividades de supervisão dos Programas Saúde na Hora, Previne Brasil e Saúde do Homem, com as atividades de Assessoria Técnica em Políticas de Saúde da Atenção Primária, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.
Art. 2º A gratificação a que menciona o art. 1º não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2022.

Divinópolis, 15 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A93DC6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.814/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual *"fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem";*
- que a presença de uma referência técnica e administrativa no segmento estratégico da Atenção Primária é fundamental para o planejamento, a coordenação e o bom andamento dos trabalhos e projetos assistenciais nas unidades básicas de saúde;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Mariele Castro se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Mariele Castro, matrícula 99035296, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da conjugação das atribuições especiais, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.

Art. 2º A gratificação a que menciona o art. 1º não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48D418CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.166/22

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.727.175,13 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.727.175,13 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 115.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0612 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0617 - Fonte 101 - Contribuições..... R$ 206.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0618 - Fonte 101 - Obras e Instalações..... R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0619 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 81.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0637 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$ 25.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 31.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0662 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0667 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00 - F. 0694 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0696 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 62.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0701 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 45.000,00
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0826 - Fonte 181 - Obras e Instalações..... R$ 412.175,13
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 115.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0833 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 175.000,00
02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 0842 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 630.000,00

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 - F. 0922 - Fonte 170 - Material de Consumo..... R$ 60.000,00
02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 - F. 0946 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 250.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0948 - Fonte 170 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 42.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0957 - Fonte 170 - Material de Consumo..... R$ 200.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 170 - Obras e Instalações..... R$2.498.000,00
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0965 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.60.45.00 - F. 1459 - Fonte 100 - Subvenções Econômicas..... R$ 500.000,00
Total..... R$ 5.727.175,13
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0088 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$ 697.000,00
02.01.02.02.062.0003.0061 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$ 530.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0639 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
02.06.01.12.361.0006.2359 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0645 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0648 - Fonte 101 - Obras e Instalações..... R$ 210.000,00
02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0652 - Fonte 101 - Obras e Instalações..... R$ 290.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0654 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 28.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00 - F. 0661 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 29.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0662 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 38.000,00
02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0804 - Fonte 170 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 3.200.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 38.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0820 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0821 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$ 30.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 181 - Obras e Instalações..... R$ 412.175,13
4.4.90.92.00 - F. 0830 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 45.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.39.00 - F. 0832 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0834 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
02.08.01.15.451.0004.1454 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.34.00 - F. 0835 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0836 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.61.00 - F. 0840 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis..... R$ 15.000,00
Total..... R$ 5.727.175,13
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 01 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeitomunicipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DDB48A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 COMPRASNET

Objeto: O objeto da presente compra é a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de atualização cadastral de contribuintes, contendo a prestação das principais informações como nome completo, telefone, endereço principal, situação de óbito, cadastro de pessoa física (CPF) e cadastro de pessoa jurídica (CNPJ), com o objetivo de viabilizar a cobrança administrativa dos créditos tributários e ativos públicos. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 02/08/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 02/08/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C6279A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 19 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.077 de 17/05/2022, publicado em 23/05/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A13CD920

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 19 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **TATIANA KAROL DE OLIVEIRA RIBEIRO** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.078 de 17/05/2022, publicado em 23/05/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AC22A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 19 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **ISABEL APARECIDA GOMES** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.078 de 17/05/2022, publicado em 23/05/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB97280B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 19 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **ENFERMEIRO - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.078 de 17/05/2022, publicado em 23/05/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8DB4BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Early Henrique Maia Máximo
Cargo: rondante
Colocação: 26º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis,19 de julho de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFBF9996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021, PARA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MINAS GERAIS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a adequação do Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração nº 008/2021 – SEMAS, prevendo ajustes referentes à execução do objeto da parceria e o remanejamento de recursos, sem a alteração do valor global ou da vigência. Passa a integrar ao Termo de Colaboração nº 008/2021 – SEMAS o Plano de Trabalho nº 02 que contempla as adequações necessárias à execução do objeto pactuado. O presente instrumento foi realizado nos termos do Art. 57 da Lei nº 13.019/2014. Ass: 15/07/2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13FABCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022, CONTRATO Nº 002/2021/SETTRANS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.

Contratada: Garra Traffic Sinalização Ltda, CNPJ: 03.581.664/0001-80. Objeto: Reajuste contratual de 11,30%, a partir de abril de 2022, sob a variação do IPCA, no período de abril de 2021 a março de 2022, com legalidade prevista na Cláusula Quinta – Do Reajustamento, Item 5.2 do Contrato, e de acordo com a Lei 9.069/1995 e Lei 10.192/2001. Ass: 02/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3548E290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 686/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 33.822/2022, datado de 13/07/2022, concede à servidora **MARIA LUCIA APARECIDA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com matrícula nº 0202046-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1°, III, "a", da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 20/01/2022**, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0856/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2617E71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 687/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 33.940/2022, datado de 13/07/2022, concede à servidora **NORAIDE NATIVIDADE DUTRA**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 0202060-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1°, III, "a", da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 25/07/2022**, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0857/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9278E3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 688/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 32.617/2022, datado de 06/07/2022, concede à servidora **MARIA APARECIDA DE FATIMA LACERDA ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), com matrícula nº 9901590-9, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1°, III, "a", da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 30/01/2020**, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0858/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:083B9602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 689/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 34.571/2022, datado de 18/07/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **ROSANE MARIA AMARAL GONÇALVES**, matriculada sob o nº 9703168-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 22/05/2022, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2275911D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro Itacolomi no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise, fica DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela empresaCenterServ Serviços e Locação de Mão de Obras – Eireli.A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E4452E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica em diversos bairros no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise, fica DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela empresa CenterServ Serviços e Locação de Mão de Obras – Eireli. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D313A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 016/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva, das unidades educacionais José Carlos Pereira, José Quintino Lopes e CMEI Miguel Rodrigues Filho no município de Divinópolis-MG.Comunicamos a quem possa interessar que fica designada a abertura do envelope proposta dia 22/07/2022 às 09h:00min, na sala de licitação deste município.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FFA8B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.188/22

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado o seguinte aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0926766-2	THALES SILVA HECK	5°

Art. 2° Findo o estágio probatório o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência eTecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C48E9264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Rondante

29º Lugar	**Rondante**	**Alcione Pereira Da Silva**
30º Lugar	**Rondante**	**Guilherme Braz Alvarenga**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 19 de JULHO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE3A222C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 156/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a observância aos requisitos de qualificação técnica necessária aos conselheiros que atuam em RPPS, e os parâmetros da certificação Pró-Gestão prevista no Plano de Ação 2022;

Considerando que acontecerá o curso "*Novas Certificações pra dirigentes e conselheiros de RPPS",* ministrado pela equipe Crédito e Mercado (SP), no Teatro do Colégio Santana em Itaúna/MG;

Considerando o Ofício DIVIPREV nº.787/2022, que solicita a liberação dos servidores membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, para participarem do referido curso, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022, das 08h às 18h.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
0201970-4 / 9901851-7	ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA
9903505-7	BRENO XAVIER CAMPOLINA
9901848-1	BRUNO ALVES CAMARGOS
0203753-2	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
9901768-9	CRISTINA MARIA DOS SANTOS
9902144-4	DANIEL OTAVIANO DE ARAUJO
9902349-5	JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
9901549-1	JOAO RENATO SOUZA CINTRA
9902140-8	MARCO AURELIO GOMES
9903533-9	NIVIA DA SILVA FARIA
9902126-0	ROSELY EDUVIRGENS DOS SANTOS
9902309-5	VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B31399CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 161/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício CRESST ADM Nº. 022/2022

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horas extras referente ao mês de **JUNHO/2022**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - CRESST/ SEMAD, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9700609-2	ANTONIO DE PADUA SILVA	Exerceu suas funções de Médico Clínico Geral em caráter emergencial para suprir a agenda médica do setor.	O não cumprimento do serviço comprometeria os trabalhos do CRESST, devido à alta demanda nos atendimentos.	25h29min

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5B7325D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 629/2021

Contratado (a): Katryn Karen Roberta Silva. **Cargo:** Técnico de Laboratório a partir de 26/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4CF51D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 088/2022/SEMUSA

Contratado (a): Isabel Pinto Leite **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/07/2022 a 31/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABCBF047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 095/2022/SEMUSA

Contratado (a): André Rodrigues Coimbra **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/07/2022 a 31/10/2022.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0458F2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1092/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Gabriel Steffan Silva Braga. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – ESF Sagrada Familia – **Período:** 18/07/2022 a 13/01/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6C76678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 07/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

Convocação 34

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 07/2022 – Estágio Extracurricular.

Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
4º	Ana Bárbara Viana Veloso

Caso o candidato tenha interesse na vaga, favor comparecer na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar – Sala 307 **até o dia 21/07/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 07/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07C52005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 173/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 29/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e estruturação do evento Expotriangulo realizado nos dias 21/07/2022, 22/07/2022 e 23/07/2022, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 157/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: JN TENDAS E SONORIZACAO EIRELI, CNPJ n.º 27.413.507/0001-23. No valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:62F38C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 136/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 21/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de centro de reabilitação especializado no tratamento de dependência química para internação, tratamento, hospedagem do paciente R.F.S., em regime de internação compulsória, pelo período de 6 (seis) meses, em cumprimento a ordem judicial referente ao processo nº: 5000517-94.2022.8.13.0232. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 132/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA REESTRUTURAR LTDA, CNPJ n.º 38.478.115/0001-69. No valor total de R$ 12.258,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2A21265A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 154/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 25/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado para revisão programada pelo fabricante, em caráter preventivo, referente ao veículo Logan, CHASSI: 8A 14SRZH5ML429048, PLACA RFS2G37, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 149/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DIJON AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n.º 07.675.625/0004-45. No valor total de R$ 990,57 (novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:77254FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 148/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 23/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado para revisão programada pelo fabricante, em caráter preventivo, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8, CHASSI: 98861118XMK392817, PLACA RNG5H25, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 139/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: AUTO TREK VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 10.405.547/0001-20. No valor total de R$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D64A2733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 030/2022, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n°004/2022. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, CNPJ: 08.931.341/0001-92 e o município de Dores de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da festa do Rosário, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese

do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 19 de julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:203D7464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa **LIEGE LICITAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ 33.256.775/0001-81 mantendo a decisão do Pregoeiro pela habilitação da empresa **INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ 34.402.902/0001-76. **PROCESSO Nº 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento de processamento de dados para as unidades da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer emitido pelo Pregoeiro e ainda em observância aos preceitos legais em especial à DECIDO pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa **LIEGE LICITAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ 33.256.775/0001-81 mantendo a decisão do Pregoeiro pela habilitação da empresa **INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ 34.402.902/0001-76.Publique-se. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva, em 19/07/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8F0E0908

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 075/2022 – DISPENSA 032/20221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 075/2022 – DISPENSA 032/2022 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de medicamento para o paciente Caio Carvalho Magalhães, que é acometido de Distrofia de Duchenne que é uma forma de doença muscular, que surge por incapacidade de o organismo produzir uma proteína fundamental para o funcionamento do músculo. Esta proteína chama-se distrofina e a sua inexistência leva a uma perda das fibras musculares, com necrose e substituição por fibrose e tecido adiposo, conforme laudo médico anexo. RATIFICO, compra de material farmacológico, diretamente com as empresas: **DROGARIA ARAÚJO, CNPJ: 17.256.512/0001-16,** com sede a Rua Curitiba, 327- Centro – Belo Horizonte/MG, cep: 30.170-120, representada por seu sócio administrador, Sr. Modesto Carvalho de Araújo Neto portador da carteira de identidade 1.219, expedida pela CRA/MG e inscrito no CPF nº 758.660.306-59, no valor de R$ 320,87 (trezentos e vinte reais, oitenta e sete centavos);**DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME**, **CNPJ sob o n° 26.039.321/0001-93,** com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 1.151,000 (hum mil, cento e cinquenta e um reais);**DROGALÉM LTDA, CNPJ: 17.651.506/0001-63,** com sede a Praça Presidente Vargas, nº 60 – Bairro Centro – Além Paraíba/MG, Cep: 36.660-000, representada por seu sócio administrador, Sr. João Ermelindo de Andrade, portador da carteira de identidade 1407081, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 282.836.436-49, no valor de R$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais) e **FARMÁCIA HERBÁRIO LTDA**, **CNPJ: 02.320.727/0001-81,** com sede a Rua Martins Peixoto, nº 93 - Bairro Centro – Pirapetinga/MG., cep: 36.730-000, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Nádia Conde Prata, portadora da carteira de identidade nº M-5.114.235, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 746.723.476-72**,** no valor de R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 15 de julho de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C95C6EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Objeto: Transferência, pelo COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo dos instrumentos musicais e artísticos adquiridos no âmbito do processo licitatório n.º 025/2021, pregão presencial n.º 004/2021. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do termo de responsabilidade, COMODANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – COMODATARIA: ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO, CNPJ 20.922.308/0001-00.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0B23F14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022, RP 08/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022 - Processo Licitatório 98/2022, RP 08/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e equipamentos hospitalares para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do edital(...),** que será realizada na data de 08/08/2022 às 09h00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:47BB28A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3310 DE 18/07/2022

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL,** matrícula nº **1195** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão E**, para o **Nível V - Padrão F**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **18 de Julho de 2022**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Julho de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2E94F275

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.848, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda por meio de Comunicação Interna;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora do Processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, implantação, suporte técnico e assessoria técnica de software integrado em ambiente web (computação em nuvem), para atender as diversas Secretarias Municipais, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae e Câmara Municipal de Formiga, em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência e Edital próprio, sem ônus adicional ao erário:

I - Prefeitura Municipal:

Cecília Campos Paiva - Diretora Departamento de Sistemas e Gestão;
José Arcanjo Borges – Coordenador de Cadastro e Atualização de dados de Pessoas;
Laila Luíza Ribeiro Sousa – Supervisora do Setor de Compras, Educação e Saúde;
Laura Beatriz Teixeira – Coordenadora de Elaboração de Projetos;

II - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor:

André Luís Mendes Evangelista – Advogado Previdenciário;

III - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae:

Riziane Kênia Duarte Costa - Diretora de Pessoal e Recursos Humanos;

IV - Câmara Municipal de Formiga:

Aline de Menezes Apolinário – Contabilista do Legislativo;
Antônio Carlos de Campos Júnior – Agente Legislativo;
Carlos Renato Brito Angeli – Auxiliar Auditor Legislativo;
Flávia Bernardo Barboza – Auxiliar de Contabilista do Legislativo;
Marcelo Nogueira – Assessor Administrativo Legislativo;
Mariana Fátima Souza – Auditora do Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:4C900A75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.847, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda por meio de Comunicação Interna;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica para avaliar a demonstração das funcionalidades da solução "PROVA DE CONCEITO" (DEMONSTRAÇÃO), a ser realizada em sessão pública após o conhecimento da empresa melhor classificada no Processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, implantação, suporte técnico e assessoria técnica de software integrado em ambiente web (computação em nuvem), para atender as diversas Secretarias Municipais, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae e Câmara Municipal de Formiga, em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência e Edital próprio, sem ônus adicional ao erário:

I - Prefeitura Municipal:

Cecília Campos Paiva - Diretora Departamento de Sistemas e Gestão;
Suélia Ramos Frazão Leal - Encarregada Setor de ISSQN De Nota Fiscal Eletrônica;
Natália Aparecida de Oliveira – Diretora do Departamento de Orçamento;
Amanda de Souza Santos – Supervisora do Departamento de Orçamento;
Mariane Eulália de Faria - Diretora Departamento de Arrecadação e Fiscalização;
Danielli Da Silva Alves – Auditora Fiscal;
Maria Cristina de Oliveira – Diretora do Departamento de Tesouraria;

Laís Mayra Souza Teixeira – Encarregada de Documento Contábil;
Maria Aparecida Lopes de Faria - Diretora Departamento de Contabilidade;
Izabel Cristina Fonseca Rosa – Auditora Interna;
Patrícia Maria Caetano – Coordenadora de Gestão Patrimonial;
Lucas Pires de Oliveira – Coordenador de Almoxarifado Central;
Ludmila Terra Borges – Encarregada de Processos Licitatórios;
Fábio Henrique Moreira Carvalho – Diretor de Compras Públicas;
José Arcanjo Borges – Coordenador de Cadastro e Atualização de Dados de Pessoas;
Juliano Gonçalves Pereira – Diretor Departamento de Gestão de Pessoas;
Flávia Alves Carvalho – Supervisora de Administração Geral;
Dirlene Maria Faria Guimarães – Coordenadora de Processamento e Cadastro Geral;
Laura Beatriz Teixeira – Coordenadora de Elaboração de Projetos;

II - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor:

Kelma Maria Leal Faria - Contadora Previdenciária;
Márcio Gabriel Amarante - Assistente Previdenciário;
Maria Cláudia de Faria Silva - Auxiliar de Serviços Previdenciários;
Sabrina Luiza Leal - Encarregada de Apoio Administrativo;

III - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae:

Riziane Kênia Duarte Costa - Diretora de Pessoal e Recursos Humanos;
Roseli Aparecida Veloso de Lima - Auxiliar Administrativo;
Naira de Almeida Alvarenga - Auxiliar Administrativo;
Kelly Cristina das Dores Oliveira – Diretora de Controle Interno;
Felipe da Silva Carvalho - Auxiliar Administrativo;
Solange Aparecida da Silva - Supervisora de Controle do Patrimônio Público;
Simone Aparecida Garcia Moura - Supervisora de Tesouraria;
Wellington Jorge Lasmar - Supervisor de Almoxarifado;
Heron Carlos Duarte - Diretor de Contabilidade;
Cleide Maria Lamounier de Souza - Diretora de Licitações;
Wainy Keitman Torres - Supervisor de Pregões;
Záira de Oliveira Arantes Rangel - Auxiliar Administrativo;
João Pedro de Oliveira - Supervisor Controle de Materiais e Transportes;
Silvania de Fátima Alves- Almoxarife;
Daniela da Fonseca Eufrásio - Auxiliar Administrativo;

IV - Câmara Municipal de Formiga:

Aline de Menezes Apolinário – Contabilista do Legislativo;
Antônio Carlos de Campos Júnior – Agente Legislativo;
Carlos Renato Brito Angeli – Auxiliar Auditor Legislativo;
Flávia Bernardo Barboza – Auxiliar de Contabilista do Legislativo;
Marcelo Nogueira – Assessor Administrativo Legislativo;
Mariana Fátima Souza – Auditora do Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C48EB0B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022.Processo licitatório n°44/2022. Inexigibilidade n° 10/2022. Credenciamento nº 02/2022.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA.**Contratada**:GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES 01561368644. C.N.P.J. N.º: 43.144.382/0001-30.**Do objeto:**Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de intérprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para atuar nos diversos eventos da Prefeitura Municipal de Formiga/MG, tais como, reuniões, lives, entrevistas, conferências, dentre outros.**Valor**:R$248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) por hora efetivamente trabalhada**. Vigência:**12 meses.**Dotação orçamentária**:
04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.39,
01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39,
11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.39,
10.122.0001.2.062.3.3.90.39,
10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39.00.00.00.00,
10.02.08.244.0041.2.199.3.3.90.39.00.00.00.00,
10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90.39.00.00.00.00,
10.02.08.244.0118.2.587.3.3.90.39.00.00.00.00
Data:15/07/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B48C8B9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 088/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 088/2022.Processo Licitatório nº: 105/2022 – Inexigibilidade nº: 021/2022.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**CONTRATADA:**CYNTHIA AUREA MARTINEZ CARRATO 81291469672– C.N.P.J.: 26.704.398/0001-30.**OBJETO:**Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da banda SGT Pepper, com duração de 1:45h (uma hora e quarenta e cinco minutos), no "Festival da Linguiça", a ser realizado no dia 12 de agosto de 2022, às 21 horas, no estacionamento do Terminal Rodoviário, no Município de Formiga/MG.**VALOR:**R$11.000,00 (onze mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *04.01.23.695.0080.2.228.3.3.90.39*. **DATA**:14/07/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3FA621D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITAMENTO Nº 015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019

EXTRATO DO TERMO ADITAMENTO Nº 015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOS Nº: 072/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019. Tomada de preço nº: 008/2019.Contratante: Município de Formiga/MG**.Contratada**: EFFES SERVICE LTDA – C.N.P.J. 03.795.936/0001-44.**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 14/07/2022, fica prorrogada por mais**02 (dois) meses**, sendo até**14/09/2022**, conforme documentos de fls. 1151/1165, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 1166/1167 e fundamento no parecer técnico de fls. 1152 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 14/07/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:9187E84C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 07º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº077/2021

Extrato do 07º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº077/2021. Processo Licitatório nº 067/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI - CNPJ: 10.173.379/0001-95. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: gasolina comum passando de R$7,41 para R$5,53 o litro partir de 12/07/2022. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:4ABFC066

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede franquia no consumo e utilização dos serviços de água potável à Santa Casa de Caridade de Formiga nas condições que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Município de Formiga, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a conceder franquia no consumo e utilização dos serviços de água potável à Santa Casa de Caridade de Formiga, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-50 e declarada de Utilidade Pública nos termos da Lei Municipal nº 611 de 28 de junho de 1966.

Art. 2º A franquia, visando a garantia de objetivos sociais bem como a preservação da saúde pública, isentará a Santa Casa de Caridade de Formiga do pagamento da tarifa mensal até o consumo correspondente à 263 m³ (duzentos e sessenta e três metros cúbicos) de água.

§1º A franquia isenção da tarifa de água potável definida no caput, equivale ao percentual de atendimento obrigatório aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

§2º Os custos com o consumo excedente ao previsto no caput do art. 2º desta lei, serão de responsabilidade da Santa Casa de Caridade de Formiga.

Art. 3º O cumprimento da presente lei condiciona-se a definição da ARISB-MG, nos termos do Art. 23, IV e IX da Lei Federal n. 11.445/2007, a ser mensurado no próximo reajuste anual das tarifas.

Art. 4º Os valores para fazerem frente ao subsídio concedido pela presente lei, decorrerão do reajuste anual das tarifas realizado pela ARISB-MG, a seu critério, mediante a devida compensação em reajuste de todas as categorias.

Formiga, em 14 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei Complementar nº 017/2022, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.

(*) Correção quanto à ausência de referência de autoria do Projeto de Lei Complementar nº 017/2022 na Lei Complementar n.º 230, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3306, pág. 115, na data de 15/7/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:8061877B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 017/2022– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA. Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para que a ENTIDADE possa custear a compra de materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo. Dotação:**09.02.10.302.0000.0.164 33.50.43 - Subvenções Sociais**. Valor:**R$ 176.435,00**. Vigência: 19/07/2022 a 19/07/2023. Data Assinatura: 19/07/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3C01D880

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.849, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Designa servidoras para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 093/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para integrar Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas e seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participação, como patrocinadoras, do "7º Encontro de Carros Antigos", a ser realizado no dia 11 de setembro de 2022, sem ônus adicional ao erário:

Carina Lelles da Silva Oliveira;
Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Thaís de Paula Parreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.842, de 13 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C33C075C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 065/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de transporte em ambulâncias tipo A, a serem solicitadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 22/07/2022 às 08:00h até dia 04/08/2022 às 09:00. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 04/08/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:08BEA72E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 044/2022

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **JULIANA NUNES DE SOUZA CAMPOS** (cônjuge), inscrita no CPF: 016.308.876-41, dependente beneficiária, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, do servidor ativo **MAGNO LUIZ DA SILVA**, CPF: 046.836.006-92, Assistente Legislativo, Nível CE001, Grau 15, matrícula nº. 131, lotado na Câmara Municipal de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecido em 07/07/2022, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para a dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 63, inciso II e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, a partir de **07 de julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F2B204CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **01 de agosto de 2022** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de itens diversos, especialmente gêneros alimentícios, para composição de cestas básicas, para atender à necessidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 19 de julho de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5FAE797E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 de agosto de 2022** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços funerários, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa "Mais Social", sob a modalidade de Auxílio-Funeral, de que trata a Lei Municipal n° 637, de 15 de junho de 2021, gerido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 19 de julho de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:18FC345B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG. Abertura da sessão dia **02 de Agosto de 2022 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:5CF5E388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 092 TOMADA DE PREÇOS 003/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 092/2022-TOMADA DE PREÇOS 003/2022-Contratação de pessoa jurídica paraarealização dos serviços de pintura nas dependências da Escola Municipal José Drumond no Distrito de Vale das Cancelas, por empreitada por execução indireta e por preço global-Retificação da planilha: onde se lê BDI 20%, Leia-se BDI 29,66%- fica mantida a data de Habilitação: 25/07/2022-9h-
licitagraomogol.mg@gmail.comwww.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7D3BFDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. Objeto: Prestação de serviço artístico do Festival Cultural da Festa de Santana com atração musical de "SWING DOS MULLEKES", no dia 26 de julho, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **JARDEL GERALDO VIEIRA 09974403685** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 46.280.196/0001-16. **Valor Total: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).** Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 14/07/2022.

Guaraciaba/MG, 14/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:69434C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. Objeto: Prestação de serviço artístico do Festival Cultural da Festa de Santana com atração musical de "FABIO TECLAS E SOL SOUZA", no dia 25 de julho, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **FABIO JOSÉ DO NASCIMENTO 15449647654** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 46.358.979/0001-75. **Valor Total: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).** Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 14/07/2022.

Guaraciaba/MG, 14/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:579A6CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. Objeto: Prestação de serviço artístico do Festival Cultural da Festa de Santana com atração musical de "DJ RUDY", no dia 24 de julho, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **RUDIELY JOSE ROFINO 01656764695** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 34.663.318/0001-74. **Valor Total: R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais).** Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 14/07/2022.

Guaraciaba/MG, 14/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:644B62AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. Objeto: Prestação de serviço artístico do Festival Cultural da Festa de Santana com atração musical de "FORRO NEWS E BANDA", no dia 23 de julho, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **GUILHERME DA SILVA PINTO** pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 174.774.856-06. **Valor Total: R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).** Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 14/07/2022.

Guaraciaba/MG, 14/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:431371A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. Objeto: Prestação de serviço artístico do Festival Cultural da Festa de Santana com atração musical de "SENSAÇÃO DO FORRÓ", no dia 24 de julho, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **SILVIO NEI DE OLIVEIRA,** pessoa física, inscrita no CPF sob o n°088.149.636-73. **Valor Total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**. Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 14/07/2022.

Guaraciaba/MG, 14/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:26B42090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. Objeto: Prestação de serviço de locução nos dias 24 e 27 de julho, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **WESLEY ANDRADE MOREIRA 35454180653,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n°**15.358.620/0001-74**. **Valor Total: R$1.100,00 (Um mil e cem reais)**, Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 14/07/2022.

Guaraciaba/MG, 14/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:BF3FF1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. Objeto: Prestação de serviço de locução nos dias 23, 25 e 26 de julho, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **JÚLIO CÉSAR EVANGELISTA,** pessoa física, inscrita no CPF sob o n°084.775.516-93. **Valor Total: R$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)**. Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 14/07/2022.

Guaraciaba/MG, 14/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:120531ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Material de Esgoto para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani - SAEG, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 03/08/2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 19 dias de julho de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:CBEFC7A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 086/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicional Municipal - VAF, em atendimento a Prefeitura Municipal de Guarani.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS**, inscrita no CNPJ nº. 29.416.847/0001-33, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente Contrato será de ***R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.09.01.04.123.0003.2.0018 – FONTE: 00.01.00 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA. RECURSO: PRÓPRIO.

Guarani – MG, em 19 de julho de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001 - 00

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:C594EDA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS.
CNPJ: 29.416.847/0001-33.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicional Municipal - VAF, em atendimento a Prefeitura Municipal de Guarani.

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente contrato será até 19 de fevereiro de 2023.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 086/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 017/2022.

SIGNATÁRIOS: MARCELO PEREIRA DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A7054FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

-AVISO DE LICITAÇÂO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº79 /2022, Modalidade Pregão Presencial Nº 12/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTAR VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, menor preço por item JULGAMENTO: 01/08/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor,19 de julho de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8AB0CEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2021 originado da realização da Tomada de Preços nº 001/2021, firmado com a empresa LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARQUITETURA**.** Objeto: Alteração de Valor Contratual, Valor Aditado: R$4.107,32, Valor Suprimido: R$ 3.402,44. Fundamento legal: Artigo 65, II, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 15/07/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:15FEDCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 99/2022, originado da realização da Inexigibilidade de licitação nº 033/2022, firmado com a empresa BRASIL ARQUITETURA LTDA Objeto: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares para a reforma, adequação e ampliação do Palácio das Águias, tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: RR 168.500,00.

Guaxupé, 13/07/2022.

SR. MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:46CF133C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 226/2022, **Inexigibilidade nº 034/2022**. Objeto: aquisição de insumos para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento às determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.16.002860-4; 0287.16.007660-3 0287.15.000765-9; 0287.19.001570-4; 0287.12.008020-8; 0040593-27.2015.8.13.0287 e 5002382-89.2019.8.13.0287. Fornecedor: **Medtronic Comercial Ltda.** Valor de **R$ 33.530,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 19/07/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:DF87393F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/SMCET- PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2022.

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/SMCET- PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2022.

Considerando a análise do recurso, realizada na data de 18 de Julho de 2022, com início às 08:00, realizada pela Comissão de Seleção e Chamamento Público, a qual julgou improcedente o pedido interposto pela Associação Jovens do Amanhã, pelos motivos elencados na Ata de nº 006/2022, torna público que não houve Planos de Trabalho classificados para formalização de parceria junto ao Fundo Municipal do Esporte.

Guaxupé, 19 de Julho de 2022.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:60C184B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022,

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (RETRO ESCAVADEIRA) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SEAPA Nº 1231001585/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**ONDE SE LÊ:**"Início da Disputa: 27/07/2022 às 10h00min*"*,**LEIA-SE:**"Início da Disputa: 27/07/2022 às 10h00min*"*.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:32ED1A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 005/2022

Origem: Dispensa 005/2022.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento dos órgãos da Assistência Judiciária, do Procon, da Junta de Serviço Militar e do Ministério do Trabalho, situado à Rua Antonio Batista Duarte (antiga 26), numero 831 – Bairro: Centro, Ibiá-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: CAMILO GUIMARAES E SOUZA
Valor mensal contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor total contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Término da vigência do Contrato: 30 de junho de 2023.
Data do Contrato: 01 de julho de 2022.

Ibiá(MG), 01 de julho de 2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4B419A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 015/2022. PROCESSO Nº 82/2022.

O Município de Iguatama, torna público Contratação de empresa para fornecimento de refeições self - service, refrigerante e suco natural em atendimento a diversas secretarias do PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 015/2022. Processo Nº 82/2022. município de Iguatama. Início da sessão de disputa de preços dia 30/07/2022 às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Iguatama. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
20/07/2022.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:4712BE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 043/202. PROCESSO Nº 81/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 043/202. Processo Nº 81/2022. O Município de Iguatama, torna público Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brindes, troféus, medalhas, camisetas, tatames e tapetes para yoga para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama, acolhimento das propostas 20/07/2022 à partir das 17:00 horas até 30/07/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 30/07/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
20/07/2022.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:7B458CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – Retificação: Em razão de erro material, na Inexigibilidade nº 08/2022, Processo nº 66/2022, publicado no **Diário oficial dos Municípios Mineiros** no dia 29/06/2022, ANO XIV / Nº 3294, pág. nº 97, onde se lê: "**CNPJ: 22.536.130/0002-67",** leia-se **"CNPJ: 03.952.213/0002-92".**

Itacarambi-MG, 05 de julho de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:CB63C5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 34/2022 – PROCESSO Nº 76/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de retificação do edital decorrente acolhimento de impugnação, referente ao Pregão Eletrônico n° 34/2022 - Proc. 76/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON- GRID E OFF-GRID PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG**.** A sessão pública ficará com data alterada, com início do recebimento das propostas no dia 22/07/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 04/08/2022 às 08h10min. A abertura das propostas e início ocorrerá às 08h15min do dia 04/08/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 19 de julho de 2022

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:78E4A471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 158/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão ao Contrato N° 158/2017, Processo nº 53/2017, Pregão nº 25/2017. CONTRATADA: **MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 01418314641**. Objeto: Contratação de empresa para o transporte de estudantes para atender a demanda da Secretaria M. Educação. Geraldo Donizete de Lima. Prefeito Municipal – Data de assinatura: 01/07/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:70295D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 014/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2012
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art.25,

Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela dupla Netto e Léo, no dia 19 de agosto de 2022, na realização da 32ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 24ª Festa do Cavalo, no Município de Itamarati de Minas/MG, através de empresário exclusivo, **LUAN SILVA ALVES 10754333639**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.792.735/0001-14, situada à Rua Professor João Batista, nº 86, Bairro Jardim America - CEP: 36.180-000, na cidade de Rio Pomba – MG, no valor de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, aos 19 de julho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:738254BF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 036/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 036/2022 – PROCESSO Nº 098/2022. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de prestação de serviços de advogado parecerista, objetivando proferir parecer jurídico acerca da legalidade de se realizar procedimento de inexigibilidade para a "contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de representação judicial e extrajudicial do município de Itamarati de Minas em segunda instância e pontualmente em primeiro grau, em atendimento a solicitação do Chefe de Gabinete do Município de Itamarati de Minas - MG, fica contratado o advogado **PAULO RENATO RODRIGUES ASSIS - OAB/MG nº 202898**, com endereço profissional na Rua Doutor João Penido Filho, nº 43/201, Bom Pastor, na cidade de Juiz de Fora/MG – CEP: 36.021-600, cujo valor da execução dos serviços será de **R$ 1.000,00 (Mil Reais),** produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 19 de julho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:69F75617

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 131/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: DAVID ALVIM DE CAMPOS 12148208675
CNPJ 28.475.446/0001-91
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pelo cantor Pablo David, no dia 21 de agosto de 2022, na realização da 32ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 24ª Festa do Cavalo, no Município de Itamarati de Minas/MG.
Valor Total: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 19/07/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa DAVID ALVIM DE CAMPOS 12148208675 - ME – David Alvim de Campos.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:27F36FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 044/2022. Pregão Presencial nº 016/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento aos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Deposito Guedes Ltda, CNPJ 18.459.580/0001-45. Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 15, 17, 22, 26, 30, 34, 39, 40, 52, 53, 58, 62, 63, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 84, 85, 87, 94, 101, 102, 103, 104, 105, 114, 115, 116, 123, 124, 130, 131, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 154, 155, 167, 168, e 169, Valor total dos itens: R$ 37.133,00 (trinta e sete mil cento e trinta e três reais). OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 08.765.605/0001-85, Itens: 02, 09, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 72, 73, 79, 81, 83, 89, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 107, 108, 109, 112, 117, 118, 119, 120, 122, 125, 126, 129, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157 e 159, Valor total dos itens: R$ 108.447,00 (cento e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais). VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 43.486.840/0001-19, Itens: 08, 11, 12, 21, 23, 24, 25, 28, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 88, 90, 91, 98, 100, 106, 110, 111, 113, 121, 127, 128, 134, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166, Valor total dos itens: R$ 4.385,35 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e ATOS ATACADISTAS LTDA, VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 45.327.692/0001-15, Itens: 07 e 86, Valor total dos itens: R$ 83,00 (oitenta e três reais). Homologação 19/07/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:118E0C99

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Ata de Registro de Preços nº 037/2022. Processo nº 044/2022. Pregão Presencial nº 016/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento aos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 43.486.840/0001-19, Itens: 08, 11, 12, 21, 23, 24, 25, 28, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 88, 90, 91, 98, 100, 106, 110, 111, 113, 121, 127, 128, 134, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166, Valor total dos itens: R$ 4.385,35 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Assinatura: 19/07/2022. Vigência: 19/07/2022 a 19/07/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:55948097

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 041/2022. Pregão Presencial nº 015/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual), em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do

julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Wtrade Intermediação de Negocio Ltda, CNPJ 21.856.981/0001-43, item 01, valor total: R$ 449,40 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Paraná Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar Eireli, CNPJ 38.120.208.0001-17, item 02, valor total R$ 5.245,50 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli, CNPJ 11.372.104/0001-43, Item 03, valor total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). L. Backes, CNPJ 22.639.468/0001-63, Itens 04 e 06, valor total: R$ 745,36 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Fabrica de Calçados do Brasil Eireli, CNPJ 32.385.077/0001-13, Item 05, valor total: R$ 140,26 (cento e quarenta reais e vinte e seis centavos). Homologação 13/07/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AF2FB525

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 045/2022. Pregão Presencial nº 017/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para a gestão da frota de veículos do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Santana Rastreamento E Monitoramento Ltda, CNPJ 22.140.663/0001-44. Valor global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Homologação 19/07/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8C84259E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.536, DE 19 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 1.536, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação a ser verificado na FR 129, no valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, a ser verificado na **FR 129** – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, na receita 1.7.1.6.50.0.1.00, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), apurados na conta corrente **18.831-X** suplementando a dotação:

02.04.04.08.241.0010.2017 – **Atendimento ao Idoso (FMI)**
02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 50.000,00

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 19 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3CCE4923

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Alteração, Pregão Presencial 053/2022 para serviços de fisioterapia respiratória e fisioterapia motora à domicílio, conforme decisão judicial. A Pregoeira informa que alterou a data da sessão, passando de 01/08 para 02/08/2022 às 10:00. Informações na Prefeitura.

BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:BC9AC8F3

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

2º ADENDO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Processo Licitatório nº. 079/2022
Chamada Pública nº. 003/2022

OBJETO: **CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCINIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS REFERENTES AO FESTIVAL AROMAS E SABORES DE ITANHANDU, FESTIVAL GASTRONOMICO, CULTURAL E TURISTICO**

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública com a melhor contratação possível.
Diante do exposto, o Presidente da Comissão Especial do Evento, no uso de suas atribuições, decide fazer alterações nos subitens 1.2 do Edital; subitens 3.2, 3.3, 6.1 e 6.2 do anexo I, conforme especificado abaixo:
1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.2
Onde se lê:
A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 18/07/2022 às 14h00min.

Leia-se:
A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 25/07/2022 às 14h00min.
Anexo I: Termo de Referência

3. DO PATROCÍNIO

3.2
Onde se lê:
São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação,

e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO II;

Leia-se:
São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO II;

3.3
Onde se lê:
O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE ITANHANDU qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;
O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO DE ITANHANDU qualquer ônus;

Leia-se:
O PATROCINADOR será responsável pela logomarca que encaminhar para que seja divulgada no evento, sendo de sua responsabilidade as questões atinentes a arte, qualidade e direitos de imagem inerentes sobre o símbolo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1
Onde se lê:
Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

Leia-se:
Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir toda a responsabilidade inerente a sua atuação para o cumprimento do objeto deste edital;

6.2
Onde se lê:
Assumir integral responsabilidade pelos danos que causara o MUNICÍPIODE ITANHANDU ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE ITANHANDU de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Leia-se:
ITEM EXCLUÍDO DO EDITAL

Diante das alterações acima realizadas, será prorrogado até o dia 22 de julho de 2022, o prazo para entrega dos envelopes contendo as ofertas/propostas de patrocínio constantes no edital do referido Chamamento Público.

Itanhandu, 19 de Julho de 2022

LUIS GUSTAVO FRANCO DA ROSA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C60EB0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 541

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 – Contrato de Prestação de Serviços 121/2022 - Em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 141/2022, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa DOUGLAS & VINÍCIUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 39.600.957/0001-04, visando a apresentação da Dupla Douglas & Vinícius no dia 10/09/2022 (sábado) no evento 2º FESTIVAL DE CULTURAS DE ITAPEVA/MG, sendo o valor da contração o R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago através da dotação orçamentária 02.09.02.2029.339039.0100 - Ficha 388 - Manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se nos termos da Lei. -

Itapeva/MG, 29 de junho de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito - Município de Itapeva/MG.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:07B095C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2022.

Processo administrativo nº 30/2022 - processo licitatório nº 30/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 19/2022 - **Extrato do Contrato nº 373/2022.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Gap Service Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.735.304/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de sistema de radiocomunicação troncalizado digital, incluindo todos os acessórios necessários, implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL, para atender a demanda da Guarda Municipal de Itatiaiuçu, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I). Valor do contrato: R$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 11/07/2022 à 10/07/2023

. Guarda Municipal de Itatiaiuçu.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AEB1897B

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 68/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 68/2022, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com o artista consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominado “LUCAS LUCCO”, para apresentação no dia 12/08/2022, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 229/2022. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 376/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Lucas Lucco Produções Eireli.- CNPJ nº 18.568.794/0001-50 Valor: R$ 115.000,00. Vigência: 12/07/2022 a 31/12/2022.

Secretário de Cultura.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:984A2D33

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 67/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 67/2022, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com os artistas consagrados nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominado "NEGRITUDE JÚNIOR", para apresentação no dia 14/08/2022, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 228/2022. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 377/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: RC FORTE CORREA"- CNPJ nº 21.539.815/0001-13. Valor: R$ 37.000,00. Vigência: 12/07/2022 a 31/12/2022.

Secretário de Cultura.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:CA329729

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 66/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 66/2022, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com o artista consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominado "LEANDRO (PIKA PAU)", para apresentação no dia 13/08/2022, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 227/2022. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 375/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Phama Promoções e Eventos LTDA."- CNPJ nº 07.092.176/0001-60. Valor: R$ 30.000,00. Vigência: 12/07/2022 a 31/12/2022.

Secretário de Cultura.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:2077F79B

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 132/2022 - processo licitatório nº 132/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 76/2022 - **Extrato do Contrato nº 322/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Lacerda & Costa Comércio Atacadista Sociedade Unipessoal Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.373.507/0001-09. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (água, refrigerante e suco), para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 8.207,50 (oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/06/2022 à 31/12/2022. Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 132/2022 - processo licitatório nº 132/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 76/2022 - **Extrato do Contrato nº 323/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Integração Hortifrutigranjeiros Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.680.482/0001-15. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (água, refrigerante e suco), para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 2.331,55 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 03/06/2022 à 31/12/2022. Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D58B050F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 45566/2022 DO MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU/MG - DECISÃO

PROCESSO 45.566/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -APLICA SANÇÃO EM RAZÃO DE INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº345/2021 – MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – DECISÃO: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega do objeto sem êxito;
III - A inexecução parcial do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº345/2021;
IV – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da inexecução parcial do contrato e a inadimplência da contratada;
V – A notificação realizada em função da inexecução contratual, bem como na defesa apresentada.
VI- Que é desarrazoado à Administração manter o contrato visto que depende da entrega dos produtos requisitados e não entregues para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessárias ainda ações de planejamento para o suprimento das demandas, como realização de novo processo licitatório para efetivação da compra.
VII – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 45.566/2022);
VIII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecutoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade;
RESOLVE:
Rescindir o Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 345/2021 e aplicar as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 78, inciso I, e artigo 79, inciso I ambos da Lei de Licitações, aplicando concomitantemente:
- Multa de 20 % sobre o valor global do contrato, conforme previsto no instrumento contratual em sua cláusula decima segunda, item 12.4, subitem 12.4.1 e seguintes - Memória de Cálculo: 20% x R$43.365,00 = Valor Total da Multa Aplicada: R$8.673,00 (oito mil, seiscentos e setenta e três reais).
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu, por prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação da decisão final do presente processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV dom esmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.

Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso, caso seja de seu interesse.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E7C51C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022 - INEXIGIBILIDADE 06/2022 - CREDENCIAMENTO 01/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Inexigibilidade nº 06/2022, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de castração de animais caninos e felinos"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados a partir do 10/08/2022. Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D3E74122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
EXCLUSIVO ME E EPP

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **03/08/2022, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDERAO TERMO DE CONVÊNIO N.º 07/2022 - PROJETO "UPGRADE" EÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SERconforme especificações constantes do termo de referência.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
DATA DE ABERTURA: 03/08/2022, às 08h30min
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 20 de julho de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3B28EAAB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2477/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.

Art. 1° Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV – regras para promoção de alterações orçamentárias; e
XV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2° Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual de 2023 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram o Orçamento Fiscal. Observada a lei do Plano Plurianual.

§ 1° O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

§ 2° Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3° O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3° Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2023, entende-se por:
I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional:
IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VIII – produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
IX - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
X – convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3° As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora.

§ 4° Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.

§ 5° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 6° A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 7° A especificação da modalidade de que trata o § 6°observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);
V - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
VI - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93).
VIII – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4° O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5° O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6° O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.
VI – A mensagem que deverá conter:
a) resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
b) metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
c) demonstrativo sintético das principais receitas;
d) resultado primário proposto; e
e) síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.

Art. 7° A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do

exercício de 2022, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8° O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9° O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2022, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.

§ 1° Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2° Os recursos alocados para fins previstos no *caput* só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentária de 2023.

§ 1° Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2° Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3° Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2022.

§ 4° Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

§ 5° Fica assegurada a revisão anual dos servidores, conforme preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 17. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 19, desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos públicos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. As situações previstas no *caput*, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput.*

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.
II - para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:
I – serem fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2023 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 28. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de setembro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1° Excluem-se do *caput* as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
I - Programa de alimentação escolar;
II - Despesas com saúde, relativas à:
a) manutenção dos serviços de atenção básica;
b) manutenção dos serviços de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
c) manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
d) manutenção da vigilância em saúde.
III - Pessoal e encargos sociais;
IV - Transporte escolar; e
V – Sentenças Judiciais.
VI – à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.

§ 2° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 3° Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1° A Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2° Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3° O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4° O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2° Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3° Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

§ 4° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:
I - 10% (dez por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
II - 10% (dez por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1° Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do *caput*, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.

Art. 35. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:
I – Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados à disposição da população se revelem mais econômicos para o Município;
II – Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e
III – Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Art. 36. A transferência de recursos prevista no artigo 35,somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:
a) educação especial; ou
b) educação básica;
II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;
III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:
a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;
IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;
V – destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;
VI – Com atuação na área de segurança pública;
VII – Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;
VIII – Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;
IX – Com atuação na área representativa comunitária; e
X – Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

Art. 37. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços de competência

do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:
I - aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
II - aquisição de material permanente; e
III - construção, ampliação ou conclusão de obras;

Art. 38. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:
I - a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2022;
II - manutenção de escrituração contábil regular;
III – sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
IV - a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
V – que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 39. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:
I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei 9.637/98;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do§1odo art. 199 da Constituição Federal;
IV - aos termos de compromisso cultural, referidos no§ 1odo art. 9oda Lei 13.018/14;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei no9.790/99;
VI – às transferências referidas no artigo 2° da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5° e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE)
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 40. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:
I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 41. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1° Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2° É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á ao limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 45. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1° A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2° Do cumprimento do estabelecido no *caput* o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.

§ 3° A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2023 mediante regular processo de consulta; e
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2023, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 56. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2023 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput*.

Art. 57. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de mesesdecorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 58. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
III - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
IV - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo de Expansão das Despesas de Caráter Continuado;
IX- Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2025;
X – Demonstrativo do Total das Despesas e Memória de Cálculo para o período de 2023 a 2025;
XI - Demonstrativo da Receita Primária e Memória de Cálculo para o Período de 2023 a 2025;
XII - Demonstrativo do Resultado Primário e Memória de Cálculo para o Período de 2023 a 2025;
XIII – Montante da Dívida Pública;
XIV – Resultado Nominal;
XV - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2023; e
XVI – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F8E1B28B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2478/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, destinado a disciplinar e promover a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As parcerias público-privadas de que trata esta Lei constituem contratos de colaboração entre o Município e o particular por meio dos quais, nos termos estabelecidos em cada caso, o ente privado participa da implantação e do desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e sendo remunerado segundo o seu desempenho na execução das atividades contratadas.

Art. 2º O Programa observará as seguintes diretrizes:
I - eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
II - qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
III - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
IV - respeito aos direitos dos usuários e dos agentes privados responsáveis pelo serviço;
V - garantia de sustentabilidade econômica da atividade;
VI - estímulo à competitividade na prestação de serviços;
VII - responsabilidade fiscal na celebração e execução de contratos;
VIII - indisponibilidade das funções reguladora, controladora e fiscalizadora do Município;
IX - publicidade e clareza na adoção de procedimentos e decisões;
X - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho;
XI - participação popular, mediante consulta pública.

Art. 3º As ações de governo relativas ao Programa serão estabelecidas no Plano Municipal de Parcerias Público-privadas, a ser elaborado nos termos do art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 4º As parcerias público-privadas serão celebradas pelo Município e por entidade de sua Administração Indireta, com o ente privado, por meio de contrato, nos termos do art. 11 desta Lei.

Art. 5 º Poderão ser objeto de parceria público-privada, respeitado o disposto no § 1º deste artigo:
I - a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;
II - a prestação de serviços públicos;
III - a exploração de bem público;
IV - a execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à Administração Pública Municipal;
V - a construção, ampliação, manutenção e reforma seguida da gestão de bens de uso público geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União.

§ 1° Observado o disposto no § 40 do art. 20 da Lei Federal n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é vedada a celebração de parcerias público-privadas nos seguintes casos:
I - execução de obra sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la por, no mínimo, 5 (cinco) anos;
II - que tenha como único objeto a mera terceirização de mão-de-obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, bem como as prestações singelas ou isoladas, quais sejam, aquelas que não envolvam conjunto de atividades.

§ 2° Serão permitidos aditamentos que envolvam a prorrogação do prazo contratual, desde que não ultrapassado o prazo de 35 (trinta e cinco) anos, cuja aprovação caberá ao Conselho Gestor de Parcerias Público-privadas.

Art. 6º Na celebração de parceria público-privada, é vedada a delegação a ente privado, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:
I - edição de ato jurídico com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;
II - atribuições de natureza política, policial, judicial, normativa e regulatória;
III - direção superior de órgãos e entidades públicas, bem como a que envolva o exercício de atribuição indelegável;
IV - atividade de ensino que envolva processo pedagógico.

§ 1° Não se inclui na vedação estabelecida no inciso II deste artigo, a delegação de atividades que tenham por objetivo dar suporte técnico ou material às atribuições nele previstas.

§ 2° Quando a parceria envolver a totalidade das atribuições delegáveis da entidade ou órgão público, a celebração do contrato dependerá de prévia autorização legal para a extinção do órgão ou entidade.

CAPÍTULO III
DO PLANO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Seção I
Da Organização do Plano

Art. 7º O Poder Executivo elaborará, anualmente, o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, que exporá os objetivos e definirá as ações de governo no âmbito do Programa e apresentará, justificadamente, os projetos de parceria público-privada a serem estudados e executados.

§ 1° O órgão ou entidade da Administração Municipal interessado em celebrar parceria encaminhará o respectivo projeto, nos termos e prazos previstos em decreto, à apreciação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas — CGP, criado no art. 19 desta Lei.

§ 2° Após aprovados pelo CGP e submetidos a audiência pública, os projetos passarão a integrar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, o qual será regulamentado pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

§ 3° A celebração de PPP (Parcerias Público-Privadas) dependerá, em qualquer hipótese, de prévia autorização legislativa, mediante lei específica.

Art. 8° O projeto, no qual esteja prevista a utilização de recursos provenientes de fundo de parcerias será submetido a parecer do grupo coordenador do fundo, antes de ser aprovado pelo CGP.

Art. 9° O CGP, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Seção II
Dos Requisitos dos Projetos de Parceria Público-Privada

Art. 10. Na conclusão dos estudos, os projetos de parceria público-privada, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos em regulamento, deverão conter estudo técnico que demonstre:
I - a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
II - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente o objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
III - a viabilidade de obtenção pelo ente privado, na exploração do serviço, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;

IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;
V - a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado;
VI - a conveniência e oportunidade do fornecimento dos serviços e obras mediante PPP, demonstrando-se, via estudo técnico elaborado com base nas metodologias estabelecidas em regulamento, tratar-se da modalidade mais adequada para o alcance do interesse público;
VII - elaboração de estimativa do impacto orçamentário financeiro;
VIII - comprovação de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Parágrafo único. Fica assegurado acesso público aos dados e às informações que fundamentem o estudo técnico de que trata esse artigo.

Seção III
Dos Instrumentos de Parceria Público-Privada

Art. 11. São instrumentos para a realização de parceria público-privada:
I - a concessão de serviço público, precedida ou não de obra pública;
II - a concessão de obra pública;
III - a permissão de serviço público;
IV - a subconcessão;
V - outros contratos ou ajustes administrativos.

Art. 12. Os instrumentos de parceria público-privada previstos no art. 11 desta Lei reger-se-ão pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos e de licitações e contratos, atenderão ao disposto no art. 5º e seguintes da Lei Federal n. 11.079 de 2004, à Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e também às seguintes exigências:
I - indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para o seu alcance;
II - definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;
III - estabelecimento de prazo vinculado à amortização dos investimentos, quando for o caso, e remuneração do contratado pelos serviços oferecidos;
IV - apresentação, pelo contratante, de estudo do impacto orçamentário-financeiro do contrato no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, abrangida a sua execução integral;
V - a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites dos arts. 99 e 101 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
VI - o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos e nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;
VII - o compartilhamento com a Administração Pública, nos termos previstos no contrato, dos ganhos econômicos decorrentes da alteração das condições de financiamento;
VIII - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado, na hipótese de inadimplemento das obrigações contratuais;
IX - as hipóteses de extinção antes do advento do prazo contratual, bem como os critérios para o cálculo e pagamento das indenizações devidas.

§ 1° O contrato só poderá ser celebrado se o seu objeto estiver previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA.

§ 2° Os editais e contratos de parceria público-privada serão submetidos a consulta pública, na forma de regulamento.

§ 3° Ao término da parceria público-privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel objeto do contrato caberá à Administração Pública.

Art. 13. Os instrumentos de parceria público-privada previstos no art. 11 desta Lei, poderão estabelecer mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem.

§ 1° Na hipótese de arbitragem, os árbitros serão escolhidos dentre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento da matéria, devendo o procedimento ser realizado de conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.

§ 2° A arbitragem terá lugar em João Monlevade, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução da sentença arbitral.

Art. 14. São obrigações do contratado na parceria público-privada:
I - demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;
II - assumir compromisso de resultados definido pela Administração Pública, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;
III - submeter-se a controle estatal permanente dos resultados;
IV - submeter-se à fiscalização da Administração Pública, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
V - sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos previstos no contrato e no edital de licitação.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública área, local ou bem que seja apropriado ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como, promover a sua desapropriação corretamente.

Art. 15. O contratado poderá ser remunerado por meio de uma ou mais das seguintes formas:
I - tarifa cobrada dos usuários, nos contratos regidos pela lei federal de concessão e permissão de serviços públicos;
II - recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Indireta Municipal;
III - cessão de créditos do Município ou de entidade da Administração Indireta Municipal, excetuados os relativos a impostos;
IV - transferência de bens móveis e imóveis, na forma da lei;
V - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
VI - cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes, bancos de dados;
VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

§ 1° A remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, e se dará a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2° Desde que haja previsão expressa no contrato de parceria público-privada, o Município poderá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao contratado, apuradas nos termos do § 1 0 deste artigo, diretamente em favor da instituição que financiar o objeto do contrato.

§ 3° O pagamento a que se refere o § 20 deste artigo se dará nas mesmas condições pactuadas com o parceiro, limitado, em qualquer caso, ao montante apurado e liquidado em favor deste.

Art. 16. Os créditos do contratado poderão ser protegidos por meio de:
I - garantia real, pessoal, fidejussória e seguro;
II - atribuição ao contratado do encargo de faturamento e cobrança de crédito do contratante em relação a terceiros, salvo os relativos a impostos, prevista a forma de compensação dos créditos recíprocos de contratante e contratado;
III - vinculação de recursos do Município, inclusive por meio de fundos específicos, ressalvados os impostos.

Art. 17. O contrato e o edital de licitação poderão prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do Município, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na legislação federal aplicável, que:

I - o débito será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros, segundo a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal;
II - o atraso superior a 90 (noventa) dias conferirá ao contratado a faculdade de suspensão dos investimentos em curso, bem como a suspensão da atividade que não seja estritamente necessária à continuidade de serviços públicos essenciais ou à utilização pública de infraestrutura existente, sem prejuízo do direito à rescisão judicial;
III - o débito poderá ser pago ou amortizado com o valor que seria compartilhado com o contratante nos termos do § 20 do art. 15.

Art. 18. O contrato de parceria regido pela legislação geral sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos que não seja remunerado por tarifa cobrada dos usuários e que obrigue o contratado a fazer investimento inicial superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) não terá prazo inferior a 10 (dez) e superior a 30 (trinta) anos.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Fica criado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, vinculado à Assessoria de Governo.

§ 1° Caberá ao CGP elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e prorrogações.

§ 2° O CGP será presidido pelo Prefeito e terá em sua composição, como membros efetivos, o Procurador-Geral do Município, o Assessor de Governo e os Secretários Municipal de Planejamento, de Fazenda; de Obras, de Serviços Urbanos; de Meio Ambiente, e, com membro eventual, o titular da Secretaria diretamente relacionada com o serviço ou a atividade objeto de Parceria Público-Privada.

Art. 20. Caberá ao Poder Executivo, nos termos de regulamento:
I - executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas;
II - assessorar o CGP e divulgar os conceitos e metodologias próprias dos contratos de parcerias público-privadas;
III - dar suporte técnico, na elaboração de projetos e contratos, especialmente, nos aspectos financeiros e de licitação às Secretarias Municipais.

Art. 21. Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C6992098

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2479/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Brigadista Florestal Voluntário a ser comemorado dia 28 de julho.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituido o dia 28 de julho como a Dia Municipal do Brigadista Florestal Voluntário, no município de João Monlevade.

Art. 2º A data instituída no art. 1º desta Lei deve ser lembrada, anualmente, com o objetivo de mobilizar a sociedade civil e as autoridades sobre a importância do trabalho social desenvolvido por estes profissionais fundamentais na ação de prevenir e combater incêndios florestais, orientar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente e proporcionar uma melhor qualidade de vida para toda a população do Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:60F3124E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2480/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Denomina de rua José Nelson Fagundes, a rua que dá acesso ao Pronto Socorro do Hospital Margarida no bairro Vila Tanque.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de rua José Nelson Fagundes, a rua que dá acesso ao Pronto Socorro do Hospital Margarida no bairro Vila Tanque.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:697FA9BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2481/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Institui o Sistema de "Tarifa Zero" nas linhas sociais existentes, estabelece o custeio das Isenções Tarifárias do Transporte Coletivo Urbano no Município, revoga o Regime Extraordinário de Subsídio de Transporte Coletivo em razão da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Custeio de Isenções Tarifárias do Transporte Coletivo por Ônibus do Município de João Monlevade – MG, autorizando aporte de recursos financeiros para modicidade tarifária no transporte público coletivo convencional, por ônibus, e estabelece o sistema de "Tarifa Zero" para as Linhas Sociais existentes no Município, prescritos na forma desta Lei.
Parágrafo único. Os critérios de uso e os procedimentos de concessão, renovação, extinção, fiscalização e auditoria das isenções tarifárias observarão ao disposto nesta Lei, em seu decreto regulamentador e na legislação correlata.

Art. 2º Fica instituído no Município a "Tarifa Zero", para os usuários do transporte público coletivo urbano municipal, nas intituladas linhas sociais (42 e 43) já existentes, a se reger pelas disposições contidas nesta Lei.

§ 1º Nas citadas linhas a isenção tarifaria será integral, devendo ser custeada nos termos desta Lei.

§ 2º O benefício de que trata esta Lei terá validade enquanto viger o contrato atual e seus aditivos, nele permitidos, devendo a cada 04 (quatro) meses, ser realizada reunião entre as partes para avaliação do acordado, juntamente com o Conselho Municipal do Transporte (CMT).

§ 3º Caso a avaliação crie situações que promova alterações, como a incapacidade de cumprimento do acordado, deverá ser observada a disponibilidade orçamentária e capacidade financeira.

§ 4º A avaliação prevista no § 2º, observado o § 3º, poderá causar modificação e até mesmo revogação imediata dos termos acordados nos aditivos, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

§ 5º Findo o prazo estabelecido no § 2º, as regras serão estabelecidas nos termos do edital da nova concessão, devendo, caso necessário, ser adequada a presente Lei às novas situações nele estabelecidas.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS GERAIS DO SISTEMA DE ISENÇÕES DO TRANSPORTE
COLETIVO POR ÔNIBUS

Art. 3º O programa instituído por esta Lei tem por premissa autorizar o Poder Executivo a conceder o custeio da tarifa do transporte coletivo de passageiros no município de João Monlevade em relação as isenções tarifarias concedidas legalmente ao usuário.

Art. 4º Em consonância com o art. 9º da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro 2012, para fins de aferição de cálculo tarifário, fica autorizada a instituição da Tarifa Técnica de Remuneração da Prestação do Serviço e da Tarifa Pública, nestes termos:
I – Tarifa Técnica de Remuneração da Prestação do Serviço: custo por passageiro equivalente do serviço público de transporte coletivo calculado de acordo com a fórmula estabelecida no contrato de concessão e aprovada pelo Conselho Municipal de Transporte (CMT);
II – Tarifa Pública: preço público pago pelo usuário do serviço público de transporte coletivo.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a tarifa técnica é a base de remuneração do prestador de serviço, cujo valor é definido para um período semestral, calculando o custo médio do sistema e divido pela projeção de passageiros pagantes equivalentes realizado do período anterior, conforme estabelecido no contrato de concessão.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo instituir o custeio no Transporte Público Coletivo das seguintes isenções:
I - a título de isenção tarifária integral, equivalente a 100% (cem por cento) da tarifa social única, das linhas já existentes, considerando as rotas e horários vigentes na data de publicação desta Lei.
a) o idoso que possua idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, na forma do art. 230, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 39 da Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) os idosos acima de 60 (sessenta) anos aposentados, desde que aufiram renda familiar inferior a dois salários mínimos, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conforme art. 7º do Título VI, que dispõe sobre a Disposições Organizacionais Transitórias;
c) escoteiros, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conforme art. 8º do Título VI, que dispõe sobre a Disposições Organizacionais Transitórias, regulamentado pelo Decreto Municipal 210, de 23 de maio de 1991;
d) a pessoa hipossuficiente com deficiência permanente física, mental, auditiva ou visual e seu eventual acompanhante, na forma desta Lei, nos termos da Lei Municipal 1.546, de 22 de outubro de 2002; Lei Municipal 1.562, de 10 de janeiro de 2003; Lei Municipal 1.661, de 03 de março de 2006; Lei Municipal 1.802, de 06 de julho de 2009 e Lei Municipal 1.911, de 07 de fevereiro de 2011;
e) aos funcionários dos CORREIOS, conforme Decreto-Lei nº 3.326,de 3 de junho de 1941**;**
f) aos Fiscais do SETTRAN, na forma da Lei Municipal 1.041 de 03 de julho de 1991.
II - todos os usuários do transporte coletivo por ônibus, nas linhas descritas como sociais (Linhas 42 e 43).

§ 1º As isenções descritas neste dispositivo serão custeadas integralmente pela Administração Pública Municipal ou por recursos públicos estaduais ou federais destinados a esta finalidade.

§ 2º Novas hipóteses de isenção tarifária somente serão concedidas por lei e mediante expressa previsão de sua fonte de custeio, sendo vedado o custeio indireto das novas isenções mediante o repasse do custo à tarifa publica única cobrada dos usuários pagantes.

§ 3º As isenções tarifárias "Tarifa Zero" terão validade sobre as linhas existentes, rota e horários vigentes na data de publicação desta Lei.

Seção I
Do Transporte Escolar

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o pagamento do Transporte Escolar em geral, destacando as isenções dos programas estudantis "bebê a bordo", estudantes e universitários de deslocamento local, pela Tarifa Técnica de Remuneração da Prestação do Serviço, respeitando os parâmetros contratuais vigentes e preservando o equilíbrio econômico-financeiro pactuado.

Parágrafo único. O Município de João Monlevade poderá promover medidas de captação de recursos, sejam eles municipais, estaduais e federais, para o custeio da isenção tarifária de que trata esta Lei, em especial por meio de fundos públicos cujos objetivos e destinações porventura guardem relação com a educação, a mobilidade ou a assistência social.

CAPÍTULO III
Da Publicidade vinculada ao Transporte Público

Art. 7º É permitida a veiculação de publicidade interna e externa nos veículos, devendo a Concessionária:
I – considerar 80% (oitenta por cento) dos recursos por ela auferidos como receita publicitária para custear o sistema de transporte coletivo.
II – entregar ao SETRAN cópia de contratos que venha a celebrar com empresas de publicidade para os fins do disposto no inciso I e cópia das demonstrações contábeis dos recursos por ela auferidos em tais contratos.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através do SETTRAN, na qualidade de gestora do Sistema de Transporte

Coletivo do Município de João Monlevade, a fiscalização quanto ao cumprimento da presente Lei.

Parágrafo único. O uso excessivo, atípico e não justificado da isenção, o mau uso do benefício de isenção tarifária ou a verificação da ocorrência de fraude, falsidade de informações, desvirtuamento do objetivo do benefício ou qualquer outra irregularidade implicará a instauração de processo de apuração de responsabilidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, ao final do qual, apurada a culpa ou o dolo dos envolvidos, serão aplicadas as penalidades administrativas de:
I - determinação de ressarcimento dos valores de tarifa que foram deixados de ser cobrados no curso do mau uso do benefício, a serem repassados para custeio do sistema, para fins de modicidade tarifária.
II - aplicação de multa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Para suportar as despesas originadas desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 10. O crédito autorizado no art. 9º acrescenta à lei n° 2.431, de 27 de dezembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2022, a seguinte classificação orçamentária, com a utilização de recursos originados do superávit financeiro.

02. Executivo
02.013. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
02.013.001. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15. Urbanismo
15.451. Infraestrutura Urbana
15.451.1501. Mobilidade e Infraestrutura em foco
15.451.1501. Aporte Financeiro para Transporte Público Coletivo
3.3.60.45.00 Subvenção Econômica R$ 4.500.000,00
Fonte 2.00 (recursos ordinários)

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, o crédito autorizado no art. 9º, descrito no art. 10, até o limite de 10% (dez por cento) do seu valor, com a utilização dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 64.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 13. Não haverá extensão de horário e itinerários das Linhas Sociais.

Art. 14. Fica expressamente revogada a Lei n. 2.408, de 10 de setembro de 2021, que instituiu o Regime Extraordinário de Subsídio de Transporte Coletivo em razão da Pandemia de Covid-19.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7BAF04CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2482/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Altera as Leis n° 2.430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a de n° 2.404/2021, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e suas alterações.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Esta Lei promove alterações nas leis n° 2.430, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e n° 2.404, de 22 de julho de 2021 e suas alterações, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2° A alteração na Lei n° 2.404/2021 e suas alterações, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, consiste na inclusão da Ação 2.134 – Aporte Financeiro para Transporte Público Coletivo, no Programa 1501 – Mobilidade e Infraestrutura Urbana em Foco, em seu anexo de metas e prioridades.

Art. 3° A alteração da lei n° 2.430, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, consiste na inclusão da Ação 2.134 – Aporte Financeiro para Transporte Público Coletivo, no Programa 1501 – Mobilidade e Infraestrutura Urbana em Foco.

Parágrafo único. A ação de que trata o *caput* terá os seguintes valores nos respectivos exercícios:
I - 2022 no valor de R$ 4.500.000,00
II - 2023 no valor de R$ 8.000.000,00
III - 2024 no valor de R$ 8.500.000,00
IV - 2025 no valor de R$ 9.100.000,00

Art. 4º Esta ação tem como finalidade estruturar os serviços oferecendo melhores condições de atendimento à população usuária.

Art. 5° Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:49EB6D0E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2483/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Denomina de Doutor José Nelson Fagundes o Prédio da UBS – Unidade Básica de Saúde, situado à rua Marquês de Valência, esquina com a rua Marquês de Maricá no bairro Novo Cruzeiro.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Doutor José Nelson Fagundes o prédio da UBS – Unidade Básica de Saúde, situado à rua Marquês de Valência, esquina com a rua Marquês de Maricá no bairro Novo Cruzeiro.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:17F8231F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Concorrência nº **11/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital.
Data de abertura: 23/08/2022 às 09:00h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 19 de Julho de 2022.

ADINEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração em Substituição

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:67922515

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 50/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento às Secretarias Municipais de Esportes e Lazer e Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Data de abertura: 02/08/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 19 de julho de 2022.

ADINEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Substituto

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D4ECB682

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº 27/2022 – CPAVI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PONTE FUNDA–PACAS, RUA JOAQUIM MARTINS COTA E VEREADOR BENEDITO MARCELINO, BAIRRO NOVA MONLEVADE E RUA PROJETADA NO BAIRRO TANQUINHO I (Contrato de Financiamento CAIXA nº 0533.105 - FINISA), decorrente da **Tomada de Preços nº02-2022,** Processo Licitatório nº 04/2022 com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea D da Lei 8666/93 - **Valor: R$ 279.581,90 – Dotação Orçamentária: 15.451.1501.1011 Ficha 345- F.R. 1.00 - Data:** 30/06/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E3F38270

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO Nº 60/2021 – LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS CAMINHONETE CABINE DUPLA, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Processo Licitatório nº 134/2021, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021**, com fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 493.412,96 – **Vigência:** 18/06/2022 a 17/06/2023 - **Dotações Orçamentárias:**

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte	Valor
Obras	15.122.0401.2077	333	1.00	R$ 246.706,48
Serviços Urbanos	15.122.0401.2083	374	1.00	R$ 246.706,48

Data: 14/06/2022

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6359391D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 10/2022

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência 10/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GALPÃO MUNICIPAL DA RUA SAGITÁRIO Nº 260, BAIRRO ESTRELA DALVA**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital.
Data de abertura: 24/08/2022 às 09:00h. **Edital disponível** no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 19 de Julho de 2022.

ADINEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração em Substituição

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:83C55CE6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 295/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir da data de 23 de Fevereiro de 2022 a 23 Fevereiro de 2023, prorrogação de Licença sem remuneração, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira, Matrícula 10794,** sem remuneração.

Edina Ferreira de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de Fevereiro de 2022.

Art. 3° Revogam se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AD0F8AE1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 297/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

NOMEIA SUPERVISOR TÉCNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 07 de Julho de 2022, **Lívia Silva Mol** para o cargo comissionado de **Supervisor Técnico de Saúde(S- 16);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de Julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E138B744

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 300/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Secretária de Meio Ambiente** no período de 18/07/2022 a 06/08/2022.

Sarah Souza Eloi em substituição de **Samuel Domingos da Silva**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de Julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FBE25571

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 299/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

Luiz Antônio de Souza em substituição de **Marlon Leandro Ponciano Pereira**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de Julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:07F04DCE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de João Monlevade torna público o Credenciamento nº 001/2022 referente à **CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE VEÍCULOS DO TIPO ONIBUS CONVENCIONAL, 45 LUGARES, PARA VIAGENS NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO**, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

Período de Credenciamento de 22/07/22 a 05/08/22, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas - Secretaria de Educação - Av. Getúlio Vargas, 4798, 2º andar, Carneirinhos - João Monlevade/MG. **Edital disponível** no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3852-4313.

João Monlevade, 19 de Julho de 2022.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:33FC96B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2893/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer/Cultura
02.12.12.27.812.2701.2910 – Aquisição Material Esportivo
02.12.12.27.812.2701.2910.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$17.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação, no valor de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais) depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar de bloco, indicação número 94685, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022 e previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.000,00 (Dois Mil Reais).
Fonte de Recursos – 1.69.00 – Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previstas no art. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7AF26BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2893/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1539 – Equipamentos Indicação 94172
02.07.02.10.302.1002.1539.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$134.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação, no valor de R$129.080,77 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitenta Reais e Setenta e Sete Centavos) depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 94172, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$4.919,23 (Quatro Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Vinte e Três Centavos).
Fonte de Recursos - 1.69.00 - Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro 12 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FF1E352B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EDITAL 004/2022 – A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal 004/2022 torna pública a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, para os cargos Cirurgião Dentista Clínico Geral endodontista, periodontista, odontologia para pacientes especiais e cirurgia buco maxilo facial e Auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal, para atuar à frente da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à implantação do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO.A classificação preliminar poderá ser acessada no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.brna aba "processo seletivo" ou no mural da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG localizado no hall de entrada. Maiores informações p/ fone (38) 3561-7101 ou diretamente na Secretaria Municipal de Saúde- das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h.

JP/MG, 19/07/2022.

GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0ABB5797

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022

Termo de Retificação do Extrato de Publicação Pregão Eletrônico 101/2022
Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/07/2022,**Aviso de Licitação,**Edição 3307, onde lê-se Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°141/2022 – Pregão Eletrônico 101/2022 – SRP 10/2022 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 15 de Julho de 2022, leia –se Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°141/2022 – Pregão Eletrônico 101/2022 – SRP 10/2022 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2022 **.**

João Pinheiro 19 de Julho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5555CB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 218/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 218/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Liliane da Silva 07084351655
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e placas de PVC para sinalização, divulgação e inauguração, destinados a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Planejamento, Orçamento, Gestão e Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias:
49, 85, 87, 338, 339, 401, 416, 446, 458, 477, 550, 557, 565, 571 e 575.
Vigência: 21/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:61A06554

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 237/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 237/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Sectral Comércio Varejista de Moveis e Utensilios em Geral Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 82/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 18.676,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 917– da Secretaria Municipal de Educação

Vigência: 04/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:75530F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 265/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 265/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Master Eletrodomésticos Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019;**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 084/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2874.3.3.90.30.00. ficha 845 e 02.07.02.10.305.1004.2874.4.4.90.52.00. ficha 846.
Vigência: 14/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A32ADF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 266/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 266/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Primus Magazine Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019;**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 084/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 1.295,20 (Um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2874.3.3.90.30.00. ficha 845 e 02.07.02.10.305.1004.2874.4.4.90.52.00. ficha 846.
Vigência: 14/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4F7E4A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 244/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 244/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Ativva Distribuidora Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA**

MUNICIPAL DE OBRAS, HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR DO HOSPITAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico 080/2022**, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 8.943,00 (oito mil novecentos e quarenta e três reais)
Dotações Orçamentárias:
2.06.06.04.122.1501.2027.4.4.90.52.00. ficha 167;
02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 306;
02.07.02.10.301.1002.2697.4.4.90.52.00. ficha 340;
02.07.02.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 372;
02.12.12.13.122.1301.2458.4.4.90.52.00. ficha 601;
02.12.12.13.392.1301.2074.4.4.90.52.00. ficha 616;
02.12.12.13.392.1301.2629.4.4.90.52.00. ficha 620;
02.12.12.27.812.2701.2065.4.4.90.52.00. ficha 640;
02.07.02.10.305.1004.2872.4.4.90.52.00. ficha 837
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:99E8A3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 246/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 246/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Espaço Sorriso Tratamento Médico e Odontológico Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 243.250,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 21/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E6D89627

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 245/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 245/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Única Pavimentação Ltda**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Bairro Industrial - Unaí – MG – CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.742.419/0001-75; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 016.092.066-30, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 245/2021 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de recapeamento asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas do Município de João Pinheiro MG**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Concorrência pública nº **001/2021**.

2.Atendendo uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento Parecer Jurídico datado em 23 de Junho de 2022, tendo ainda a Justificativa Técnica dos Engenheiros Civis Municipais e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato original o percentual de aproximadamente 9,07%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor do Aditivo: R$ 286.466,64 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Única Pavimentação LTDA
MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B9650FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 223/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$4.181,35 (quatro mil cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Auzonia Batista Gonçalves.	01.06.037.0020.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	4.181,35

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B3DD6684

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 224/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$9.192,48 (nove mil cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Carlos Adão da Silva.	01.01.046.0012.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	4.206,47
	01.01.046.0013.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	4.986,01

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F03DD3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 230/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$1.622,65 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jairo Alencar Fernandes Júnior	5672	ISS ANUAL/ ALVARÁ	2014, 2015, 2016	1.622,65

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5073C7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 231/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2008, 2009, 2010, 2011, 2013, 2014 e 2016 no valor total de R$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Selma de Oliveira	01.07.040.0061.000	ITPU	2008, 2009, 2010, 2011, 2013, 2014 e 2016	622,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B6FC625C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 232/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Feriado Municipal da Senhora Santana e a segunda feira que o antecede,

DECRETA:

Art. 1o- Fica decretado "Ponto Facultativo" no dia 25/07/2022 para os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:16ACC708

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 164/2022

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA**, para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindos seus efeitos no dia 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG,13 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7B0B1441

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022, abertura dia **03/08/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixos hospitalares dos grupos A,B e E do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, da Unidade Básica de Saúde "SESP" e da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" – João Pinheiro-MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 19 de julho de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E54ABAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 43/2022
Espécie: Contrato
Contratado: TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - (CEO)**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 010/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.1517.4.4.90.52 – ficha 799, recursos financeiros de emenda parlamentar – proposta nº 121.36.070000/1210-04 do Ministério da Saúde;
Vigência: 11/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6C8D1260

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM 002/2022

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO E FORMALIZAÇÃO DA REMESSA PARA PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE JOÃO PINHEIRO.

A Advocacia Jurídica Municipal, no uso de suas atribuições legais, EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os procedimentos para requerimento de prescrição de débitos e formalização da remessa para o protesto das certidões de dívida ativa do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU- do Município de João Pinheiro-MG.

DO REQUERIMENTO DE PRESCRIÇÃO

Art. 2º- Os requerimentos de prescrição de IPTU deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, ocasião em que o contribuinte deverá justificar as razões da prescrição, bem como juntar todos os documentos necessários para instrução do feito.

§1º- O requerimento de prescrição de IPTU deverá ser formalizado pelo próprio contribuinte ou por representante legal que possua procuração específica para tanto, cuja assinatura tenha firma reconhecida em cartório.

§2º- O servidor responsável pela realização do protocolo deverá analisar o requerimento com a finalidade de certificar se possui os requisitos mínimos de identificação para o que se pretende, e somente após realizar o protocolo, e dar encaminhamento para a Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributos.

§3º- O requerimento deverá indicar expressamente qual ou quais períodos pretende a prescrição, bem como fazer incluso os seguintes documentos:

a) cópia do documento pessoal do contribuinte (RG e CPF);
b) cópia do comprovante de endereço atualizado;
c) quando for formalizado por procuração, deverá ser apresentada cópia do documento pessoal do contribuinte e do seu procurador, junto com a procuração específica, que deverá ter reconhecimento de firma reconhecida em Cartório.

§4º- Para os contribuintes falecidos, o requerimento deverá ser subscrito por todos os herdeiros e ou inventariante e deverão ser exigidos os seguintes documentos:
a) cópia da certidão de óbito;
b) cópia dos documentos do falecido;
c) cópia dos documentos de todos os herdeiros e ou o termo de inventariante;
d) cópia do comprovante de endereço atualizado do inventariante;
e) termo de compromisso de assunção de responsabilidade quanto ao imóvel, na forma do anexo III.

§5º- A Secretaria Municipal de Fazenda poderá solicitar, durante a análise do requerimento de prescrição, outros documentos, caso julgue necessário para melhor análise do pedido.

DA REMESSA PARA PROTESTO EXTRAJUDICIAL

Art. 3º- Os contribuintes que possuírem dívida ativa junto ao Município de João Pinheiro serão inicialmente protestados extrajudicialmente e posteriormente executados judicialmente, devendo o setor tributário analisar os critérios que assegurem a eficiência na cobrança, associada à economicidade para a fazenda pública municipal.

Art. 4º- O servidor público encarregado de encaminhar as Certidões de Dívida Ativa para o protesto extrajudicial deverá verificar se o contribuinte está com parcelamento em atraso e ou se foi devidamente notificado.

§1º- Considera-se devidamente notificado:

a) A devida remessa da Guia do IPTU anual para o endereço de cadastro do contribuinte;

b) As notificações encaminhadas para o endereço do contribuinte cujo recebedor tenha se identificado com nome completo e documento de identificação.

Art. 3º- A Secretaria da Fazenda deverá determinar que os Fiscais de Tributos realizem a devida notificação/certidão para os contribuintes cujas notificações tenham retornado devido ao endereço incompleto, número errado ou recusa do contribuinte.
Parágrafo único. Os fiscais tributários deverão encaminhar a certidão detalhada para o setor de tributos, constando as medidas realizadas para efetuar a entrega da Notificação ao contribuinte.

Art. 4º- Escoado o prazo concedido na notificação, a Secretaria deverá encaminhar as Certidões de Dívida Ativa imediatamente para o Cartório de Protesto, não devendo fazer o cancelamento do protesto sem o pagamento da dívida ou parcelamento.

Art. 5º- Poderá ser cancelado o protesto em caso de parcelamento da dívida, porém, em caso de atraso nas parcelas, o débito deverá ser reencaminhado novamente para protesto, sem necessidade de emissão de nova notificação.

Art. 6º- Os contribuintes que procurarem a Secretaria Municipal de Fazenda para fazer o parcelamento dos débitos, devem assinar o termo de compromisso constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 7º- A Secretaria de Fazenda deverá encaminhar para a Advocacia Geral do Município, as guias das Certidões de Dívida Ativa dos contribuintes que estiverem protestados, após 30 dias do seu protesto, para que seja promovido o ajuizamento da execução fiscal.

Art. 8º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de julho de 2022.

MÁRIO LUCIO CAIXETA DE SOUZA
Advogado Geral do Município
OAB/MG 116.524

LORENA GONÇALVES FERREIRA DA COSTA
Assistente da Advocacia Geral do Município
OAB/DF 66.128
OAB/MG 209.110

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:246325F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL 019/2022.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 059/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG.** Tipo menor Preço por item. Os interessados poderão obter mais informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:126CD198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO n° 024/2022. Assinaturas em 19/07/2022.

Processo Licitatório nº 011/2022
Pregão Eletrônico n° 006/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de automóvel de transporte de passageiro, de acordo com a resolução nº 7.112 de 20 de maio de 2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Lagamar-MG.

Contratada:
BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
Valor total estimado: R$ 92.500,00

Vigência até 31/08/2022.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C1159C18

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022. Assinaturas em 15 de junho de 2022. Publicado no Diário dos Municípios Mineiros sexta-feira, 15 de Julho de 2022.

Processo Licitatório nº 036/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico Live talentos agenciamento, produção e publicidade Ltda., cantores Edson e Hudson no dia 10 de setembro de 2022, destinado a 44ª Festa do Fazendeiro de Lagamar-MG.

Contratada:
LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
Valor total: R$ 170.000,00

Vigência até 30/09/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:8C575FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA N 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022

"Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Licitação."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o Memorando nº 016/2022/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais **José Gabriel Elias** (Presidente), **Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues** (1ª Secretária) e **Josiane da Silva Cardoso Couto** (2ª Secretária) para compor a **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.**

§ 1º Ficam designados como suplentes da Comissão os servidores municipais **Telma Rodrigues Kalks da Silva** (1ª Suplente), **Rafael Fernandes da Silva Júnior** (2° Suplente) e **Neli Aparecida da Silva Miranda** (3° Suplente).

§ 2º Os suplentes substituirão os membros da Comissão Permanente de Licitações em caso de ausências e impedimentos, em ordem sucessiva.

§ 3° Os suplentes serão responsáveis por comunicar ao Setor de Pessoal os períodos em que atuarem na Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá requerer servidor ou informações de qualquer Setor da Prefeitura.

Art. 4º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão homologadas pelo Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 6º Fica designado o servidor **Saulo Lacerda** para exercer as funções de **Pregoeiro** e procedimentos de aquisição de bens e serviços comuns, realizados na modalidade de Pregão Presencial, a partir de 15/07/2022.

Art. 7º Para compor a EQUIPE DE APOIO ao Pregoeiro ficam designadas as servidoras municipais **Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues** e **Josiane da Silva Cardoso Couto** (1ª e 2ª Secretárias da **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata**).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/07/2022, revogando-se a Portaria 271/2021.

Lagoa da Prata, 15 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4AB16AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Proc. n° 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 018/2022 – Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças dos equipamentos medico hospitalares, odontológicos, eletroeletrônico de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 036/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Chirley Alves Marques Pereira, CPF 044.965.176-20 p/ **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA, CNPJ nº 12.799.491/0001-61** – Valor Total de **R$: 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.-** 18/07/2022-Vigência: 12 meses (18/07/2023).

Proc. n° 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 018/2022 – Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças dos equipamentos medico hospitalares, odontológicos, eletroeletrônico de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 035/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Lyncoln Cristiano Souza Santos, CPF 986.333.416-20 p/ **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA, CNPJ nº 12.799.491/0001-61 LYNCOLN CRISTIANO SOUZA SANTOS, CNPJ nº 13.431.094/0001-03** – Valor Total de **R$: 119.000,00** (Cento e dezenove mil reais) **-** 18/07/2022-Vigência: 12 meses (18/07/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. n° 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 020/2022 – Registro de preço para aquisição de tendas piramidais para manutenção das atividades desenvolvidas por diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 02/08/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:4CEDC518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz Rerratificação à Homologação do Pregão Eletrônico RP 063/2022, Processo licitatório 107/2022, firmado em 08/11/2022, em virtude de erro material na razão social da empresa vencedora, altera-se o quadro de homologação, passando a vigorar da seguinte maneira: Book Editora E Distribuidora De Livros Ltda. CNPJ: 13.391.987/0001-64, Permanecem inalteradas as demais disposições. A Rerratificação na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa 19/07/2022

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2851457A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 080/2022, Processo licitatório 142/2022 à seguinte empresa: Manupa Comercio Exportacao Importacao De Equipamentos E Veiculos Adaptados Ltda, CNPJ: 03.093.776/0007-87, Valor: R$ 419.045,00. Objeto: registro de preço para aquisição de unidade móvel de saúde para uso da secretaria municipal de saúde.

Em 18 de Julho de 2022
GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FEAD9E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 025/2022.

Objeto: Contratação de consultoria para realização de assessment, treinamento e programas de mentoria para liderança, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Contratada: Nunes Consultoria e Planejamento Territorial Ltda, CNPJ: 33.517.854/0001-07.

Valor total de R$ 393.250,00 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante contrato.

Fundamentação Legal: inciso II do art. 25 c/c inciso III do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Em 19/7/2022.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:75C1C13B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 020/2022.

Empresa Contratada: Performance Music Distribuidora Ltda. – CPNJ: 07.818.772/0001-84.

Objeto: Contratação do Show da Banda "The Fevers" para apresentação durante a Festa de Agosto 2022 - Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Em 19/7/2022

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9A94BAD7

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA ME -** CNPJ**:** 14.780.286/0001-80 **–** ATA Nº 031/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11936/2022.** Em 18/07/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:C4A0E154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.281, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, revoga a Portaria nº 1.216, de 16 de julho de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e considerando o que determina os artigos 34 a 37, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear os membros que integrarão a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Santa, com a competência de desempenhar as funções constantes no Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012, da seguinte forma:

I - Cláudia Fonseca Silva - Matrícula nº 281227;

II - Sandra da Silva Moura - Matrícula nº 010478;

III - Tatiane Cristina da Silva Marcelino - Matrícula nº 007285.

Parágrafo único. A referida Comissão será presidida pela servidora Cláudia Fonseca Silva e, na ausência ou impedimento desta, caberá à responsabilidade ao primeiro membro, na ordem que se apresenta, as incumbências de Presidente.

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores serão colegiadas, com quórum mínimo de 02 (dois) membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fins.

Art. 4º São as principais atribuições da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Santa, nos termos do art. 10, do Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012:

I - instaurar e dar andamento aos processos administrativos punitivos a fornecedores que cometerem irregularidades, inclusive aplicar sanções administrativas como notificação, advertência, multa e suspensão, conforme previsto no Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012;

II - inscrição dos fornecedores no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com o Município de Lagoa Santa - CAFIMPLS, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção prevista no art. 23, do Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012;

III - praticar outros atos necessários e inerentes ao processo administrativo punitivo a fornecedores.

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º A falta injustificada dos membros nas reuniões e trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão configurará descumprimento de dever funcional passível de aplicação da penalidade, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.216, de 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FE502ED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.606, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão Especial de Transição para condução de processo de transição dos serviços de água e esgotamento sanitário, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o novo marco legal do saneamento básico, instituído pela Lei Municipal nº 14.026 de 15 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Transição dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único. A Comissão de Especial de Transição dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário será constituída pelos seguintes representantes do Poder Executivo e da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA:

I - Breno Salomão Gomes - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Juliana Gonçalves Pontes - Chefe da Assessoria Jurídica;

III - Patrícia Sibely D'Avelar - Secretária Municipal de Gestão;

IV - RodolfoCompart de Moraes - Diretor de Controle Interno;

V - Sérgio Neves Pacheco - Unidade de Negócio Metropolitana;

VI - Michelle Gomes de Resende - Superintendência de Inteligência de Mercado;

VII - Rafael Eugênio dos Santos Quirino - Unidade de Assuntos Societários, Tributários e de Demandas Especiais;

VIII - Bruno Vieira Andrade - Superintendência de Relacionamento com Órgãos Reguladores.

Art. 2º Compete à presente Comissão Especial, a condução, coordenação, acompanhamento e fiscalização de todos os procedimentos afetos à transição dos serviços de água e esgotamento sanitário, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º No desempenho de suas atividades, a Comissão deverá ter livre acesso às instalações, documentos, sistemas, dados e informações técnicas relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Lagoa Santa, podendo requerer junto a COPASA e a ARSAE, acesso a dados e informações necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E75012D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.603, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA, revoga o Decreto Municipal nº 4.020, de 05 de maio de 2020**,** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 4.460, de 05 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA, órgão colegiado de assessoramento de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, de composição multisetorial, para a gestão de 2022-2024:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Breno Aparecido Costa;
Diógenes de Souza Barbosa;
Jussara Rodrigues Carvalho Viana.

II - Representante da entidade empresarial patronal da indústria, comércio ou serviços, indicado no CONCIDADE:

Stefano Rodrigues de Pinho Tavares.

III - Representante de organização não governamental com atuação na área de meio ambiente, indicados no CODEMA:

Eliana Furtado Freire.

IV - Representante de entidade prestadora de serviço de abastecimento de água ou tratamento de esgoto:

Patrícia Cristina Rodrigues.

V - Representante de associação profissionais de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, indicado no CONCIDADE:

Marcos Gonçalves Salomão.

VI - Representante de associação de bairro ou organização de moradores:

Valdecir Mochi.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA, conforme a Lei municipal nº 4.460, de 05 de maio de 2020:

I - fiscalizar e avaliar a execução da Política Municipal de Saneamento;

II - fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento;

III - aprovar revisões do Plano Municipal de Saneamento fiscalizar sua implementação;
IV - apreciar propostas de projetos de lei e programas de saneamento, inclusive aqueles referentes a convênios de cooperação ou contratos de concessão e de permissão dos serviços de saneamento;

V - articular-se com os demais conselhos municipais cujas funções tenham interfaces com as ações de saneamento, notadamente os da área de saúde, meio ambiente e habitação;

VI - decidir sobre os casos omissos da legislação, concernentes à Política Municipal de Saneamento, nos limites de suas atribuições e competências;

VII - convocar, em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saneamento;

VIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, por decisão de maioria de seus membros, o qual comporá Decreto do Chefe do Executivo para sua publicidade.

Art. 3º A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA será exercida por Jussara Carvalho Viana, representante do Executivo.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie a seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.020, de 05 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4B53303A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 1910003071– SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Partes: Município de Lagoa Santa e a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**- CNPJ nº 16.907.746/0001-13.

Objeto: o estabelecimento de bases de Cooperação Administrativo-Fiscal entre o estado e o município, visando à integração de esforços e atividades entre os Governos Estaduais e Municipais, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os convenentes.

Vigência: 13/08/2022 a 12/08/2027.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:32DB2563

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GABRIELA PIEDADE MARTINS LTDA** - CNPJ n° 39.925.923/0001-90.

Objeto: Contratação do show da cantora "Gabi Martins" para apresentação durante a Festa de Agosto 2022 – Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 45.000,00

Vigência: 18/07/2022 a 13/08/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:93D79451

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS** - CNPJ n° 35.820.448/0030-70.

Objeto: contratação empresa para fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, conforme especificações constantes do anexo I da Ata de Registro de Preços nº 042/2021.

Valor: R$ 4.559,40

Vigência: 19/07/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
691	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30.00
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:48A7DA66

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE ACORDO Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **PREMIUM SAÚDE S.A** - CNPJ n° 12.682.451/0001-35.

Finalidade: credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como operadora de plano de saúde, visando à disponibilização de planos de saúde para prestação de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no país, com padrão de enfermaria e apartamento, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da Organização Mundial de Saúde, a ser prestada aos servidores ativos e inativos do Município de Lagoa Santa/MG, seus dependentes, e pensionistas, para cobertura em território que tem abrangência em Belo Horizonte e região metropolitana de Belo Horizonte.

Vigência: 19/07/2022 à 18/07/2023

Valor**:** Inexiste a indicação de recursos orçamentários e financeiros provenientes do Município de Lagoa Santa/MG a ser repassado diretamente para a Operadora credenciada.

PATRICIA SIBELY D AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:E56E1A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2022 - Processo Administrativo N° 138/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 085/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A INSTAURAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO PATURI NA VOLTA DO LAGO** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 19 de julho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:FB17D17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.287 DE 19 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos do Excesso de Arrecadação."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Laranjal/MG, com a fonte de recursos do Excesso de Arrecadação, na forma do parágrafo 3°, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
Art. 2º- Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos saldos positivos das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, conforme o valor a seguir: R$ 14.501.015,88 (quatorze milhões, quinhentos e um mil, quinze reais e oitenta e oito centavos).
Art. 3º- Os créditos adicionais abertos por força dessa Lei poderão ser suplementados até o limite de 30% (trinta por cento), limitados a efetiva arrecadação por fonte de recursos
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal MG, 19 de julho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C54E504F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.288 DE 19 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Laranjal/MG, com a fonte de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
Art. 2º- Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme tabela a seguir:
Fonte de Recurso Superavit do Exercício Anterior
00 – Ordinários R$2.442,40
16 – CIDE R$8.691,91
22 - Convênios – Educação R$13.385,09
23 - Convênios – Saúde R$20.084,80
24 - Convênios – Outros R$2.036,03
43 - FNDE – PDDE R$1,66
44 - FNDE – PNAE R$26.618,77
45 - FNDE – PNATE R$65.183,06
53 - SUS – Investimentos R$16.754,71
54 - SUS - Outras transferências R$114.274,17
55 - Fundo Estadual da Saúde R$1.687.360,64
57 - Multas de Trânsito R$85,91
59 - SUS - Bloco Custeio R$467.104,15
60 - Transfe União Bônus R$1.415,61
61 - Auxílio Financeiro – COVID R$492,13
64 - Transfe Especial União R$55.751,43
92 - Alienação de Bens R$7.184,95
Total R$**2.491.556,69**
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal MG, 19 de julho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C84CA91C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº1.289 DE 19 DE JULHO DE 2022

"Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente e contém outras providências".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à Iluminação Pública de vias urbanas.
Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.15 – URBANISMO

02.05.15.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.0106 – TROCA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR TECNOLOGIA LED
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações....R$ 1.000.000,00
Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.
Art. 4º - Os créditos adicionais abertos por força dessa Lei poderão ser suplementados até o limite de 30% (trinta por cento).
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 19 de julho de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:88CF5D4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.290 DE 19 DE JULHO DE 2022

"Altera o art. 2°, da Lei n° 1.273 de 19 de abril de 2022, e dá outras providências"

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º- O art. 2º da Lei n° 1.273, de 19 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o Excesso de Arrecadação na fonte 00.01.171 Transferência do Estado referente a Convênio ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 19 de julho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DFC2D11D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.291 DE 19 DE JULHO DE 2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 1284/2022, QUANTO AO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o anexo I da referida lei, passando a constar as modalidades e premiações do novo documento.

Art. 2º - Para atender as despesas oriundas da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial ao orçamento vigente, na seguinte dotação Orçamentária/;

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.08.20 – AGRICULTURA
02.08.20.606 – EXTENSÃO RURAL
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 39.500,00

Art. 5º - Fica alterada no que couber as Leis Municipais nº 1.237/2021 – LDO e a Lei Municipal nº 1.238/2021 - PPA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal MG, 19 de julho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D064EEE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.292 DE 19 DE JULHO 2022

"CRIA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, 01 (um) cargo de Coordenador de Imunização, de livre nomeação e exoneração, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, profissional de nível médio, para exercer carga horária de 40 horas semanais, com remuneração correspondente a R$ 1.389,72.

Art. 2º- As atribuições do cargo a que se refere o art. 1º estão previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal MG, 19 de julho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2E1A335D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.293 DE 19 DE JULHO DE 2022

"CRIA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, 01 (um) cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, de livre nomeação e exoneração, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, profissional de nível médio, para exercer carga horária de 40 horas semanais, com remuneração correspondente a R$ 1.389,72.

Art. 2º- As atribuições do cargo a que se refere o art. 1º estão previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal MG, 19 de julho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5922F6FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 001210/2022, Convênio entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h00min do dia 01/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00min do dia 01/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 19 de julho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5C700E4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 000315/2022, Convênio entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 01/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 01/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 19 de julho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B93619B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021 DE 2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolar, didático e pedagógico para manutenção das secretarias e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 22/08/2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link:
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FB04D4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo Termo aditivo ao Contrato nº 001/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2022, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
Item 01 – Gasolina, passando o valor do mesmo para de R$5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) o litro, em virtude da redução do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 19/07/2022
Pregão nº 006/2021 – PRC nº 050/2021
Signatários: José Henriques e Durval Fernandes de Souza Filho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F384CD49

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 001/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 001/2022, o que

faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e no Decreto nº, de 4.225 de 30 de junho de 2017.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 001/2022 e suas alterações, homologado em 09 de março de 2022, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 15 de julho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Função: ASSISTENTE TÉCNICO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	LUCIMÉLIA DE JESUS	17,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:64B3D47B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 002/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 002/2022, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar nº15 e 16 ambas de 2010.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 002/2022 e suas alterações, homologado em 22 de junho de 2022, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 15 de julho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Função: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
16º	ELIZANI ZANGIROLAMI BEDIM	10,3
17º	KARINE DA SILVA MARTINS	9,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:265539F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/21

Inexigibilidade de Licitação 016/21 - Processo Licitatório nº 1991/09
Partes: GUARACI EVERALDO CUNHA FERREIRAe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados no horário de 10:00 às 13:00 horas.
Valor por apresentação:R$800,00 (oitocentos reais).
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Dotação orçamentária:022001 1339100022.351 339036 e 022001 1339100022.351 339039.
Data da homologação:11/07/22.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:95813A36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022

Credenciamento nº 002/21
Inexigibilidade de Licitação 016/21 - Processo Licitatório nº 1991/09
Partes: GUARACI EVERALDO CUNHA FERREIRAe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados no horário de 10:00 às 13:00 horas.
Valor por apresentação:R$800,00 (oitocentos reais).
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Dotação orçamentária:022001 1339100022.351 339036 e 022001 1339100022.351 339039.
Data de assinatura:12/07/22.
Signatários: Guaraci Everaldo Cunha Ferreira

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:615A4DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 009-2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS CADASTRADOS"** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório. ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: **A PARTIR DE 22/07/2022** COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, POR 05 (CINCO) ANOS**.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 07:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 51.

LUZ/MG, 19.07.2022.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE MARIA CHAVES–
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:71A2C8E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 19 DE JULHO DE 2022. NOMEIA INTERINAMENTE HEUBERT FREDERICO FERREIRA PACHECO

DECRETO S/Nº., DE 19 DE JULHO DE 2022

NOMEIA INTERINAMENTE O SR. HEUBERT FREDERICO FERREIRA PACHECO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado interinamente, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, o **Sr. HEUBERT FREDERICO FERREIRA PACHECO**, inscrito no CPF sob o N.º º 015.402.076-17, portador da Carteira de Identidade N.º MG-13.945.956-SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei a partir de 20 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de julho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D87ADB3B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 137/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO – ATO Nº 137/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

NILDA CAMPOS ALVES – Matrícula Nº. 3144, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Conversão em pecúnia de 9 (nove) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de exoneração do cargo, referentes aos períodos completados em 31/07/2009, 01/10/2014 e 08/03/2020.

Luz, 13 de Julho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:70D5EE1F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 138/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 138/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2016, de 13/7/2016, a servidora:

SILAS OLIVEIRA ALMEIDA – Matrícula Nº. 4019, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo. Conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente aos períodos completados em 28/11/2006, 30/12/2011 e 6/05/2017.

Luz, 13 de Julho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F0833A91

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 139/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE – ATO Nº 139/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

TANIA SILVA RODRIGUES – Matrícula Nº. 466, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Conversão em pecúnia de 15 (quinze) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes aos períodos completados em 14/02/1998, 13/02/2003, 13/03/2008, 18/07/2013 e 23/02/2019.

Luz, 13 de Julho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D624D5F8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 140/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA em razão de exoneração – ATO Nº 140/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2016, de 13/7/2016, a servidora:

LAYLA GLENDA ZICA SILVA – Matrícula Nº. 5885. Cargo: Orientador Social. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 02/02/2022.

Luz, 13 de Julho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4883E4CF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 141/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA em razão de exoneração – ATO Nº 141/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2016, de 13/7/2016, a servidora:

LILIA FERNANDES CARDOSO – Matrícula Nº. 4727, Cargo: Técnico Superior I – Assistente Social. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 08/07/2016.

Luz, 13 de Julho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:427AEFEB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 142/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA em razão de aposentadoria – ATO Nº 142/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA LUCIA MORAES SILVA – Matrícula Nº. 1595, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Conversão em pecúnia de 11 (onze) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente aos períodos completados em 02/05/2004, 01/05/2009, 30/04/2014 e 30/04/2019.

Luz, 13 de Julho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B958E2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 PROCESSO Nº 162/2022

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022

PROCESSO nº 162/2022

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas exceto para os itens 148, 149 e 150 que são para Ampla Competição**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações

posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 15 de agosto de 2022, às 09h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h:30min às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 19 de julho de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4BF46534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG.

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Matutina/MG ao**TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7D234639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ARP - PAL Nº 107/2022

O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção em aderir a Ata de Registro de Preços nº 132/2022, gerida pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, Processo Administrativo de Licitação nº 044/2022, Pregão Eletrônico nº 31/2022, para adquirir Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Pick-Up 4x4. Demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Valor aquisição R$320.000,00. Fornecedor: Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda. Informações 33-3764-1252. Data: 19/07/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B9782D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 014/2022 – Processo nº 116/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens 01 e 02.** Através do credenciamento 003/2022. – **CONTRATO Nº 079/2022** - Contratada**:** V A G MEDICINA LTDA, CNPJ: 45.806.261/0001-31 para o item: 02, no valor global de R$ 41.400,00, vigência de 06 meses**;** e **CONTRATO Nº 080/2022** - Contratada**:** CLINICA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA AGUILAR LTDA, CNPJ: 33.532.600/0001-50 para o item: 01, no valor global de R$ 47.400,00, vigência de 06 meses**;**

Mirabela, 19 de julho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:73427765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
T.P 05/2021. 1º T.A ao Contrato: 01/2022: Contratada: Seculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra de Cobertura de Quadras, Reforma, Pintura e Ampliação de Escolas Municipais, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 01/2022 de 06/07/2022 a 31/12/2022. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 05/07/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ABE77AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 04/2022, PROCESSO 62/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Procedimentos Cirúrgicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 07/07/2022:** RK Médicos Ltda – ME, CNPJ: 20.094.046/0001-24. Lote 03. Contrato n° 129/2022. Habilitação em 07/07/2022. Ratificação em 11/07/2022. Data do Contrato: 11/07/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1C20D283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 06/2022, PROCESSO 64/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos para Realização de Consultas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 07/07/2022:** RK Médicos Ltda – ME, CNPJ: 20.094.046/0001-24. Item 06: R$ 50,00 por consulta. Contrato n° 128/2022. Habilitação em 07/07/2022. Ratificação em 11/07/2022. Data do Contrato: 11/07/2022. **Empresa Credenciada em 18/07/2022:** Associação de Apoio a Saúde Integral Múltipla de Uberlândia, CNPJ: 28.878.666/0002-47. Item 03: R$ 60,00 por consulta. Contrato n° 136/2022. Habilitação em 18/07/2022. Ratificação em 19/07/2022. Data do Contrato: 19/07/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FBE86E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 08/2022, PROCESSO 87/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames de Audiometria (Teste da Orelhinha em Recém-nascidos), para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 12/07/2022:** Comércio Varejista de Artigos Médicos e Serviços de Fonoaudiologia Ltda – ME, CNPJ: 07.675.420/0001-17. Item 01 ao Item 06. Valor: R$ 59.555,00. Contrato n° 130/2022. Habilitação em 12/07/2022. Ratificação em 14/07/2022. Data do Contrato: 14/07/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F4B3D832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 06/2021, PROCESSO 147/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 18/07/2022:** Associação de Apoio a Saúde Integral Múltipla de Uberlândia, CNPJ: 28.878.666/0002-47. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 135/2022. Habilitação em 18/07/2022. Ratificação em 19/07/2022. Data do Contrato: 19/07/2022.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:011848C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 67/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 67/2022 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 01 de agosto de 2022, às 09:00 horas o Pregão n° 67/2022 Forma Presencial, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Mangueiras Hidráulicas Prensadas sob Medida, Terminais, Conexões e Acessórios Diversos, destinados à manutenção de Máquinas e Tratores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 15 de julho de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:07CF0517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 68/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 68/2022 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 01 de agosto de 2022, às 14:00 horas o Pregão n° 68/2022 Forma Presencial, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de um Veículo, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, conforme as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência). Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 15 de julho de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2F4D84A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DOS RECURSOS EDITAL N.º 13, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 13, de 24 de junho de 2022, torna público o Resultado dos Recursos realizados:

REQUERENTE	Nº DE PROTOCOLO DE RECURSO	SITUAÇÃO
MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES	919/2022	DEFERIDO

Muriaé, 18 de julho de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BCEB6575

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.228, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 15 de Julho de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SUP-01	CC-10	JAQUELINE LÚCIA DE AREDES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Julho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EB7871CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.229, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso XXI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor José Braz enquanto no exercício do mandato de Prefeito Municipal de Muriaé, ocorrido em 05 de junho de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa, respeitada a obediência aos princípios de transparência, controle e equilíbrio fiscal, como requisitos próprios da governabilidade democrática;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitando o disciplinado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que, dentre outras ações, se dá com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;
CONSIDERANDO ser imperativo o estabelecimento de medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais prestados pelo Município;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e a fornecedores e da garantia do cumprimento dos desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos; e
CONSIDERANDO que tais medidas são fundamentais para a adequação da realidade financeira e orçamentária do Município, tendo em vista o atingimento dos objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes temporárias para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam determinadas as seguintes ações para a redução das despesas, ressalvados os casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público, desde que expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou Diretor da Entidade:
I – suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de pós-graduação ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto;
II – suspensão da concessão de licença para tratar de interesse particular, salvo quando não gere a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão do afastamento;
III – suspensão de despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
IV – contenção do consumo de energia elétrica, despesas com o uso de telefonia e água em todas as unidades administrativas, utilizando somente o necessário para a realização das atividades de expediente;
V – restrição à realização de serviço extraordinário, que será admitido somente quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, com a devida anuência do Secretário Municipal ou Dirigente Máximo de Entidade Administrativa;
VI – readequação de todo e qualquer evento que importe em realização de despesas para o erário municipal, com vistas à diminuição dos custos;
VII – controle e moderação na utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer naturezas;
VIII – suspensão da conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade, bem como a compra de 10 (dez) dias e da totalidade das férias regulamentares, ficando autorizado o gozo, desde que não haja necessidade de contratação temporária para substituição do servidor;
IX – suspensão da cessão de servidores municipais com ônus para o cedente, salvo os já cedidos até a data de publicação deste Decreto.
§1º. Nas hipóteses de os servidores públicos municipais comprovarem a condição de pessoa portadora de doenças graves, catalogadas no inciso XIV do Art. 6.º da Lei n.º 7.713/1988, bem como para fins de aposentadoria, fica autorizada a conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade.
§2º. A concessão de conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade se dará mediante decisão do Secretário Municipal de Administração ou do Dirigente Máximo da Entidade Administrativa, ouvido o gestor do respectivo órgão de lotação do servidor interessado, no bojo de Processo Administrativo instruído com documentação hábil a comprovar a ocorrência das hipóteses descritas no §1º deste artigo.
§3º. Os demais casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público deverão ser encaminhados por escrito pelo titular do

respectivo órgão, com a devida motivação, ao crivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, que as submeterá ao exame e aprovação do Chefe do Executivo, devendo a Administração Indireta adotar procedimento semelhante.
Art. 3º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo.
§1º. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto, inclusive com relação à descentralização de créditos, aos contratos e às licitações.
§2º. Os Ordenadores de Despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto, bem como pela geração de passivos sem previsão.
Art. 4º. Para efeito de limitação de empenhos, deverão ser reduzidas as despesas e a movimentação de crédito orçamentário em um ou mais itens dispostos neste Decreto, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.
Art. 5º. Ficam a Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a Secretaria Municipal de Administração e os Dirigentes Máximos de Entidades Administrativas responsáveis pela gestão e fiscalização das medidas dispostas neste Decreto, permitida a edição de atos regulamentares no âmbito de suas atribuições.
Art. 6º. As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis consideradas a conveniência e a oportunidade da Administração.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de julho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9F8874CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 46, DE 08 DE JULHO DE 2022

Designa servidor para exercício de Função Gratificada.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal de n° 3.824, de 1° de Dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX, da lei Municipal de n° 4.182, de 28 de Dezembro de
2011;
RESOLVE

Art. 1° Fica concedida ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DIEGO HENRIQUE MACHADO	4878-003	Coordenador do Setor de Apoio da Licitação	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Julho de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C60221B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.221 DE 15 DE JULHO DE 2022

Institui o Regulamento Técnico para concessão do Selo Municipal de Agricultura Familiar do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal 6.352/2022;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. A prefeitura Municipal de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Agricultura, resolve através de ações integradas, regulamentar normas técnicas para a disponibilização do Selo Municipal de Agricultura Familiar para certificação da produção dos produtos de origem animal e vegetal, no intuito de legalizar e conferir segurança no processo de produção que viabilizará maior contribuição para o processo de desenvolvimento econômico e social deste município.
Art. 2º. Nos casos omissos deste regulamento técnico, deverão ser observadas as normas técnicas: Federais ou estaduais, no que couber, com relação à especificidade do produto e da produção.
Art. 3º. Para definição de agricultura familiar o conceito utilizado será aquele constante na Lei Federal 11.326/2006.
Parágrafo único. A apresentação da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) será necessária para disponibilização do Selo Municipal da Agricultura.
Art. 4º. Seguem as normas técnicas que serão observadas para realização do processo de disponibilização do Selo Municipal da Agricultura Familiar.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA FÍSICA
Art. 5º. Todos os estabelecimentos destinados a produção de alimentos, tanto de origem animal, como vegetal, deverão dispor de estrutura que venha garantir as condições de higiene para segurança alimentar da produção.
Art. 6º. A unidade de produção deverá dispor de 02 (dois) compartimentos, entretanto, havendo a comercialização de produtos no local, haverá a necessidade da instalação de uma terceira repartição.
Art. 7º. As divisões de dependências mencionadas serão distribuídas com as seguintes áreas:
I - Área de pré preparo;
II - Área de produção;
III - Área de vendas.
Art. 8º. A área física de cada compartimento deverá ser compatível com a demanda de produção e venda. Observando o espaçamento adequado para sua perfeita higienização e mobilidade funcional.
CAPÍTULO III
DA SALA DE PRÉ-PREPARO
Art. 9º. O ambiente do compartimento da Sala de pré preparo deve obedecer ao fluxo ordenado de funcionamento e dispor da seguinte estrutura:
I - Piso impermeável, antiderrapante, de cor clara, com declividade de 2 centímetros em direção aos ralos e estes com proteção contra baratas, roedores e etc.
II - Paredes azulejadas até altura mínima de 2 metros, na cor clara, com aberturas teladas milimetricamente em aço ou outro material resistente, que facilite a sua acoplagem à abertura.
III - Tanque grande em aço inox ou outro material de fácil limpeza destinado à higienização de produtos ou utensílios.
IV - Prateleiras para secagem dos utensílios.
V - Prateleiras para o depósito de matéria-prima.
VI - Prateleiras para embalagens e rótulos.
VII - Óculos com dimensão de acordo com a demanda, para o acesso à sala de produção ou porta com fechamento automático.
VIII - Lava botas.

IX - Tapete sanitário.

CAPÍTULO IV

DA SALA DE PRODUÇÃO

Art. 10. A sala de produção deverá dispor da seguinte estrutura:

I - Piso impermeável, antiderrapante, de cor clara, com declive em direção aos ralos de 2 centímetros e esse com proteção contra baratas, roedores e etc.

II - Paredes azulejadas até altura mínima de 2 metros, na cor clara, com cantos em suas extensões arredondadas, aberturas teladas milimetricamente em aço ou outro material com resistência compatível.

III - Janelas e portas em alumínio liso ou outro material resistente a limpeza contínua, não sendo permitido em hipótese nenhuma o uso de madeira e outros materiais porosos nas dependências internas industriais.

IV - Teto em laje batida ou telha galvanizada ou de PVC, se for outro tipo de cobertura, deverá ser forrado em PVC na cor clara.

V - Bancadas, mesas, prateleiras e armários deverão ser em aço inox, polipropileno ou outro material de fácil limpeza com resistência à corrosão e limpezas intensas.

VI - Nas paredes azulejadas somente até altura mínima de 2 metros, o restante deverá ser pintado com tinta lavável na cor clara.

VII - Pia em inox ou em outro material de fácil limpeza e sabonete líquido para assepsia das mãos, antebraços e rostos dos funcionários;

VIII - Dispensador com papel toalha branco para a secagem das mãos;

IX - Lixeira com tampa acionável por pedal para o descarte das toalhas usadas;

X - Deverá haver pontos de água comum e água quente em vários locais na sala de produção.

XI - A produção só poderá ser escoada por via óculo, tanto para a parte externa quanto para a sala comercial.

CAPÍTULO V

DA ÁREA DE VENDA E DEGUSTAÇÃO

Art. 11. Se houver área de venda e degustação, esta deverá possuir sanitário separado por sexo para uso público.

CAPÍTULO VI

DOS SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS

Art. 12. Os estabelecimentos que não possuam área de venda e degustação, poderão usar sanitários e vestiários residenciais quando a mão de obra for apenas familiar e a produção for acoplada à residência ou nas extremidades.

CAPÍTULO VII

DA LOCALIZAÇÃO

Art. 13. Considerando que esses estabelecimentos estarão localizados na zona rural, os mesmos devem ficar o mais distante possível de qualquer fonte de mau cheiro como: currais, pocilgas, galinheiros, lixões ou assemelhados.

Art. 14. Na existência de caldeiras como fonte de calor, esta deverá se localizar no mínimo a 3 metros de distância do corpo industrial e residências.

Art. 15. Os estabelecimentos que fizerem parte do programa de agricultura familiar que estiverem localizados no perímetro urbano do município, quando necessitar de fonte de calor para o processo de produção, este não poderá fazer uso de material que venha afetar os vizinhos com fumaça, poeira, fuligem, ou outras situações que causem incômodo.

CAPÍTULO VIII

DO ABASTECIMENTO HÍDRICO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. As águas a serem utilizadas no estabelecimento para produção e limpeza, deverão passar por análises físico-químicas e microbiológicas.

Art. 17. Estabelecimentos que têm como fonte de água: cisternas, minas ou poços semi-artesianos ou artesianos, além das análises físico-químicas e microbiológicas deverão possuir clorador automático.

Art. 18. Deverá ser feito tratamento ambiental nos resíduos oriundos da limpeza industrial.

Art. 19. Todos os produtos da agricultura familiar que estiverem sujeitos a qualquer processo de produção deverão passar por análise físico-químicos e microbiológicos, a fim de comprovar a qualidade e a aptidão para o consumo humano.

CAPÍTULO IX

DAS REGRAS PARA TODOS OS PRODUTOS E MATÉRIAS PRIMAS

Art. 20. Todos os produtos da agricultura familiar que estiverem sujeitos a qualquer processo de produção deverão passar por análise físico-químicos e microbiológicos, a fim de comprovar a qualidade e a aptidão para o consumo humano.

Art. 21. Para comercialização do leite In Natura e o queijo Minas Frescal, o leite cru utilizado como matéria prima, deverá passar pelo processo de pasteurização, sendo elevado a uma temperatura de 65° C por 30 minutos em recipiente adequado e tampado. Para medir a temperatura deverá ser usado um termômetro calibrado e próprio para uso em laticínios.

Art. 22. Todos os produtos provenientes da agricultura familiar, tanto de origem animal como vegetal, deverão ser embalados, de preferência a vácuo ou lacrados, conter em suas embalagens rótulos com as seguintes informações:

I - Nome do produto

II - Nome do produtor

III - Endereço

IV - Ingredientes

V - Modo de conservação (temperatura)

VI - Data de fabricação

VII - Data de validade

VIII - Selo Municipal da Agricultura Familiar

IX - Número de registro no órgão emissor

Art. 23. As embalagens deverão ser aprovadas pelos órgãos de inspeção sanitária e apropriadas para o acondicionamento dos produtos alimentícios.

Art. 24. A revenda dos produtos da agricultura familiar, mencionada no artigo 10 da Lei 6352/2022, que tenham obtido o selo de inspeção, só poderão ser comercializados nos estabelecimentos relacionados neste regulamento constante no artigo 43.

Art. 25. Os profissionais da área de alimentação estão orientados a participar de cursos em B.P.F. (Boas Práticas de Fabricação) e P.O.P. (Procedimento Operacional Padronizado) que poderão ser gratuitos, via convênios ou particular.

Art. 26. Todas as pessoas que exercem atividade em serviço de alimentação deverão apresentar atestado médico anual, no período de renovação da licença sanitária, atestando sua aptidão para o manuseio de alimentos.

Art. 27. Durante o exercício das funções, as pessoas responsáveis pela manipulação dos alimentos deverão fazer uso de: jaleco, gorro, máscara e calçado fechado na cor clara. Também deverão manter as unhas aparadas e sem esmalte, cabelos se compridos fazer coque, não exercer atividade quando estiver com feridas, urticárias ou coceira nas mãos.

Art. 28. Não serão permitidos o uso de adornos como: anéis, alianças, pulseiras, relógios, etc., no processo de produção.

CAPÍTULO X

DA LISTAGEM DE DOCUMENTO PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO JUNTO AO SERVIÇO INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA OBTENÇÃO DO SELO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 29. Para solicitação do Selo Municipal da Agricultura Familiar, o produtor deverá abrir processo na Sala Mineira do Empreendedor com os seguintes documentos:

I - Requerimento contendo a solicitação do selo (Anexo I)

II - Inscrição municipal do estabelecimento comprovada pela emissão do Cadastro Fiscal. (http://www.informe.issqn.com.br/sitcadsch.cfm)

III - Croqui da área física do ambiente de produção

IV - Apresentação do documento de Análise dos produtos e da água

V - Modelo do rótulo utilizado

Parágrafo único: O produtor que não tiver inscrição no município deverá providenciar solicitação prévia de seu cadastro através da Sala Mineira do Empreendedor.

Art. 30. Mediante a solicitação do Selo Municipal da Agricultura Familiar, será iniciado o processo de licenciamento para confirmação da regularidade do processo produtivo.

Art. 31. Após a verificação da documentação e visita no local, será expedido o número de registro para confecção do selo e disponibilizado o Alvará Sanitário para o estabelecimento.

Art. 32. O Alvará Sanitário dos estabelecimentos inscritos no programa do Selo Municipal de Agricultura Familiar terá validade de 12 meses, devendo ser solicitada a sua renovação com 30 dias de antecedência do seu vencimento, após a primeira expedição.

CAPÍTULO XI

INSPEÇÃO SANITÁRIA
Art. 33. A inspeção sanitária ficará a cargo de funcionários do município com participação de um veterinário, um bioquímico com especialização na área de alimentação, um fiscal sanitário e um técnico.
Art. 34. Para composição da equipe serão disponibilizados profissionais das secretarias de Agricultura e Saúde.
Art. 35. No processo de licenciamento e verificação da regularidade para disponibilização do Selo Municipal da Agricultura Familiar serão observados os requisitos constantes neste regulamento.

CAPÍTULO XII
PENALIDADES
Art. 36. Nos casos de descumprimento das exigências estabelecidas nesta lei, o produtor estará sujeito à aplicação das seguintes medidas:
I. Notificação, oferecendo prazo para regularização;
II. No caso de Reincidência: multa de 1 a 100 vezes o valor da unidade da moeda fiscal do município, a critério da autoridade fiscal que observará o grau de risco.
III. Suspensão do Alvará Sanitário;
IV. Interdição parcial ou total do estabelecimento;
V. Apreensão e recolhimento dos produtos.
CAPÍTULO XIII
PROIBIÇÕES
Art. 37. Fica proibida a presença de pequenos, médios ou grandes animais, domésticos ou não, nos compartimentos destinados ao preparo, produção e comercialização de produtos.
Art. 38. Fica proibida a comercialização de produtos que não possuam o Selo de certificação.
Art. 39. Fica proibida a utilização de nomes já patenteados por terceiros; o emprego de número falso registro na produção, assim como, a cessão do número de registro a terceiros.
Art. 40. Demais casos omissos neste regulamento será encaminhado ao departamento jurídico do município para a sua apreciação para que o setor se posicione nos casos específicos.
CAPÍTULO XIV
DO SELO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
Art. 41. O modelo do selo a ser disponibilizado para certificação do produto será o seguinte:
Parágrafo único: SMA (Selo Municipal da Agricultura Familiar)

Art. 42. A autonomia comercial dos produtos oriundos da Agricultura Familiar, com o Selo Municipal da Agricultura Familiar será apenas no comércio sob jurisdição do município de Muriaé-MG.
Art. 43. A comercialização dos produtos que portarem o Selo Municipal da Agricultura Familiar, emitido pelo município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Agricultura, será para venda exclusiva nas lojas geridas pelo município, estandes nas exposições em que o município for parte na organização, nas propriedades rurais, nos eventos promovidos pelo município, no Centro de distribuição municipal, no Mercado produtor, venda individual, Feiras livres e disponibilização para merenda escolar.
Art. 44. A produção de bebidas destiladas, sucos etc. observar RDCs próprias para produção ou normas técnicas federais, estaduais ou municipal no que couber.
Art. 45. Os estabelecimentos rurais que sirvam de base para recebimento de pessoas que estejam participando de alguma vertente do turismo rural, que venham disponibilizar serviços de alimentação serão regulados pela RDC 216 de 15/09/2004, regulamento técnico de boas práticas.
Art. 46. Hotéis, pensões e similares serão regulados por normas técnicas federais, estaduais e municipais no que couber.
Art. 47. Para a fabricação e comércio dos produtos de origem animal ou vegetal constante neste regulamento, poderão ser observadas legislações pertinentes, tanto no âmbito federal, estadual e Municipal ou normas técnicas oficiais oriundas de outros estados e municípios, como parâmetro para o exercício das atividades.
Art. 48. Os estabelecimentos rurais que já estiverem com produção ativa sem o correspondente licenciamento, terão o prazo de 24 meses para se adequar as normas técnicas desse regulamento.
Art. 49. Os produtos que poderão receber o Selo Municipal da Agricultura Familiar constam na seguinte lista:
1. OLERICULTURA: Cultivo de legumes, verduras, raízes, tubérculos e bulbos.
2. FRUTICULTURA: Cultivos de frutos comestíveis e não comestíveis.
3. PISCICULTURA: Criação de peixes para corte e ornamentais.
4. PRODUÇÃO DE CARNES (EMBUTIDOS E DEFUMADOS): bovinas, suínas, aves e outros animais considerados de açougue para consumo humano.
5. MEL E DERIVADOS
6. OVOS.
7. LEITE E DERIVADOS.
8. PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA.
9. PRODUÇÃO DE DOCES, CONSERVAS, GELÉIAS, POLPAS E SUCOS.
Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de julho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E71394D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé Torna Público Ata de Registro de Preço Nº 181 / 2022-pregão Eletrônicoº22/2022- Objeto:tem Como Objeto Através do Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Peças Para Manutenção de Equipamentos Odontológicos e Instrumentos de Uso, Visando Garantir o Perfeito Funcionamento e Melhor Atendimento Aos Pacientes Atendidos Nos Consultórios Odontológicos, no Município de Muriaé-mg - Detentor: Emerson de Paula Petrini Eireli- Valor: 2.670,00- Prazo: 19/07/2022a 18/07/2023

Muriaé/mg,18/07/2022

LUIZA AGOSTINI ANDRADE
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:1DB9D7BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé Torna Público Ata de Registro de Preço Nº 180 / 2022-pregão Eletrônicoº 22/2022- Objeto:tem Como Objeto Através do Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Peças Para Manutenção de Equipamentos Odontológicos e Instrumentos de Uso, Visando Garantir o Perfeito Funcionamento e Melhor Atendimento Aos Pacientes Atendidos Nos Consultórios Odontológicos, no Município de Muriaé-mg.- Detentor: Easymed Comercio e Servicos Hospitalares e Odontologicos Eireli- Valor: 265.029,20- Prazo: 19/07/2022a 18/07/2023

Muriaé/mg,18/07/2022

LUIZA AGOSTINI ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:81262196

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 303/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé Torna Público Extrato do Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços Nº 303/2021 - Pregão

Presencialnº131/2021- Objeto: Aquisição de Pneus- Motivo do Aditivo: Reequilíbrio de Preços, Com Amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 - Contratada: Del Rey Pneus–valor de R$ 2.431,44- Vigência:19/07/2022a28/11/2022

Muriaé/mg, 19/07/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:C6DB13C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 029/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé Torna Público Extrato do Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços Nº 303/2021 - Pregão Eletrônico 001/2022 - Objeto: Aquisição de Fraldas - Motivo do Aditivo: Reequilíbrio de Preços, Com Amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 - Contratada: 3 rl Empreendimentos Comerciais Ltda- me – valor de R$ 24.485,12 - Vigência:19/07/2022a 02/02/2023

Muriaé/mg, 19/07/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:B7823B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 057/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0149/2022
Dispensa de Licitação: nº 057/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos para realização da rua de lazer na XVII Cavalgada de Naque, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos para realização da rua de lazer na XVII Cavalgada de Naque, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: CRIATIVO PRODUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI – ME, CNPJ: 11.039.355/0001-00, com o menor valor de R$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais).

Naque, 11 de Julho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:3660A628

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 148/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Nos termos do artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, para contratação da empresa ANDRE GOMES DA SILVA (DANROCHA SHOWS E EVENTOS), CNPJ: 31.497.328/0001-99, para realização do show artístico do cantor DAN ROCHA para o dia 24 de julho de 2022, na XXVII Cavalgada de Naque, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Naque, MG, 19 de julho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C8978CBB

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº.018/2022

OBJETO: Registro de Preços destinado a hospedagens e refeições , em atendimento às Secretarias Municipais de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 019/2022, Registro de Preços n° 018/2022 destinado a hospedagens e refeições , em atendimento às Secretarias Municipais de Naque, como vencedoras as licitantes: DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA – ME com o valor total de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)para o item 02; HOTEL IRMAOS CARVALHOS E AMARAL LTDA com o valor total de R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) para o item 01; THAISE ALVES DA SILVA 11846017637 como valor total de R$ 98.655,00 (noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 05, 06, 07 e 10; RESTAURANTE ENCANTADO LTDA com o valor total de R$ 49.417,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para o item 03; RESTAURANTE IRMAOS CARVALHO E AMARAL LTDA com o valor total de R$ 49.107,50 (quarenta e nove mil cento e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 04, 08 e 09, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 19 de julho de 2022

FERNANDO COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:62A42B45

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2021, Processo Licitatório nº. 052/2021, Credenciamento nº 002/2021 - Parte: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HASTENREITER LTDA, CNPJ nº 15.651.217/0004-81– Dotação: 020801 10301 0008 2.330 339039 e 020802 10302 0008 2.375 339039- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 17 de maio de 2023,

sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos).Valor do contrato R$ 100.000,00 (cem mil reais),permanece inalterado . Data de Assinatura: 16 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:581FCD6A

GABINETE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo de apostilamento ao contrato administrativo 015/2022, Processo administrativo nº. 007/2022, Dispensa nº 001/2021 - LEANDRO GARAJAU - ME, CNPJ n.º 11.632.299/0001-13, – Dotação: Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 060 – 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 70 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 242 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 243 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 300 – 020801 10301 0008 2.330 339030 e Ficha 368 – 020801 10301 0008 2.330 339030- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93; conforme planilha abaixo:

VALORES CALCULADOS À EPOCA DA LICITAÇÃO:

VALOR LICITAÇÃO		VALOR QUE COMPRAVA	LUCRO r$ / %
Gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), 13 Kg.	115,00	90,41	r$ 24,59 = 27,19%

VALORES CALCULADOS NO PERÍODO DA SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO:

VALOR ATUAL DA COMPRA		LUCRO APLICADO %	VALOR DO REAJUSTE
Gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), 13 Kg.	99,38	27,19%	**r$ 126,40**

Data de Assinatura: 01 de junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6240E859

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 037/2020, Processo licitatório nº. 076/2020, Tomada de Preços nº. 003/2020 - VERSAURB GEOINFORMACAO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ n.º º17.200.610/0001-31– Dotação: 02 09 15 452 0003 2.386 3390 39- Reajustar o valor contratual em R$ 81.312,50 (oitenta e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) correspondendo a correspondendo um aumento de 25 % do seu valor, perfazendo assim um valor atualizado do contrato é de R$406.562,50 (quatrocentos e seis m mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Referente a inclusão de mais 250 Unidade Imobiliária no Programa de Regularização Fundiária Social- Reurb-S. Data : 01 de julho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D4C8A523

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 035/2021, Processo Administrativo nº. 090/2021, Processo adm. Licitatório nº 015/2021- CIMVA, Pregão Presencial nº 002/2021- CIMVA - partes: DATA CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ n.º 28.757.137/0001-04– Dotação: 020301 04122 0001 2.364 339035- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **22 de junho de 2023**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Estima-se o valor do aditivo em R$ 77.400,00 (setenta e sente mil e quatrocentos reais). Valor atualizado do contrato R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Data de assinatura : 21 de junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5DC303BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 047/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 020/2022, cujo objeto futura e eventual contratação de empresa para a prestação de locação de veículo ônibus, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a favor da empresa: : **ELIO ABADIA PEREIRA DE CASTRO, CNPJ: 23.999.440/0001-08, Item 01 - Valor Unitário: R$ 5,55 - Valor Global: R$ 27.750,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 08 de Julho de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:75AA2E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2022

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 025/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 02 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 025/2022, objeto: eventual e futura aquisição com instalação de climatizadores evaporativos para atender as necessidades administração municipal. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 19 de Julho de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D70559CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2022

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 026/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 02 de Agosto de 2022, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 026/2022, objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada para execução de cobertura em policarbonato na praça Romão Alves Miguel, com confecção, instalação e fornecimento de Material, para instalação da Feira Municipal. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 19 de Julho de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F1BE487B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 009/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da CPL, realizará Chamada Pública/Credenciamento nº 009/2022, para credenciamento de pessoas físicas e/ou juridicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços de Obras, Encarregado de Obras e Mestre de Obras para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Natalândia/MG, permanecendo aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2022. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 19 de Junho de 2022,

(A) VIVIANA APARECIDA VALIM –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:20D40080

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 012/2022, tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, para atender às atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 02/08/2022. Data e horário do início da disputa: 11h30min do dia 02/08/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 19 de Julho de 2022,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:176B5A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 057/2022. Carta Convite nº 001/2022, Processo Licitatório nº 063/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Assessoria Técnica especializada para elaboração de contratos referentes à captação de recursos, acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento. Vigência: 08 (Oito) meses. Valor global: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Eder Zopelaro Vieira 21273334892.

Nepomuceno, 19/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ED2FE9F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Convocação. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Das licitantes que foram convocadas no dia 10/06 para apresentarem amostras apenas a licitante Dental São Cristóvão apresentou amostras e tiveram seus itens aprovados pelo responsável técnico. As demais, não apresentaram amostras e foram desclassificadas. Assim, ficam desde já as classificadas em 3º lugar no certame para apresentar amostras dos itens que necessitam, a saber: Bio Lógica Distribuidora Eireli, apresentar amostra para o item 33; Dental Conceito Com. Prod. Odont. Médicos e hospitalares Eireli EPP, apresentar amostra para o item 128; Dental São Cristóvão Ltda, apresentar amostra para os itens 3, 51, 68, 78, 79, 91 e 129; Vale Comercial Eireli, apresentar amostra para o item 02. As amostras deverão ser apresentadas conforme define o Edital na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, até o dia 28/07/2022, às 17:00 horas, sob pena de desclassificação. A Sessão retornará com o resultado das análises e encerramento do processo no dia 04/08/2022, às 09:00 horas. Qualquer dúvida deverá ser encaminhada através do e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br

Nepomuceno, 19/07/2022.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DCDD9542

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022/SME. TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022/SME. PROCESSO Nº 007/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NEPOMUCENO-MG. Objeto: atendimento educacional especializado, com orientação inclusiva a alunos com transtorno do espectro autista para serem pessoas autônomas, independentes e participativas da comunidade em que estão inseridas, bem como atendimento e orientação familiar, esses são os objetivos do Projeto Integração – Desenvolvimento em Ação, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 36.000,00. Vigência: 19/07/2022 a 31/01/2023. Data: 19/07/2022.

LÍVIA SOUZA TANUS AZARIAS –
Secretária Municipal de Educação.

JORCELINA APARECIDA FERREIRA –
Presidente APAE Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:72BA50FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SME. 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022/SME. PROCESSO Nº 001/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ. Objeto:Fica alterado o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração nº 001/2022/SME firmado com o CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, previsto na cláusula terceira, para o total estimado de***R$342.960,48***(trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), nos termos da Lei Municipal nº 814/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2022/SME original, que são neste ato ratificadas pelas partes. Data: 19/07/2022.

LÍVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS -
Secretária Municipal de Educação.

MARIA JOSÉ PEDROSO –
Presidente Centro Social São José.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C5D5176A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022/SME. PROCESSO Nº 002/2022. PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: fica alterado o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração nº 002/2022/SME firmado com a ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTO AGOSTINHO, previsto na cláusula terceira, para o total estimado de*R$ 568.494,36*(quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), nos termos da Lei Municipal nº 814/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2022/SME original, que são neste ato ratificadas pelas partes. Data: 19/07/2022.

LÍVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS -
Secretária Municipal de Educação.

MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA –
Presidente da Associação Santo Agostinho de Assistência Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:04F9B5E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022. 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022/SME. PROCESSO Nº 003/2022. PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS. Objeto: fica alterado o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração nº 001/2022/SME firmado com o CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, previsto na cláusula terceira, para o total estimado de R$ 614.626,11 (seiscentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos), nos termos da Lei Municipal nº 814/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2022/SME original, que são neste ato ratificadas pelas partes. Data: 19/07/2022.

LÍVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS
Secretária Municipal de Educação

ISMAEL BARBOSA
Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:09963D4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato do Termo de Revogação. Pregão Presencial nº 030/2022. Processo Licitatório nº 077/2022. A Prefeita Municipal , no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE REVOGAR** o Processo Licitatório nº 077/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de transporte escolar por quilômetro rodado de veículos especializados de transporte de passageiro, incluindo motoristas e monitores.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 18/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C8D54450

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de publicação. Extrato do Termo de Revogação. Pregão Eletrônico nº 014/2022. Processo Licitatório nº 072/2022. Face retificada a publicação neste jornal no dia 19/07/2022, página 137.

Onde se lê: Nepomuceno, 17/08/2022. Lê-se: Nepomuceno, 18/07/2022. Ficam mantidas as demais disposições da publicação.

Nepomuceno, 19/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AF71A434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – Extrato de Licitação Deserta – Processo de Licitação 183/2022 – Tomada de Preço 009/2022 – O presidente da CPL do Município de Ouro Fino/MG tona público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada tendo como objeto execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de vestiário, concretagem para pista de skate e fechamento da quadra poliesportiva de Crisólia, conforme discriminação contida no Anexo I do Edital, com data de abertura para o dia 18/07/2022 às 9hh15 foi considerada deserta face a ausência de interessados. –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:14D637AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 060/2022, modalidade Pregão Eletrônico Nº 0017/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo 0 Km, Tipo SUV, 4x2, Flex, capacidade para 05 pessoas, Cor Preta. Data da Sessão: 02/08/2022 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 20 de julho de 2022

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C7CFDF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 04/2022. Processo de Compra nº 427/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PALMA, ZONA RURAL, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **22-08-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 18 de Julho de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:24738937

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 21/2016

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 21/2016 (PROCESSO: 7523/2015)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NOVO MEIO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA EPP: OBJETO**: Monitoramento e supervisão da operação do aterro sanitário no município de Paracatu-MG. Prorrogação de vigência. **DATA: 18/06/2022. VENCIMENTO: 18/12/2022 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, §4° da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO**, pela Contratante e **NOVO MEIO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:257C2454

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 15/2022. Processo de Compra nº 93/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA TRINDADE, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **05-08-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 19 de Julho de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:15B484A6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 24/2022. Processo de Compra nº 210/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA/COLORIDA PARA REPRODUÇÃO DE APOSTILAS, PROVAS E AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **17-08-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 19 de Julho de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:839E803E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 167/2022

Processo:4539/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 167/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 4539/2022. OBJETO:** Aquisição de Kit de Enxoval, completo para bebê, para atender as famílias acompanhadas pelo CRAS e CREAS do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 10/2022. DATA: 13/07/2022. VENCIMENTO: 18/07/2023:** Detentora do Item: 1. Valor: R$92.720,00. Assinaturas: **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pelo Município de Paracatu e **FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FB8315C9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2022

Processo: 5174/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 117/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPILARES LTDA-EPP**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5174/2022. OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contínuos em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para aparelho de ultrassonografia da marca esaote lotado no Hospital Municipal de Paracatu-MG, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma.. **DATA: 19/07/2022. VENCIMENTO: 18/07/2023. VALOR**: **R$96.100,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F8031D26

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

Processo: 12233/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12233/2022. OBJETO**: Aquisição de Tonner, cartucho de tinta para impressoras e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção das impressoras instaladas nas unidades de saúde do município. **DATA: 13/07/2022. VENCIMENTO: 18/07/2023. VALOR**: **R$25.623,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5F4B9177

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

Processo: 17.106/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17.106/2021. OBJETO**: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as unidades de saúde do Município. **DATA: 08/06/2022. VENCIMENTO: 18/07/2023. VALOR**: **R$36.520,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6256B4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021

PROCESSO Nº. 039/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

CONTRATANTE: Município de Pedra do Indaiá

CONTRATADA: Paviforte Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e, execução de obras de infraestrutura em vias urbanas para reparo e execuçaõ de pavimentação asfáltica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipl de Obras.

ADITIVO referente a prorrogação da vigência contratual até 25 de junho de 2023.

Pedra do Indaiá, 24 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B98A614E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para operar a Estação de Tratamento e Esgoto e Estação Elevatória de Esgoto, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Editais e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Geraldo Donizeti Silvério 25419935600**, CNPJ: 25.135.636/0001-71, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 18 de julho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:44061C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para operar a Estação de Tratamento e Esgoto e Estação Elevatória de Esgoto, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Editais e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:36C4EE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 049/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica e instalações elétricas em geral dos prédios públicos municipais e locais destinados a eventos da prefeitura, secretarias municipais e suas diversas unidades de trabalho, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Diego de Lemos Ribeiro 08548729651**, CNPJ: 44.846.831/0001-54, no valor total estimado de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 13 de julho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A0494FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 049/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica e instalações elétricas em geral dos prédios públicos municipais e locais destinados a eventos da prefeitura, secretarias municipais e suas diversas unidades de trabalho, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D17B4C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Editais e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **F F Rodrigues**, CNPJ: 37.262.498/0001-70, no valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 12 de julho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:B3F0FD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Editais e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:1718C08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação**.**

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Amarildo Rafael dos Santos**, CNPJ: 10.490.872/0001-39, no valor total de R$ 109.756,80 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e seis e oitenta centavos); **Daniel Feliz Caitano**, CNPJ nº 10.571.092/0001-13, no valor total de R$ 70.725,00 (setenta mil setecentos e vinte e cinco reais); **Denis Ribeiro**, CNPJ nº 10.585.695/0001-74, no valor total de R$ 236.953,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais); **Deusdete Martins**, CNPJ nº 10.569.404/0001-54, no valor total de R$ 73.140,00 (setenta e três mil cento e quarenta reais); **Elizângela Aparecida Nogueira Souza – ME**, CNPJ nº 17.460.492/0001-09, no valor total de R$ 76.751,20 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **Lucas Vinicios da Costa**, CNPJ nº 46.149.833/0001-10, no valor total de R$ 120.224,00 (cento e vinte mil duzentos e vinte e quatro reais); **Luís Fernando de Almeida**, CNPJ nº 10.619.947/0001-39, no valor total de R$ 89.680,00 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais); e **Roberto Tadeu de Andrade 31622127668**, CNPJ nº 26.971.871/0001-46, no valor total de R$ 82.836,00 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de junho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D79DF1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo de Alteração de Dados Cadastrais da Ata de Registro de Preços nº 044/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 000045/2021, Pregão nº: 000027/2021, Registro de Preços nº: 000027/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de Julho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:543CF289

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo de Alteração de Dados Cadastrais do Contrato nº 047/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 000088/2021, Dispensa nº: 000013/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, QUE ENGLOBARÃO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS CIVIS, ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURAIS, FISCALIZAÇÕES DE OBRAS, APRESENTANDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELATIVOS À OBRAS, MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS, TAMBÉM FARÁ PARTE DESTE OBJETO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANALISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CONTRATOS DE OBRAS VIGENTES, PRINCIPALMENTE CONVÊNIOS, REALIZANDO MEDIÇÕES MENSAIS, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, TERMOS ADITIVOS, VISANDO ASSEGURAR AO CONTRATANTE OBRAS EXECUTADAS CONFORME A BOA TÉCNICA E NOS MOLDES DAS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS, E CONFORME ART. 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412/2018**. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de Julho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:969C499A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO - DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº: 000065/2022, Tomada de Preços nº: 000005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PONTE MISTA, COM LONGARINAS EM VIGAS METÁLICAS APOIADAS, E TRANSVERSINAS EM VIGAS METÁLICAS, SENDO AS BASES DE APOIO CONSTRUÍDAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO NA RODOVIA MG-252 - EM PERDIGAO/MG DO TRECHO: ENTRADA DA CIDADE PERDIGÃO/MG, ENTRADA ARAÚJOS/MG (DIV. 03/20CRG) - KM 44,560 EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de julho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BA0FF52B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000079/2022, Pregão Presencial nº: 000053/2022, Registro de Preços nº: 000047/2022. Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONEXÕES, TUBOS DE ESGOTO E CAIXAS DE PROTECÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG.Entrega dos Envelopes: 02/08/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 19 de julho de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FDD2AE15

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000064/2022, Pregão Presencial nº: 000046/2022, Registro de Preços nº: 000042. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CAMISAS, SHORTS E MEIÕES ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 08/08/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 19 de julho de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:85E5DF7C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000080/2022, Pregão Presencial nº: 000054/2022, Registro de Preços nº: 000048. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 03/08/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 19 de julho de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:944A2B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 148/2022. Pregão Eletronico Nº 095/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público A quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 095/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kimono infantil reforçado e tatame de EVA 1x1x40mm, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 21/07/2022, data e horário das disputas: 01/08/2022 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 19 de julho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:331AC8CF

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 149/2022. Pregão Eletronico Nº 096/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 096/2022. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, conforme Convênio Aditivo de Termo de Compromisso Par nº 202001181-5, Processo nº 23400.005126/2019-81, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 21/07/2022, data e horário das disputas: 01/08/2022 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 19 de julho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CA427AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE MUDANÇA DE DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Mudança de data Concorrencia nº 010/2022.A prefeitura municipal de perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que a sessão licitatória na modalidade CONCORRENCIA Nº 010/2022, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, para ampliação da Farmacinha Municipal de Perdizes, nos termos da resolução nº 7824 da SES/MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no edital e seus anexos, alterou sua abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09 horas do dia 16/08/2022, sendo o próximo dia útil, pois a data anteriormente divulgada deu-se em feriado municipal, fato que acabou sendo inobservado. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 18/07/2022.

Atenciosamente,

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:92F6CD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3170/2022

DECRETO Nº 3.170,
De 01 de Julho de 2022.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos III e XXIX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular com finalidade de construção de edifícios públicos, para fins de construir o prédio próprio para instalação do
CONSIDERANDO, que o Município de Perdizes tem a intenção de desapropriar a área de 6.605,00m² objeto da área da matrícula nº 7.972 do CRI de Perdizes, que é de propriedade do Sr. João Batista Ribeiro da Silva e Outros;
CONSIDERANDO,que a área de interesse do Município de Perdizes está localizada na Avenida Gercino Coutinho, em frente ao Fórum local;
CONSIDERANDO, que a após os estudos realizados, para melhor atender à demanda da população e uma melhor integração entre as forças de segurança pública, o correto é que o Fórum, Ministério Público, Polícia Militar e Polícia Civil estejam abrigados em edifícios próximos;

CONSIDERANDO,que a Administração tem o interesse em edificar no local onde se declara área de utilidade pública a sede do Ministério Público, a sede da Delegacia de Polícia Civil e um bosque municipal;
CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização das mencionadas obras, face à localização, já que é área limítrofe ao imóvel que em breve vai abrigar a 225ªCompanhiada Polícia MilitardePerdizes/MG e em frente ao edifício do Fórum local, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;
CONSIDERANDO que o a Comissão de Avaliação avaliou o imóvel da matrícula nº 7.972 em R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) e na Lei 2.235/2022 houve um erro de digitação em seu art. 9º cabendo ao Município o pagamento da diferença no valor de **R$ 303.224,00 (trezentos e três mil duzentos e vinte e quatro reais)**, mediante quitação em espécie, em favor de Joaquim Batista Alves e outros;
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública** para fins de desapropriação a área de 6.605,00m² objeto da área da matrícula nº 7.972 do CRI de Perdizes.
Art. 2º -A área declarada de utilidade pública a ser desapropriada nos termos deste Decreto, será utilizada pelo Município de Perdizes, para instalação da sede do Ministério Público, da sede da Delegacia de Polícia Civil e um Bosque Municipal.
Art. 3º -A área a ser desapropriada possui as seguintes confrontações e limites:
Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001 , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC - 45°W, de coordenadas N 7.858.470,183 e E 258.362,237m de altitude 990,00m; deste segue confrontando com a Rodovia BR-462, com azimute de 330°19'41,79" por uma distância de 32,23m até o vértice -M-0002 , de coordenadas N 7.858.498,189m e E 258.346,280m de altitude 990,00m; deste segue confrontando com Gil Humberto Borges, com azimute de 59°37'43,27" por uma distância de 68,07m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.858.532,606m e E 258.405,009m de altitude 993,00m; deste segue confrontando com Gil Humberto Borges, com azimute de 83°11'21,29" por uma distância de 90,80m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.858.543,374m e E 258.495,168m de altitude 997,00m; deste segue confrontando com Gil Humberto Borges, com azimute de 75°30'20,28" por uma distância de 104,45m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.858.569,516m e E 258.596,294m de altitude 1001,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Aparecida Franco, com azimute de 189°52'41,18" por uma distância de 33,12m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 7.858.536,886 e E 258.590,612m de altitude 1001,00m; deste segue confrontando com a Avenida Gercino Coutinho, com azimute de 253°05'08,65" por uma distância de 86,60m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 7.858.511,689m e E 258.507,753m de altitude 997,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Perdizes, com azimute de 344°13'53,29" por uma distância de 32,00m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 7.858.542,485m e E 258.499,057m de altitude 997,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Perdizes, com azimute de 254°13'53,25" por uma distância de 84,00m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 7.858.519,658m e E 258.418,218m de altitude 993,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Perdizes, com azimute de 164°13'53,27" por uma distância de 32,00m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 7.858.488,862m e E 258.426,914m de altitude 993,00m; deste segue confrontando novamente com a Avenida Gercino Coutinho, com azimute de 253°53'26,03" por uma distância de 67,32m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 630,68 m, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.605,00 m².
Art.4º -A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 5º - A presente desapropriação efetivar-se-á extrajudicialmente ou judicialmente, nos termos do Decreto-Lei Nº 3.365/41, promovendo-se os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no artigo 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.
Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) conforme laudo da Comissão de Avaliação, a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente,observado o disposto nas Leis 2.199/21 e 2.235/22, observando-se nesta última que houve um erro de digitação em seu art. 9º cabendo ao Município o pagamento da diferença no valor de **R$ 303.224,00 (trezentos e três mil duzentos e vinte e quatro reais)**, mediante quitação em espécie, em favor de Joaquim Batista Alves e outros.
Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 3.154/2022.

Perdizes/MG, 01 de Julho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6EAF0308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3169/2022

DECRETO Nº 3.169, De 01 de Julho de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 41, parágrafo único, inciso VIII e artigo 49 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **CAMILO DE LELES FERREIRA DA SILVA**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor IV – Assessoria Administrativa do COMPDEC**.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Perdizes/MG, 01 de Julho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0C38C1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 011/2022. A Prefeitura Municipal DE Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 011/2022, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para execução de obra de revitalização do campo de futebol da Perdizinha no Município de Perdizes - MG, em solicitação das secretarias requisitantes de acordo com o termo de referência. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09 horas do dia 22/08/2022. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 19/07/2022.

Atenciosamente,
RAY TELES DE SOUSA LEMOS.
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F32B4FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 151/2022. Pregão Eletronico Nº 097/2022. Ata de Registro de Preço N° 005/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 097/2022 e Ata de Registro de Preço 005/2022, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção geral a fim de atender as demandas de diversas secretarias requisitantes do Município de Perdizes MG, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 21/07/2022, data e horário das disputas: 02/08/2022 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 19 de julho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CBB7ADC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.736/22 DE 13 DE JULHO DE 2022. "DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª SEMANA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG."

DECRETO Nº 4.736/22 DE 13 DE JULHO DE 2022.

"DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª SEMANA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1°. - A 4ª Semana Cultural do Município de Perdões em 2022 será realizada em logradouros na área urbana, na Comunidade dos Machados e do Retiro dos Pimenta, entre os dias 23 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Parágrafo único - No dia 23.07.2022 o evento acontecerá na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e nos dias 29 e 30.07.2022 na Praça Fernando Dias de Oliveira e Rua João Carlos de Rezende, localizadas no centro do município de Perdões.
Art. 2° - A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, da Praça Fernando Dias de Oliveira e da Rua João Carlos Rezende, será de responsabilidade exclusiva da Pastoral da Promoção Humana.

CAPÍTULO II – do tráfego de veículo

Art. 3º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:
Praça Dr. Zoroastro Alvarenga:
I - Dia 23.07.2022, das 13h à 01h do dia seguinte.
Praça Fernando Dias de Oliveira e Rua João Carlos de Rezende:
I - Dia 29.07.2022, das 18h à 01h do dia seguinte.
II - Dia 30.07.2022, das 16h à 01h do dia seguinte.

CAPÍTULO III – de outras proibições

Art. 4º - Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - Fica vedada a comercialização de bebidas em vasilhames ou recipientes de vidro.

Art. 6º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar os eventos a serem promovidos nos logradouros - Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, Praça Fernando Dias de Oliveira e Rua João Carlos de Rezende;

Art. 7º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização das festividades, nos logradouros e horários abaixo discriminados:

Praça Dr. Zoroastro Alvarenga:
I - Dias 23.07.2022, das 13h à 01h do dia seguinte.
Praça Fernando Dias de Oliveira e Rua João Carlos de Rezende:
I - Dia 29.07.2022, das 18h à 01h do dia seguinte.
II - Dia 30.07.2022, das 17h à 01h do dia seguinte.

Art. 8º - Não será permitido pessoas portando bebidas acondicionadas em vasilhames ou recipientes de vidro, qualquer utensílio perfuro/cortante ou contundente, nem mesmo armas de qualquer natureza, estando os seguranças autorizados a recolher tais vasilhames, recipientes e demais objetos citados.

CAPÍTULO IV – disposições finais

Art. 9º - Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 10 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de julho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F033EFAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 18/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 18/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 5,60** (cinco reais e sessenta centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 12/07/2022.
Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de julho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME
Samuel Antônio Marques de Almeida

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:66EF7709

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 19/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 19/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500, previsto neste instrumento para **R$ 7,48** (sete reais e quarenta e oito centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 15/07/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de julho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME
Samuel Antônio Marques de Almeida

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9254E001

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 62/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 163/2022 - Pregão Presencial nº 62/2022 - objeto: Registro de preço para locação de caminhão munck com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 01.08.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6E5E3291

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE SEGURANÇAS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES - SEGURANÇAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133/21

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que esta selecionando empresa de prestação de serviços fornecimento de seguranças para: Realização de Eventos Municipais. Os interessados deverão enviar suas propostas de preços no seguinte e-mail:compras@perdoes.mg.gov.br, ou enviar sedex até o dia 25.07.2022 para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Perdões, Divisão de Compras, Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG, Informações/Telefone: (35) 3864-7232.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FE4D0CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 8826/2022. PROCESSO Nº:116/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Contrato Administrativo n° 8826/2022. Processo nº:116/2022 Tomada de Preço nº 04/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **TECNO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº46.003.168/0001-51. Objeto: Assentamento de guia (meio-fio), neste município. Vigência: até 01/07/2023. Valor: R$166.188,96 (cento e sessenta e seis mil cento e oitenta e oito reais, noventa e seis centavos).

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D31AE88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.470/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRESSA APARECIDA DE PÁDUA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.470/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRESSA APARECIDA DE PÁDUA

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANDRESSA APARECIDA DE PÁDUA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 088.762.886-94, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Ananias Teixeira, bairro Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 203, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.08.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Mariza de Melo Botelho,* que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de julho de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDRESSA APARECIDA DE PÁDUA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:32E32848

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.860/2022 - RAFAELA REIS BARTELS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.860/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- RAFAELA REIS BARTELS, brasileira, ocupante do cargo de Médica PSF, portadora do CPF n.º 122.663.826-08, residente na Alameda das Acácias, jardim das Palmeiras – Lavras/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Médica PSF, em substituição a servidora efetiva *Nádia Nair Alvarenga Carvalho,* que se encontra de licença conforme perícia médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99 .
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RAFAELA REIS BARTELS,** como Médica PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 8 horas conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 12.337,04 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de julho de 2022 a 10 de outubro de 2022**, podendo ocorrer antecipação

de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99 .

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de julho de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RAFAELA REIS BARTELS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AE97EF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.861/2022 - IVANI ALVES SATHER RUELLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.861/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- IVANI ALVES SATHER RUELLA, brasileira, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF nº 027.597.716-10, residente na Rua: Carmelita Carvalho Garcia, Centro - Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento junto ao Fundo Municipal de Assistência, para atuar como Assistente Social, em substituição a servidora efetiva *Juscilaine Neves Sousa Wivaldo,* que se encontra de licença sem vencimento.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Lei Municipal n.º 1.927/97 e na Lei Complementar n.º 108/2022 de 11/04/2022 no Art. 109 § 4.º ;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.90.04.00 ficha 355.
3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **IVANI ALVES SATHER RUELLA,** como Assistente Social, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social,** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.486,45 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de junho de 2022 a 29 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Lei Municipal n.º 1.927/97 e na Lei Complementar n.º 108/2022 de 11/04/2022 no Art. 109 § 4.º ; **9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

IVANI ALVES SATHER RUELLA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EB90A7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.862/2022- RENAN CARVALHO SALVADOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.862/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- RENAN CARVALHO SALVADOR, brasileiro, ocupante do cargo de Visitador do Programa Criança Feliz, portadora do CPF nº 103.235.676-65, residente na Rua Álvaro Alvarenga, N.S de Lourdes – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Visitador do Programa Criança Feliz, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04.00 ficha 391.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RENAN CARVALHO SALVADOR,** como Visitador do Programa Criança Feliz, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de julho de 2022 a 29 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de julho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENAN CARVALHO SALVADOR
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9C1776A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022-DISPENSA Nº.19/2022-PROCESSO Nº.63/2022
O MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para ciência dos interessados, que estará aberto entre os dias 20/07/2022 a 11/08/2022(dias corridos) no horário das **08h 00min às 13h 00min, para retirada do EDITAL do** processo de **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de gêneros alimentícios**, através de **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. **O edital será retirado no endereço indicado para a inscrição ,**na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Adelino de Almeida Pina, n.º 10, Centro, Pescador/MG, no Departamento de Licitação. A "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" necessária para participar deste processo de chamada pública deverão ser entregue até o dia 11 de Agosto de 2022.

Pescador, 19 de Julho de 2022.

NAYARA NUNES DE MIRANDA.
Presidente da CPL-

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:44A53B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DA SESSÃO

DECISÃO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO
Pregão Presencial n°023/2022
Processo Licitatório n°032/2022

O Município de Piedade de Ponte Nova, por meio de sua pregoeira, comunica aos interessados que está adiada a sessão de julgamento do pregão em epígrafe para análise de possíveis adequações ao edital regente. Esclarece ainda que tal medida é tomada em primazia aos princípios constitucionais e infralegais atinentes aos procedimentos licitatórios, de modo a garantir a lisura do processo, privilegiando inclusive a legalidade dos atos praticados.
Nova data será devidamente publicada nos meios adequados.

KIMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A3E1694D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2022 DISPENSA 027/2022 RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 019/2022 DATA: 17 DE MAIO DE 2022.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de Brigadistas para VI Exposição Especializada Mangalarga Machador.
CONTRATADO: M M MAZINE VIGILANCIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.796.856/0001-71, sediado(a) na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 40, CENTRO, PIRAPETINGA – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 30 DIAS.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A0F65D91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2022 MODALIDADE: DISPENSA 042/2022 CONTRATO Nº 055/2022 DATA: 18 DE JULHO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2022
MODALIDADE: DISPENSA 042/2022
CONTRATO Nº 055/2022
DATA: 18 de julho de 2022.

OBJETO: Contratação de serviços de sonorização profissional de grande porte e iluminação cênica profissional de grande porte para a Festa de Sant'Anna, dos dias 23 a 26 de julho de 2022
CONTRATADO: e L2 PRODUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.073.475/0001-76, sediado(a) a Rua Murilo de Souza Vieira, 75, Chalé, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28470-000, neste ato representada pelo Sr. Lúcio Machado Duarte, brasileiro, casado, empresário, com inscrição RG nº 091310755 IFP/RJ e CPF nº 504.200.546-34
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 02 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059. 3.3.90.39 Fonte: 00.01.64

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:153524F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº020/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia tendo como base a tabela SIGTAP/SUS. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO este Credenciamento em favor da empresa: Fabricia & Hudson LTDA CNPJ: 03.898.288/0001-51.

Pirapora/MG, 19/07/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:5E950357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 063/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Objeto: Contratação da empresa Logus Assessoria e Consultoria Publica LTDA CNPJ 02.457.379/0001-99 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – regulamentação, implantação dos procedimentos de compras, licitações e contratos para município, conforme a lei nº 14.133/2021. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Logus Assessoria e Consultoria Publica LTDA CNPJ 02.457.379/0001-99, no valor global de R$10.000,00.

Pirapora/MG, 18/07/2022

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:A5E945A1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 017/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022– Extrato da Ata nº 118/2022– ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: Sat Comercio e Serviços Ltda. - ME*** - CNPJ da Contratada: nº 01.221.604/0001-20 – ***Objeto*****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG - Valor global:** R$ 39.318,69 (trinta e nove mil trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) - **Vigência:** 13/07/2022 a 13/07/2023 - **Fiscais:** Gleberson Barbosa da Silva – Matricula:14754; Itamar Soares da Silva – Matricula: 1327; Paulo Roberto Gomes Pereira – Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:1D32B041

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 017/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022– Extrato da Ata nº 119/2022– ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda. -EPP*** - CNPJ da Contratada: nº 18.641.075/0001-17 – ***Objeto*****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG - Valor global:** R$ 55.014,83 (cinquenta e cinco mil quatorze reais e oitenta centavos) - **Vigência:** 13/07/2022 a 13/07/2023 - **Fiscais:** Gleberson Barbosa da Silva – Matricula:14754; Itamar Soares da Silva – Matricula: 1327; Paulo Roberto Gomes Pereira – Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:2367DC19

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 017/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022– Extrato da Ata nº 120/2022– ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: Granada Comercio de Tubos e Conexões Eireli*** - CNPJ da Contratada: nº 21.420.571/0001-55 – ***Objeto*****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG - Valor global:** R$ 130,58 (cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos) - **Vigência:** 13/07/2022 a 13/07/2023 - **Fiscais:** Gleberson Barbosa da Silva – Matricula:14754; Itamar Soares da Silva – Matricula: 1327; Paulo Roberto Gomes Pereira – Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:AEA00F92

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 017/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022– Extrato da Ata nº 121/2022– ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: DS Materiais de Construção Ltda.*** - CNPJ da Contratada: nº 25.817.545/0001-16 –

***Objeto*: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG - Valor global:** R$ 33.632,92 (trinta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) - **Vigência:** 13/07/2022 a 13/07/2023 - **Fiscais:** Gleberson Barbosa da Silva – Matricula:14754; Itamar Soares da Silva – Matricula: 1327; Paulo Roberto Gomes Pereira – Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:CA484AA2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 017/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022– Extrato da Ata nº 122/2022– ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: Technav Soluções em Equipamento e Comercio Atacadista e Varejista Eirelli*** - CNPJ da Contratada: nº 33.518.624/0001-54 – ***Objeto*: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG - Valor global:** R$ 6.124,62 (seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) - **Vigência:** 13/07/2022 a 13/07/2023 - **Fiscais:** Gleberson Barbosa da Silva – Matricula:14754; Itamar Soares da Silva – Matricula: 1327; Paulo Roberto Gomes Pereira – Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:0E5F03AA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 017/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022– Extrato da Ata nº 123/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: N.S.A. Comercio de Materiais de Saneamento Eireli*** - CNPJ da Contratada: nº 42.299.386/0001-24 – ***Objeto*: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG - Valor global:** R$ 2.541,80 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) - **Vigência:** 13/07/2022 a 13/07/2023 - **Fiscais:** Gleberson Barbosa da Silva – Matricula:14754; Itamar Soares da Silva – Matricula: 1327; Paulo Roberto Gomes Pereira – Matricula: 1336

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:742B945E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 037/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Extrato do Contrato nº 105/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** **Gráfica Editora Guteplan Ltda.**, - CNPJ da Contratada: nº 43.719.855/0001-80 - ***Objeto*: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - Valor global: R$ 558.600,00** (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) - **Vigência:** 14/07/2022 a 31/12/2023 - **Fiscais:** Anderson de Castro Pereira Matricula: 13.840; Ângela Maria M. Bessa – Matricula: 5827; Irisleide Pereira da Silva Matricula: 5822

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:166AAE37

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 228/2022

PORTARIA N° 228/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas de Supervisora técnica de Administração e Regulação do NUGESTES, a servidora **Bruna Rodrigues Novi**, matrícula 13299, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Pirapora, 18 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:17FDC0B5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 229/2022

PORTARIA N° 229/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas de Supervisora técnica de Assistência à Saúde do NUGESTES, a servidora **Mayra Estrela de Aquino Lima**, matrícula 13398, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Pirapora, 18 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:87F50CDE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 075 DE 18 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 075 DE 18 DE JULHO DE 2022

Nomeia membros do Núcleo de Gestão Estratégica em Saúde – NUGESTES.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.551/2022,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados para composição do Núcleo de Gestão Estratégica em Saúde – NUGESTES, os seguintes membros:

1 – Coordenador Técnico
Fernanda Miranda Morais – matricula 13314

2- Supervisor Técnico de Administração e regulação
Bruna Rodrigues Novi – matricula 13299

3 – Supervisor Técnico de Assistência à Saúde
Mayra Estrela de Aquino Lima – matricula 13398

4 – Supervisor Técnico de Promoção e Vigilância em Saúde
Mariana Cláudia Pereira Barbosa - 13924

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Pirapora/MG, 18 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4D1F2CA0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 230/2022.

Portaria n° 230/2022.

Dispõe sobre substituição de servidor da Comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUIS GUSTAVO FARIA DINIZ**, matricula nº 15033, para substituir o servidor **RAPHAEL DAVID DUARTE MARIANO**, matricula nº 15026, na Comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, instituída pela Portaria 043/2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:97E7B26C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 231/2022

Portaria N° 231/2022

Tornar sem efeito a homologação do resultado finaldo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "g", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 01/2022 para contratação temporária de profissionais para atuarem na área de educação: PEB-professores de educação básica, PEIC - professores de educação infantil e especialistas em educação, conforme Memorando SEMED/PMP nº 148/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, especificadamente da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da AMM no dia 08/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B8D48F1E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 219 DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 219 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais à servidora **MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, nascida em 10/03/1967 (55 anos de idade), matrícula nº: 3409, CPF n°: 920.483.316-53, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - II – Letra "E", nos termos do art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40, §1º, I e da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.463/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais calculados com a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, c/c parágrafo 5º do art. 14 da Lei Municipal nº 2.529/2022.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2022 (data do laudo médico pericial)

Pirapora (MG), 11 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1A15465A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 076 DE 18 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 076 DE 18 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a recondução dos membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA."

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela letra "C", inciso II do Artigo 125 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei 1.373/96 de 21 de novembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir por mais 2 (dois) anos os seguintes membros:

I – Governo Municipal

• Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Titular: Ana Carolina de Jesus Queiroz
Suplente: Ana Paula Lima Ribeiro

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Irisleide Pereira da Silva
Suplente: Ana Claudia de Andrade Chamone

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Priscila Miranda dos Santos
Suplente: Iara Ribeiro da Silva

• Representantes da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Titular: Rogério Aparecido de Souza
Suplente: Marco Gutemberg Marcos

II – Das Organizações Sociais

• Representantes do Sindicato – Sind-UTE/MG

Titular: Urbana Brito da Silva
Suplente: Gilda Alves Athayde

• Representantes da Pastoral da Criança

Titular: João Paulo de Oliveira
Suplente: Juciara Bernardes

• Representantes das Entidades Assistenciais

Titular: Rosinalva Teixeira Silva
Suplente: Shirley Aparecida Lebron Bichara

• Representantes de Conselhos Comunitários

Titular: Carla Valéria Soares Vita
Suplente: Luciana Galiza Borges

Art. 2º - Fica responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho a senhora Angelina Costa Ribeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora,18 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F4BCCBDE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 232/2022

Portaria Nº 232/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Décima Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 232/2022

AGENTE ADMINISTATIVO

LARISSA BATISTA SANTOS
FABIOLA INACIA MENDES SOUZA
TONAT SUELI SOARES ALVES

ASSISTENTE SOCIAL
DAIANE CRISTINE SOARES PACHECO

PSCICÓLOGO
MARCELLA PEREIRA MOTA COBRA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6FBC106B

SECRETARIA DE GOVERNO
11ª CONVOCAÇÃO

11ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que

foram classificados no certame, para,**nos dias 21 a 22 e 25 a 27 de julho** , apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO

ADRIANA COELLI FONSECA SILVA
ANNE CAROLINE CARDOSO LEITE
CINTHIA REJANE FERREIRA DA SILVA RAMOS

ASSISTENTE SOCIAL
GRASIELY ALVES DOS SANTOS

PSCICÓLOGO

GLEICE DALANE DE MATOS SILVA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 19 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5DEFA9A7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2022

Portaria Nº 225/2022

Dispõe sobre substituição de servidor em Comissão de Avaliação das prestações de contas dos subsídios repassados pelo Município mediante os Editais de Chamamento nº 001/2020 e nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC, referente a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SHEILA CRISTINA SANTOS DE CARVALHO** - matrícula 4780, para substituir o servidor **PLINIO GERALDO PINTO DE OLIVEIRA** - matrícula 8197 da Comissão de Avaliação das prestações de contas dos subsídios repassados pelo Município mediante os Editais de Chamamento nº 001/2020 e nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC, referente a Lei Federal nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), instaurada pela Portaria n° 037/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 12 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AC1EB192

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 230/2022

Portaria n° 230/2022

Dispõe sobre substituição de servidor da Comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUIS GUSTAVO FARIA DINIZ**, matricula nº 15033, para substituir o servidor **RAPHAEL DAVID DUARTE MARIANO**, matricula nº 15026, na Comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, instituída pela Portaria 043/2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C1CA3488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

ROSIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Poço Fundo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 38, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, autoriza o Processo Licitatório nº 193/2022, Pregão nº 16/2022, sendo o TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS/MG PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ONIBUS URBANO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR.

Poço Fundo, 18 de julho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:90EEAA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022

O Municipio de Poco Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuicoes legais, torna publico o presente Chamamento Publico 01/22, repeticao, para selecao de empresa do ramo da construcao civil, para construcao de empreendimento imobiliario (habitacao de interesse social) em razao do Programa Casa Verde Amarela conforme Lei n 14.118 de 12/01/2021. A data de abertura sera dia 04 de agosto de 2022, as 09:00 horas no Paco Municipal. O edital na integra devera ser solicitado pelo email compras@pocofundo.mg.gov.br ou retirado no paco municipal.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BD2186B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0283/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000172/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0021/22 - CREDENCIAMENTO n° 0015/22
Objeto: Credenciamento para Contratação de serviços de arbitragem para jogos de Futebol de campo, tal contratação se faz necessário para arbitrar os jogos de campeonatos municipais e intermunicipais que serão realizados durante o período de doze meses.
Contratado: JOILSON DONIZETE DE MORAIS. Valor global estimado de R$ 55.000,00. Data da assinatura: 14/07/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 11/07/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
351 2022 020801 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.36.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A1582312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0284/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000172/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0021/22 - CREDENCIAMENTO n° 0015/22
Objeto: Credenciamento para Contratação de serviços de arbitragem para jogos de Futebol de campo, tal contratação se faz necessário para arbitrar os jogos de campeonatos municipais e intermunicipais que serão realizados durante o período de doze meses.
Contratado: LUCAS SILVA PAIVA. Valor global estimado de R$ 55.000,00. Data da assinatura: 14/07/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 11/07/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
351 2022 020801 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.36.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C33BF521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 018/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE (CMAS)

Dispõe sobre a aprovação do objeto das programações de número 315250120220001, 315250120220002 e 315250120220003 no SIGTV referente à Emenda Parlamentar Nº 082445031219G0001 -GND 3.

O Conselho Municipal de Assistência Social, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de Novembro de 2014.

Considerando ofício recebido de nº 102/2022/ SMPS.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o objeto das programações de número 315250120220001, 315250120220002 e 315250120220003 no SIGTV referente à Emenda Parlamentar Nº 082445031219G0001 - GND 3, que destina recurso para o Clube do Menor, no valor indicado de R$ 80.000,00; Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, no valor de R$ 55.000,00 e Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paula – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, no valor de R$ 55.000,00 para custeio.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 18 de Julho de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:17B6F742

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2022/SMPS decorrente do Chamamento Público nº. 02/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/05/2022, Edição 3262. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0008-62. OBJETO: Execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, consoante com as normativas deste instrumental, com capacidade para atender e acompanhar mensalmente 600 famílias que possuem em sua composição gestantes e crianças na primeira infância, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, priorizando as beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e do Benefício de Prestação Continuada – BPC, as crianças afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII da Lei Federal nº. 8.069/1990 e as crianças que perderam ao menos um dos responsáveis familiares, independente da causa morte, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, nos territórios referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS sendo que esses equipamentos compõem a Proteção Social Básica da Política Pública de Assistência Social, promovendo ações de desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na Primeira Infância., conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.1001001 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público – Contrato de Gestão – Ficha 603.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do respectivo extrato no meio oficial.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Chamamento Público nº. 002/2022/SMPS.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano - Superintendente de Projetos e Desenvolvimentos Adra Sudeste.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:09E5721F

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022/SMPS DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - SHINE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2022/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.521/2021 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2021, Edição 3153. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais - SHINE, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63. OBJETO: Ofertar serviço de convivência e fortalecimento de vínculo à pessoa com deficiência cadastrados na Associação, promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.3.3335043.00– Manutenção das Subvenções Sociais – Subvenções Sociais – Ficha 187 – da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.521/2021.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Ana Lilian Carvalho – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais - SHINE.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:121127B3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO CONTRATO Nº 224/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – RESCISÃO **CONTRATO Nº 224/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021** — Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS SÃO GERALDO E ARISTEU RIOS, INCUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE 0BRA. Art. 79, II da Lei Federal n° 8.666/93. Pouso Alegre, 08/07/2022. Contratada: LAGOTELA EIRELI-EPP.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0FE1F87E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022 - Processo administrativo nº 138/2022– **"**Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de paisagismo na Avenida Noroeste e na Avenida Vicente Simões, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**."** A sessão pública será realizada no dia 15 (quinze) de agosto de 2022 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R$1.410.627,77 (um milhão quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3EE9188A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 151/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 151/2022 - **INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022**. Processo Administrativo nº 156/2022. **Objeto:** "**Repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (CISAMESP), referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.904 de 23 de dezembro de 2021**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, será de no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Assinado em 11/07/2022. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. Valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1678 - 02.011.0010.0302.0003.2113.333903900.2593316 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Federal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ECFD99F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 71/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS".** Data da assinatura: 15/07/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 236.200,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais), referente aos itens 04, 09 e 23.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:14395606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 001/2022.

Processo Licitatório nº 005/2022 – Modalidade: Registro de Preços nº 001/2022.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro dos preços registrados para o do **item 02** – AÇÚCAR CRISTAL * não refinado, pacote de 5 Kg. Com informação Nutricional, data de validade, número do lote e contato para atendimento ao consumidor. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico..., de R$18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos) será de R$20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos), a partir de 07/07/2022 cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA EIRELI**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$5.741,4 (cinco mil setecentos e quarenta um reais e quarenta centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 57.741,16 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos);
Data da assinatura: 07/07/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:51360AEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/07/2022

Dispensa de Licitação nº 065/2022, Processo Licitatório nº 166/2022 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Nivaldo Cassiano Severino, conforme determinação de Ação Civil Publica nº 5001365.37.2020.8.13.0528. **Contratada**: **TERENCIO FRANCO MAMEDE** inscrita no CNPJ sob o **n° 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$2.472,50 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CB022F67

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/07/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciado: **LEONARDO CARVALHO DA ROCHA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:588CB4C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 191/2022.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada: **LEONARDO CARVALHO DA ROCHA –** Plantão Presencial Especialidade Anestesia.
Vigência: 14/07/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 14/07/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B73272C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/07/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2021, Processo Licitatório nº 177/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos odontológicos: cirurgia do terceiro molar erupcionado, terceiro molar semi-incluso, terceiro molar incluso, endodontia de incisivo e caninos, endodontia de pré-molares, atendimento de urgência, atendimento de urgência noturno e fim de semana; confecção de prótese dentária parcial, confecção de prótese dentária total. Credenciado: pessoa física **DIEGO REZENDE FREITAS.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3E6E60D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 192/2022.

Processo Licitatório nº 177/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 007/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos odontológicos: cirurgia do terceiro molar erupcionado, terceiro molar semi-incluso, terceiro molar incluso, endodontia de incisivo e caninos, endodontia de pré-molares, atendimento de urgência, atendimento de urgência noturno e fim de semana; confecção de prótese dentária parcial, confecção de prótese dentária total.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado:
DIEGO REZENDE FREITAS
- Cirurgia de Terceiro Molar Erupcionado
- Cirurgia de Terceiro Molar Semi-incluso
- Cirurgia de Terceiro Molar Incluso
- Endodontia de Incisivos e Caninos
- Endodontia de Pré-molares
- Atendimento de Urgência
- Atendimento de Urgência (noturno e fim de semana)

Vigência: 14/07/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 14/07/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:455EA52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Gestor que osfornecedoresabaixo relacionadosnão estãocumprindo osprazosde fornecimento dos produtos;
CONSIDERANDO que o descumprimento dos prazos pelos fornecedores traz sérios transtornos à administração no que tange ao atendimento da população e à prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8666/93 traz os casos de penalidade a ser aplicada em caso de descumprimento contratual;
CONSIDERANDO que esta administração, visando o atendimento ao interesse público, deve tomar medidas que inibam o descumprimento contratual por parte dos fornecedores.
DECIDE:
1. Fica NOTIFICADO o seguinte fornecedor também conforme e-mail enviado pelo almoxarifado no dia 11/07/2022, para que cumpram o prazo de fornecimento de mercadorias e serviços requisitados nos termos do Contrato, sob pena de instauração de processo administrativo com aplicação de multa e declaração de inidoneidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
1.1 –MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE
2. Ultrapassado o prazo previsto no item 1 e não ocorrendo o atendimento, desde já, fica autorizada a Procuradoria do Município a instaurar o devido processo administrativo em desfavor dos inadimplentes;
3. Cópia deste expediente deverá ser enviado para os e-mails dos fornecedores e publicados no órgão oficial do Município e na página da Prefeitura Municipal na rede mundial de computadores

4. Publique e Cumpra-se.

Quartel Geral-MG,19/07/2022de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:36AF1457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, PROCESSO Nº 37/2022

A Prefeitura Municipal de Modelo, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado do Processo nº 37/2022, Chamada Pública nº 01/2022, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG

Contratado: Marcelo de Oliveira Silva

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Fundamento legal: art. 21, Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009:

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em 29/03/2022

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:45491648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 37/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG

CONTRATADO: Marcelo de Oliveira Silva.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 29/03/2022 a 31/12/2022

Publicado em: 29/03/2022

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:11DB1E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA RELATIVA AO PROCESSO Nº 37/2022

Reconheço e RATIFICO a CHAMADA PÚBLICA para compra de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados para merenda escolar, com fundamento no art. 21, Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009, tendo em vista o constante do presente processo.

PROPONENTE: Marcelo de Oliveira Silva
VALOR R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Quartel Geral, 29 de março de 2022

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:74F60AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00104/2022 modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 000059/2022 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CREME PARA MASSAGEM, PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE FISIOTERAPIA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG. Data e entrega dos envelopes dia: 03/08/2022 às 09:00hs. Data e horário de credenciamento dos licitantes dia 03/08/2022 de 09:00 às 09:00 e a abertura e classificação das propostas e início da face de lances: 09:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

Quartel Geral - MG, 19/07/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3A020C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °041 /2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 029/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte empresa:
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70
VALOR: R$ 15.790,00 (Quinze Mil e Setecentos e Noventa Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 19 de julho de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:63DB365C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022 Nº DO CONTRATO: 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n ° 058/2022
Pregão Presencial n° 038/2022

Nº DO CONTRATO: 120/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e WGO SERVIÇOS LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de gerador de energia para as festividades da 42º Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio no período de 28 a 31 de julho de 2022, objetivando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Recreio.
VALOR: R$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 19/07/2022 á 18/07/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.
Ficha: 402/402/402.
Fonte: 100/164/169.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 058/2022 – Pregão Presencial n° 038/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e WOLNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA, WGO SERVIÇOS LTDA-EPP pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F667150F

SETOR JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 DE JULHO DE 2022

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio à celebrar Termo de Parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio autorizada a celebrar Termo de Parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, objetivando a adesão à REDE DE ATENDIMENTO – AQUI TEM SEBRAE – e a conseqüente criação de um PONTO PARCEIRO em suas dependências, bem como a coordenação da REDE DE ATENDIMENTO – AQUI TEM SEBRAE, realizada pelo SEBRAE-MG, que consiste no repasse de conhecimento aos Agentes de Atendimento, para atendimento à empreendedores, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito o Município de Recreio, visando a permanente melhoria dos atendimentos em prol dos pequenos negócios com o objetivo de aumentar a competitividade destes e do desenvolvimento do Estado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das seguintes dotações, constantes do orçamento vigente e de suas correspondentes para os exercícios futuros, durante a vigência do termo de parceria:
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia informática e comunicação – pessoa jurídica

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio,MG, 07 de julho de 2022.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara

VEREADOR JOVANE DE PAULA RESENDE
Vice-Presidente da Câmara

VEREADOR JOSÉ EDUARDO GONÇALVES
Secretário da Câmara

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FCB3BF99

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 850, DE 18 DE JULHO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GUSTAVO BRAZ NETTO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, retroagindo os seus efeitos a contar de 15 de julho de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 18 de julho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FC7B1016

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 851, DE 18 DE JULHO DE 2.022

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANDERLI MARIANO ROSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 18 de julho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F828F603

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 013/2022
Partes: Câmara Municipal de Recreio e Luiz Henrique Nogueira Gesualdi Sociedade Individual de Advocacia.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica.
Valor: R$ 3.800,00 mensais.
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002/3.3.90.35.00.
Vigência: 15/06/2022 a 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Processo licitatório nº 015/2022 – Inexigibilidade de licitação nº 001/2022 – Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Douglas Ferreira Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Recreio, pela contratante e Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, pela contratada.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D2F251E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº2943/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 2943/2022

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo arquivado por ausência de autoria dos fatos conforme Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 171, §1º e §2º modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F5B2799D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº0789/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0789/2022

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo arquivado por ausência de autoria dos fatos conforme Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 171, §1º e §2º modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2D04588F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº4077/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 4077/2020
Processo de sindicância em desfavor de **VPS**
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário
Processo encerrado com recomendação de rescisão contratual considerando o disposto no art. 151, III, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2EFADD29

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13129/2018

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 13129/2018 - ESM

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo encerrado com fulcro no art. 174, iv, da Lei Complementar Municipal 038/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2135088B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº5184/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 5184/2021

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo arquivado por ausência de autoria dos fatos conforme Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 171, §1º e §2º modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0D0A47B5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 15184/2018

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 15184/2018 - RCC

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo encerrado com aplicação de penalidade de suspensão com fulcro no art. 154, § 2º da Lei Complementar Municipal 038/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:48A6591C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 074/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Regulamenta a forma de pagamento dos tributos de competência do Município e das penalidades pecuniárias aplicadas por infração à legislação tributária municipal, nos termos do art. 379 da Lei Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legaisque lhe conferem o inciso VI, do art. 95 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 379 da Lei Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o recebimento dos tributos de competência do Município e das penalidades pecuniárias aplicadas por infração à legislação tributária municipal, por meio de cartão de crédito ou PIX.

§ 1º O pagamento por meio de cartão de crédito ou PIX é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar este mecanismo ficará sujeito às regras e determinações deste Regulamento.

§ 2º Em nenhuma hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de crédito ou PIX e nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de guia municipal de arrecadação (boleto bancário).

§ 3º O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal continua a ser o meio oficial de recebimento, sendo o recebimento por cartão de crédito ou PIX uma opção destinada a facilitar o recolhimento.

§ 4º O pagamento do tributo por meio de cartão de crédito ou PIX tem o mesmo valor legal que os demais meios e o recibo da operação, regularmente emitido, servindo de comprovante de pagamento.

§ 5º Em razão dos mecanismos de confirmação e recebimento, a baixa definitiva dos tributos e preços públicos ocorrerá somente com o ingresso dos valores pagos nos cofres públicos.

Art. 2º Poderão ser pagos por meio de cartão de crédito ou PIX:

I - os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN);

II - as taxas tributárias previstas na lei tributária municipal;

III - os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;

IV - as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;

V - as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;

VI - multas de trânsito, inscritas em dívida ativa;

VII - demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município, inclusive, dívida ativa e inadimplementos.

Art. 3º O pagamento por meio de cartão de crédito ou PIX se dará através do sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

§1º A solução de pagamento com cartão de crédito ou PIX através do sítio eletrônico da Prefeitura será desenvolvida e implementada pela empresa fornecedora do sistema informatizado de gestão pública do município.

§2º O sistema informatizado de gestão pública em uso na Prefeitura, que já abriga as seções específicas de cada fonte orçamentária, descritas nos incisos I a VII do art. 2º deste Decreto, continuará a disponibilizar a forma oficial de pagamentos através de guia de arrecadação e, na mesma seção, apresentará a opção de pagamento com cartão de crédito ou PIX.

§3°O objetivo de disponibilizar o meio de pagamento com cartão de crédito ou PIX, através do sistema informatizado de gestão pública, consiste em maximizar a segurança de conciliação e controle entre a origem da obrigação tributária, vinculada ao munícipe, e seu respectivo pagamento.

Art. 4º O valor devido ao Município e que poderá ser pago pelo contribuinte por meio de cartão de crédito ou PIX, corresponderá ao montante atualizado do tributo ou preço público no dia em que se realizar a operação, considerando-se:

I - os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original;

II - os descontos ou reduções, previstos na legislação local, para o pagamento antecipado ou em cota única.

§1º O valor do tributo, ou preço público indicado no caput, que for pago com cartão de crédito, deve ser repassado integralmente ao Município pela operadora através de depósito em conta bancária a ser informada pelo município, sem qualquer redução, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da realização do pagamento por parte do contribuinte.

§2º Ao optar pelo pagamento do débito com cartão de crédito, o contribuinte poderá parcelar o pagamento em até 12 (doze) parcelas.

§3º Mesmo nas situações de parcelamento pelo contribuinte, via cartão de crédito, o recebimento do valor pelo Município será integral, em um único depósito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da realização do pagamento por parte do contribuinte.

§4º O valor do tributo, ou preço público indicado no caput, que for pago com PIX (pagamento instantâneo), deve ser repassado integralmente ao Município pela operadora, sem qualquer redução, contados da realização do pagamento por parte do contribuinte.

§5º Excetua-se da previsão do §4°os casos em que o pagamento via PIX ocorrer em horários em que o sistema bancário, por medidas de segurança atrelada ao montante do valor pago, defina que a efetivação da transferência dos recursos ocorra somente dentro de intervalo de horário específico.

Art. 5º Além do valor estabelecido no art. 4º deste Decreto serão acrescidos no montante a ser pago pelo contribuinte as tarifas e/ou juros cobrados diretamente pela operadora, com base nas seguintes regras:

I - nos pagamentos via cartão de crédito, à vista ou de forma parcelada, poderão ser cobradas tarifas pela operação, em valor fixo ou percentual, além de juros.

II - nos pagamentos instantâneos via PIX, poderá ser cobrada a tarifa pela operação, em valor fixo.

§1º As tarifas e/ou juros previstos neste artigo devem ser informados, obrigatoriamente, ao contribuinte no ato de pagamento.

§2º Os recursos arrecadados por meio de tarifas e juros mencionados neste artigo não pertencem ao município, por isso não devem ser transferidos para a conta bancária do Poder Público e nem consideradas como receita orçamentária, já que são cobrados diretamente pela operadora.

§3º O contribuinte deverá observar as tarifas e/ou juros totais informados para realização do pagamento através de cartão de crédito e PIX e, ao optar por um destes meios de pagamento, restará ratificada sua concordância quanto aos mesmos.

Art. 6º Quando optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito ou PIX, o contribuinte deverá escolher o formato. Se pagamento instantâneo através do PIX ou, no caso de cartão de crédito, se à vista ou em parcelas.

Art. 7º Nos tributos ou preços públicos com possibilidade de pagamento com desconto em cota única e/ou com parcelamento por meio de guia de arrecadação municipal, conforme estabelecido pela legislação municipal, o contribuinte deve se atentar que:

I - o optar pelo pagamento em cota única com desconto, via cartão de crédito, sofrerá os acréscimos de tarifas e ou juros cobrados pela operadora, explicitados neste Decreto;

II - se não efetuar o pagamento em cota única através de guia de arrecadação e/ou se o tributo ou preço público permitir o parcelamento, poderá pagar as parcelas com o uso do cartão de crédito ou pagamento instantâneo via PIX, incidindo normalmente as tarifas e juros descritos neste Decreto, conforme o método de pagamento escolhido.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no caput, a possibilidade de parcelamento estabelecida na Lei Municipal n° 142/2013 para os tributos ou preços públicos, especialmente para o IPTU e taxa de coleta de lixo, não deve ser confundida com o parcelamento por meio de cartão crédito, já que o parcelamento previsto na legislação tributária municipal divide o valor do tributo, ou preço público, em parcelas menores, que deverão ser pagas por guia de arrecadação municipal (boleto bancário).

Art. 8° O pagamento por meio de cartão de crédito ou débito somente será aceito se o cartão utilizado no pagamento for da mesma titularidade do contribuinte para o qual foi lançado o valor.

Art. 9º Quando o contribuinte discordar dos valores nominais, ou cálculo dos tributos ou preços públicos cobrados pela Prefeitura, deverá requerer a revisão ou análise diretamente ao Município, antes de realizar o pagamento com cartão de crédito ou via PIX.

Parágrafo único. A revisão ou análise prevista no caput devem seguir os procedimentos estabelecidos na legislação tributária municipal.

Art. 10. Nas situações em que o contribuinte solicitar o estorno do pagamento via cartão de crédito, à sua operadora, sem motivo, ou utilizar meios fraudulentos que impeçam o recebimento do valor, o tributo ou preço público será lançado normalmente em nome do devedor, que ficará sujeito a cobrança judicial e extrajudicial, e sua conduta poderá, depois de instaurado o processo administrativo concernente, ser enquadrada como crime contra a ordem tributária, sujeita às penalidades da lei.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Junho de 2022 *

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

***Este Decreto substitui a publicação no D.O.M, em 22 de junho de 2022, por motivo de erro material.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:940F2FFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2022

Dispõe sobre a aprovação do parcelamento do núcleo urbano informal consolidado, identificado como "Maria Helena - 2ª Seção", no âmbito do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXI do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e considerando:

I - A Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que disciplina no Título II, arts. 9° a 55 a Regularização Fundiária Urbana ;
II - A lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências";
III - O disposto na Lei Complementar Municipal nº 94, de 30 de dezembro de 2010, que "dispõe sobre a regularização fundiária no município de Ribeirão das Neves e institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária";
IV - O Decreto n° 02, de 25 de janeiro de 2011, que regulamenta a Lei Complementar n° 094, de 30 de dezembro de 2010
V - A Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências";

VI - o Decreto Municipal n° 021, de 09 de março de 2022, que "aprova a Demarcação Urbanística para fins de regularização fundiária de interesse social, do imóvel localizado no Bairro Maria Helena - 2ª Seção";
VII - A instauração do procedimento administrativo para regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado identificado como "Maria Helena - 2ª Seção", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária, conforme Processo Administrativo nº 3.390/2018;
VIII - O atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para aprovação do projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado identificado como "Maria Helena - 2ª Seção" e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado "Maria Helena - 2ª Seção", objeto do Processo Administrativo nº 3.390/2018.

Art. 2º Fica aprovada a regularização fundiária do parcelamento do procedimento de regularização fundiária, referente ao núcleo urbano informal consolidado, denominado "Maria Helena - 2ª Seção", objeto do Processo Administrativo nº 3.390/2018.

Art. 3º Em decorrência da aprovação da regularização fundiária do artigo anterior, fica aprovado o loteamento denominado "Maria Helena - 2ª Seção", localizado no bairro Maria Helena - 2º Seção, distrito de Justinópolis, neste município, conforme matrícula nº 53.188, do livro n°2, de propriedade de Maria Eulália Menezes , CPF 221. 881.006-97, matrícula n° 43.980, do livro 2, de propriedade de Irce Maria Rocha, CPF 162.713. 275-72 e matrícula n° 13.762, do livro n° 2, de propriedade de Eliaci Cândido Rocha , CPF 042. 244.506-15, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n° 3.390/2018.

Art. 4º O loteamento Maria Helena - 2ª Seção, aprovado por este Decreto, conforme planta de parcelamento e memorial descritivo respectivos, apresenta área total loteada equivalente a 44.825, 75 m² (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco mil metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
1	Área de lotes	30.033,47	67,00
2	Áreas públicas (*)		
2.1	Sistema viário	9.371,12	20,91
2.2	Áreas verdes (livres de área de preservação permanente)	5.307,13	11,84
2.3	Áreas verdes (dentro de área de preservação permanente)		
2.4	Áreas de uso institucional	114,03	0,25
	Área de projeto	44.825,75	100,00
3	Área de servidão - linhas de transmissão cemig		-
7	Número de lotes	129	-
8	Número de quadras	04	-
9	Área total da gleba	44.825,75	-

Art. 5º Fica autorizado o encaminhamento do projeto de regularização fundiária e do projeto de parcelamento, aprovados neste Decreto para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 6º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos respectivos títulos, conforme legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Julho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B586E654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 037/2022

Designa membros para compor a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme estabelece o Decreto nº 070, de 26 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 070, de 26 de maio de 2022, e o art. 208 da Lei Complementar n° 212, de 03 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Designar membros titulares e suplentes para compor a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, de Primeira e Segunda Instância, vinculadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme estabelece o Decreto nº 070, de 26 de maio de 2022.

Art. 2º A Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU terá a seguinte composição:

I - Primeira Instância:

Titular: Marcelo Gonçalves Pinto, matrícula nº 26.169;
Suplente: Adriano Garajau de Oliveira, matrícula nº 18.457.

Titular: Ana Paula Galinari Silva, matrícula nº 26.656;
Suplente: Vandelício Martins Cardoso, matrícula nº 166.

Titular: Ronaldo Cândido dos Santos, matrícula nº 21.437;
Suplente: Alexandre José Corrêa Passos, matrícula nº 9.476.

II - Segunda Instância:

Titular: Adriano Garajau de Oliveira, matrícula nº 18.457.
Suplente: Marcelo Gonçalves Pinto, matrícula nº 26.169;

Titular: Vandelício Martins Cardoso, matrícula nº 166.
Suplente: Ana Paula Galinari Silva, matrícula nº 26.656;

Titular: Alexandre José Corrêa Passos, matrícula nº 9.476.
Suplente: Ronaldo Cândido dos Santos, matrícula nº 21.437.

Parágrafo único. Na 1º (primeira) reunião designada para início dos trabalhos e instauração dos procedimentos serão escolhidos o Presidente e o Secretário das Juntas.

Art. 3º As reuniões das Juntas serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas, e funcionarão conforme estabelece o Capítulo III, do Decreto nº 070 de 26 de maio de 2022.

Art.4º A Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro integrante da Comissão para subsidiar seus trabalhos.

Art. 5º Os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, de Primeira e Segunda Instância, designados pela presente Portaria, exercerão suas atividades pelo mandato de 1 (um) ano, com início a partir da vigência desta Portaria, podendo ser reconduzidos.

Art. 6°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:491329D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 039/2022

Dispõe sobre nomeação de delegados, conforme regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58, inciso II e 95, inciso VI da Lei ambos da Lei Orgânica Municipal e;

I - Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 027, de 25 de abril de 2022, que "Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde Mental no Município de Ribeirão das Neves/MG e dá outras providências";

II - Considerando o disposto no Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os delegados, a seguir relacionados, servidores da Secretaria Municipal de Saúde, indicados como conselheiros, pelo segmento do Governo, conforme inciso IX do art. 9º do Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves/MG:

I - Ricardo Oliveira de Souza;

II - Ronildo Garcia P. da Costa;

III - Marylucia Aparecida da Silva Ferreira;

IV - Renato Luiz Martins Sousa;

V - Sueli Rodrigues;

VI - Noelma Nogueira de Melo;

VII - Fabiano Teixeira;

VIII - Ana Luiza Silva Ribeiro.

Art. 2º Ficam designados os delegados, a seguir relacionados, servidores da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo segmento do Governo, conforme inciso XI do art. 9º do Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves/MG:

I - Wesley Alves Guimarães Ribeiro dos Santos;

II - Warlei Soares de Almeida;

III - Williane Cristina Alberto;

IV - Edilane Maria de Barros Nascimento;

V - Matildes Gonçalves Souza;

VI - Ildeny da Paixão Viana de Jesus Pinto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de junho de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Julho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25C24F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 040/2022

Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial destinada a conceder o direito ao contraditório e à ampla defesa aos possíveis responsáveis, identificados no processo de apuração de ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional, na prestação de contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, nos exercícios de 2009 a 2018, Processo Administrativo nº 9.781/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e alínea "d" do inciso II, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Gabinete SMED nº 153/2022 e o Processo Administrativo nº 9.781/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial destinada a apreciar as defesas apresentadas pelos possíveis responsáveis identificados durante a fase de instrução processual, do Processo Administrativo nº 9.781/2019.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros efetivos para composição da Comissão Especial:

I - Rubiane Moura Pacheco Lopes, matrícula nº 30.139 - Secretaria Municipal de Fazenda;

II – Eduardo do Carmo, matrícula nº 17.437 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III - Paulo Augusto Sena Júnior, matrícula nº 502.376 - Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O presidente e o Secretário da Comissão serão escolhidos pelos próprios integrantes da Comissão na primeira reunião designada para início dos trabalhos.

§ 2º Os trabalhos da referida Comissão, ficarão a cargo do Secretário eleito e, na hipótese de ausências ou impedimentos, pelo Presidente da Comissão.

§ 3º Das reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos e deliberções.
§ 4º A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliarem em seus trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial conhecer e apreciar as defesas administrativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 9.781/2019, sanear o processo e assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa.
Art. 4º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5° A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas, admitidas em direito, bem como permitir a produção das provas requeridas pelas partes, que julgar pertinentes, a fim de cumprir suas atribuições.

Art. 6° A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 7° A participação como membro da Comissão Especial é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Julho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA6EBCCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 2722/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 2722/2022.

Objeto: Concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e/ou pensionistas, com vigência de 12 (doze) meses.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração**,** representada por seu titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO** e a **FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

Data da assinatura: 19 de julho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

TULIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

MARCIO ALONSO LEITE
Gerente Geral Regional

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9AE3F0F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021, PROCESSO Nº 10145

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/2021, Processo Administrativo nº 10145.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, com início em 06 de maio de 2022 e término em 05 de maio de 2023.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo**,** representada por seu titular **ERICK LUCAS DA FONSECA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – GRANBEL,** comprometendo a arcar com os recursos financeiros no importe total de 19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais).

Data da Assinatura do Aditivo: 05 de maio de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Presidente da GRANBEL

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB804126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação referente ao Processo 132/2022.
O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, torna público a Homologação do processo 132/2022, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Show Artístico, no valor total de R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), através da Empresa **JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS –** CNPJ 11.171.395/0001-01.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal De Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:534A4E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o 4º Termo de Aditivo referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 103/2018 , Processo nº 123/2018, que tem como objeto a locação do imóvel utilizado para abrigar as instalações do Almoxarifado SEMSA.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material no preâmbulo do 4° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°103/2018, para que se façam constar :

• Onde se lê;
4° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°123/2018, que entre si celebram o município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Genes Distribuidora Medicamentos LTDA ME – Processo 123/2018.

• Leia-se;
4° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°103/2018, que entre si celebram o município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Genes Distribuidora Medicamentos LTDA ME – Processo 123/2018.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.
Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 13 de julho de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16E20034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2018 NO PROCESSO Nº 050/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 047/2018 no Processo Nº 050/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **MARIA DOS ANJOS DE SOUZA OLIVEIRA E SEU FILHO WESLEY SOUZA OLIVEIRA** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 06 de Junho de 2022 e Termino em 05 de junho de 2023, perfazendo o valor total de R$ 29.401,56 (vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 14 de Julho de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62A80F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 74/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do QUARTO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 74/2019**, Processo Licitatório nº 32/2019, modalidade Pregão nº 28/2019. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados especializados em cardiologia, com disponibilização de profissional habilitado, em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2022, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 30/12/2021.

Contratado
EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS CARDIOLÓGICOS.

Contratante
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:96C379B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 028/2022. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 02 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartão refeição, por meio de cartão eletrônico, com senha, para atender as necessidades das secretarias do município**,** tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:CA52F788

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 027/2022. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 02 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DE CORPOS**,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:23B69803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição estimada de emulsão asfáltica para produção de asfalto para construção e manutenção de estradas vicinais, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, considerando que não apareceu nenhum proponente – licitante, considerando que a licitação resultou em DESERTA e finalmente, considerando, os dispositivos

constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C95524A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, conforme descrito no Anexo deste Edital.

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ no 05.108.921/0001-96, solicitando a retificação do edital para possibilitar a participação e execução de serviços de empresa que possui atestado de capacidade técnica emitida por engenheiro civil.
Segundo o texto da impugnação a empresa que possui atestado de capacidade técnica para edificação deve poder executar as tarefas de varrição, haja vista que a responsabilidade de um engenheiro civil é maior que a de um engenheiro ambiental.
Apesar do texto confuso, verifica-se que a impugnante pretende que o Município aceite como qualificação técnica um atestado de capacidade técnica de edificação para o objeto licitado.
O item 6.4 do edital traz a seguinte exigência:
6.4.2 Atestado de Capacidade Técnica em nome do profissional cadastrado como responsável técnico da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
6.4.2.1 Considera-se serviços de características semelhantes, os atestados que contiverem:
- Serviço de Varrição manual de vias e logradouros público, incluindo a coleta e transporte destes resíduos.
- Serviço de Capina manual de vias e logradouros públicos, incluindo a coleta e transporte destes resíduos;
- Serviço de Roçada manual em vias e logradouros públicos, incluindo a coleta e transporte destes resíduos;
- Serviço de poda de árvores, incluindo a coleta e transporte destes resíduos.

Segundo a jurisprudência, é obrigatório estabelecer parâmetros para análise da comprovação que a licitante já prestou serviços compatíveis com o objeto licitado, e isto foi feito no subitem 6.4.2.1, conforme explanado no acórdão abaixo:
Acórdão 361/2017 – Plenário | Ministro Vital do Rego
É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).
Assim, considera-se desarrazoada a alegação da empresa licitante, pois as atribuições de um engenheiro civil são diferentes da área licitada.
As atribuições de engenheiro civil conforme estipulado noArtigo 7 da Lei 5.194/66combinado com as atividades dispostas no Artigo 5 parágrafo 1 daResolução 1.073/2016do Confea, relacionando as atividades profissionais previstas nos Artigos 28 e 29 doDecreto 23.569/33e Artigo 7 daResolução 218/73do Confea, são a seguir elencadas:
Art.28, do Decreto 23.569/33
Art. 28. São da competência do engenheiro civil :
a) trabalhos topográficos e geodésicos;
b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;
c) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro :
d) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;
e) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;
f) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;
g) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e dos concernentes aos aeroportos;
h) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;
i) projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
j) a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com a especificação das alíneas a a i;
l) perícias e arbitramentos referentes à matéria das alíneas anteriores.

Assim, razão não assiste a empresa impugnante, pois atestado de capacidade técnica para edificação não é similar ao objeto licitado, não sendo prova de que o profissional da empresa detém experiência anterior compatível com os serviços que a Administração necessita.
Destarte, o Edital não contem vício de legalidade, devendo ser mantido na íntegra.
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia entre os licitantes;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada pela empresa SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ no 05.108.921/0001-96.
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 19 de julho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:21CEE420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2022 - PROCESSO N° 158/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N° 158/2022 – CHAMADA PÚBLICA 002/2022. A Prefeitura de Santa Bárbara torna público que a partir do dia**21/07/2022 a 10/08/2022**, está realizando Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no segundo semestre de 2022. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 19/07/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:34BF982F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2022 DISPENSA N.º 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022

Torna público o Extrato do Contrato n.º 009/2022 DISPENSA n.º 005/2022, Processo Licitatório 010/2022; Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento dos respectivos Chip Sim Card em regime de comodato com locação de Notebook incluindo manutenção, seguro e antivírus, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A com o valor global de R$ 8.026,56 (oito mil vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 12 (dose) parcelas de R$668,88 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência do contrato: 10/03/2022 a 10/03/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F9E3062A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2022 DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 027/2022 de INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 002/2022, Processo Licitatório 011/2022; Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Agricultor; Sr. César Correia do Amaral, foi credenciado nos itens n.º 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 021, 022, 025 e 028, no valor global de R$20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais). Vigência do contrato: 24/05/2022 a 24/05/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C830F8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2022 DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 028/2022 de INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 002/2022, Processo Licitatório 011/2022; Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Agricultora Srª. Elisangela Roberta da Silva Araújo foi credenciada nos itens n.º 001, 002, 003, 004, 007, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018,019,033,034 e 037 no valor global de R$40.045,00(quarenta mil e quarenta e cinco reais). Vigência do contrato: 24/05/2022 a 24/05/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:CEB2B2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2022 DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 029/2022 de INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 002/2022, Processo Licitatório 011/2022; Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Agricultora Sr.ª. Gerusa Giacomin foi credenciada nos itens n.º 029, e 030, no valor global de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência do contrato: 24/05/2022 a 24/05/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:73C85822

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2022 DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 030/2022 de INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 002/2022, Processo Licitatório 011/2022; Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Agricultora Sr.ª. Maria de Fátima Gomes Camargo, foi credenciada nos itens n.º 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 031, 032, 035 e 036, no valor global de R$38.600,00). Vigência do contrato: 24/05/2022 a 24/05/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A59831AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2022 DE DISPENSA N.º 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 021/2022 de DISPENSA n.º 006/2022, Processo Licitatório 019/2022; Objeto: Fornecimento de Refeições para os Eventos; "Festa de Queima do Judas" E "Festa da Cavalgada do Trabalhador", em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas. Empresa: Marli Leite Lima de Paula – MEI, com o valor global de R$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais). Vigência do contrato: 14/04/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:5F2FAB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2022 DE DISPENSA N.º 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 020/2022 de DISPENSA n.º 007/2022, Processo Licitatório 020/2022; Objeto: Fornecimento de Fogos de Artifícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas. Empresa: GV PIROTECNIA LTDA - ME com o valor global de R$ 24.798,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 14/04/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2522FF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2022 DE DISPENSA N.º 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 026/2022 de DISPENSA n.º 008/2022, Processo Licitatório 022/2022; Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, desta municipalidade. Empresa: CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, com o Valor Global de R$32.372,97 (trinta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). Vigência do contrato: 10/05/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C899E992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2022 DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 039/2022 de TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022, Processo Licitatório 024/2022; Objeto: Prestação de Serviço para Pavimentação Asfáltica Parcial do Desvio, na sede do Município de Santa Efigênia de Minas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras para atender a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Tamasa Engenharia S/A, apresentou a proposta global no valor global de R$ 1.852.802,69(um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos). Vigência do contrato: 15/06/2022 a 15/06/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:99173344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2022 DE DISPENSA N.º 010/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 031/2022 de DISPENSA n.º 010/2022, Processo Licitatório 026/2022; Objeto: Aquisição de material esportivo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportes, Lazer e Turismo de Santa Efigênia de Minas. Empresa Variedades Santos Ltda com o valor global de R$ 16.336,50 (dezesseis mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos, com o Valor Global de R$32.372,97 (trinta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). Vigência do contrato: 24/05/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8C22E42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2022 DE DISPENSA N.º 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 033/2022 de DISPENSA n.º 012/2022, Processo Licitatório 028/2022; Objeto: Prestação de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Santa Efigênia de Minas. Empresa Digitaliza Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, com o valor global de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), dividido em 06 (seis) parcelas de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais). Vigência do contrato: 24/05/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:48A90C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 041/2022 de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022, Processo Licitatório 029/2022; Objeto: Fornecimento de 01 Veículo para Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 01 Cadeirante, Dispositivo de Poltrona Móvel - DPM), tipo van passageiro, nova 0Km, capacidade mínima de 10 passageiros. Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Resolução SES/MG n.º 7.791/2021. Firmado entre SES/MG/P.M. Santa Efigênia de Minas. Empresa Maxxi Veículos Ltda, vencedora com do único item no valor global de R$269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). Vigência do contrato: 22/06/2022 a 22/06/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:514173C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2022 DE DISPENSA N.º 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 040/2022 de DISPENSA n.º 013/2022, Processo Licitatório 030/2022; Objeto: Prestação de Serviços de Elaboração de novo Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, atendendo a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Helder Ferreira Sociedade de Advogados foi declarado vencedor com o Valor Global de R$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 21/05/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1D2720C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022 DE PREGÃO N.º 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público a Ata de Registro de Preços n.º 010/2022 de PREGÃO n.º 006/2022, Processo Licitatório 031/2022; Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios e Cesta Básica, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa Maistock Supermercado Eireli – EPP foi declarada vencedora dos Itens, 014, 017, 020, 021, 030, 031, 032, 040, 041, 043, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 063, 069, 072, 092, 093, 094, 096, 097, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 117, 124, 126, 129, 133, 136, 141, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 158, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 181, 185, 187, 188, 190, 198, 200 e 203, no valor global de R$351.375,86 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Vigência do contrato: 12/07/2022 a 12/07/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:063E788A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 DE PREGÃO N.º 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público a Ata de Registro de Preços n.º 011/2022 de PREGÃO n.º 006/2022, Processo Licitatório 031/2022; Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa Alimentus Vale do Aço, comercio atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda, foi declarada vencedora dos itens, 004, 006, 007, 008, 013, 018, 029, 034, 038, 042, 046, 048, 065, 075, 077, 078, 081, 082, 085, 087, 088, 090, 091, 106, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 130, 135, 137, 142, 143, 157, 161, 162, 165, 175, 176, 177, 178, 183, 191, 193, 194, 199, 201 e 202 no valor global de R$136.190,30(cento e trinta e seis mil, cento e noventa reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 12/07/2022 a 12/07/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:4CD6E7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022 DE PREGÃO N.º 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público a Ata de Registro de Preços n.º 012/2022 de PREGÃO n.º 006/2022, Processo Licitatório 031/2022; Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa W.A Ribeiro - ME, foi declarada vencedora dos itens 001, 002, 003, 010, 011, 012, 016, 019, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 033, 35, 036, 039, 044, 045, 047, 062, 064, 066, 067, 068, 070, 074, 076, 080, 083, 084, 095, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 108, 119, 121, 122, 125, 127, 128, 134, 139, 140, 148, 153, 154, 155, 156,159,160,172,173,174,179,180,182,184,189,195 e 196, no valor global de R$199.248,35 (cento e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12/07/2022 a 12/07/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B1FCD0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 DE PREGÃO N.º 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público a Ata de Registro de Preços n.º 013/2022 de PREGÃO n.º 006/2022, Processo Licitatório 031/2022; Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa Stop Shop Comercio de Produtos Alimentícios Ltda-EPP – ME, foi declarada vencedora dos Itens, 005, 015, 022, 037, 049, 073, 079, 086, 089, 107, 123, 131 e 138 no valor global de R$ 174.587,60 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12/07/2022 a 12/07/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:19AEA8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 057/2022 de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022, Processo Licitatório 032/2022; Objeto: Fornecimento de 02 Veículos da Marca Chevrolet (Spin). Em atendimento Secretaria Municipal de Educação. Conforme Convênio n.º 1261000965/2022. Firmado entre SEE/MG/P.M. Santa Efigênia de Minas. Empresa Maxxi Veículos Ltda foi declarada vencedora do item 001 no valor global de R$237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 15/07/2022 a 15/07/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:84843D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 058/2022 de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022, Processo Licitatório 032/2022; Objeto: Fornecimento de 01 0nibus da marca Volkswagen/Mascarello modelo 8.160 ODR/Gran Micro S2. Em atendimento Secretaria Municipal de Educação. Conforme Convênio n.º 1261000965/2022. Firmado entre SEE/MG/P.M. Santa Efigênia de Minas. Empresa Mason Caminhões e Ônibus, Ltda foi declarada vencedora do item 002 no valor global de R$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Vigência do contrato: 18/07/2022 a 18/07/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8B92F193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 108/2022
Dispensa De Licitação N° 045/2022

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 045/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: WANDERSON WILIAN SILVA 10094589658, inscrita no CNPJ **38.135.761/0001-23**, estabelecida no endereço **R Projetada**, s/n, Mário Pimentel, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Wanderson Wilian Silva inscrito no CPF: 100.945.896-58 e Registro Geral sob nº MG-16.711.853
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vidraçaria para os bens imóveis públicos municipais: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Margarida; Destacamento da Policia Militar e PSF localizado no Córrego São Paulo e PSF de Ribeirão de São Domingos, englobando mão de obra com a limpeza e retirada do entulho gerado com a execução dos serviços, incluindo-se o fornecimento de material, equipamentos e utensílios.

VALOR: R$50.665,95 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100.
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 170 Fonte 100.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Santa Margarida-MG, 19 de Julho de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:D846E8E4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 005/2022/ CREDENCIAMENTO 004/2022

CONTRATO N º044/2022
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 005/2022/ CREDENCIAMENTO 004/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida
CONTRATADO: **MICHELE PEREIRA MAGESTE 11254508600 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.931.224/0001-00. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o contrato administrativo de prestação de serviços nº 044/2022 celebrado em 03 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:51010C3C

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 CREDENCIAMENTO N° 005 /2022

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a credenciamento de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, para suprir necessidades remanescestes do transporte escolar no município de santa margarida, a rescisão unilateral ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 104/2022, firmado com a empresa **ANTONIO JUNIOR DE SOUZA SILVA 10947085696** , com sede na Rua Principal, SN, Ribeirão de São Domingos, na cidade de Santa Margarida-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.350.123/0001-77.

Santa Margarida/MG, 08 de julho de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8DD41E19

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva modelo 03, com área de 504 m², na unidade escolar em construção na Rua Projetada A, s/nº, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 2127/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG,, a empresa: **CONSTRUTORA CHS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.485/0001-35 no valor de R$ 538.455,58 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, e cinquenta e oito centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 19 de julho 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E1F4A90B

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, Contratação de drogaria ou farmácia para fornecimento a varejo de medicamentos para pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: **DROGARIA DO JOÃO CALDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.468.680/0001-80, com o valor total de R$ 214.777.56 (duzentos e quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 19 de julho de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0B2A5A34

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 002/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 099/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 162/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84. Objeto: construção de um laboratório de análises clínicas na Praça Celestino Pereira Lima, centro, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços. Motivo: Fica prorrogado até 13/08/2022, o contrato administrativo de prestação de serviços n° 162/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 27/05/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:895D21A0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 105/2022, Tomada de Preços nº 007/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva modelo 3, área 504,00 m² na unidade Escolar Municipal Padre Bento de Souza Lima e uma quadra poliesportiva modelo 3, área 504,00 m² na unidade Escolar Municipal Roque Pagano, localizadas respectivamente na Avenida Israel Pinheiro, s/nº, bairro centro, município de Santa Margarida/MG e Córrego do Pavão, zona rural do município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos são os convênios de saída n.º 1261002353/2022/SEE e 1261002304/2022/SEE – "Programa de fortalecimento das escolas municipais", visando o atendimento de qualidade aos alunos da rede municipal e o fomento à prática esportiva, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG.
Tipo menor preço por item.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08h00min (oito horas), do dia 11/08/2022 (quinta-feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E9E98F05

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 111/2022
Dispensa De Licitação N° 046/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 046/2022, nos seguintes termos:
CONTRATADO: GERALDO SCHIAVO, inscrita no CNPJ **17.177.767/0001-93**, estabelecida no endereço Av Maria Quitéria, 43-A, Centro, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Geraldo Schiavo, inscrito no CPF: 349.653.356-00 e Registro Geral sob nº MG-1.630.977

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de cortinas em blackout com tecidos voil e mantas em poliéster destinadas aos setores administrativos e Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Margarida.

VALOR: R$13.348,40 (treze mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

PERÍODO: a partir de sua assinatura até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.08.01.244.0030.2079.33903000. Ficha 1231. Fonte 100/129.
02.08.01.244.0026.2078.33903000. Ficha 1202. Fonte 100/129.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 19 de Julho de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:ED31F42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL 30/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II-a.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.284/0001-31, Situado na Fazenda Charneca s/n, Caixa Postal 36, Zona Rural de Nepomuceno/MG
Vigência: 12/07/2022 a 11/07/2023
Valor Estimado: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:BCA426A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL
PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2022
INEXIGIBILIDADE: 01/2022
CREDENCIAMENTO: 01/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM/GUIAS, EM PADRÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS – FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUA REDE DE ATENDIMENTO, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS
CONTRATO Nº 94/2022
VALOR:R$ 19.845,00
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2022 A 18/07/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 18 DE JULHO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:087BFD91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 72/2022
Dispensa nº 28/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria de administração e finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para contração de empresa especializada nos serviços de sinalização horizontal com tinta à base de resina e na confecção de placas 50x50 cm. refletivas chapas preta com pintura automotiva, através da Empresa **RIBEMARIO JULIO RIBEIRO 18387577839**, inscrita no CNPJ**:** 37.666.937/00001-00**,** com sede na Rua Artur Duarte, 244, Fundos – Bairro Safira – Muriaé - MG, devidamente representada pelo senhor, Ribemario Julio Ribeiro, portador do CPF nº 183.875.778-39, no valor total de R$11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais)

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases, MG 12 de Julho de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A1954E1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATADA: RIBEMARIO JULIO RIBEIRO 18387577839
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 72/2022, DISPENSA Nº 28/2022
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA E NA CONFECÇÃO DE PLACAS 50X50 CM. REFLETIVAS CHAPAS PRETA COM PINTURA AUTOMOTIVA.
CONTRATO Nº 95/2022
VALOR: R$ 11.480,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO CONTRATUAL: 12/07/2022 A 12/09/2022

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal – Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7B5A54FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Barracas de feira, conforme especificações contidas no Memorial de Especificações Técnicas - Anexo I, o qual se vincula a este procedimento. Resolução SEGOV N° 21, de 01 de abril de 2022, que autoriza o repasse de recursos fincanceiros através de Transferência Especial, por intermédio do Bloco de Minas, Indicação n.º 92872. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 09/08/2022, às 13:00 hs. Abertura e análise das propostas: 09/08/2022, às 13:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 19 de Julho de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D5F99F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Computadores, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 04/08/2022, às 08:30hs. Abertura e análise das propostas: 04/08/2022, às 08:31hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 19 de Julho de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DC5C2F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Computadores e impressoras, conforme Resolução 7150 SESMG, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 04/08/2022, às 10:00hs. Abertura e análise das propostas: 04/08/2022, às 10:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 19 de Julho de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F03C7E7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Aparelho de Ultrassom, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, a fim de atender a exponencial demanda assistencial do município e para facilitar o acesso ao serviço junto a população, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 09/08/2022, às 09:00hs. Abertura e análise das propostas: 09/08/2022, às 09:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 19 de Julho de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F7A63BA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições **de materiais EPI's (equipamento de proteção individual) para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de**

Santana de Cataguases/MG, no desempenho de suas atividades, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 10/08/2022, às 09:00hs. Abertura e análise das propostas: 10/08/2022, às 09:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 20 de Julho de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:26C61F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.338/2.022, DE 19 DE JULHO DE 2.022

LEI PM/Nº 3.338/2.022, DE 19 DE JULHO DE 2.022

"Regulamenta a fixação do novo piso salarial aos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional Nº 120/2022 e determina outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica regulamentado o novo piso de vencimento dos cargos de agente comunitário de saúde (ACS) e de agente de combate às endemias (ACE), em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022.

Parágrafo único. Os reajustes dos vencimentos base poderão ser concedidos por decreto, conforme índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

Art. 2°. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também somados aos seus vencimentos, adicional de insalubridade de acordo com o percentual a ser definido por laudo técnico específico, bem como aposentadoria especial devido aos riscos inerentes às funções desempenhadas.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como condicionada ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Governo Federal.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, **retroagindo seus efeitos ao mês de maio de 2022.**

Santa Vitória, 19 de julho de 2.022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:28EAAEA4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022. DATA DA ABERTURA: 01 de agosto de 2022, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender às necessidades da Escola Municipal São José e CEMEI – Maria Luíza de Paula, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA, por meio do Sistema Registro de Preços. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% OUTROS ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:26AEC9DC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 182/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 182/2021

Fica alterado, a partir do dia **06/07/2022,** o preço registrado para **os itens gasolina e etanol, Ata de Registro de Preços 182/2021, Pregão Registro de Preços 082/2021, PL147/2021, passando o item gasolina ao valor de R$6,96 unitário e o item etanol ao valor de R$4,42 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **182/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 19 de julho de 2022.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8800F0A6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021
Fica alterado, a partir do dia **14/07/2022,** o preço registrado para **o item óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 183/2021, Pregão Registro de Preços 082/2021, PL 147/2021, passando o item óleo diesel S10 ao valor de R$ 7,72 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, CNPJ 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico

financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **183/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 14 de julho de 2022.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C27D4679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 085/2022, Dispensa de Licitação nº 039/2022. Objeto: Aquisição de 01 Microscópio Biológico Binocular Ótica Infinita Planacromática. Processo ratificado nesta data. MJR Porto Velho Comércio e Prestadora de Serviço Ltda. – EPP com o valor total de R$ 6.950,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 19 de julho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BA7B49AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 086/2022, Dispensa de Licitação nº 040/2022. Objeto: Aquisição de materiais esportivos. Processo ratificado nesta data. Comercial Monteverde Ltda. - ME com o valor total de R$ 11.547,60.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 19 de julho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2EA57E09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 083/2022. Dispensa de Licitação nº 038/2022. Contrato Administrativo nº 054/2022. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: M A Produções Artísticas e Eventos Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para montagem da estrutura da Festa de São Domingos, com a locação e montagem de palco, camarim, gradil, Fechamento, tendas, banheiros químicos, sonorização e iluminação para os próximos dias 03 e 04 de agosto. Valor Total: R$ 33.780,00. Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0003.2.0078 (00.01.00).

19/07/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitaçã

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C21ECD1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 073/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecer os serviços técnicos/profissionais na captação de recursos financeiros para o Município de Santo Antonio do Aventureiro, inclusive, captação de recursos Federais a Fundo Perdido, exercendo, sobretudo, atividades na Elaboração de Projetos, Suporte/Gestão dos Projetos elaborados, além de outros serviços correlatos necessários à boa execução dos respectivos serviços. Processo homologado e adjudicado nesta data. Diego Lima de Lacerda Novaes Consultoria - ME com o valor total de R$ 20.700,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 19 de julho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:36B6813B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório nº 098/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Termo Aditivo 001TA02/2022 (2º Termo Aditivo ao Contrato 001/2022). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 19/07/2022 a 02/01/2023. Valor reajustado: gasolina comum de R$ 8,42 para R$ 6,46, Óleo diesel S10 de R$ 7,86 para R$ 8,57 e álcool de R$ 6,09 para R$ 5,30. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 19/07/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FCDD94B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 064/2022, Dispensa de Licitação nº 017/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**. Valor total R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB SINCRONIZADO/INTEGRADO AO E-SUS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, CONTENDO OS MÓDULOS EM SUA DESCRIÇÃO MÍNIMA CONFORME**

TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 23/06/2022 – VIGÊNCIA: 23/06/2022 à 23/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0870F9CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 072/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Processo Licitatório n.º 065/2022 – Dispensa de Licitação nº 018/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **MANA GESSO E PINTURAS EIRELI**. Valor do Contrato: R$ 8.152,50 (oito mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRIWALL NO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 24 de junho de 2022. VIGÊNCIA: De 24 de junho de 2022 à 24 de setembro de 2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9D21233A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

Processo Licitatório nº 050/2017, Dispensa de Licitação nº 015/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X DALILA DO SOCORRO PIMENTA DUARTE LEANDRO. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE APAE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO À CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO X APAE**. Tal contrato fica prorrogado com início a contar da data de 23 de junho de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E0C462B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

Processo Licitatório nº 051/2017, Dispensa de Licitação nº 016/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X JORGE VALTER DA SILVA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo a contar da data de 23 de junho de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CD9F1CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: R$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1041AE19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 11.900,10 (onze mil e novecentos reais e dez centavos). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BEC0F68F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM

ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:77AC78CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:63D2ADA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.413,00 (hum mil e quatrocentos e treze reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7AFCBC27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOSE FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1B6847C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 3.222,00 (três mil e duzentos e vinte e dois reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E5F99B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SCAPOLE MALHAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 16.730,88 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B1DE7C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TECBOL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 7.368,00 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6BB9E6BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CLAUDIO GONCALVES DOS SANTOS 78264820620. Ata no valor Global de: R$ 6.331,00 (seis mil e trezentos e trinta e um reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:066FC32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 39/2022

CONTRATO Nº 39/2022

PROCESSO: 96/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 09/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Maria Niva de Oliveira

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Ludovico HenriqueQuirino, nº 512, bairro São Lucas, neste município, destinado ao funcionamento do Serviço de AtençãoDomiciliar - SAD

VALOR: R$1.832,00 (um mil,oitocentos e trinta e dois reais) mensais

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2022 até 05 de julho de 2023

Santo Antônio do Monte, 06 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:489F127E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 102/2022 – PREGÃO 72/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de uso veterinário, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 1º de Agosto de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 19 de Julho de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:06E079BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

PROCESSO 104/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para locação do Estádio Antônio Fernando Gonçalves da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SAMONTE CNPJ 20.897.393/0001-95, com toda a estrutura física compreendida de campo de futebol gramado, vestiários, estacionamento, arquibancada, banheiros, caixa d'água, sistema de iluminação e equipamento de irrigação, destinado à práticas esportivas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, pelo valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 12(doze) meses, a despesa será paga na seguinte dotação: 02.11.27.813.1107.2200.33.90.39 – Ficha 873 – Fonte 100. A vigência do contrato iniciará a partir de 20 de julho de 2022.

Santo Antônio do Monte MG, 18 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2D6EB2B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 95/2022 - PREGÃO Nº 66/2022

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de impressões e digitalizações, com fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

Menor preço item

Leia-se

Menor preço lote

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Santo Antônio do Monte, 19 de julho de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6DD2B6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 01 de agosto de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 109/2022**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**, pelo menor Preço unitário, para atendimento das necessidades da Prefeitura de São Bento Abade – MG, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 10 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 19 de julho de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CCA3E5E8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PROCESSO 061/2022 - TP 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022
Processo: 61/2022 - Modalidade: **TOMADA DE PREÇO** Nº **6/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu prefeito Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n.º MG 13811280, inscrito no CPF sob o n.º 073.086.796-08, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG.

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.091.412/0001-72 com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320,vb na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO:- Processo nº 61 - TOMADA DE PREÇO N° 6/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. Este instrumento tem como objeto do contrato original a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação da Avenida Maria das Graças Rezende e Galpão do Produtor Rural no Município de São Bento Abade – MG."
1.2. Trata-se de termo aditivo é o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 65, I, "a", "b", §1.º, da Lei 8.666/93da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$72.459,19 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo qualitativo tem como justificativa para execução, que "foram necessárias readequações", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BC909BD1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 97/2022 Pregão 31/2022, vem ADJUDICAR à empresa: IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.293.982/0001-36, , os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMATICA E PERIFERICOS, do Município de São Bento Abade – MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de

suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 31/2022, em conformidade com o que consta no Processo n.º 97/2022 Pregão 31/2022, à empresa: IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.293.982/0001-36, com valor estimado registrado de R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal e

EDSON DONIZETE **-**
Pregoeiro - 08/07/2022

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:69315492

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 73/2022 - PROCESSO 097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços 073,/2022 tendo como detentora: IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.293.982/0001-36, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE, com valor estimado registrado de R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte raias). Vigência: 08/07/2022 a 07/07/2023 -

ENEIAS MACHADO DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0B4E4C81

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 103/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a remarcação de data de abertura do certame para as 13 horas do dia 1.ºde agosto de 2022, horário e data que o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 036/2022**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus para diversos setores do Município, pelo menor Preço unitário. As alterações foram realizadas nos itens do termo de referência e no prazo de apresentação de amostras. Na mesma data às 13h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 19 de julho de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:29F29D43

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 29/2022 Pregão 09/2022, vem ADJUDICAR às empresas: ANDRE ANTONIO TAVARES- ME, CNPJ Nº 29.140.254/0001-97, situada à RUA JOSE DELFRADO, n.º 101, Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, em P A S S O S – MG; COMERCIAL FARAH, CNPJ Nº 10.266.760/0001-07, situada à RUA PROFESSOR ARTHUR XAVIER PEDROSO , n.º 428, SALA 2, CENTRO, em MACHADO – MG; INFONEW INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 16.779.286/0001-95, situada à RUA JOSE DAVI NASSER , n.º 25, Bairro FRANCISCO BERNARDINO, em JUIZ DE FORA – MG e INFORMATICA MARIA FERNANDA .ME, CNPJ Nº 23.873.446/0001-26, situada à RUA CAPITAO HELEODORO MARIANO , n.º 1620, SALA A, Bairro CENTRO, em MUZAMBINHO – MG, os itens classificados, referente à licitação de objeto: registro de preços para a aquisição de mobiliário, para uso nos Departamentos da Prefeitura; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2022, em conformidade com o que consta no Processo n.º 29/2022 Pregão 09/2022, à empresa: ANDRE ANTONIO TAVARES- ME, CNPJ Nº 29.140.254/0001-97,com o valor de R$33.692,50, COMERCIAL FARAH, CNPJ Nº 10.266.760/0001-07, com o valor de R$30.204,50, INFONEW INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 16.779.286/0001-95, como o valor de R$15.739,00 e INFORMATICA MARIA FERNANDA .ME, CNPJ Nº 23.873.446/0001-26, com o valor de R$14.125,00.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal e

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F47EAA39

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 15-16-17-18/2022 - PROCESSO 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou as atas de registro de preços 15/16/17/18 de 2022, tendo como detentoras: ARP 15/2022: ANDRE ANTONIO TAVARES-ME, CNPJ Nº 29.140.254/0001-97, com o valor registrado de R$33.692,50, ARP 16/2022: COMERCIAL FARAH, CNPJ Nº 10.266.760/0001-07, com o valor registrado de R$30.204,50, ARP 17/2022: INFONEW INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 16.779.286/0001-95, com o valor registrado de R$15.739,00 e ARP 18/2022: INFORMATICA MARIA FERNANDA .ME, CNPJ Nº 23.873.446/0001-26, com o valor registrado de R$14.125,00, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: registro de preços para a aquisição de mobiliário, para uso nos Departamentos da Prefeitura. Vigência: 04/03/2022 a 03/03/2023 -

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:64C79895

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PROCESSO 058/2022 - DISPENSA 014/2022 - CHAMADA PUBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À AO CONTRATO 067/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE E LATICÍNIO FAZENDA BOA VISTA EIRELI-ME, CONFORME PROCESSO 058/2022 – DISPENSA 14/2022.

O Município de São Bento Abade - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Gadben, 100, Centro, CEP 37407-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número

073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, e a empresa LATICÍNIO FAZENDA BOA VISTA EIRELI-ME, CNPJ nº 12.749.264/0001-21, situado na FAZENDA BOA VISTA, em SAO TOME DAS LETRAS - MG, representada por JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** comprovado através de cotações realizadas para comprovar a solicitação enviada pela empresa, e para manter o equilíbrio econômico da relação, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará o item abaixo a ter o seguinte valores:
LEITE FLUIDO - LEITE FLUIDO TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO , TIPO:C, ORIGEM: DE VACA - DE: 4,17 PARA: 5,17
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme solicitação da empresa e cotações realizadas em anexo, comprovando a necessidade de equilíbrio da relação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:39EAFA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇO nº 006/2022. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 073/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de Praça no Bairro Luzia na Cidade de São Francisco – MG, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Vencedora: **Rodrigues Construções e Transportes Eirelli/EPP** pelo valor global de R$ 173.487,87 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).São Francisco/MG, 19 de julho de 2022. Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:708DE7E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 064/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de Serviços de Serralheria, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública**. SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 069/2022: **Carlos Pereira de Carvalho/ME**, perfazendo o valor global de R$ 2.154.040,00 e Ata de Registro de Preços nº 070/2022: **Serralheria Raposo Ltda/ME**, perfazendo o valor global de R$ 1.364.115,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura: 11/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 19 de Julho de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:BDFDCFAC

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao contrato n° 084/2020 da Tomada de Preços nº 006/2020: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração da Orla do Rio São Francisco, objeto do contrato de Repasse **Nº 870221/2018/MTURCAIXA Operação Nº 1.058.591-77/2018. Conteúdo:** "Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de Setembro de 2022,** atendendo excepcional interesse público, Justifica-se sob alegação de que, a obra foi paralisada pelo CODEMA/Ministério Publico o que retardou o cumprimento do cronograma". **Contratante: Município de São Francisco/MG**. **Contratada: TM TECH ENGENHARIA LTDA.** São Francisco/MG, 19 de julho de 2022. Ass.: **João Rodrigues de Almeida Filho** - Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:AAABD5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 084/2022/Pregão Presencial nº. 047/2022/Registro de Preço nº. 047/2022, cujo objeto é a para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 02 de agosto de 2022, com início às 08h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 19 de julho de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B7E96F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 085/2022/Pregão Presencial nº. 048/2022/Registro de Preço nº. 048/2022, cujo objeto é a para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de botinas e botas destinados para manutenção das Vigilância Sanitaria de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 02 de agosto de 2022, com início às 13h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 19 de julho de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0874A929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 086/2022/Pregão Presencial nº. 049/2022/Registro de Preço nº. 049/2022, cujo objeto é a para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de kit enxoval para gestantes e produtos de higienização infantil destinados para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 04 de agosto de 2022, com início às 13h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 19 de julho de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6518DA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 087/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 087/2022/Pregão Presencial nº. 050/2022/Registro de Preço nº. 050/2022, cujo objeto é a para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materias de fisioterapia destinados para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 04 de agosto de 2022, com início às 08h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 19 de julho de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9CD872F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ADÃO VANI SOARES, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO".

PORTARIA Nº 98, DE 15 DE Julho DE 2022

"*Dispõe sobre a nomeação do Sr. Adão Vani Soares, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe Divisão de Cultura e Turismo".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr, *Adão Vani Soares*, brasileiro, portador do RG Nº MG 6.829.718, inscrito no CPF sob nº 040.291.536-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Divisão de Cultura e Turismo a partir do dia 15 de Julho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15 de Julho, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 15 de Julho 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B5E00614

ASSESSORIA GABINETE
ERRATA DA PORTARIA N°. 65/2022

Errata da Portaria N°. 65/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de Suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, informa que, tendo em vista o erro de grafia na publicação da Portaria 65/2022 em 23/03 de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a presente ERRATA para retificar.

ONDE SE LË: ; Fica nomeado o Srª Kely Aparecida Souza , brasileiro, portadora RG Nº15.834.918, inscrito no CPF sob nº.017.853.296-77, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitações e Contratos partir desta data.

LEIA-SE: Fica nomeado o Srª Kely Aparecida Souza , brasileiro, portadora RG Nº15.834.918, inscrito no CPF sob nº.017.853.296-77, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Coordenador Educacional partir desta data.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 19 de Julho de 2022.

DÍLSON DE FÁTIMA MOREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8F79FF73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015) para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

CONTRATO Nº 072/2022. FORNECEDOR: ADÃO FERREIRA DA SILVA; CPF Nº 031.904.766-08; **VALOR:** R$ 3.051,04; **CONTRATO Nº 073/2022. FORNECEDOR:** ADRIANA MEIRA BARBOSA; CPF Nº 065.801.566-43; **VALOR:** R$ 2.661,59; **CONTRATO Nº 074/2022. FORNECEDOR:** ALFREDO DE FÁTIMA LOPES; CPF: 742.847.898-00; **VALOR:** R$ 2.790,11; **CONTRATO Nº 075/2022. FORNECEDOR:** APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA; CPF N.º 060.180.106-74; **VALOR:** R$ 3.717,26; **CONTRATO Nº 076/2022. FORNECEDOR:** AURENI DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS; CPF Nº 655.611.636-04; **VALOR:** R$ 10.800,00; **CONTRATO Nº 077/2022. FORNECEDOR:** CRISTIANO DE JESUS COUTO; CPF Nº 109.046.346-47; **VALOR:** R$ 2.492,06; **CONTRATO Nº 078/2022. FORNECEDOR:** DARCY FLORENTINA DE MEIRA RIBEIRO; CPF Nº 862.114.126-49; **VALOR:** R$ 1.420,78; **CONTRATO Nº 079/2022. FORNECEDOR:** ELIAS FERREIRA LOPES; CPF Nº 206.225.541-15; **VALOR:** R$ 12.230,74; **CONTRATO Nº 080/2022. FORNECEDOR:** FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS; CPF Nº 196.960.436-00; **VALOR:** R$ 11.230,25; **CONTRATO Nº 081/2022. FORNECEDOR:** GRACIANO JEFFERSON COUTO; CPF: 110.945.216-04; **VALOR:** R$ 2.496,13; **CONTRATO Nº 082/2022. FORNECEDOR:** JOÃO SILVÉRIO ROCHA; CPF Nº 068.460.796-45; **VALOR:** R$ 2.392,46; **CONTRATO Nº 083/2022. FORNECEDOR:** JOSÉ DA LUZ PEREIRA; CPF Nº 112.725.856-70; **VALOR:** R$ 1.604,07; **CONTRATO Nº 084/2022. FORNECEDOR:** LAURINHA DE JESUS SOARES RODRIGUES; CPF Nº 056.042.276-84; **VALOR:** R$ 1.145,59; **CONTRATO Nº 085/2022. FORNECEDOR:** MÁRCIA MARIA ADVINCOLA SOUZA, CPF Nº 064.157.266-25; **VALOR:** R$ 2.623,29; **CONTRATO Nº 086/2022. FORNECEDOR:** MARIA DA LUZ LEÃO; CPF Nº 048.210.516-05; **VALOR:** R$ 2.867,29; **CONTRATO Nº 087/2022. FORNECEDOR:** MARIA DE LOURDES RIBEIRO; CPF Nº 005.521.576-94; **VALOR:** R$ 1.056,99; **CONTRATO Nº 088/2022. FORNECEDOR:** MARIA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ; CPF Nº 048.107.736-71; **VALOR:** R$ 2.617,75; **CONTRATO Nº 089/2022. FORNECEDOR:** MARIA EFIGÊNIA ROCHA AZEVEDO; CPF Nº 030.379.316-39; **VALOR:** R$ 2.459,63; **CONTRATO Nº 090/2022. FORNECEDOR:** TATIANE ROBERTA COUTO; CPF Nº 078.576.216-76; **VALOR:** R$ 2.492,06; **CONTRATO Nº 091/2022. FORNECEDOR:** UANDERSON FELIPE PIRES; CPF Nº 119.460.356-45; **VALOR:** R$ 1.128,73; **CONTRATO Nº 092/2022. FORNECEDOR:** VALTER DA LUZ LOPES; CPF Nº 103.032.076-47; **VALOR:** R$ 1.368,26; **CONTRATO Nº 093/2022. FORNECEDOR:** ZOMIL APARECIDO DA SILVA; CPF Nº 026.409.476-05; **VALOR:** R$ 1.704,90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1.2.12.306.22.2056 – Manutenção Programa Municipal Merenda Escolar; 8.1.3.12.306.22.2061 – Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Infantil; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 18 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de julho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0EBBD147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 018/2018 – Pregão Presencial n.º 006/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Wanderson de Souza Leite ME. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública da localidade, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, que utilizam o transporte escolar. ASSINATURA: 01/07/2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0036ADEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022, Processo n.º 017/2022 – Inexigibilidade n.º 001/2022, cujo objeto é a prestação de serviços para atuação junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, na função de servente de obras, conforme especificações contidas no Termo de Referência. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 025/2022, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Lohann Henrique Lopes Dumont. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EE2EEC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA N.º 099, DE 19 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA SECRETÁRIO DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que para efeito do Serviço Militar o território nacional empreende as Juntas de Serviço Militar correspondentes aos Municípios Administrados, conforme disposto no artigo 9º, alínea "a", da Lei Federal n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
CONSIDERANDO que nos Municípios Administrados, as Juntas de Serviço Militar, como órgãos de execução, serão presididas pelos prefeitos, tendo domo secretários um funcionário municipal ou agente estatístico local; um e outro, de reconhecida idoneidade moral, consoante disposto no artigo 11º, § 1º, da Lei do Serviço Militar;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela instalação e manutenção adequadas das JSM (sede, pessoal e material), quer presididas pelo Prefeito, que pelo Diretor do Tiro-de-Guerra, é do Município Administrativo, de conformidade com o disposto no artigo 29, § 9º, do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a lei do Serviço Militar, retificada pela Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965;

CONSIDERANDO que compete ao presidente da JSM designar auxiliar, ou na inexistência, um funcionário municipal qualificado para responder pela função de secretário, na forma do disposto no art. 11, inciso III da Portaria nº 163-DGP, de 07 de novembro de 2011, que aprova as normas técnicas para o funcionamento das Juntas de Serviço Militar (NT 03-DSM);

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar a servidora DANIANE SANTOS ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-18.598.862 e inscrita no CPF sob o registro de n.º 122.697.576-37 para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG.

Artigo 2.º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:460C61F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022, Processo n.º 017/2022 – Inexigibilidade n.º 001/2022, cujo objeto é a prestação de serviços para atuação junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, na função de servente de obras, conforme especificações contidas no Termo de Referência. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 021/2022, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Waleson Ferreira de Oliveira. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5035F0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2022, Processo n.º 017/2022 – Inexigibilidade n.º 001/2022, cujo objeto é a prestação de serviços para atuação junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, na função de pedreiro, conforme especificações contidas no Termo de Referência. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 015/2022, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Everton Flor da Rocha. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CBC25EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022, Processo n.º 017/2022 – Inexigibilidade n.º 001/2022, cujo objeto é a prestação de serviços para atuação junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, na função de pedreiro, conforme especificações contidas no Termo de Referência. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 016/2022, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Emerson Neto dos Santos. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EF8FFE83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRE-QUALIFICAÇÃO
(CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NAS FUNÇÕES DE PEDREIRO E SERVENTE DE OBRAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, designada pela Portaria nº 001/2022 comunica o resultado do julgamento de habilitação (PRÉ-QUALIFICAÇÃO) do Credenciamento n.º 001/2022, cujo objeto é a seleção de pessoa física para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nas funções de pedreiro e servente de obras, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO julgou habilitado (s) o (s) interessado (s):

Nº	NOME DO CREDENCIADO	FUNÇÃO	CPF/RG
55	JOÃO PAULO SOARES MIRANDA	SERVENTE	119.239.986-25
56	JUSTINO DE FÁTIMA SILVA	SERVENTE	077.724.976-60
57	WEMERSON CAMPOS FIGUEIREDO	SERVENTE	700.555.966-57
58	WENERSON CAMPOS FIGUEIREDO	SERVENTE	155.388.086-29
59	LUCAS AUGUSTO BISPO NETO ROCHA	PEDREIRO	111.520.946-96
60	RAFAEL DE JESUS BARBOZA	SERVENTE	017.853.586-93
61	HELTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SERVENTE	422.256.828-79
62	DAVI SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE	239.306.178-97

Ficam os documentos referentes ao presente procedimento à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 19 de julho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DB062AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 88/2022**,DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **099/2021**, PREGÃO PRESENCIAL Nº **48/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : **R$ 4.249.603,93 (QUATRO MILHÕES ,DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) .** VIGÊNCIA DE **20 DE JUNHO DE 2022 A DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **20/06/2022**. CONTRATADA: **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:4EB4BA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 114 DE 15 DE JULHO DE 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **LETÍCIA COSTA BARBOSA,**brasileira, inscrita no CPF nº. 109.196.556-02 do Cargo de Provimento Efetivo de **"AUXILIAR DE BIBLIOTECA"**, cuja posse ocorreu em 28 de Dezembro de 2016, e exercício em 23 de Janeiro de 2017 conforme Termos de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2022.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:54FACDC9

ASSESSORIA JURIDICA
CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ORIUNDA DA NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, por meio da Secretario Municipal de Saúde torna público, o **CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ORIUNDA DA NOTIFICAÇÃO** da **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** – CNPJ: 07.790.854/0001-68, referente ao Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão eletrônico 010/2022, que tem por objeto:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da LC 123/2006, **com exceção do item nº10, 11, 23, 24, 39, 40, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 78, 82, 128, 138 que serão abertos para ampla competitividade,** objetivando **o Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares e equipamentos,** para atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

São João da Ponte 19/07/2022.

MARCOS PAULO CAMPOS COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:9F680A96

ASSESSORIA JURIDICA
CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ORIUNDA DA NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, por meio da Secretario Municipal de Saúde torna público, o **CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ORIUNDA DA NOTIFICAÇÃO** da empresa **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA – CNPJ:** 64.533.797/0001-75, referente ao Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão eletrônico 010/2022, que tem por objeto:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da LC 123/2006, **com exceção do item nº 10, 11, 23, 24, 39, 40, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 78, 82, 128, 138 que serão abertos para ampla competitividade, objetivando o Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares e equipamentos**, para atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

São João da Ponte 19/07/2022.

MARCOS PAULO CAMPOS COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:039ED6AD

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA INSTRUÇÃO, CONDUÇÃO E SANEAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TENDO POR OBJETO A APLICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.210/2018, NA LEI MUNICIPAL Nº 2.128/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação atinente ao tema,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Regularização Fundiária Urbana no Município de São João da Ponte, sendo composta pelos seguintes membros:

I – NATÁLIA PEREIRA BORGES, CPF: 135.812.666 - 60;
II – LUCAS LEAL BRAGA, CPF 107.837.356 - 69;
III – HUGO GONÇALVES DE QUEIROZ, CPF 123.039.706 - 01;
IV – EDSON VINICIUS FERREIRA, CPF: 079.215.566 – 12.

Art. 2º - A presidência da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João da Ponte – MG será exercida pelo membro do inciso I, do artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - A Comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.
Art. 4º - São atribuições da Comissão quando o Município não for o requerente da Regularização Fundiária Urbana:
I – Processar Administrativamente o requerimento;
II – Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
III – Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;
IV – Sanear o procedimento administrativo;
V – Elaborar a Legitimação Fundiária, quando for o caso;
VI - Elaborar a Certidão de Regularização Fundiária.
Art. 5º - A comissão de Regularização Fundiária Urbana ficará instalada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, utilizando sua infraestrutura e corpo técnico sempre que necessário.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 10/2019, de 25 de março de 2019.

São João da Ponte - MG, 19 de julho de 2022

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:95A9DE8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO NO CONTRATO 035/2021, Processo Licitatório nº 044/2021, Tomada de Preços nº 002/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **TORO CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.805.715/00041-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de ampliação com a construção de Quadra Poliesportiva na escola Municipal Belarmina Ferreira da Silva na Localidade de Bom Jardim e na Escola Municipal Quirino José de Oliveira na Localidade de Santa Rosa**, conforme descrito no Plano de Trabalho, em observância ao **Convênio nº 1261000349/2020/SEE**, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica acrescido no valor do contrato administrativo um aumento de aproximadamente 14.20 % (doze vírgula vinte por cento), totalizando o valor aproximado de R$ 32.004,56 (trinta e dois mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente ao valor total do contrato, com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 12 de julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BB398920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA/BANDA CAVALO DE FOGO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO NAS FESTAS JUNINAS DA IGREJA DE SÃO JOÃO DA PONTE, NO DIA 25 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA/BANDA CAVALO DE FOGO** para apresentação de show artístico no evento **NAS FESTAS JUNINAS DA IGREJA DE SÃO JOÃO DA**

PONTE, NO DIA 25 DE JULHO DE 2022, para um público aproximado de 2.000 a 4000 pessoas – Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais foi feito contato via telefone com a banda supracitada que concordou em realizar a apresentação nas mesmas condições e valores acordados no contrato.

São João da Ponte –MG, 23 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D7FD1C91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG – FUMASA, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº008/2022 – Processo Licitatório Nº008/2022 – Pregão Presencial n°002/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do lote 01,** que será aberto para ampla competitividade, objetivando **a Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte – MG - FUMASA, com fornecimento de PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, as empresas: **JOSÉ CARLOS LOPES EVANGELISTA** inscrita no CNPJ sob o nº: 39.813.296/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$235.177,50 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). S.R.P AUTOPEÇAS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº: 04.418.488/0001-22, VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 101.950,00 (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 18 de Julho de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:292A2397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2022

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG – FUMASA, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n° 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 008/2022 – Processo Licitatório nº008/2022 – Pregão Presencial n°002/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do lote 01,** que será aberto para ampla competitividade, objetivando **a Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte – MG - FUMASA, com fornecimento de PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.

Detentoras: Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – JOSÉ CARLOS LOPES EVANGELISTA inscrita no CNPJ sob o nº 39.813.296/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$235.177,50 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 043/2022 - S.R. P AUTOPEÇAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.488/0001-22. VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 101.950,00 (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **19/07/2022 à 18/07/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de Julho de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E452879F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 087/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: LUANA BORGES FERREIRA
CPF: 170.130.746-40
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA DIONIZIO DOS TECLADOS
ARTISTA - (CATEGORIA B)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: QUIRINO LIMA FILHO
CPF: 001.015.866-98
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA QUIRINO LIMA
ARTISTA - (CATEGORIA B)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: EVERALDO JOSÉ DA SILVA
CPF: 164.931.736-04

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA LEO SKALLIS
ARTISTA - (CATEGORIA B)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: EDMILSON PEREIRA AQUINO
CPF: 112.987.566-00
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA FORRO PURA MAGIA
ARTISTA - (CATEGORIA B)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 08 de julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9475ED93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 014 de 01 de Fevereiro de 2022, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 087/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
CONTRATADO: LUANA BORGES FERREIRA
CPF: 170.130.746-40
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA DIONIZIO DOS TECLADOS
ARTISTA - (CATEGORIA B) - VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
CONTRATADO: QUIRINO LIMA FILHO
CPF: 001.015.866-98
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA QUIRINO LIMA
ARTISTA - (CATEGORIA B) - VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
CONTRATADO: EVERALDO JOSÉ DA SILVA
CPF: 164.931.736-04
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA LEO SKALLIS
ARTISTA - (CATEGORIA B) - VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
CONTRATADO: EDMILSON PEREIRA AQUINO
CPF: 112.987.566-00
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA FORRO PURA MAGIA
ARTISTA - (CATEGORIA B) - VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 08 de julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:10F8638C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0272/2022
TOMADA DE PREÇO: 01/2022: 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0272/2022 – Tomada de Preços nº 0001/2022 – Objeto: Contratação de empresa para construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Frei Osmar Dirks de São Lourenço, através do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais nº 1261000403/2022. Visita Técnica dias 22/08, 23/08 e 24/08/2022 credenciamento até as 13h45min e saída para visita as 14h00min dos mesmos dias. Recebimento de envelopes dia 31/08/2022 até as 14h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 31/08/2022 as 15h00min.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E3F130B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
1 - ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO

FUNÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
4 - JOÃO ANTONIO GONÇALVES
7 - JEFERSON MIRA LOPES DE OLIVEIRA
8 - MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA
10 - WASHINGTON LUIZ ALVES RAMIRO

FUNÇÃO: PII – MATEMÁTICA
6 - CARLA DE ALMEIDA ROSA
7 - LEIDIMARA DOS SANTOS CARVALHO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (Candidato do Processo Seletivo da Secretaria de Desenvolvimento Social)
9 – MARIANA DOS SANTOS GONÇALVES

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (Candidatos do Processo Seletivo da Secretaria de Saúde)
11 – ANA CAROLINE GONÇALVES LIMA
12 – MARCIA MEIRELLES FERREIRA
13 – VIVIANE LIBANIO LOPES DA SILVA
14 – ROSIENE CLEMENTINA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 13/07/2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:11C7C4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE ORDEM NOME 15 ISABELLA RAQUEL DE SOUZA SILVA

FUNÇÃO: MOTORISTA CARTEIRA D ORDEM NOME 13 CARLOS HENRIQUE CORREA DA SILVA

São Lourenço, 15 de julho de 2022.

LEANDRO CAETANO CORREA
Secretário Municipal de Des

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5E15A2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2691

PORTARIA Nº 2691

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

I - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Responsável: Elson Donizete Alves – Matrícula 771; e
Substituto(a): Danyara Zanin Moreira – Matrícula 13265;
Larissa Bomfim Cecchini - Matrícula 6818.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de julho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:CCF7DAB9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO DA COMISSÃO LICITAÇÃO REF. RECURSO HABILITAÇÃO TP 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00472/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
A licitante **GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** interpôs recurso em face do julgamento relativo à habilitação da Tomada de Preço em epígrafe, onde a Comissão Permanente de Licitações julgou a mesma inabilitada e as licitantes concorrentes **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP** habilitadas.
Instada a se manifestar, as licitantes **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP** apresentaram contrarrazões ao recurso interposto.
Vislumbra-se, a primeira vista, que o recurso e contrarrazões apresentam os requisitos necessários.
Dessa forma, deve-se recebê-lo em ambos os efeitos.
A Comissão Permanente de Licitações, analisando o recurso e contrarrazões apresentados, bem como Pareceres Técnicos da lavra do Gerente Contábil Orçamentário Sr. Silvio Aparecido de Carvalho e do Técnico em eletrotécnica Sr. Erlon Rodrigo Ozelim, observou que não há elementos e documentos capazes de alterar ou modificar a decisão que inabilitou a licitante **GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** e que habilitou as licitantes **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP.**
No que tange à qualificação econômico-financeira, apesar da recorrente GM Soluções Elétricas Ltda afirmar ter cumprido o ILG - Índice de Liquidez Geral, o responsável pela Contabilidade Municipal, Sr. Silvio Aparecido de Carvalho afirmou que referida empresa não cumpriu o ILG de 1,00 conforme solicitado em edital, tendo alcançado somente o índice de 0,92 e ainda deixou de apresentar junto ao balanço, o Termo de Abertura e Encerramento (Parecer anexo).
Já no que tange a qualificação técnica, o representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, Sr. Erlon Rodrigo Ozelim, após analisar toda documentação pertinente ao caso, afirmou que não há nada a ser modificado na decisão em relação a qualificação técnica, tendo todas as licitantes, inclusive a recorrente atendido as exigências editalícias neste tópico. (Parecer anexo).
Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações não reconsidera a decisão que inabilitou a licitante **GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** e que habilitou as licitantes **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP,** determinando a remessa dos autos à Autoridade Superior para apreciação e julgamento do recurso interposto pela mesma.
I.C.

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 19 de julho de 2022.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:BDF773EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 005/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Retroescavadeiras 4x4, nova, ano de fabricação 2022. Empresas credenciadas: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF Nº

21.744.769/0001-94; GESIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR 07426477657, CNPJ/MF Nº 42.798.437/0001-62. Fornecedores inabilitados no julgamento por não atenderem as exigências do edital. Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6668AE28

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 015/2021. Objeto: Realização de realinhamento no valor unitário dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento acrescido ao item 12 do grupo 02 (feijão maquinado carioca kg), item 20 do grupo 02 (Café em pó pacote com 500g), item 85 do grupo 02 (macarrão espaguete kg), item 29 do grupo 04 (Óleo de soja 900ml), item 31 do grupo 05 (fubá mimoso kg), item 38 do grupo 05 (canjiquinha amarela 500g) e item 41 do grupo 05 (farinha de trigo kg), será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ 04.701.978/0001-31, o valor unitário do item 12 do grupo 02 passa a ser de R$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos), o valor unitário do item 20 do grupo 02 passa a ser de R$ 17,06 (dezessete reais e seis centavos), o valor unitário do item 85 do grupo 02 passa a ser de R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos), o valor unitário do item 29 do grupo 04 passa a ser de R$ 10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos), o valor unitário do item 31 do grupo 05 passa a ser de R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), o valor unitário do item 38 do grupo 05 passa a ser de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e o valor unitário do item 41 do grupo 05 passa a ser de R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos).

Sem Peixe, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9A85FB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 49/2022. Processo n.º 111/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas e postes para sinalização de transito. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame após a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Vencedores: a) Contraste Publicidade Ltda CNPJ nº 36.534.623/0001-91 valor R$ 12.530,00. b) Fênix Campos Gerais Empreendimentos Ltda-EPP CNPJ nº 22.474.649/0001-87 valor R$ 250.640,00. c) José Tarcísio Medeiros De Lima CNPJ n.º 35.989.918/0001-90 valor R$ 10.080,00.

Serrania, 19 de julho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:297ACF27

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços. Pregão nº 49/2022. Processo nº. 111/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas e postes para sinalização de transito. Detentoras: A.R.P. 178/2022 - Contraste Publicidade Ltda CNPJ nº 36.534.623/0001-91 valor R$ 12.530,00. A.R.P. 179/2022 - Fênix Campos Gerais Empreendimentos Ltda-EPP CNPJ nº 22.474.649/0001-87 valor R$ 250.640,00. A.R.P. 180/2022 - José Tarcísio Medeiros De Lima CNPJ n.º 35.989.918/0001-90 valor R$ 10.080,00. Vigência: 19/07/2022 a 18/07/2023.

Serrania, 19 de julho de 2022.

DARLEI BATISTA VITOR DIRETOR.
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C89682BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de cooperação celebrado em 12 de março 2020, que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para conjugação de esforço entre as partes com a finalidade de realizar, ou arcar com a realização total ou parcial de investimentos na área da Educação no Município, incluindo-se e obras/ou serviços de construção/melhoria da Escola (s) e Quadra (s) Esportiva (s) até o montante de R$ 1.500.000,00 (*Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:BFE5934F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXT.ADIT. Pregão Presencial 08.002/2022 - Município de Tapira e Auto Posto Game Ltda. REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, ABASTECIDOS NA BOMBA, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA. Aditamento de revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação ao item 01, gasolina comum, o seguinte reajuste valor passa a ser R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 08/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:1A71A672

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022

EXT. CONTRATO nº 67/2022. PREGÃO PRESENCIAL N°08.024/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E E5X MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção, destinado a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Valor Total: R$ 679.233,86. Prazo: até 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 15/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:905470DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.003/2022 – FMS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA ADAPTAÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA (PLACA RTV-9G57, MODELO S10 CHEVROLET) EM UMA "UTI MÓVEL**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do qual o valor total estimado é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV e V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeito Municipal. 18/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:C518F1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022 -FMS

EXTRATO DE CONTRATO 07/2022 – FMS - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA ADAPTAÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA (PLACA RTV-9G57, MODELO S10 CHEVROLET) EM UMA "UTI MÓVEL**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do qual o valor total estimado é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Prazo: 60 dias. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV e V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 18/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:5B8E2374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – UASG: 985369 – AVISO DE ALTERAÇÃO Processo Nº 061/2022, Pregão Eletrônico N° 018/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS DE SAÍDA Nº 1261001176/2022/SEE E Nº 1261000919/2022/SEE**, alteração na descrição do item 06 no "TERMO DE REFERÊNCIA" E NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME. Data da sessão pública: 02/08/2022, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br. Data 19/07/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:D87C08B3

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TORNA PÚBLICO O PROCESSO N.º 062/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022, RP Nº 025/2022, **MENOR PREÇO POR ITEM** PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**. ENTREGA DIA 04/08/2022 ATÉ AS 09:00 HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE WWW.TEIXEIRAS.MG.GOV.BR.

TEIXEIRAS/MG, 19/07/2022.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:6035152A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E ATENDIMENTO TÁTICO IMEDIATO. Contratada:** ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.351.148/0001-69. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.04.122.0001.2012.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 197 - Fonte: 100. **Do valor:** R$ 10.119,84 (dez mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação **Data da Assinatura:** 13/07/2022.

Teófilo Otoni/MG, 19/07/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F490F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LAVATEC LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 11.510.615/0001-84 **- Referência**: Pregão Eletrônico nº 105/2020 **- Data de Assinatura:** 11/07/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n°005/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 21 de julho de 2022. Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F2D7FBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2022 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Dispensa nº 013/2022, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 19 de julho de 2022, página 201, nos seguintes termos: **Onde se lê**: valor total de R$ 102.204,98 (cento e dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos), **Leia-se**: valor total de 102.193,80 (cento e

dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos). Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 19/07/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:106AFA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SEGURO. Contratada:** RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.164.110/0001-01. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 059/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.04.122.001.2012.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 197 - Fonte: 100 - 02.17.13.122.0024.2138.3.3.90.39.00 – Ficha: 1294 – Fonte: 100 - 02.19.01.10.122.0006.2065.3.3.90.39.00 – Ficha: 1480 - Fonte: 102 – 02.19.01.10.122.0032.2214.3.3.90.39.00 - Ficha: 1491 – Fonte: 254 - 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39.00 – Ficha: 1524 - Fonte: 159. **Do valor:** R$553.297,68 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 01/07/2022.

Teófilo Otoni/MG, 19/07/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E8CFB0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **K.P. DE OLIVEIRA** inscrita no **CNPJ sob nº 28.113.175/0001-24** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE POLÍTICA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO INTENSIVA AOS AGENTES POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS,** com o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2022.

Teófilo Otoni-MG, 19/07/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA0254F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH - TERMO ADITIVO 059/2021 - CONVÊNIO 134/2020 (SEI Nº 19.16.2003.0011417/2020-26) MPMG. Contratada:** RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 13.426.763/0001-40. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 054/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.02.04.122.0001.2005.4.90.52.00 - Ficha: 112 - Fonte: 165. **Do valor**: R$98.000,00 (noventa e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2022 contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 19/07/2022.

Teófilo Otoni/MG, 19/07/2022.

LILIANE ALMEIDA DE MENEZES
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7622E5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 - Contratante: **Município de Teófilo Otoni/MG –** Contratada: FERRAZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 22.226.566/0001-79 - Referência: Tomada de Preços n°006/2020 -** Data de Assinatura: **10/02/2022 – Do Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEXTAVADO EM DIVERSOS LOGRADOUROS E DE MICRODRENAGEM NA RUA ALAMEDA DAS ACÁCIAS – BAIRRO JARDIM SERRA VERDE NO MUNICÍPIO DE T. OTONI/MG**".** Do Prazo: **O prazo de vigência do Contrato nº 016/2020 fica prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 12 de Junho de 2022. Teófilo Otoni/MG.**

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E0354B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA-ME. Referência: Pregão Eletrônico nº 074/2021 – Data: 16/09/2021 – Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 076/2021 tem como objeto a atualização de preço do item, conforme quadro abaixo. Da revisão de preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 18/15/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
43	CIMENTO CP III 32-50 KG	BWG	R$ 33,00	R$ 44,93

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1B037A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º00076/2022. PROCESSO: N.º 01534/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Pregão presencial srp: n.º00076/2022. Processo: n.º 01534/2022. Objeto: aquisição de botijão para gás de cozinha, galão de água e água mineral para atender as necessidades das secretarias. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 1º de agosto de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal deadministração e recursos humanos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 19 de julho 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:B2490D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º00080/2022. PROCESSO: N.º 0515/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Pregão presencial srp: n.º00080/2022. Processo: n.º 0515/2022. Objeto: aquisição de chassi de carretinha para divulgação e recolhimentos de materiais recicláveis/coleta seletiva. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 08 de agosto de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de meio ambiente, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 19 de julho 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:A08E9937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contrato do pregão presencial nº 00072/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração e manutenção do programa de gerenciamento de riscos - pgr, elaboração do laudo técnico das condições ambientais de trabalho - ltcat e a elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional – pc. Contrato: n° 00146/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x mérito – consultoria, assessoria ocupacional e serviços eireli. O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 14/07/2022.

Três corações, 14 de julho de 2022.

WILSON DE CASSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:4747C049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 00041/2022. Objeto: aquisição de pisos e materiais de construção diversos. Termo: n° 00276/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x front comercial ltda. Valor: r$ 113,30 (cento e treze reais e trinta centavos). Termo: n° 00278/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construção ltda. Valor: r$ 461.162,60 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sesssenta e dois reais e sessenta centavos). O prazo destes termos será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 05/07/2022.

Três corações, 05 de julho de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

FABIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCO AURELIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:4205942A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00243/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00243/2021 – inexigibilidade nº 00013/2021. Objeto: contratação de serviços de saúde à fundação hospitalar de minas gerais - fhemig, prestados pela unidade de saúde estadual casa de saúde santa fé. Fornecedor: fundação hospitalar do estado de minas gerais – fhemig – casa de saúde santa fé. Cnpj: 19.843.929/0007-04. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 9,39%(nove vírgula trinta e nove por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 10.1.52 do contrato original, oriundo do inexigibilidade nº 000013/2021. Início vigência: 31/05/2022 até 04/10/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/05/2022.

Três corações, 31 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:628DA2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00073/2018 – DISPENSA Nº 00023/2018.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00073/2018 – dispensa nº 00023/2018. Objeto: locação de imóvel

na cidade de barretos-sp, para atender os pacientes que necessitem ficar na cidade para tratamento. Cnpj: 49.213.101/0003-00. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. O valor do contrato original sofre alteração de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) em função do reajuste. Autorização: cláusula 4.2 e 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 000023/2018. Início vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/06/2022.

Três corações, 14 de junho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:80E6B099

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00100/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00100/2019 – pregão presencial nº 00019/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão de equipamentos e do direito de uso, instalação, implantação, treinamento; consultoria na área de folha de pagamento, compras, contratos e licitações e contabilidade pública eletrônica; customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados. Cnpj: 39.781.752/0001-72. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. O valor do contrato original sofre alteração de aproximadamente 11,20%(onze vírgula vinte por cento), em razão do reajuste de preços. Autorização: cláusula 2.1 e 8.2 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 000019/2019. Início vigência: 25/06/2022 até 24/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/06/2022. Três corações, 25 de junho de 2022. Marco aurélio de morais. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Paulo rogério naback. Secretaria municipal de educação. Sérgio vasconcelos valim. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. William oliveira vilela. Secretaria municipal de governo. Giovanni correa. Secretaria municipal de deselvolvimento econômico. Ronaldo vilela paranaíba. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Rachid gadbem neto. Secretaria municipal de saúde. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Fabio paranaina vilela. Secretaria municipal de meio ambiente. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Amarino anor amadeu. Secretaria municipal de esportes. Hermes ximenes naves. Secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. Wilson de cássio couto. Secretaria municipal de recursos humanos. Fabio de oliveira. Secretaria municipal de finanças. Vitor marcelino. Secretaria municipal de controle interno.

JOÃO MOISÉS ARBEX.
Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:5BCC36E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00103/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00103/2022 – inexigibilidade nº 00023/2022. Objeto: contratação da fundação hospitalar são sebastião do município de três corações, para execução de atividades e serviços de saúde ao sistema único de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde, definindo seu papel no sistema municipal de saúde. Fornecedor: fundação hospitalar são sebastião. Cnpj: 18.632.315/0001-17. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de 26,629578% (vinte e seis inteiros e seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito milionésimos por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 9.1.65 do contrato original, oriundo do inexigibilidade nº 00023/2022. Início vigência: 18/07/2022 até 10/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/07/2022.

Três corações, 18 de julho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:D246B089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4º/2022 TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 00171/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2022 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo nº 00171/2021 – pregão presencial nº 00061/2021. Objeto: aquisição de emulsao asfaltica para operação de tapa buracos, recuperação e recapeamento de vias publicas sob a responsabilidade da semosp. Fornecedor: traçado construções e serviços ltda. Cnpj: 00.472.805/0025-05. Tipo: o valor total da ata sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 15ª do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 00061/2021. Início vigência: 18/07/2022 até 12/08/2022.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/07/2022.

Três corações, 18 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:599C8BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 060/2022. PROCESSO: N.º 0465/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 060/2022. Processo: n.º 0465/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 04/08/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 19 de julho de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:F9EF5370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO 006/2022 - Objeto – Contratação de empresa especializada para execução do remanescente do projeto de ampliação do plenário e execução do projeto de combate à incêndio e pânico, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ Nº **20.215.539/0001/75**, representada pelo Vereador Presidente **MILTON MENDES VIEIRA** , portador do RG: M-6.680.225 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°: 852.962.796-20, residente e domiciliado na Rua Cemig, n°. 06, Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000.
CONTRATADA – EMPRESA: **MENDES ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 23.194.034/0001-60, com sede à Rua Geraldo Gomes dos Santos, n°. 753, bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato representada peio Sr. Renato Pires Mendes, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n°. MG-10.233.693, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n°. 013.876.056-07.E-mail: rpmengenharialtda@outlook.com.br
Valor total da obra: 693.582,16 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
ASSINATURA: 18/07/2022
VIGÊNCIA - 18/07/2022 a 18/07/2023

Presidente Milton Mendes Vieira
IRIS APARECIDA SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:C8010A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2022

O Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online no dia 09/08/2022, a partir das 10 horas, seus bens inservíveis: veículos, equipamentos e bens diversos. Local de visitação: Depósito da Prefeitura. Dias de visitação: 19/07/2022 à 05/08/2022 no horário de 08h às 11h. Telefone para agendamento da visitação: (35) 3661-2261 (WhatsApp) ou (35) 99920-3978 com Jônatas do Nascimento Souza. Informações, fotos e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: (37) 3402-2001.

TRÊS PONTAS (MG), 15º DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0CD9EA70

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **QUALIN SERVIÇOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.526.703/0001-01. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **25/10/2022** e encerrando-se em **25/10/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Três Pontas – MG, 19 de julho de 2022.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:77121B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº008/2022
PROCESSO COMPRA Nº 0050/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 008/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATADA: GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA EIRELI ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projetos de Engenharia para reforma e ampliação e revitalização do prédio de funcionamento da Câmara Municipal de Tupaciguara área aproximada de 600m², deverão ser elaborados os seguintes projetos: Levantamento Cadastral; Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação; Projeto Estrutural de Concreto armado e Fundações; Projeto de Instalação Hidro Sanitárias; Projeto de Instalação Elétricas; Planilha orçamentaria e Cronograma Físico-Financeiro; Projeto de Adequação as Normas de Segurança e Projetos Básico Reforma e Ampliação.
Valor da Contração: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência:18/07/2022 à 17/08/2022
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Tupaciguara, 18 de julho de 2022
Signatário: KEZIA NOEMI GOMES – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D403F65D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MODELO ID BIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 03/08/2022 ÀS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NOS SITES HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR OU WWW.LICITANET.COM.BR E TAMBÉM NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:47EFA225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 115, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19;
CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da COVID-19 no Município;
CONSIDERANDO a redução sistemática do número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município e da região;
CONSIDERANDO os avanços alcançados com a vacinação, bem como a necessidade de retomar as atividades econômicas;
CONSIDERANDO, por oportuno, nada impede, que com o surgimento de uma "nova onda", que o Município rediscuta a necessidade de imposição de novas medidas, a serem avaliadas de acordo com o caso concreto;
CONSIDERANDO que a Deliberação do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais COVID-19 nº 204, de 10 de março de 2022, revogou todas as deliberações do Comitê, inclusive as de classificações de onda, extinguindo assim o programa Minas Consciente do governo do estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar 513 de 17 de julho de 2020 do município de Tupaciguara foi revogada;
CONSIDERANDO a nota informativa SES/SUBVS 2852/2022;
CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, instituído e atualizado pelo Decreto nº 08 de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º O uso de máscara de proteção facial individual passa a ser facultativo em todo o território do Município de Tupaciguara.
§1º O disposto no caput não se aplica, às hipóteses que continuarão obrigatório o uso de máscara, para pessoas com sintomas respiratórios, seus respectivos contatos próximos e pessoas com testes positivos (independente de sintomas) ou contato de caso positivo/ reagente para COVID-19, em concordância com a nota técnica nº 04/SES/COES MINAS COVID19/2022 "atualização técnica ao protocolo de infecção humana pelo sars-cov-2 (covid-19)" e **NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, sejam públicos ou privados (clínicas, consultórios, laboratórios, hospitais, UBS, etc) pelos profissionais da saúde e pacientes/usuários.
§2º Recomenda-se o uso de máscaras para pessoas com comorbidades ou complexidades em saúde que as coloquem em maior risco de desenvolvimento da COVID-19 grave: diabetes mellitus; pneumopatias crônicas graves; hipertensão arterial resistente (har); hipertensão arterial estágio 3; hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo; doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênita no adulto, próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados, doenças neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunocomprometidos, hemoglobinopatias graves, síndrome de down, cirrose hepática) e não-vacinados.
Art. 3º Permanecem suspensas todas as restrições para as atividades, industriais, comerciais em geral e serviços, dentre outros, com ou sem fins lucrativos, públicos ou privados, para o funcionamento do comércio, repartições públicas, templos religiosos, teatros, eventos, etc.
Parágrafo único - Para o funcionamento/atendimento dos estabelecimentos descritos acima, devem ser observadas as medidas e protocolos sanitários obrigatórios, como o uso de máscaras nos casos dispostos no § 1º do artigo 3º deste decreto, fornecimento de álcool etílico 70% (setenta por cento) para higienização das mãos a todos os funcionários, clientes, usuários e fornecedores, bem como somente poderão velar pessoas falecidas com diagnóstico primário de covid-19, mediante laudo médico, atestando que não há mais transmissão do vírus, desde que, com o caixão lacrado.
Art. 4º Permanece extremamente proibida à saída de pessoas notificadas e diagnosticadas positivamente com COVID-19 do isolamento antes do prazo estabelecido pelo médico, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares e laboratoriais, sob pena de incorrer na penalizações previstas em lei.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê do Estado de Minas Gerais e recomendações do Ministério Público, revogando demais deliberações e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Costa Ferreira
Código Identificador:BC414686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CRENDECIAMENTO 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, INEXIGIBILIDADE 001/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 001/2022, Processo Licitatório nº 025//2022, Inexigibilidade 001/2022 Objeto,:**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA EPLANTONISTA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EURGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES";** Credenciada; Serviços Médicos Neves e Magalhães Ltda; Vigência 27/05/2022 a 27/05/2023.

JOÃO ÉLCIOFONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:333844B6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CRENDECIAMENTO 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, INEXIGIBILIDADE 001/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 001/2022, Processo Licitatório nº 025//2022, Inexigibilidade 001/2022 Objeto,:**" CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA EPLANTONISTA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EURGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES";** Franklin Muller Pereira Martins, Vigência; 06/06/2022 a 06/06/2023.

JOÃO ÉLCIOFONSECA ALMEIDA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:495CDD03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CRENDECIAMENTO 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, INEXIGIBILIDADE 001/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 001/2022, Processo Licitatório nº 025//2022, Inexigibilidade 001/2022 Objeto,:**" CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA EPLANTONISTA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EURGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES";** Credenciada; Antônio Hélio Mendes Ribeiro-Me ; Vigência 01/06/2022 a 01/06/2023.

JOÃO ÉLCIOFONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:EAC53BCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CRENDECIAMENTO 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, INEXIGIBILIDADE 001/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 001/2022, Processo Licitatório nº 025//2022, Inexigibilidade 001/2022 Objeto,:**" CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA EPLANTONISTA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EURGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES";** Credenciada; Alves de Matos Serviços Medicos-Ltda; Vigencia;14/06/2022 a 14/06/2023.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B49EDAAC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CRENDECIAMENTO 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, INEXIGIBILIDADE 001/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 001/2022, Processo Licitatório nº 025//2022, Inexigibilidade 001/2022 Objeto,:**" CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA EPLANTONISTA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EURGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES";** Credenciada; Major Med Serviços Medicos Ltda; Vigência 02/06/2022 a 02/06/2023.

JOÃO ÉLCIOFONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:DC4DEBEF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CRENDECIAMENTO 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, INEXIGIBILIDADE 003/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 002/2022, Processo Licitatório nº 039//2022, Inexigibilidade 003/2022 Objeto,:**" CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG";** Credenciada; Welton Cardoso da Silva Vigência 17/05/2022 a 17/05/2023 Valor; R$ 1.000,00.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:067F2E72

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CRENDECIAMENTO 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, INEXIGIBILIDADE 003/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 002/2022, Processo Licitatório nº 039//2022, Inexigibilidade 003/2022 Objeto,:**" CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG";** Credenciada; Jamerson Vieira de Jesus Vigencia;17/05/2022 a 17/05/2023 Valor; R$ 1.000,00.

JOÃO ÉLCIOFONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:8A10A450

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CRENDECIAMENTO 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, INEXIGIBILIDADE 003/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 002/2022, Processo Licitatório nº 039//2022, Inexigibilidade 003/2022 Objeto,:**" CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG";** Credenciada; Gercino Pereira Mourão Vigência; 01/06/2022 a 01/06/2023 Valor; R$ 1.000,00.

JOÃO ÉLCIOFONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:0A2E08AC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CRENDECIAMENTO 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, INEXIGIBILIDADE 003/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 002/2022, Processo Licitatório nº 039//2022, Inexigibilidade 003/2022 Objeto,:**“ CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG”;** Credenciada; Julio Pereira dos SantosVigência01/06/2022 a 01/06/2023 Valor; R$ 1.000,00.

JOÃO ELICIOFONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:CD2E413B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CRENDECIAMENTO 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, INEXIGIBILIDADE 003/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 002/2022, Processo Licitatório nº 039//2022, Inexigibilidade 003/2022 Objeto,:**“ CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG”;** Credenciada; Thalisson Heberth Ribeiro da Costa Vigencia; 08/06/2022 a 08/06/2023 Valor cachês; R$ 1.000,00 e R$ 3.166,67.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:47E84BC7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CRENDECIAMENTO 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, INEXIGIBILIDADE 003/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 002/2022, Processo Licitatório nº 039//2022, Inexigibilidade 003/2022 Objeto,:**“ CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG”;** Credenciada; Alessandro Pereira Alves Vigencia 14/06/2022 a 14/06/2023 Valor; R$ 1.000,00.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:94F003E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CRENDECIAMENTO 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, INEXIGIBILIDADE 003/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 002/2022, Processo Licitatório nº 039//2022, Inexigibilidade 003/2022 Objeto,:**“ CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG”;** Credenciada; Iran Cardoso Ribeiro-Me vigência 06/06/2022 06/06/2023 Valor R$ 4.050,00.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7DBD5676

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 043/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021, PREGÃO PRP 024/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato 043/2022 , Processo Licitatório nº 079//2021 , Pregão PRP 024/2021 Objeto,:**“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E COPIAS REPROGRAFICAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E IMPRESSORAS/ COPIADORAS, IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO”;** Contratada ; Maxi Primi Impressoras e Copiadoras Ltda-Epp vigencia 12/07/2022 12/07/2023 Valor R$ 165.000,00.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:FFBA2F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL, PUBLICOU NA DATA DE 15 DE JULHO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 19/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/-2022. ONDE LÊ-SE DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022, LEIA- SE DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022.

UNIÃO DE MINAS, 19 DE JULHO DE 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0652B0E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL, PUBLICOU NA DATA DE 15 DE JULHO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 19/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/-2022. ONDE LÊ-SE DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022, LEIA- SE DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022.

UNIÃO DE MINAS, 19 DE JULHO DE 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A594480D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL, PUBLICOU NA DATA DE 15 DE JULHO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 19/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/-2022. ONDE LÊ-SE DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022, LEIA- SE DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022.

UNIÃO DE MINAS, 19 DE JULHO DE 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7C93D1A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL, PUBLICOU NA DATA DE 15 DE JULHO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 19/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/-2022. ONDE LÊ-SE DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022, LEIA- SE DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022.

UNIÃO DE MINAS, 19 DE JULHO DE 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A964A0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TRE-MG - PROCESSO SEI Nº 472.81.2022.6.13.8142 – DOCUMENTO 3088316

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 472.81.2022.6.13.8142 – DOCUMENTO 3088316
PARTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG
OBJETO: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo município de União de Minas/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições Gerais 2022.
PRAZO: 15/07/2022 a 04/11/2022

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:705D1969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 007/2022, Processo Licitatório nº. 051/2022, Chamada Pública nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 007/2022, para aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, através das pessoas físicas/jurídicas:**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL COM BASE NA ECONOMIA SOLIDARIA LTDA- COPABASE, CNPJ: 10.502.010/0001-89**ao valor global de R$ 182.890,00;**JEOVAN LUCAS SOBRINHO, CPF: 254.147.471-72** ao valor global de R$ 4.935,00;**MARIA ADENILDE BARBOSA DE ANDRADE, CPF: 045.936.646-75** ao valor global de R$ 2.135,00; **ANA MARIA CORDEIRO, CPF: 032.776.196-21** ao valor global de R$19.999,00; **EDINA JOSLIN MENDES, CPF: 816.228.999-20** ao valor global de R$ 17.013,50; **BRAZILIANO CORDEIRO DE ANDRADE, CPF: 621.510.616-04** ao valor global de R$ 13.841,00; **EULINA CARDOSO LEITE, CPF: 552.420.901-97** ao valor global de R$ 12.287,00; **NELSON TRAMBAIOLLI DA SILVA, CPF: 934.323.139-34** ao valor global de R$ 13.405,00; **OSVALDO PEREIRA DE AQUINO, CPF: 789.188.046-87** ao valor global de R$ 19.994,77.

Urucuia/MG, 18 de Julho de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:988B99BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, Credenciamento nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 21.960.906/0001-28**, Item 19: valor hora de R$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos); Item 20: valor hora de R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos); Item 21: valor hora de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Urucuia/MG, 06 de Julho de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:36FD69CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 045/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020, Contrato n° 164/2020. Partes: Município de Urucuia / ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA AGUIAR. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:40543B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 16

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 01 (um) veículo 0 km, novo (1º emplacamento), tipo ambulância, equipada para UTI Móvel, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Veríssimo. Inicio do recebimento de propostas: 20/07/2022, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 02/08/2022 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 02/08/2022 às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:136A93D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 127/2022 - TOMADA DE PREÇOS 04/2022

A CPL julga habilitadas CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA, PHOENIX CONSTRUTORA LTDA, JRL ENGENHARIA LTDA, CANAL ENGENHARIA LTDA, EPL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI, PAP CONSTRUÇÕES. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ABC40A8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 146/2022 - TOMADA DE PREÇOS 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola Municipal Carlos Murta Filho, no Bairro Gávea com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09:30 do dia 05/08/2022. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:81149F6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 073/2022 - PE SRP 020/2022. JULGAMENTO

Declaro vencedoras e habilitadas as empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** para os **LOTES 04, 08, 19, 38, 44, 62 e 78,** no valor de **R$ 104.585,50; ALFALAGOS LTDA** para o **LOTE 16,** no valor de **R$ 1.800,00; BH FARMA COMÉRCIO LTDA para os LOTES 22,23, 24, 61 E 85,** no valor total de **R$ 159.326,00; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** para o **LOTE 65** no valor de **R$ 59.130,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE** para os **LOTES 21, 31, 36, 37, 57 e 60** no valor total de **R$ 276.460,50; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 09 e18,** no valor total de **R$ 123.700,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** para os **LOTES 14, 20, 25, 33,48, 63, 64, 69,70, 72, 75, 77, 83 e 94,** no valor total de **R$ 141.787,90; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA para o LOTE 66,** no valor de **R$ 19.975,00; DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D´MEDICAMENTOS EIRELI** para o **LOTE 46,** no valor de **R$ 30.600,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA** para os **LOTES 01, 10 e 15** no valor total de **R$ 8.034,62; MED CENTER COMERCIAL LTDA** para os **LOTES 26, 40** no valor total de **R$ 13.941,40; MEDICOM LTDA** para os **LOTES 59 e 81,** no valor total de **R$ 78.046,60; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** para os **LOTES 17, 68 e 79, no valor total de R$ 99.539,50; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para o **LOTE 56 no valor de R$ 64.800,00; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** para os **LOTES 71, 82 e 87 no valor total de R$ 38.831,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 29,43 e 54, no valor total de R$ 59.436,00; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 67,74, 76 e 93,** no valor total de **R$ 65.000,00; STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES** para os **LOTES 41 e 58, no valor total de R$ 91.506,80; TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** para os **LOTES 02, 03, 51, 73 e 91, no valor total de R$ 107.759,00; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** para os **LOTES 28 e 92 no valor total de R$ 14.925,00. Os LOTES 06, 07, 49, 52, 84, 88 E 89** restaram-se **DESERTOS. Os LOTES 05,11,12,13, 27, 30,32,34,35,39,42,45, 47,50, 53,55,80,86 e 90 foram FRACASSADOS.** Fim de acolhimento de intenção de recurso: 20/07/2022 às 14h52min. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F411CF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Cultura , Turismo e Lazer, torna público o Processo nº 001/2022 – Chamamento Público nº 001/2022, cujo objeto é selecionar artesãos, artistas plásticos, produtores artesanais de bebidas, itens alimentícios e acessórios culinários com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Vespasiano na Feira de Vespasiano as inscrições serão no período de 02 de Agosto de 2022 à 19 de Agosto de 2022, e toda documentações, cronogramas e normas, estão contidas no Edital que encontra-se publicado no site da Prefeitura, https://www.vespasiano.mg.gov.br -

VALÉRIA SILVA ARAÚJO-
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5A8B8A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-

para Termo de Fomento entre Municício de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Liga Municipal de Desportos de Vespasiano, para gestão das competições do futebol amador no município nos termos do Artigo 31 da Lei 13019/2014 e suas alterações, sendo a mesma a única Organização de Sociedade Civil existente no Município. Valor do Repasse financeiro: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

Conforme Art. 32 da Lei 13019/2014, Publique-se .

VALÉRIA ARAÚJO SILVA -
Secretário Municipal de Juventude e Esporte

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5F68D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO

"EXTRATO DE CONVENIO**PROCESSO Nº 1250.01.0006839/2022-76**
PROPONENTE:**ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**
CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
VALOR:**R$514.800,00**
VIGÊNCIA:**DE 01/07/2022 A 30/06/2025**
OBJETO:**COOPERAÇÃO VISANDO APERFEIÇOAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.05.01.04.122.2020-3.3.90.39.00 ficha 134 fonte 1.0**

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:6F0E327D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°81/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 81/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 81/2022, - Contratada: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA LAPA A SER REALIZADA NO MÊS DE AGOSTO DE 2022, NA CIDADE DE VIRGEM DA LAPA/MG- Valor: R$ 17.300,00 VIGÊNCIA 12/07/2022 A 30/08/2022.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:BB1CDA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - CONCORRÊNCIA 001/2022.

Aviso de alteração da data de recebimento de proposta, documentação e sessão pública de Concorrência.

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2022

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de licitação, torna público aos interessados que as datas de recebimento da habilitação e proposta bem como da sessão de julgamento da Concorrência supracitado, a ser realizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, Município de Volta Grande – MG na sala de licitação visando a Contratação de empresa para exploração e prestação do serviço regular de Transporte coletivo de passageiros por ônibus, micro-ônibus ou qualquer outro modo que venha a ser implantado durante a vigência da concessão, colocados permanentemente à disposição dos cidadãos do Município de Volta Grande – MG. Atendendo a demanda existente proporcionando melhoria da mobilidade entre a região Central e o Distrito de Trimonte, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – projeto básico do edital e seus anexos. Foram **alteradas** da seguinte forma: Data final de Recebimento e Abertura da Habilitação e Propostas: dia **01/09/2022**, às **13h00min**. A alteração encontra-se disponível através do site:
https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 19 de julho de 2022.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:2E57443B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MONITOR DE VIOLÃO, COM

HABILIDADE NA TÉCNICA E FORMAÇÃO NÍVEL ELEMENTAR. 2º ADITIVO: CONTRATADO: RONEY DE SOUZA CONSTANCIO, CPF 976.454.946-20. VALOR: R$ 20.141,52. DATA: 30/06/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8417017C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite nº 08/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JJ Energia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para execução de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Astolfo Dutra, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Distritos, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, por mais 12 (doze) meses, bem como ampliação do número de ponto de iluminação pública existente no Município.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0011.2.0051 00.01.17 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Assinatura: 31/05/2022
Vigência: 1º/06/2022 a 31/05/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 53/2021, Convite nº 08/2021, inciso II do art. 57 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Juscelino Teixeira – JJ Energia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9C27091B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 45/2020

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 122/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) mês, para até 14/07/2022.
Assinatura: 14/06/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 113/2020 – Pregão Presencial: nº 45/2020 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p João Marcelo Zschaber de Almeida – Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:160B2B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 15/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: MARCELO F FERREIRA.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de locação de caçambas estacionárias, incluindo caminhão para remoção, objetivando a retirada de entulhos no Município de Astolfo Dutra, por mais 04 (quatro) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
Assinatura: 07/06/2022
Vigência: 08/06/2022 a 07/10/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 50/2021 – Pregão Presencial: nº 15/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo Fernandes Ferreira - MARCELO F FERREIRA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:369F1841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 23/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia conforme mencionado no Anexo I que é parte integrante do edital referente ao Pregão Presencial n°. 07/2021, para os municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR.
por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 3.076,67 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS
Assinatura: 30/06/2022
Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 66/2021 – Pregão Presencial: nº 23/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Denealber Leite Oliveira - DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:34B2A252

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços nº 06/2019

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços.
Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.02.02.04.123.0003.2.0018 – Manutenção dos Serviços de Fazenda e Finanças.
Assinatura: 08/07/2022
Vigência: 10/07/2022 a 09/07/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 71/2019, Tomada de Preços nº 06/2019, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Edson de Carvalho Cardozo – Planejar Consultores Associados Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C6B7234E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 50/2019

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fernandes e Garcia Comercio de Peças e Serviços Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses
Assinatura: 08/07/2022
Vigência: 10/07/2022 a 09/07/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 75/2019 – Pregão Presencial: nº 50/2019, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Estanislau de Oliveira Garcia – Fernandes e Garcia Comercio de Peças e Serviços Ltda. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0DC0C07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.08.00.04.122.0013.2.0083 – MANUT. SECRET. AGRICUL. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até o dia 10 (dez) do mês subsequente de referência do serviço prestado, após a emissão da Nota Fiscal.

- Empresa vencedora:
GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ nº 14.032.209/0001-41
Valor: R$ 4.600,00 mensais

- Total Global: R$ 55.200,00

Astolfo Dutra, MG, 05 de julho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A524E583

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O

Considerando o acolhimento do Parecer da Assessoria Jurídica, pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, pelo flagrante interesse publico manifestado nos autos, RATIFICO o ato de revogação do Pregão Presencial nº 33/2022, cujo objeto era a aquisição parcelada de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.

Astolfo Dutra, MG, 05 de julho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9F42FF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de caminhão "munck" para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme projeto básico constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 00.01.00 MANUT. DAS AÇOES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da execução dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro, até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal na Prefeitura de Astolfo Dutra.

- Empresa vencedora:
UBÁ GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA. EPP
CNPJ nº 07.542.241/0001-01
Item: 1
R$ 140,00/hora

- Total Geral: R$ 168.000,00

Astolfo Dutra, MG, 13 de julho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4ED5A1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022

- Objeto: Aquisição de banners em lona com ilhós, com impressão digital para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
NILCEIA FONSECA DA SILVA
CNPJ nº 30.610.748/0001-77
Item: 01

- Total Geral: R$ 3.500,00

Astolfo Dutra, MG, 15 de fevereiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F3FC907E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (recarga/vasilhante), conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.001000.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 00.01.00 MANUT. DO CENTRO CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em parcela única até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

- Empresa vencedora:
DARA ABREU NASCIMENTO
CNPJ nº 26.034.899/0001-57
Item 01 - R$ 125,00 unitário
Item 02 – R$ 217,00 unitário

- Total Geral: R$ 61.956,00

Astolfo Dutra, MG, 13 de julho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:89B608C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de drenagem pluvial na Avenida Olyntho Almada, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses, conforme Anexos IX a XIII, deste Edital.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02

- Total Geral: R$ 26.326,16

Astolfo Dutra, MG, 12 de julho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:296EC634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 77/2022, Tomada de Preços nº 09/2022, deserto.

Astolfo Dutra, 12 de julho de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1D70CD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2022

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 19/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP
Objeto: Reajuste a menor no preço do item Gasolina Comum registrado através do Pregão nº. 06/2022, a partir de 08/07/2022.
Assinatura: 07/07/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 11/2022 – Pregão Presencial: nº 06/2022 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Regina Celi Ferreira Souza – Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A6A7BAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 06/2022

Nº: 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 19/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP
Objeto: Reajuste a menor no preço do item Gasolina Comum registrado através do Pregão nº. 06/2022, a partir de 16/07/2022.
Assinatura: 15/07/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 11/2022 – Pregão Presencial: nº 06/2022 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Regina Celi Ferreira Souza – Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C3E1BFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Lei 14.133/2021 Nº 13/2022 no dia 25/07/2022 às 09h. Julgamento Menor Preço global. Objeto: contratação de empresa/ ou profissional especializado na prestação de serviços na área de engenharia de Defesa Civil, com vistas a execução de mapeamento de áreas de risco, e possível elaboração de laudos técnicos, além de atender as necessidades da coordenadoria Municipal de defesa Civil. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:EC1C584D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
TOLEDO & BENHAME LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 458/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para período de 12 meses.**
Borda da Mata/MG, .

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 458/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, .

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A2885A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228 A 236/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2022
OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **EMPRESA REGISTRADA:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.988/0001-38. **VALOR ESTIMADO:** R$ 38.220,00 (trinta e oito mil, duzentos e vinte reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/07/2022 a 19/07/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de julho de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2022
OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **EMPRESA REGISTRADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. **VALOR ESTIMADO:** R$ 148.740,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/07/2022 a 19/07/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de julho de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2022
OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **EMPRESA REGISTRADA:** DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.145.376/0001-40. **VALOR ESTIMADO:** R$ 123.180,00 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/07/2022 a 19/07/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de julho de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2022
OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **EMPRESA REGISTRADA:** FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.724.582/0001-73. **VALOR ESTIMADO:** R$ 240.103,00 (duzentos e quarenta mil, cento e três reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/07/2022 a 19/07/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de julho de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2022
OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **EMPRESA REGISTRADA:** L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73. **VALOR ESTIMADO:** R$ 56.870,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/07/2022 a 19/07/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de julho de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2022
OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **EMPRESA REGISTRADA:** MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52. **VALOR ESTIMADO:** R$ 86.604,50 (oitenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/07/2022 a 19/07/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de julho de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2022
OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **EMPRESA REGISTRADA:** PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58. **VALOR ESTIMADO:** R$ 52.520,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/07/2022 a 19/07/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de julho de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2022
OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **EMPRESA REGISTRADA:** POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67. **VALOR ESTIMADO:** R$ 413.281,20 (quatrocentos e treze mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/07/2022 a 19/07/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de julho de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2022
OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **EMPRESA REGISTRADA:** PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08. **VALOR ESTIMADO:** R$ 299.128,80 (duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/07/2022 a 19/07/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de julho de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:161D0A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2022

OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **EMPRESA REGISTRADA:** TOLEDO & BENHAME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.076.601/0001-34. **VALOR ESTIMADO:** R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/08/2022 a 12/08/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de julho de 2022.

SANDRA MARA BENASSI
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:154AB241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata número Nº 117/2022, proveniente do Processo Licitatório Nº 111/2022 - Pregão Presencial Nº 056/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS (CONFORME ANEXO XII) E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME NORMA ABNT E POSTES PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – Empresa: JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA EPP, CNPJ nº 12.261.184/0001-22, estabelecida à Av. Jovino Fernandes Salles, nº 1179, Jd. Boa Esperança, CEP: 37.130-000 Alfenas/MG, pelo valor estimado de R$ 405.200,00 (Quatrocentos e Cinco Mil e Duzentos Reais). Vigência: 19/07/2022 a 18/07/2023. Assinada em 19/07/2022.

Brazópolis, 19/07/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D52F35A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório 0138/2022, Credenciamento 010/2022 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.**
DATA: a partir de 02/08/2022
O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 20 de julho de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0B607A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 121 /2022

"Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 113/2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o membro TITULAR do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, representante da Academia Cambuiense de Letras, Artes e Ciência, consoante nome abaixo apresentado:

Sara de Alvarenga Andrade – Rep. Acad. Camb. de Letras, Artes e Ciências (1º mandato)

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 113/2022 permanecem inalteradas.

Parágrafo único – Providencie a compilação da Portaria nº 113/2022 com as alterações presentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 de julho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:2F337F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 763/2021 - PREG Nº. 089/2021 – CONTRATO 078/2021. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, do valor unitário do preço LITRO DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, passando para o valor de R$ 7,45. CONTRATADO: JOÃO CARLOS DA SILVA-ME./AÇOUQUE MARCONDES.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 747/2017 - PREG Nº. 007/2017. Objeto: Aditamento de prorrogação e reequilíbrio ao Contrato Nº 165/2017, para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde, do Município de Cambuí-MG, ficando reequilibrado no valor unitário do KG de R$ 4,40 até 31/12/2022. CONTRATADO: Pro Ambiental Tecnologia Ltda.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 016/2022 - PREG Nº. 006/2022 – CONTRATO 012/2022. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, do valor unitário do preço LITRO DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, passando para o valor de R$ 7,57. CONTRATADO: JOÃO CARLOS DA SILVA-ME./AÇOUQUE MARCONDES.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:141C7CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 008/2021 – Inexigibilidade 002/2021 - Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais e diagnóstico requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato 097/2022: Pharmaslab Laboratório de Análises Clínicas Ltda., valor: R$ 10.000,00.
PAL 223/2022 – Dispensa 137/2022 - Contratação de empresa especializada em locação de dosímetro pessoal, atendendo a Secretaria de Municipal de Saúde. Vencedor: Pro Rad Consultores em Radioproteção SS Ltda. Valor: R$ 720,00.
II Termo Aditivo ao Contrato 002/2022 firmado nos autos do Processo Licitatório 029/2021 – Pregão Eletrônico 008/2021 entre o município de Cambuquira e THV Saneamento Ltda. Prorrogação de 15 de julho de 2022 a 15 de outubro de 2022. Valor total: R$ 205.598,25.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 19/07/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8F04F3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DA CONTRATO Nº 081/2022

Torna Público Extrato Do Contrato. 081/2022, Proc. 064/2022, Disp 027/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DETETIZAÇÃO PARA COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYTI NO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL, INCLUSO APLICAÇÃO E PRODUTO UTILIZADO, DE ACORDO COM POLITICAS PUBLICAS PRECONIZADAS PELA RESOLUÇÃO SES/MG 6962/2019. Ctdo. JEANE BARBOSA DINIZ, CNPJ: 42.232.924/0001-63. Vlr: R$; 9.000,00 Vig: 15/07/2022 a 14/10/2022,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:A9DECE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022. Pregão Eletrônico Nº023/2022, Processo Licitatório 085/2022. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos e de consumo, suporte no suprimento para copa/cozinha e embalagens para uso nas diversas Secretarias requisitantes, conforme Termo de Referência. **FORNECEDORES REGISTRADOS: SHIGEMOTOS & CIA LTDA,** CNPJ: 28.787.127/0001-11, pelo valor total de **R$ 13.114,17; LUCIANA TEIXEIRA LIMA GONCALVES 07537112657,** CNPJ: 46.132.191/0001-46, pelo valor total de **R$ 49.110,58; ISRAEL E ISRAEL LTDA,** CNPJ: 23.407.794/0001-08, pelo valor total de **R$ 6.761,40; UAI DISTRIBUICAO ATACADO E VAREJO LTDA,** CNPJ: 07.446.344/0001-78, pelo valor total de **R$ 118.424,14. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 11 de Julho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CF6D8ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Torna público por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, aos interessados a abertura do Processo Licitatório n. º 132/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Eletrônico tipo Registro de Preço nº 079/2022, na data de 02/08/2022 às 14h00min, objetivando futuras e eventuais aquisições de motocicletas e bicicletas elétricas, a serem custeados através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985/2019. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CCC76526

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG – Pregão Presencial nº 083/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 083/2022, na data de 04/08/2022, às 10h30min, Processo Licitatório nº. 137/2022, objetivando a contratação de empresa na área de terraplenagem, visando o Registro de Preço para execução de obra de escavação, carga do volume escavado, serviço de descarga e espalhamento de material considerado bota fora a descartado em imóveis localizados na saída do município de Ervália sentido a Muriaé. Os serviços deverão ser executados por meio de maquinário específico e em quantidade necessária para que a conclusão dos serviços seja executada de acordo com o cronograma apresentado pelo Departamento de Engenharia. O Edital poderá ser retirado no site www.ervalia.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG.

Ervália/MG, 19/07/2022.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C7F64287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 064/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 064/2022 Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dia 08/08/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:4A22D8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial nº 20/2022
Do tipo menor preço item, abertura no dia 02/08/2022, as 08h:00min, na sede da Prefeitura, à Praça Jorge Agostinho, n.56, centro. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo furgão Ambulância simples remoção novo (zero quilômetro) destinado ao setor de Saúde conforme Resolução n. 8182/2022. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura, no horário de 13h às 17h.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:469EAE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TERMO DE RESCISÃO amigável ao Contrato n. 43/2022, proveniente da TP 02/2022, objeto: prestação de serviços de profissionais da saúde, com a Srª. GABRIELLA EULALIA MIRA, CPF: 097.348.166-83, RG MG13735285, COREN MG 000.379.069. Fica rescindido o contrato a partir de 12/07/2022, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:D4C7DAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA – CNPJ: 25.536.137/0001-96
Processo Licitatório Nº 061/2022 - Pregão Eletrônico Nº 008/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais tipo: forma piso 16 faces intertravado, forma plástica sextavada, forma sextavada lisa, forma ossinho chanfrado bloquete, forma plástica piso tátil, forma plástica raquete, formas manuais de plástico para bloquete, forma de blocos de vedação, pallet com 250 peças compensado naval, em atendimento as demandas da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 04/07/2022
Número da ARP: nº 065/2022.
Validade da ARP: 04/07/2022 à 04/07/2023.
Valor Total: R$ 22.550,00 (Vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F47D0E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 116/2022

Inexigibilidade nº: 011/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 116/2022, Inexigibilidade nº 011/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2022.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 093/2022

Processo Licitatório nº 116/2022, Inexigibilidade nº 011/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **DIEGO GUIMARÃES SOARES – MEI - CNPJ 46.115.187/0001-70**, sediada à **Avenida das Américas nº 510 – Bairro João Alves – Montes Claros/MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2022. (SHOW MUSICAL COM A BANDA "ZÉ BOY PREA E RENILSON).**

Valor Global:**R$5.000,00 (cinco mil reais).**

Vigência:De 19/07/2022 a 08/08/2022.

Lassance/MG, 19 de Julho de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 094/2022

Processo Licitatório nº 116/2022, Inexigibilidade nº 011/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **DJ JULIO CESAR PIRES - CPF 116.493.036-29**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2022. (SHOW MUSICAL COM O ARTISTA "DJ JÚLIO PIRES).**

Valor Global:**R$530,00 (quinhentos e trinta reais).**

Vigência:De 19/07/2022 a 08/08/2022.

Lassance/MG, 19 de Julho de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8D55B789

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 053/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 112/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 053/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 112/2022, Dispensa de Licitação nº 053/2022**, tendo como **objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA 15 TONELADAS, DESTINADO À USINA DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 090/2022

Processo Licitatório nº 112/2022, Dispensa de Licitação nº 053/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: **GILMAR JOSÉ DA ROCHA - MEI, CNPJ nº. 32.609.066/0001-70, sediada à Rua F nº 54 – Bairro Nova Lassance – Lassance/MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA 15 TONELADAS, DESTINADO À USINA DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO.**

Valor Global:**R$14.000,00 (quatorze mil reais).**

Vigência:De 13/07/2022 a 13/09/2022.

Lassance/MG, 13 de Julho de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:ADE3C878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 060/2022- PREGÃO26/2022

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 060/2022, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de perfil laminado, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Coordenadoria de Serviços Rurais e Estradas.

PREGÃO 026/2022 – Ata de Registro de Preços nº056/2022. EMPRESA**: MARVAN CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 36.701550/0001-85, com endereço na AV. São Vicente de Paulo, 591, Bairro Bela Vista, em Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vicente dos Santos Souza, portador da carteira de identidade n° MG16. 856.512 e inscrito no CPF n°023.408826-56. Valor total estimado de R$360.000,00(trezentos e sessenta mil reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:37822F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 071/2022- PREGÃO032/2022

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 071/2022, em referência destinada à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços veterinários de grande porte.

PREGÃO 032/2022 – Ata de Registro de Preços nº044/2022. EMPRESA**: JOSE VALTECIR FIGUEREDO,** brasileiro, casado, Medico Veterinário CRMV n°10.220, inscrito sob o CPF: 860.103.286-91, portador da célula de identidade M-6. 254.971, residente domiciliado na Rua Alice Alves Vilela, n°180, Sítio Tapera na cidade de Três Corações/MG, CEP 37.413.102.. Valor total estimado de R$26.040,00(vinte e seis mil e quarenta reais).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:767DE9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 086/2022

Pregão Presencial n° 025/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095/2022 E EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº087/2022, Pregão Presencial nº025/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - CNPJ: 29.140.254/0001-97
Valor Total de R$ 14.790,00 (quatorze mil e setecentos e noventa reais)

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 03415200639 - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 77.612,80 (setenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)

ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.479.428/0001-57
Valor Total de R$ 38.780,00 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais)

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 32.730,00 (trinta e dois mil e setecentos e trinta reais)

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total de R$ 34.657,86 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

EVOLUTI LTDA ME - CNPJ: 27.404.157/0001-39
Valor Total de R$ 40.488,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 30.921.204/0001-26
Valor Total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ: 32.158.543/0001-28
Valor Total de R$ 66.866,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais)

GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.384.524/0001-07
Valor Total de R$ 10.188,00 (dez mil e cento e oitenta e oito reais)

HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 6.112,00 (seis mil e cento e doze reais)

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90

Valor Total de R$ 19.590,00 (dezenove mil e quinhentos e noventa reais)

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - CNPJ: 27.054.061/0001-98
Valor Total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 41.776.201/0001-62
Valor Total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

MARIA DA FÉ, 18 de Julho de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F3138819

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095/2022 E EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
ARP Nº099/2022
ANDRÉ ANTONIO TAVARES - CNPJ: 29.140.254/0001-97
Valor Total de R$ 14.790,00 (quatorze mil e setecentos e noventa reais)
ARP Nº091/2022
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 03415200639 - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 77.612,80 (setenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)
ARP Nº098/2022
ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.479.428/0001-57
Valor Total de R$ 38.780,00 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais)
ARP Nº092/2022
BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 32.730,00 (trinta e dois mil e setecentos e trinta reais)
ARP Nº093/2022
COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total de R$ 34.657,86 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
ARP Nº100/2022
EVOLUTI LTDA ME - CNPJ: 27.404.157/0001-39
Valor Total de R$ 40.488,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
ARP Nº095/2022
FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ:30.921.204/0001-26
Valor Total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
ARP Nº094/2022
Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ: 32.158.543/0001-28
Valor Total de R$ 66.866,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais)
ARP Nº102/2022
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.384.524/0001-07
Valor Total de R$ 10.188,00 (dez mil e cento e oitenta e oito reais)
ARP Nº097/2022
HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 6.112,00 (seis mil e cento e doze reais)
ARP Nº101/2022
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90
Valor Total de R$ 19.590,00 (dezenove mil e quinhentos e noventa reais)
ARP Nº103/2022
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - CNPJ: 27.054.061/0001-98
Valor Total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
ARP Nº096/2022
MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ:41.776.201/0001-62
Valor Total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 19/07/2022 a 18/07/2023
Processo n° 086/2022 – Pregão Presencial n° 025/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:967FE262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível ATA contendo o resultado da habilitação da licitação na modalidade "**Concorrência" 001/2022,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS URBANAS E DE DIFÍCIL ACESSO, SERVIÇOS DE CONTEINERIZAÇÃO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL no aterro sanitário localizado no local denominado Fazenda Olhos D´agua, antiga estrada de Azurita para Serra Azul (Mateus Leme/MG) – CEP 35670-000 no sitio oficial da Prefeitura www.mateusleme.mg.gov.br. Informa ainda que a nova sessão para abertura das propostas comerciais está prevista para o dia **26/07/2022, às 10:00 horas**. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:3D3C58D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado dos pedidos de credenciamento – Processo 127/2022 **"Credenciamento 02/2022",** cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MEDIA COMPLEXIDADE, RESOLUÇÃO CMS Nº001/2022. Sendo:
Fundacao Hospital Santa Terezinha – Deferido
DLC Serviços Medicos Ltda – Deferido
Hospital Evangelico – Deferido

Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 19 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:2D95558F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 17/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de poda e supressão arbórea, limpeza e desassoreamento de curso d'água, jardinagem e paisagismo, pintura de meio fio, capina mecanizada, capina manual, roçada, limpeza e desinfecção de reservatórios. A abertura está prevista para o dia 02/08/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 01/08/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:D9DC50BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 20/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos. A abertura está prevista para o dia 03/08/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 02/08/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:98D72FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L nº 120/2022, Dispensa de licitação nº 069/2022. Objeto aquisição é a contratação de empresa para apresentação de show pirotécnico, conforme detalhado no projeto básico, termo de referência e especificações constantes no objeto, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Passabém/MG. SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26 DE JULHO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:69FCFAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 213 DE 19 DE JULHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 213 DE 19 DE JULHO DE 2022.

"DEFINE NORMAS DE EDIFICAÇÕES QUE COMPÕE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar define normas de edificações em lotes de terreno localizados nas quadras frontais à Avenida, Pedro Marra.
Parágrafo Único – Fica permitida a aplicação de diretrizes urbanísticas constantes do Plano Diretor - (ZCS) Zona Comerciais e de Serviço - aos lotes de terreno localizados em zona residencial (ZR) que são frontais à Avenida Pedro Marra desde o balão da Morada Nova até o balão final da avenida que conecta Avenida Alberto Sanarelli, mediante recolhimento de multa de que trata o artigo 3º da presente lei.

Art. 2º - O proprietário ou possuidor do lote de terreno que se enquadre nos requisitos do artigo 1º deverá fazer requerimento junto ao Protocolo Geral, endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, para emissão de "Alvará de Licença para Construção" e ou "Alvará de Licença para Inclusão" instruída com a seguinte documentação mínima:
I - comprovante de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU mediante parecer da Secretaria de Finanças no requerimento;
II - matrícula atualizada expedida em até 60 (sessenta) dias, ou outro documento que comprove posse ou propriedade, ainda que não registrado, mas passível de registro no Cartório de Registro de Imóveis, contrato de loteamentos (loteadoras), contrato de doação pelo Município ou termo de arrematação;
III - projeto em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) via no ato do protocolo e 02 (duas) via no ato da aprovação do projeto arquitetônico e ou levantamento cadastral, devidamente acompanhado de Documentos de Responsabilidade Técnica - ART/RRT/TRT, emitido pelo órgão competente: CREA, CAU, CFT, com o seu comprovante de pagamento, assinado por profissional legalmente habilitado e proprietários ou Procurador;
IV – arquivo em mídia digital (CD) no ato da aprovação do projeto arquitetônico e ou levantamento cadastral;
V – comprovante do pagamento das taxas de serviços diversos e certidões diversas conforme art. 206 do CTM, (Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 040/2006) e recolhimento da multa;
VI - procuração com poderes amplos e especiais, termo de inventariante, certidão de óbito, quando for o caso;
VII - licença ambiental, quando for o caso;
VIII – auto de vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB, quando for o caso;
IX – projetos complementares, quando for o caso;
X – estudo de impacto a vizinhança EIV, quando for o caso;
XI – laudo técnico, quando for o caso.

§ 1º Recolhimento de taxa de serviços diversos e certidões diversas, conforme artigo 206 - CTM (Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 040/2006), e multa referente à área a ser edificada/ construída/regularizada, fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme artigo 3º da presente lei.

§ 2º As áreas já regularizadas/legalizadas nestes imóveis, lotes de terreno pelo Município de Patrocínio, não serão consideradas para cálculo das multas.

Art. 3º - Será aplicada multa referente à edificação/construção/regularização dos imóveis constantes do art. 1º §1º da presente lei, com área superior a 100 m² (cem metros quadrados), observada a seguinte forma de cálculo: **(valor de avaliação / ITBI do terreno levando em consideração área que se pretende construir/regularizar) x (0,020%) x (área m2) a ser construída/regularizada.**

Art. 4º - A multa de que trata o artigo anterior, será anualmente atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, podendo ser parcelada em até 12 (doze) vezes nos termos do artigo 347 do Código Tributário (Lei Complementar nº 040/2006), redação dada pela Lei Complementar nº 147/2017.

§ 1º Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista da multa.

§ 2º O alvará de "habite-se" será emitido somente após a quitação total da multa em caso de parcelamento.

Art. 5º - O pagamento da multa não isenta o requerente de pagamento dos demais tributos.

Art. 6º – Os casos omissos e eventualmente conflitantes desta Lei serão analisados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, respeitada a legislação municipal.

Art. 7º – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos das decisões administrativas, deferimento ou indeferimento de requerimentos e/ou valor da multa.

Parágrafo Único: Os recursos deverão ser formalizados justificadamente mediante ofício e protocolizados no Protocolo Geral do Município, endereçado à Comissão de Regularização Predial Urbana – "REPURB" que analisará caso a caso.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7057C766

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.481 DE 19 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 5.481 DE 19 DE JULHO DE 2022.

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E COMPENSAÇÃO DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar obras de infraestrutura, conforme abaixo relacionadas, declarando de interesse público as áreas junto às matrículas n° 69253, 69254 e 69.255, de propriedade da Associação de Educação Sagrado Coração de Maria – AESCOM BERLAAR:

I – Obras de infraestrutura para prolongamento da Avenida Padre Matias no cruzamento com a Rua Otavio de Brito, na divisa do Lote 200 registrado sob a matricula nº 69.252 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA), face A, lado impar, com a Rua Otavio de Brito, face A, lado impar, situado no bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG, definido pelas coordenadas Geodésicas, UTM E(X)= 289.585,2515e N(Y)= 7.903.286,5806, MC-45 WGr,ambos referenciados ao Datum SIRGAS 2000, Fuso 23, com referência ao Azimute de Quadrícula. Daí segue **sentido horário**, pela frente do imóvel, no alinhamento da Rua Otávio de Brito, face A, lado impar, sentido noroeste/sudeste, com ângulo interno de 73°59', numa extensão de 31,17m; daí a direita, com ângulo interno de 106°20', numa extensão de 312,01m, sentido nordeste/sudoeste, face B, lado ímpar, confrontando com as matriculas nº 69.253 e 69.255 com a seguinte inscrição cadastral S.28 Q.024 L. 1000 ambas de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA); daí a direita, com ângulo interno de165°13', segue ainda pela lateral do imóvel, numa extensão de 109,72m,sentido noroeste/sudeste, confrontando com Lote 500 registrado sob a matricula nº49.221 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA) daí a direita, com ângulo interno de 91°58', sentido oeste/leste, numa extensão de 5,06m confrontando com o a Avenida Walter Pereira Nunes, daí a direita, com ângulo interno de 168°36', segue ainda pelo fundo do imóvel, numa extensão de 10,13m, sentido noroeste/sudeste, ainda confrontando com a Avenida Walter Pereira Nunes, vira-se novamente a direita, com ângulo interno de 161°31, e segue ainda pelo fundo do imóvel confrontando ainda Avenida Walter Pereira Nunes por uma distancia de 10,15m, deste vira-se novamente a direita com um ângulo interno de 159º13' e segue em reta por uma distancia de 9,00m confrontando com a Avenida Walter Pereira Nunes, daí vira-se a direita e segue por uma distância de 93,08m no sentido nordeste/sudoeste, face D lado par, confrontando com Lote nº1000 Quadra 024 Setor 28, registrado sob a matricula nº 69.255 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA), daí vira-se a esquerda com um ângulo interno de 165º13' e segue em reta por uma distancia de 316,75m, no sentido nordeste/sudoeste, face D lado par, confrontando com o Lote nº 1000 Quadra 024 Setor 28, registrado sob a matricula nº 69.255 e Lote nº 200 registrado sob a matrícula nº 69.252 ambos de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA), chegando assim ao ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de **12.566,36 m²** (doze mil quinhentos e sessenta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados). Situado no bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG;

II – Obras de infraestrutura para prolongamento da Rua Afonso, divisa com o Lote 400 registrado sob a matricula nº 69.254 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA), face B, lado impar, com a Rua Otavio de Brito, face A, lado impar, situado no bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG, definido pelas coordenadas Geodésicas, UTM E(X)= 289.806,2967e N(Y)= 7.903.234,2967, MC-45 WGr, ambos referenciados ao Datum SIRGAS 2000, Fuso 23, com referência ao Azimute de Quadrícula. Daí segue **sentido horário**, pela frente do imóvel, pela Rua Otávio de Brito, face A, lado impar, sentido noroeste/sudeste, com ângulo interno de 55°14', numa extensão de 7,30m; daí vira-se a esquerda, com ângulo interno de 93°45' e segue confrontando pelo alinhamento da Rua Afonso Pena, face B, lado impar, por uma distancia de 9,64m, deste vira-se a direita com um ângulo interno de 38°31' e segue em reta confrontando Lote 1000 registrado sob a matricula nº 69.255 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA) por uma distancia de 124,22m, deste vira-se a direita com um ângulo interno de 96°27', e segue em reta pelo alinhamento do prolongamento da Avenida Padre Matias, no sentido noroeste/sudeste por uma distancia de 12,08m, deste vira-se novamente a direita com ângulo interno de 33°33', e segue em reta no sentido noroeste/sudeste por uma distancia de 122,20m confrontando Lote nº 340 registrado sob a matricula nº69.253 e Lote nº400 registrado sob a matricula nº69.254 ambos de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA) chegando assim ao ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de **1.443,44 m²** (mil quatrocentos e quarenta e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), situado no bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG;

III - Obras de infraestrutura para execução de trecho da Rua Nhonho Paiva, localizado no Lote 1000, Quadra 24, Setor 28 registrado sob a matricula nº 69.255 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA), face B, lado impar, com a Rua Otavio de Brito, face A, lado impar, situado no bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG, definido pelas coordenadas Geodésicas, UTM E(X)= 289.750,1932e N(Y)= 7.903.190,6241, MC-45 WGr, ambos referenciados ao Datum SIRGAS 2000, Fuso 23, com referência ao Azimute de Quadrícula. Daí segue **sentido horário**, pela frente do imóvel, pelo alinhamento do Prolongamento da Rua Otávio de Brito, face C, lado par, sentido noroeste/sudeste, com ângulo interno de 90°00', numa extensão de 12,00m; daí vira-se a direita, com ângulo interno de 90°00' e segue em reta confrontando com Lote 1000, Quadra 24, Setor 28 registrado sob a matricula nº69.255 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA), face B, lado impar, por uma distancia de 146,62m, deste vira-se a direita com um ângulo interno de 81°41, e segue em reta por 12,13m ainda confrontando Lote 1000, Quadra 24, Setor 28 registrado sob a matricula nº69.255 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA), face C, lado par, daí vira-se novamente a direita no sentido noroeste/sudeste com um ângulo interno de 98°19', e segue em reta por 144,87m continuando a confrontação pelo Lote 1000, Quadra 24, Setor 28 registrado sob a matricula nº69.255 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA), face D, lado par, chegando assim ao ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de **1.749,02 m²** (mil setecentos e quarenta e nove metros e zero dois decímetros quadrados), situado no bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG;

IV - Obras de infraestrutura para abertura de rua a ser executada em terreno urbano e será nomeada posteriormente, no entroncamento da Rua Afonso Pena, localizado no Lote 1000, Quadra 24, Setor 28 registrado sob a matricula nº 69.255 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA), face B, lado impar, com a Rua Otavio de Brito, face A, lado impar, situado no bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG, definido pelas coordenadas Geodésicas, UTM E(X)= 289.815,9289e N(Y)= 7.903.225,7279, MC-45 WGr, ambos referenciados ao Datum SIRGAS 2000, Fuso 23, com referência ao Azimute de Quadrícula. Daí segue **sentido horário**, pela frente do imóvel, pelo alinhamento da Afonso Pena, face C, lado par, sentido noroeste/sudeste, com ângulo interno de 90°00', numa extensão de 12,00m; daí vira-se a direita, com ângulo interno de 90°00' e segue em reta confrontando com Lote 1000, Quadra 24, Setor 28 registrado sob a matricula nº69.255 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA), face B, lado impar, por uma distancia de 160,83m, deste vira-se a direita com um ângulo interno de 97°22, e segue em reta por 12,00m confrontando com Lote 500 registrado sob a matricula nº49.221 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA), daí vira-se novamente a direita no sentido noroeste/sudeste com um ângulo interno de 82°20', e segue em reta por 167,03m confrontação com Lote 1000, Quadra 24, Setor 28 registrado sob a matricula nº69.255 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA), face D, lado par, chegando assim ao ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de **1.882,58 m²** (mil oitocentos e oitenta e dois metros e cinqüenta e oito decímetros quadrados), situado no bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG.

Art. 2° - Fica autorizada a compensação das áreas a serem utilizadas pelo Município como áreas institucionais e arruamento em futuro Loteamento a ser viabilizado pela Associação de Educação Sagrado Coração de Maria – AESCOM BERLAAR.

PARAGRAFO ÚNICO - As áreas a serem compensadas, conforme caput, serão doadas ao Município nos termos da Lei e sem qualquer indenização, devendo se efetivar através de escritura pública de doação.

Art. 3º - A Escritura Pública de Doação correrá às expensas do Município.

Art. 4º - As despesas desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF63406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 48/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 29 EDITAL Nº: 36/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 48/2022
Modalidade: Pregão - RP 29
Edital nº: 36/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 22 de Abril de 2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **FRANGOS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.937.622/0001-06, sediada na Rua Teodoro Gonçalves, n° 781, Centro, Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- o item n° 09 CARNE SUÍNA- PEÇA TIPO PERNIL cujo valor era de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos); n° 10 CARNE SUÍNA- PEÇA TIPO PERNIL TRASEIRO cujo valor era de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos); n° 11 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO cujo valor era de R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos), n° 12 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO cujo valor era de R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) n° 19 LINGUIÇA TIPO TOSCANA, cujo valor era de R$ 10,28 (dez reais e vinte e oito centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), n° 20 LINGUIÇA TIPO TOSCANA, cujo valor era de R$ 10,28 (dez reais e vinte e oito centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), n° 25 PEITO DE FRANGO COM OSSO, cujo valor era de R$ 8,00 (oito reais) o mesmo passará para o valor de R$13,29 (treze reais e vinte e nove centavos), n° 26 PEITO DE FRANGO COM OSSO, cujo valor era de R$ 8,00 (oito reais) o mesmo passará para o valor de R$13,29 (treze reais e vinte e nove centavos), n° 27 PEITO DE FRANGO SEM OSSO cujo valor era de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), n° 28 PEITO DE FRANGO SEM OSSO cujo valor era de R$ 14,90(quatorze reais e

noventa centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) tudo em conformidade.
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 12 de julho de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:742BC54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 45/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 26 EDITAL Nº: 33/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 45/2022
Modalidade: Pregão - RP 26
Edital nº: 33/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Validade: até 12 de abril de 2023.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.668/0001-28, sediada na Rua da Democracia nº 335 Kennedy na cidade de Contagem /MG neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- o item n° 3 ÁGUA SANITÁRIA 5000ML - REICLEAN cujo valor era de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos); n° 4 ÁGUA SANITÁRIA 5000ML - REICLEAN cujo valor era de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos);tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 11 de julho de 2022.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3701C06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 030/2022. Objeto Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico oftalmológico de implante de anel intraestromal monocular em ambos os olhos, para o paciente L.S.A., conforme indicação médica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: H.E.O – SERVICOS MEDICOS, CNPJ nº 12.339.554/0001-05, Contrato nº 037/2022, Valor: R$ 7.980,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 19/07/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 19 de Julho de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:23C2D4C3

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 031/2022. Objeto: Contratação EMERGENCIAL para a prestação de serviço patológico de biopsia de próstata para o paciente S.A.L., conforme indicação médica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, CNPJ nº 00.961.315/0001-03, Contrato nº 038/2022, Valor: R$ 560,00. Prazo: 3 (três) meses, iniciando-se em 19/07/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 19 de Julho de 2022.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:83FABA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia **04/08/2022 às 09h 00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**, Tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E APOIO ADMINISTRAÇÃO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.** Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:8E8E57D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022, PROCESSO Nº 248/2022, EDITAL N° 037/2022. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica com habilitação junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, para prestação de serviços especializados, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. A data de entrega e abertura dos envelopes está prevista para o dia 19/08/2022 às 09h na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 19/07/2022.

MARIA MAGNA REIS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:5BA4557A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO.Processo nº 252/2022 – Edital nº 038/2022 - Pregão Presencial n° 022/2022.Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operacionalização de motoniveladora, para atender as demandas do Município. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 02/08/2022 às 13h00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br

Pedra do Anta, 19/07/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:5BAEAA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS

EXTRATO ADITIVO
Extrato do Terceiro termo aditivo a ata de registro de preços N°03/2022 do pregão presencial nº 012/2022. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto Santa Luzia, CNPJ: 07.586.582/0001-89 objeto: "Constitui objeto do presente termo aditivo da ata de Registro de preços 003/2022 a redução de valor sem supressão do objeto contratual, com fundamento no artigos 58, § 1° e 65, inciso II, da lei N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. Valor gasolina comum R$7,15(sete reais e quinze centavos) Assinatura aditivo 14/07/2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito.

Extrato de reequilíbrio a ata de registro de preços
Extrato do quarto termo aditivo de reequilíbrio financeiro a ata de registro de preços N°03/2022 do pregão presencial nº 012/2022. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto Santa Luzia, CNPJ: 07.586.582/0001-89 objeto: "Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do poder executivo municipal e conveniados. Ficando em anexo notas fiscais, a fim de que se mantenham o equilíbrio financeiro. Valor diesel S500 R$8,21(oito reais e vinte e um centavos) Assinatura aditivo 14/07/2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito.

EXTRATO ADITIVO
Extrato do terceiro termo aditivo a ata de registro de preços N°04/2022 do pregão presencial nº 012/2022. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto petromac, CNPJ: 01.321.096/0001-03 objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo da ata de Registro de preços 003/2022 a redução de valor sem supressão do objeto contratual, com fundamento no artigos 58, § 1° e 65, inciso II, da lei N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. Valor etanol R$5,35(cinco reais e trinta e cinco centavos). Óleo diesel S10 R$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) Assinatura aditivo 14/07/2022 –

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:13EBBF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tomada de Preço nº 013/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 013/2022, na data de 10/08/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 062/2022, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a construção de ponte conforme LOTE 001, a ser executada na Comunidade Quiabeiro, Zona Rural, conforme planilha e projeto executivo, bem como construção de ponte conforme LOTE 002, a ser executada na Comunidade Barbosa, Zona Rural, conforme planilha e projeto executivo. As referidas obras serão executadas com recurso de Transferência Especial, recurso estadual Resolução SEGOV nº 021/2022. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 18/07/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:208BE035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 062/2022, P.P. N. 018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o os atos do Processo de Licitação nº 062/2022 sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 19 de julho de 2022

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:5B503BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.171

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Desportos

Léster Rezende Dantas Júnior, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se compor o Conselho Municipal de Desportos,

DECRETA:

Art. 1 º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Desportos do Município de Prados, na forma estabelecida pelos artigos 189 e 190 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – A composição do Conselho Municipal de Desportos será a seguinte:

I – Representante do Poder Executivo Municipal – Setor de Esportes

- Geraldo Antônio Mineiro (titular)
- Fábio Fonseca (suplente)

II – Representante do Poder Executivo Municipal – Setor de Educação
- Vanessa Geralda de Jesus Pereira Moura (titular)
- Maria do Rosário Oliveira Teixeira (suplente)

III – Representante do Poder Executivo Municipal – Setor de Saúde
- Cátia do Nascimento Mineiro (titular)
- André Luiz das Neves Silva (suplente)

IV – Representante do Poder Executivo Municipal – Setor de Assistência Social
- Elisa Rezende Ladeira (titular)
- Geisimara Miranda Silva Ribeiro (suplente)

V - Representantes do Poder Legislativo Municipal
- Lourival de Souza Silva (titular)
- Cristiano Augusto Dantas (titular)

VI - Representante da Associação Desportiva Pradense - ADESP
- Vanderson César de Almeida (titular)
- Regis André Velho da Silva (suplente)

VII - Representante da APAE/Prados
- Luciane Fátima Silva Ladeira (titular)
- Melba Moreira Campos (suplente)

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º - Eventuais omissões serão resolvidas em consonância à Lei Orgânica do Município.

Art. 4 º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 3.941 de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Prados, 16 de março de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:9763B78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.154/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.154/2022, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9A35591F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.155/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.155/2022, que AUTORIZA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4BB90AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.156/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.156/2022, que ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO 1° DO ARTIGO 2° DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 2.141, DE 31 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F0B9E652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 126/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 126/2022, que ESTABELECE O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REPASSADOS PELA UNIÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, PORTARIA GM/MS N° 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 E PORTARIA GM/MS N° 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0ED1D892

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 149/2022 – Pregão Presencial 58/2022, torna público que celebrou contrato para **Constitui objeto da presente**

licitação a implantação de Registro de Preços visando à contratação eventual de pessoa jurídica para fretamento de veículos realizando translado de pessoas, com motoristas habilitados e veículos devidamente licenciados, para transporte intermunicipal e interestadual, visando atendimento a diversos setores da Prefeitura Municipal de Pratápolis, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante, ficando como contratada as empresas **MUNDIAL LOCAÇÕES PRATAPOLIS SOCIEDADE LTDA** (CNPJ: 46.775.370/0001-00), **TRANSMARIANE TURISMO LTDA EPP** (CNPJ: 19.499.987/0001-69)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8D8C61D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 60/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 153/2022 – Pregão Presencial 60/2022, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de enxoval hospitalar, mediante o sistema de registro de preços,** ficando como contratada a empresa **E. F. FIGUEIREDO ME** (CNPJ: 22.602.054/0001-60)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:339E7591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 66/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 171/2022 – Pregão Presencial 66/2022, torna público que celebrou contrato para **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Tintas e Insumos para manutenção das secretarias municipais,** ficando como contratada a empresa **JR MATERIAIS ELETRICOS E PARA CONSTRUÇÃO** (CNPJ: 18.003.754/0001-60)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:42801322

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 34/2022 – Pregão Presencial 16/2022, torna público que celebrou contrato para **Contratação de Empresa Especializada para Impressão de Livro – Antologia de Poesias da Escola Municipal Professor Vicente Xavier da Silveira, no município de Pratápolis – MG,** ficando como contratada a empresa **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI** (CNPJ: **31.846.841/0001-48**)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A04A5480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.442/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.442/2022, que DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B33AA60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.147/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.147/2022, QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ENCARREGADO, E NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1BECB721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.148/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.148/2022, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DBADB0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.149/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.149/2022, QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:506633C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.150/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.150/2022, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES DE FOOD TRUCK INTERESSADOS EM OBTER TERMO DE PERMISSÃO DE USO. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:27E538EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 75/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 191/2022 – Pregão Presencial 75/2022 torna

público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 01 de agosto de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de Papel Toalha, para manutenção das Secretarias Municipais de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1CFA69B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 73/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 188/2022 – Pregão Presencial 73/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h30min do dia 02 de agosto de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétricos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C78F2AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 74/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 190/2022 – Pregão Presencial 74/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 03 de agosto de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Material hospitalar, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:81C711E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 176/2022 – Pregão Presencial 69/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO** torna público para conhecimento de todos, mudança na exigência do termo de referência do edital: Fica **excluída** a redação **"***Atestado ou documento equivalente fornecimento pelo fabricante ou distribuidor oficial do Brasil de que a empresa licitante dispõe de técnicos treinados nos equipamentos ofertados***".** O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br. Fica mantida a data de abertura da sessão **(DIA 22 DE JULHO DE 2022 ÀS 13:30h).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:122CA9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 72/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 187/2022 – Pregão Presencial 72/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 15h00min do dia 29 de julho de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"Menor Preço por Hora de Plantão"** tendo como objeto de **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos para Atender a Demanda dos Serviços de Saúde Ofertados pelo Município no Pronto Socorro Municipal.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:24473114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 77/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 194/2022 – Pregão Presencial 77/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 29 de julho de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MAIOR DESCONTO POR ITEM SOB O PREÇO MÉDIO DE BOMBA"** tendo como objeto de **Registro de preço para o fornecimento futuro e parcelado de Combustíveis Automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Álcool Etílico Hidratado), para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, somente em postos autorizados a realizar os serviços propostos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:08D737E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 68/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 175/2022 – Pregão Presencial 68/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 04 de agosto de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de materiais de Limpeza Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D9846030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para **01 (uma) vaga para estagiário de Direito**. O período das inscrições dos candidatos iniciará no dia 19/07/2022 às 12:00 e encerrará às 17:00 no dia 26/07/2022**.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4444900F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 009/2022, adjudicando as Empresas Dalila Aparecida Afonso Ramos, CNPJ: 41.301.450/0001-00, Itens: 3, 4, 6, 7. Valor Global R$ 672.000,00; Manoel Junio Rodrigues De Jesus 09890010629, CNPJ: 41.100.117/0001-24, Itens: 5. Valor Global:117.000,00; Joao Victor Magalhaes De Sousa Campos, CNPJ:41.554.036/0001-02, Itens:8. Valor Global: 102.000,00; Maria Chamone Nascimento, CNPJ: 40.337.444/0001-31, Itens: 1,2,9. Valor Global: 302.000,00;

Santa Fe de Minas, 18/07/2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:28FD22F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 074/2022 – Pregão Presencial 041/2022. AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 041/2022, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de escavadeira hidráulica e máquina de esteira, para atender as Secretarias e Superintendência da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/08/2022 às 15h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de julho de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:85ED077B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3193 - DE 01 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 313.570,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021

Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 313.570,00 (trezentos e treze mil e quinhentos e setenta reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 01 - R$ 5.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.364.0001.2.0023-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 10.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 860,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 13.500,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 10.000,00 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 29.360,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 313.570,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 313.570,00 (trezentos e treze mil e quinhentos e setenta reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 01 - - - -- R$ 5.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.364.0001.2.0023-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 860,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 13.500,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 10.000,00 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 29.360,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 29.360,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 10.500,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 55.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 65.500,00 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 8.400,00 Total da Sub-Unidade 04 - R$ 8.400,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 73.900,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 610,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 10.000,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - - - R$ 18.120,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 18.120,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 6.450,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 6.450,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.450,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 24.570,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 24.570,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F1227C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3196 - DE 01 DE JUNHO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022

Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-201 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 5.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-201 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 45.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-201 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 10.000,00 2.03.01.12.365.0001.1.0012-201 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 46.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 106.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - -- R$ 106.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 106.000,00 Total Geral Acrescido -- - - - R$ 106.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:B7C30E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3198 - DE 06 DE JUNHO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.1.0012-201 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 1.350,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 1.350,00 Total da Unidade 03 - R$ 1.350,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 1.350,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.350,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:42D16EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3199 - DE 06 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 5.000,00 Total da Unidade 04 - R$ 5.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-169 - 4.4.90.51.00
DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - R$ 20.480,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 20.480,00
Total da Unidade 04 - - -- - - R$ 20.480,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 20.480,00
Total Geral Acrescido - - - - R$ 20.480,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.1.0032-169 - 4.4.90.51.00
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ONIBUS - - - - - R$ 20.480,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 20.480,00
Total da Unidade 07 - - - - -- - - R$ 20.480,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - R$ 20.480,00
Total Geral Anulado - - - - R$ 20.480,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:78DD9367

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3201 - DE 08 DE JUNHO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-256 - 3.3.90.39.00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 3.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - -- - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:9F8558C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3202 - DE 10 DE JUNHO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - R$ 3.800,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 3.800,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 3.800,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0011.2.0061-100 - 3.3.90.48.00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - R$ 19.375,92 2.09.00.08.244.0011.2.0061-170 - 3.3.90.48.00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 2.415,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 21.790,92
Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 21.790,92
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 25.590,92
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 25.590,92
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.40.00
DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - -- - R$ 2.675,92 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.675,92
Total da Unidade 02 - - - - R$ 2.675,92
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.1.0016-170 - 4.4.90.51.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - R$ 2.415,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.415,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 2.415,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.243.0011.2.0045-100 - 3.3.90.39.00
MANUT. CONSELHO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - -- - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 1.500,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0011.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 5.000,00 2.16.00.13.392.0006.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUMTUR - - R$ 7.000,00 2.16.00.23.695.0006.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURISTICO - - - - - R$ 5.000,00 2.16.00.24.722.0006.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 TORRE PARA SINAIS DE TV - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 18.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 18.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 25.590,92
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 25.590,92

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 10 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:48C4C0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3203 - DE 10 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 535.300,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 535.300,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 8.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 21.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 29.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 29.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 05 - R$ 5.000,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 500.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 7.780,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 44.880,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - -- - - - R$ 44.880,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 10 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:78B3C923

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3205 - DE 15 DE JUNHO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.306.0001.2.0018-247 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 16.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 16.000,00 Total da Unidade 03 - R$ 16.000,00 Total da Instituição 02 - R$ 16.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 15 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:3560F6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3206 - DE 20 DE JUNHO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-247 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 15.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 15.000,00 Total da Instituição 02 - - - R$ 15.000,00 Total Geral Acrescido - - - - R$ 15.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de

SANTANA DO DESERTO, 20 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:43BB7E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3207 - DE 20 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 422.820,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 422.820,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos e vinte reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - Câmara Municipal Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal 1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 400,00 Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 400,00 Total da Instituição 01 - R$ 400,00 Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 1.000,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 100,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 100,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 9.200,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-118 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 7.000,00 2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 5.000,00 2.03.01.12.306.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 15.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.200,00 2.03.01.12.365.0001.1.0012-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 52.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 96.900,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 96.900,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 9.500,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 20.000,00 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 5.000,00 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 75.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 110.000,00 Total da Unidade 04 - R$ 110.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 3.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102

- 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - - R$ 785,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.210,00 2.05.01.10.301.0009.2.0038-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 10.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 2.700,00 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 1.500,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - - R$ 12.500,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- R$ 34.195,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - R$ 7.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 41.195,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.243.0011.2.0046-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 675,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 675,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 675,00

Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 1.000,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 13.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 15.000,00 2.08.00.20.606.0013.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 140.000,00 2.08.00.20.606.0013.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 1.100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - R$ 156.100,00 Total da Unidade 08 - - - - - -- - - - R$ 156.100,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 2.450,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.450,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.450,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 422.820,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 422.820,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - Câmara Municipal Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal 1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 400,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 400,00 Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 400,00 Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 125,00 2.01.00.04.122.0017.2.0012-100 - 3.3.90.93.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 6.000,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.93.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 5.000,00 2.01.00.04.122.0017.1.0004-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE - - - - - R$ 830,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 11.955,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.955,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 9.276,26 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 14.606,70 2.02.00.04.122.0017.2.0013-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 9.088,80 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 750,00 2.02.00.04.122.0017.1.0005-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$ 1.500,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 516,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 35.737,76 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 35.737,76 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Serviço de educação 2.03.00.12.122.0001.1.0006-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 5.199,41 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 5.199,41 Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 1.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0019-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 17.700,00 2.03.01.12.365.0001.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 30.000,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 20.000,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 100,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 16.784,80 2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.93.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 5.000,00 2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 5.700,00 2.03.01.12.361.0001.1.0010-101 - 4.4.90.52.00 AQU. DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 2.955,63 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 99.240,43 Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 104.439,84 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.93.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 30.000,00 2.04.00.13.391.0006.2.0027-100 - 4.4.90.51.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 7.620,10 2.04.00.15.451.0007.1.0015-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 20.449,35 2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 7.545,50 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 65.119,91 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 4.436,63 2.04.00.17.512.0008.1.0020-100 - 4.4.90.61.00 CONST. E MANUT. DA REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 3.981,04 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 139.152,53 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 139.152,53 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0039-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 62.101,82 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 62.101,82 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

- - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- -- - - R$ 4.084,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.084,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.453.0016.2.0050-100 - 3.3.93.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 5.000,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.93.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 15.000,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 11.949,05 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 31.949,05 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.1.0012-201 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 5.600,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 5.600,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.600,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0036-259 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - -- - - R$ 7.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0011.2.0061-256 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 10.169,11 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.169,11 Total da Unidade 09 - R$ 10.169,11 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 22.769,11 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.769,11 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2865D5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3211 - DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.910,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.910,00 (um mil e novecentos e dez reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 110,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 110,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 110,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.1.0012-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 1.800,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.800,00 Total da Unidade 03 - R$ 1.800,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 1.910,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-242 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 709,33 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 709,33 Total da Unidade 02 - -- - - - - R$ 709,33 Total da Instituição 02 - - - - -- R$ 709,33
Total Geral Acrescido - -- - - - - - - - R$ 709,33

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:5618D282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3214 - DE 30 DE JUNHO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-142 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 1.662,63 Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 1.662,63 Total da Unidade 02 - - R$ 1.662,63 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.1.0039-124 - 3.3.90.93.00 CONSTRUÇÃO DO CRAS - - - - - - R$ 41.282,99 2.09.00.08.244.0010.1.0039-142 - 3.3.90.93.00 CONSTRUÇÃO DO CRAS - - - - - R$ 1.980,58 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 43.263,57 Total da Unidade 09 - - - - R$ 43.263,57 Total da Instituição 02 - - R$ 44.926,20 Total Geral Acrescido - - R$ 44.926,20 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.1.0036-124 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - - - - - R$ 41.282,99 Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 41.282,99 Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 41.282,99 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.1.0039-142 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO CRAS - - - - - R$ 3.643,21 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.643,21 Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 3.643,21 Total da Instituição 02 - R$ 44.926,20 Total Geral Anulado - - - R$ 44.926,20 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:C043C9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3215 - DE 30 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.895,34 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.895,34 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 2.895,34 Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - R$ 2.895,34 Total da Unidade 02 - - - -- - - - - - R$ 2.895,34 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 2.895,34 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.895,34

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 2.895,34 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.895,34 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 2.895,34 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 2.895,34 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 2.895,34

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:E298106D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3216 - DE 30 DE JUNHO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-224 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$

18.743,19 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 18.743,19 Total da Unidade 02 - - - R$ 18.743,19 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 18.743,19 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 18.743,19 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Junho de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:11F62954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 065/2022 – Pregão Presencial 033/2022 – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Registro de Preços Serviços de Shows Pirotécnicos – Entrega dos Envelopes: Dia 04 de agosto de 2022 às 09h30min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206. e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital disponível em www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:0376E613

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 066/2022 – Pregão Presencial 034/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais: 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Artigos Afins – Entrega dos Envelopes: Dia 04 de agosto de 2022 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! Edital em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:DECF4C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 075/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 032/2022

Unidade Solicitante: Secretarias Municipais. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura contratação de serviços mecânicos e peças genuínas para máquinas pesadas em geral, inclusive agrícolas via tabela TRAZ-VALOR para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Classificação Final e Adjudicação: JOSE FLAVIO DORNELAS – MANUTENCAO DE MÁQUINAS E VEICULOS, Vencedora no item único pelo percentual de 20%, conforme mapa de custos consignados nos autos.

Santo Antônio do Grama –MG 19 de Julho de 2022

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:99984D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/1993 e arts. 26 e 32 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 055/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, Chamada Pública nº 001/2022, na forma que segue:

Síntese do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme determina a **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020.**

Entrega de envelopes: Até 09/08/2022 às 16h00min
Sessão de julgamento: 09/08/2022 às 16h00min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Praça Alcino Quintão nº 20, centro Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, sitehttp://santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br, e-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br, horário de funcionamento: 12h00min ás 18h00min.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de julho de 2022

LEONY GERALDO DE MAGALHÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:98842DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2022 do Processo nº 034/2022, Tomada de Preço 002/2022.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA OSCAR CÂNDIDO NIFA, NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e 3 R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 24.989.496/0001-36. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogado por 01(um) mês com o prazo de vigência do contrato até 06 de agosto de 2022, a contar da data de 07 de julho de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de julho de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:001B7169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.238 DE 19 DE JULHO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.197/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de R$ 643.436,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais) com a seguinte classificação:

020401 10 301 1003 1.039 INVESTIMENTOS - ATENCAO BASICA
4490 52 Equipamentos e material permanente DR 153 F. 141.....336.235,00
4490 52 Equipamentos e material permanente DR 155 (criar ficha) 65.532,00

020401 10 302 1003 1.042 INVESTIMENTOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4490 52 Equipamentos e material permanente DR 153 F. 196 .....141.669,00

020502 12 361 1202 1.004 EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
4490 52 Equipamentos e material permanente DR 171 (criar ficha) 100.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar o excesso de arrecadação nas destinações de recursos 171 – Transferência Estado Convênio ou Contrato Repasse Vinculados a Educação, 153 – Transferência de Recursos do SUS para Investimento na Rede de Serviços de Saúde e 155 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 19 de julho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:F9FB9585

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.239 DE 19 DE JULHO 2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 1198/2021, DE 21/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1177/2021, DE 15/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1197/2021 DE 21/12/2021".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de R$ -579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.168 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO – AT. PRIMÁRIA
Natureza Despesa:
3390 30 Material de Consumo - DR 155 EMSAES 160.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros PF - DR 155 EMSAES 6.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 155 EMSAES 40.000,00
3390 14 Diárias - DR 155 EMSAES 3.000,00
4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR 155 EMSAES 20.000,00
3390 30 Material de Consumo - DR 159 INCREM 228.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros PF - DR 159 INCREM 5.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 159 INCREM 70.000,00
3390 14 Diárias - DR 159 INCREM 7.000,00
4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR 159 INCREM 40.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o excesso de arrecadação apurado nas destinações de recursos 155 – Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde e 159 – Transferências de Recursos do SUS para Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão da Ação 2.168 no PPA 2022/2025.

Art. 5º. Fica autorizado a inclusão da Ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 19 de julho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:C5AC6E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.240 DE 19 DE JULHO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.197/2021 DE 21/12/2021".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) com a seguinte classificação:

0206 20 608 2005 1.024 AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
4490 52 Equipamentos e material permanente DR 168 .....206.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar o excesso de arrecadação na destinação de recurso 168 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação Danos Barragem Brumadinho.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 19 de julho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:117A9B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2022, PREGÃO PRESENCIAL NO 14/2022.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: VALE COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.336.101/0001-86, sediada na Rua Pedro Caldas Rebello, n.º 195, bairro Santa Doroteia, CEP.: 37.553-623, cidade Pouso Alegre - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG – 6.621.824 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.747.866-28, residente e domiciliado na Rua rodovia MG 179 KM 100 n.º SN, bairro dos Afonsos , CEP.: 37.561-899, Pouso Alegre - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
208	Nitrofurantoína 100 mg	R$ 0,23	R$ 0,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de Julho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

VALE COMERCIAL EIRELI
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2312B195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2022, PREGÃO PRESENCIAL NO 14/2022.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.927.876/0001-67, sediada na Rua Estrada Pedro Rosa da Silva, n.º 515, bairro Residencial Park, CEP.: 37.640-000, cidade Extrema - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Marcelo Lapinscki, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 3032902151 SSP/RS inscrito no CPF/MF sob o n.º 489.947.070-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo, n.º 437, Apto 302, bairro auxiliadora, CEP.: 90.540-110, Porto Alegre - RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
06	Adenosina 3mg/ml 2 ml ampola	R$ 10,00	R$ 11,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e

distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de Julho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da ata

1 -
CPF -

2 -
CPF -

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:EBF024C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 063/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Par Najar Castro Eireli - CNPJ nº 17.953.030/0001-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SEDE, DISTRITOS E POVOADOS) DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG**.**
VALOR GLOBAL: R$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 030/2022 - **CPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**: 010/2022

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B60E5070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Serranópolis de Minas/MG, torna pública a realização da Tomada de Preços nº 003/2022 cujo objeto é: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA RUA IZAURINDA LADEIA E NA AVENIDA HÉLIO PINHEIRO DE AGUIAR, BAIRRO VISTA DA SERRA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1301000956/2021 – SEINFRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL. – Credenciamento até as 09:00 hs – Abertura do Processo às 09:00 hs do dia 04 de Agosto de 2022 na sala de sessões de licitações. Informações e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br ou pelo tel: (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 19 de julho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C2E64171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços nº 014/2022 – Processo Licitatório nº 028/2022 – Gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ibiracatu/MG, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, para atender a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Serranópolis de Minas, para atender diversos eventos festivos que venha a acontecer no Município.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 18 de julho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7C1B925A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 095/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.404.875/0001-38, sediada na Rua Cinco, nº 520 – Bairro Jadete, CEP: 39.480-000, na cidade de Januária/MG, referente a Adesão a ARP nº 006/2022, referente ao Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 014/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ibiracatu/MG, objetivando a contratação dos serviços de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos diversos, conforme solicitação de parecer, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 181.870,00 (Cento e oitenta e um mil e oitocentos e setenta reais) do processo supra citado.

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Julho de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F3D14109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 113/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022
PROCESSO 095/2022 – ADESÃO 015/2022

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2022 - GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU/MG

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.404.875/0001-38.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS.
Valor Contratado: R$181.870,00 (Cento e oitenta e um mil e oitocentos e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 19 de julho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:32B0AE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOCAÇÃO PROCESSO ADM. 091/2022 - ADESÃO 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 091/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15, sediada na Rua Major Delfino de Paula, nº 1090, Bairro São Francisco, CEP: 31.250-170, na cidade de Belo Horizonte/MG, referente a Adesão a ARP nº 002/2022, Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 008/2022, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DO EDITAL., para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$692.900,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Julho de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F8F4C5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 063/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL. PARTES: **MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG** E **SILVA RODRIGUES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ** 22.530.468/0001-20. DATA DO CONTRATO: 30/06/2022 O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE *R$312.554,88 (TREZENTOS E DOZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).* MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:CF881312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-045/2022

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: PREGÃO ELETRÔNICO 000045/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI PARA AQUISIÇAO COM ENTREGA PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS E AÇOES DE SAUDE, REALIZADO PELA ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE., data da realização: 29 de julho de 2022, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 18 de julho de 2022,

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA -
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:94E15D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-238, DE 19 DE JULHO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Prefeito Interino de Taiobeiras, **Jefferson Alves de Almeida**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto

Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:
Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-068/2022, DE 05/07/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
078.1xx.x	FABIANA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 13/07/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de julho de 2022.

JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Interino de Taiobeiras

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:50E96C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-079/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-079/2022

O Prefeito Interino de Taiobeiras, **Jefferson Alves de Almeida**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 007 – Auxiliar de Educador Social		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
077.3xx.x	ELIANI BARBOSA CARDOSO SOUZA	08

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de julho de 2022.

JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Interino de Taiobeiras

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-079/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:A97A7C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-081/2022

O Prefeito Interino de Taiobeiras, **JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, 67, 68, 69 e 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público para provimento de cargos em regime seletista – Edital 01/2021, por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do dia **20 de julho de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos

originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 030 – Agente Comunitário de Saúde – Área de Abrangência – 30 (Conforme Anexo I-A)	**Período compreendido: 120 dias, a partir da apresentação do atestado médico de licença maternidade da servidora Marta Pereira de Oliveira**	
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
133.0xx.x	GISLENE SANTANA DOS SANTOS	02

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.
Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de julho de 2022.

JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Interino de Taiobeiras

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 081/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:81FEE3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 - Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos/MG.** Início da Disputa: 02/08/2022 às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 19/07/2022

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:8322156F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 043/2022 - TOMADA DE PREÇO N.° 007/2022

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 043/2022 - TOMADA DE PREÇO N.° 007/2022** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica de trechos críticos de acesso aos distritos de Catuné e Água Santa.** Empresa Vencedora: **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 34.361.676/0001-22. Valor Total do Fornecedor: **R$ 1.027.681,71 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)**.

Tombos – MG, 07 de julho de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:575A3EEF

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 043/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 007/2022

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 043/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 007/2022** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica de trechos críticos de acesso aos distritos de Catuné e Água Santa.** Empresa Vencedora: **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 34.361.676/0001-22. Valor Total do Fornecedor: **R$ 1.027.681,71 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)**.

Tombos – MG, 11 de julho de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:24169481

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022 –TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **050/2022** –Tomada de Preços n.º **009/2022**, no dia 09 de agosto de 2022, abertura às 09h (nove horas), objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Calçamento em**

Bloco de Concreto Intertravado, de acordo com o Convênio n.º 1301001478/2022/SEINFRA. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595

> Tombos/MG, 19/07/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F05AA4A3

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022 –TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **049/2022** –Tomada de Preços n.º **008/2022**, no dia 05 de agosto de 2022, abertura às 09h (nove horas), objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Realização recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de acordo com o Convênio n.º 1301002381/2022/SEINFRA.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 19/07/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D23517C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 081/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga – MG TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação da empresa Construtora JW Ltda EPP, CNPJ 03.200.726/0001-66 pelo preço global de R$ 322.800,00, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção de calçamento em bloquete sextavo na comunidade denominada Córrego dos Pios, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, conforme solicitação, conforme objeto do processo.

Ubaporanga – MG 14 de julho de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:1AB0F0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LEILÃO PÚBLICO N.º 02/2022

Prefeitura Municipal de Vazante/MG torna público que realizará o **Leilão Publico nº 02/2022.** Objeto: Alienação de Bens Móveis considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal (Veículos/equipamentos). Os mesmos estarão expostos para serem examinados a partir do dia 20/07/2022 de 08:00 às 17:00 hs, no Pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. O Leilão será realizado no dia **09 DE AGOSTO DE 2022 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido na integra no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*.

Vazante/MG, 19 de Julho de 2022.

CÉLIO GOMES FERREIRA
Leiloeiro (Portaria 114/2022).

DAYANE APARECIDA FONSECA
Presidente Comissão Permanente Licitações (Portaria n.º 046/2022).

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:5F98C63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Pregão Presencial, que visava à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à prestação de serviços de fotocópias, impressão, plastificação, encadernação e confecção de carimbos, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes.. Informações pelo Tel: (032) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CC255B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 211/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RENATO LUCIANO DE PAULA – OBJETO: contratação do show artístico de Renato Luciano para show musical da Virada Cultural, de apresentação artística, que será realizado no dia 23/07/2022, às 23:00 horas, na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG. **Valor Total: R$** 8.000,00. **Data:** 07/07/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D09E40BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 212/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 – CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Thiago da Silva 12843450764 – OBJETO: contratação de show artístico da Banda Road Rock, para realização do show musical do VRB Motorfest, de apresentação artística, que será realizado na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG. **Valor Total: R$** 4.800,00. **Data:** 11/07/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:64CABCA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 213/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Elvis Medeiros Krause 03721818644 – OBJETO: contratação de show artístico da Banda Velotrol, para realização do show musical do VRB Motorfest, de apresentação artística, que será realizado no dia 29/07/2022, na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG. **Valor Total: R$** 13.000,00. **Data:** 12/07/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8A3F315C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Leandro Pereira Abrita Bastos 06373876608 – OBJETO: contratação de show artístico da Banda Stone Age, para realização do show musical do VRB Motorfest, de apresentação artística, que será realizado no dia 29/07/2022, na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG. **Valor Total: R$** 2.200,00. **Data:** 13/07/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DEBAC9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 215/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Débora Coelho Costa de Castro 03985163677 – OBJETO: contratação de show artístico da **Banda Rock Machine**, para realização do show musical do VRB Motorfest, de apresentação artística, que será realizado no dia 30/07/2022, na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG. **Valor Total: R$** 4.300,00. **Data:** 13/07/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C5D4A3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 216/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Realce Produções e Eventos Ltda – OBJETO: contratação de show artístico da **Banda Tuka´s Band**, para realização do show musical do VRB Motorfest, de apresentação artística, que será realizado no dia 29/07/2022, na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG. **Valor Total: R$** 3.000,00. **Data:** 14/07/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AFE46B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 217/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Fabio de Barros Telesforo – OBJETO: contratação de prestação de serviços de Assistente Social para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Valor mensal: R$** 1.951,03. **Data:** 14/07/2022 – **Vigência:** 13/07/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:12F9C2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ERIKA MAFALDA DE OLIVEIRA – OBJETO: contratação de prestação de serviços de Assistente Social para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Valor mensal: R$** 1.951,03. **Data:** 14/07/2022 – **Vigência:** 13/07/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:536DD36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 – PREGÃO Nº 048/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DELIANE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA – OBJETO: seleção de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à prestação de serviços de fotocópias, impressão, plastificação, encadernação e confecção de carimbos, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes, durante o período de um ano. **Valor Total:** R$ **586.996,00**. **Data:** 18/07/2022 **Vigência:** 17/07/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8B16CB0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 – PREGÃO Nº 048/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PLAYART DIGITAL MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI – OBJETO: seleção de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à prestação de serviços de fotocópias, impressão, plastificação, encadernação e confecção de carimbos, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes, durante o período de um ano. **Valor Total:** R$ **29.000,00**. **Data:** 18/07/2022 **Vigência:** 17/07/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C7098E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 torna público que fará realizar, o Processo licitatório nº 065/2022 Pregão Eletrônico nº 021/2022 Registro de Preços nº 021/2022, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAIS. Data de Julgamento: 01/08/2022 às 08h00min.
Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:DC6D1D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 8º ADITIVO AO CONTRATO 03/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 8º termo Aditivo ao Contrato 03/2022. Contratado: NR Petróleo Comércio LTDA., CNPJ nº 32.158.143/0001-12. Processo 186/2021. Pregão Presencial 55/2021. Objeto: Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022. Reduz o valor do combustível que passa a ser de R$5,99/litro da Gasolina Comum, a partir de 20/07/2022 (data de circulação do diário de publicação). Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 186/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob a rubricas: 17.512.2013-2175.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Água e 17.122.2011-2172.3.3.90.30.01-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos, conforme orçamento de 2022. Data de assinatura do aditivo: 19/07/2022.

Pirapora/MG., 19 de julho de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:31648845

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 026/2022 PREGAO PRESENCIAL 025/2022

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 025/2022**, cujo objeto trata-se de **Registro de preços para expectativa de contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais e componentes eletroeletrônicos para manutenção e ampliação do sistema de telemetria e telecomando do SAAE de Viçosa.** Abertura do certame será realizada no dia **02/08/2022 às 09h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa-MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:1E16B894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 063/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/07/2022
Processo n° 147/2022
Pregão Eletrônico nº 063/2022

Objeto: Contratação de empresa para organização, realização, montagem de toda estrutura necessária incluindo contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa gerada, para realização do evento FEXPO 2022, do Município de Além Paraíba, no período de 02/08/2022 a 07/08/2022, com direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, bebidas em geral, para o parque de diversões, estacionamentos de veículos nas áreas pré determinadas, dependências sanitárias, publicidades em geral, inclusive televisionamento, em atendimento a secretaria municipal de cultura, esporte, lazer e turismo, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGAÇÃO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 19/07/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.330.587/0001-46 foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1	un	Contratação de empresa para organização, realização, montagem de toda estrutura necessária incluindo contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa gerada, para realização do evento FEXPO 2022, do Município de Além Paraíba, no período de 02/08/2022 a 07/08/2022, com direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, bebidas em geral, para o parque de diversões, estacionamentos de veículos nas áreas pré determinadas, dependências sanitárias, publicidades em geral, inclusive televisionamento, em atendimento a secretaria municipal de cultura, esporte, lazer e turismo, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**	SERVICO	SERVICO	R$ 172.800,00	R$ 172.800,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B850BA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PL Nº 875/2022

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PL Nº 875/2022								
Reunião **12ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **18 / 07 / 2022**, às **19:00** horas. (Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)								
VOTAÇÃO SIMBÓLICA								
( ) PRIMEIRA, (**X**) SEGUNDA ou ( ) ÚNICA.								
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.			Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.					
VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA	**X**		**JOSÉ MARCIO STORTI**	**X**			**SIM**	**4**
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA		**X**	**PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**			**APURAÇÃO**	**NÃO**	**3**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA**	**X**			**ABSTENÇÃO**	**0**
JOÃO FRANCISCO FILHO		**X**	**VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**		**X**		**TOTAL**	**7**
Voto do Presidente			**PALOMA LUCAS FERNANDES**					

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Lei nº: 875/2022	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
		X	**SEGUNDA VOTAÇÃO**
			ÚNICA VOTAÇÃO
OBSERVAÇÃO:			
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 18 de julho de 2022.			

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D28048E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 142/2022

DECRETO Nº 142/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.6002.1.117.000	**CONST. AMP. E CONS. DE ESGOTOS E INTERCEPTOR**				
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	2300	200	30.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**30.000,00**

Total do Crédito..... 30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15/07/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:25BF5DF8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 141/2022

DECRETO Nº 141/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	127	101	20.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	615	100	5.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	854	100	5.000,00
08.0244.9005.2.122.000	**MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	793	100	7.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**37.000,00**

Total dos Créditos..... 37.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2 **2.09** **08.0122.9002.2.088.000**	**PREFEITURA MUNICIPAL** **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	855	100	5.000,00
08.0244.9004.1.120.000	**REF./ESTRUTURAÇÃO CENT. CONV. DIST. M. AGUA QUENTE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	787	100	5.000,00

08.0244.9006.2.156.000	**PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA** Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	815	100	2.000,00
		Total Unidade 09			**12.000,00**
2 **2.03** **12.0361.3003.2.030.000**	**PREFEITURA MUNICIPAL** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	123	101	20.000,00
		Total Unidade 03			**20.000,00**
2 **2.06** **26.0453.6008.2.083.000**	**PREFEITURA MUNICIPAL** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO** Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	618	100	5.000,00
		Total Unidade 06			**5.000,00**
Total das Reduções.....					**37.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 12/07/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:01BFC22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO PRC 166/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022– PREGÃO Nº072/2022, ELETRÔNICO- SRP. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município,tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos da construção civil, de resíduos sólidos da poda ou corte de árvores e de resíduos das ações de combate à dengue e saneamento ambiental para combate a vetores de doenças, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.Claudio/MG,19 DE JULHO de 2022.

Lote 1						
item	**QNT**	**UND**	**Descrição**	**EMPRESA**	**VLR.UNIT**	**VLR.TOTAL**
01	**12**	**Serviço**	**COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO SERVIÇO DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES.** Entende-se como coleta de resíduos da construção civil, os serviços de recolhimento e transporte do lixo gerado pelas construções e reformas prediais, sejam elas residenciais, comerciais, industriais ou de instituições públicas, bem como suas sobras. Esse material é normalmente depositado sobre as calçadas e vias do município, atrapalhando o fluxo de pedestres e automóveis, elevando os riscos de acidentes e atropelamentos, além de formarem ambiente propício para a reprodução de vetores das mais variadas doenças. Entende-se como coleta de resíduos do serviço de poda e erradicação de árvores, as atividades de recolhimento e transporte dos produtos e subprodutos desta atividade que tenham sido produzidos pelos munícipes ou por órgão da administração pública. O destino final destes resíduos coletados é em células específicas dentro aterro localizado no município, distante aproximadamente 15 km (quinze quilômetros) do centro da cidade.	**LMS CONSTRUTORA EIRELI**	**R$77.583,34**	**R$931.000,08**
02	**12**	**Serviço**	**COLETA DE ENTULHOS RESIDENCIAIS (OPERAÇÃO BOTA-FORA OU CATA-TRECO)** Entende-se como Bota-Fora ou Cata-Treco as operações coordenadas para recolhimento e destinação de entulhos residenciais diversos que servem de criadouro e estimulam a proliferação de insetos e roedores, vetores de diversas doenças. Compreende apenas o recolhimento e o transporte destes resíduos até o aterro existente, a 15 (Quinze) km do centro da cidade.	**LMS CONSTRUTORA EIRELI**	R$35.33,32	R$423.9999,84

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:08AEA04A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 170/2022 - PREGÃO 76/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022– PREGÃO Nº 076/2022, ELETRÔNICO- SRP- O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para "aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde. As empresas deverão apresentar o registro na ANVISA dos produtos cotados (exceto para aqueles que forem isentos), conforme descrição no Anexo I deste edital.

Cláudio/MG,19 de julhode 2022.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
1.	ARIPIPRAZOL 10MG*. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	PRATI	R$ 42,15	R$ 843,00	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM EPINEFRINA 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA COM 20 ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO - AMPOLA	300	FRACASSADO			
3.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA COM 20 ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO-AMPOLA	800	FRACASSADO			
4.	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG*. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	COMPRIMIDO	1.800	BIOLAB	R$ 0,50	R$ 900,00	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	AMPOLA	600	FRACASSADO			
6.	Cloridrato de tramadol 50mg*. Validade superior a 12 MESES.	Cápsula	1.800	HIPOLABOR	R$ 1,99	R$ 3.582,00	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS

	Registro na Anvisa.						HOSPITALARES LTDA
7.	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	AMPOLA	1.000	FRACASSADO			
8.	DEPAKOTE ER 500MG*. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30	FRACASSADO			
9.	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL.AMPOLA COM 3 ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	AMPOLA	1.200	FRACASSADO			
10.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	AMPOLA	1.000	FRACASSADO			
11.	DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL PEGUILADO 20MG*. SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO-AMPOLA DE 10 ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30	DOXPEG	R$ 1.714,12	R$ 54.423,60	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
12.	ERBITUX 5MG/ML*. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA. FRASCO COM 100 ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	01	FRACASSADO			
13.	ERBITUX 5MG/ML*. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA. FRASCO COM 20 ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	120	ERBITUX	R$ 939,02	R$ 112.682,40	MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
14.	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4+500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5 ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	AMPOLA	600	FRACASSADO			
15.	ESTRIOL 1MG/G. CREME VAGINAL. BISNAGA COM 50 GRAMAS + APLICADOR. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	BISNAGA	600	BIOLAB	R$ 37,53	R$ 22.518,00	3 MED
16.	FORXIGA 10MG*. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	15	FRACASSADO			
17.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE*. FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UNIDADE	6.000	USEFRAL MÁSTER	R$ 1,92	R$ 11.520,00	FRALDAS DE FÁBRICA COMÉRCIO EIRELI
18.	FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	AMPOLA	1.000	FRACASSADO			
19.	GALVUS 50MG*. CAIXA COM 56COMPRIMIDOS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30	FRACASSADO			
20.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG*. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	TEUTO	R$ 39,15	R$ 783,00	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21.	INSULINA GLARGINA*. FRASCO COM 10 ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	300	LANTUS	R$ 141,75	R$ 42.525,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
22.	INSULINA HUMALOG MIX 25 KWIKPEN*. CAIXA COM 5 CANETAS DESCARTÁVEIS, COM 3 ML CADA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	FRACASSDO			
23.	INSULINA NOVOMIX 30*. FLEX PEN, CAIXA COM 5 CANETAS DESCARTÁVEIS, COM 3 ML.	CAIXA	50	NOVO NORDISK	R$ 378,15	R$ 18.907,50	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

	VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.						
24.	ISODIOLEX CBD HEMP OIL 6.000MG THC FREE*. FRASCO COM 120 ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	FRASCO	30	FRACASSADO			
25.	LUCENTIS 10MG/ML*. CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA COM 0,23ML DE SOLUÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	LUCENTIS	R$ 3.142,00	R$ 62.840,00	MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
26.	NORIPURUM GOTAS*. FRASCO COM 30 ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	40	FRACASSADO			
27.	REGORAFENIBE 40MG*. CAIXA COM 3 FRASCOS PLÁSTICOS, CONTENDO 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS CADA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	18	FRACASSADO			
28.	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000UI/ML + 3,5MG/ML + 0,25MG/ML + 20MG/ML.SOLUÇÃOOTOLÓGICA. FRASCO COM 5 ML. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	50	FRACASSADO			
29.	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK GUIDE*. CAIXA COM 50 TIRAS. FORNECER GRATUITAMENTE UM (01) APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL.	CAIXA	100	FRACASSADO			
30.	XARELTO 20MG*. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	40	BAYER	R$ 245,00	R$ 9.800,00	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C9EA283A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 87/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 44/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 19 de Julho de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	NATANAEL ZUBA FERREIRA
NELSON LEITE FERREIRA - ME	13.345.635/0001-72	MARCELO FIGUEREDO ALVES
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	WELTON SOUZA SANTOSWESL
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91	VALDIVAR FERREIRA MONTEIRO
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19.188.783/0001-07	MARCOS PAULO DE ASSUNÇÃO SILVA
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	34.637.297/0001-12	ROBERTO MATEUS COSTA MAIA BOTELHO
PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.142.012/0001-08	FLAVIO PROENÇA
MIRAFARMA DROGARIA LTDA	42.022.627/0001-93	MARCIO RODRIGUES LOPES
VALE COMERCIAL EIRELI	71.336.101/0001-86	FERNANDO DUANE PEREIRA DE CARVALHO

Salienta-se que em comum acordo entre os licitantes e essa comissão, devido o grande numero de licitantes, foram escolhidos os representantes das empresas **VALE COMERCIAL EIRELI, MIRAFARMA DROGARIA LTDA e CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** para assinar a documentação (credenciamentos, propostas, Habilitação e anexos da ata da sessão).

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitante classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03
NELSON LEITE FERREIRA - ME	13.345.635/0001-72
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19.188.783/0001-07
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	34.637.297/0001-12
PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.142.012/0001-08
MIRAFARMA DROGARIA LTDA	42.022.627/0001-93
VALE COMERCIAL EIRELI	71.336.101/0001-86

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$5.730,15
NELSON LEITE FERREIRA - ME	R$53.530,32
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	R$23.155,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$100.750,10
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$22.294,80
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	R$45.250,00
PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$75.326,00
MIRAFARMA DROGARIA LTDA	R$317.227,30
VALE COMERCIAL EIRELI	R$107.538,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 19 de julho de 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
EMPRESA: VALE COMERCIAL EIRELI
Representante: Fernando Duane Pereira De Carvalho

_____
EMPRESA: MIRAFARMA DROGARIA LTDA
Representante: Marcio Rodrigues Lopes

_____
EMPRESA: PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Representante: Flavio Proença

_____
EMPRESA: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
Representante: Roberto Mateus Costa Maia Botelho

EMPRESA: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Representante: Marcos Paulo De Assunção Silva

EMPRESA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Representante: Welton Souza Santos

EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Representante: Valdivar Ferreira Monteiro

EMPRESA: NELSON LEITE FERREIRA - ME
Representante: Marcelo Figueiredo Alves

EMPRESA: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Representante: Natanael Zuba Ferreira

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3700612C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2022 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2022 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QOX6331	13/05/2022	02/07/2020	RJ-49/2022	L002001291	INDEFERIDO
HNV4279	20/05/2022	22/10/2020	RJ-48/2022	L002004082	INDEFERIDO
GPC6100	27/05/2022	13/08/2020	RJ-47/2021	L002001301	INDEFERIDO
GCI3C91	27/05/2022	02/06/2020	RJ-35/2021	L002001065	INDEFERIDO
QQP1870	27/05/2022	15/10/2020	RJ-50/2022	L002000741	INDEFERIDO
PUV2431	27/05/2022	22/08/2020	RJ-10/2022	L002000418	INDEFERIDO
HJD9084	03/06/2022	10/08/2021	RJ-91/2022	AG05757574	INDEFERIDO
GTB2131	03/06/2022	06/10/2021	RJ-42/2022	AG05759873	INDEFERIDO
HCM7663	03/06/2022	01/10/2020	RJ-16/2022	L002004054	INDEFERIDO
HMA1273	03/06/2022	09/07/2020	RJ-11/2022	L002001583	INDEFERIDO
CQV9005	03/06/2022	11/10/2020	RJ-6/2022	L002001101	INDEFERIDO
GUA5579	03/06/2022	11/10/2021	RJ-4/2022	AG05758471	INDEFERIDO
PUL6679	09/06/2022	21/07/2020	RJ-19/2022	L002001791	INDEFERIDO
GYV6435	09/06/2022	28/08/2021	RJ-13/2022	AG05757963	INDEFERIDO
OPQ2701	09/06/2022	13/07/2021	RJ-125/2021	AG05759208	INDEFERIDO
HAE9098	08/07/2022	13/09/2021	RJ-25/2022	AG05758202	INDEFERIDO
MTF3951	08/07/2022	05/06/2020	RJ-40/2022	L001501103	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 18 de julho de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:E9E97D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2022 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2022					
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
PUU9101	06/05/2022	23/09/2021	DF-385/2021	AG05759856	NÃO ACOLHIDA
HBR6943	06/05/2022	09/10/2021	DF-384/2021	AG05759876	NÃO ACOLHIDA
HGP0649	06/05/2022	04/12/2021	DF-42/2022	AG05759800	NÃO ACOLHIDA
RNL3D39	06/05/2022	27/10/2021	DF-401/2021	AG05759440	NÃO ACOLHIDA
HMF6680	06/05/2022	15/10/2021	DF-396/2021	AG05758308	NÃO ACOLHIDA
QXH6316	13/05/2022	09/12/2021	DF-51/2022	AG05761430	NÃO ACOLHIDA
HIS0311	13/05/2022	24/11/2021	DF-45/2022	AG05758387	NÃO ACOLHIDA
HGP0649	13/05/2022	04/12/2021	DF-43/2022	AG05759798	NÃO ACOLHIDA
GLD8J43	20/05/2022	14/10/2021	DF-395/2021	AG05759968	NÃO ACOLHIDA
GLD8824	20/05/2022	23/10/2021	DF-389/2021	AG05758318	NÃO ACOLHIDA
HLW9246	20/05/2022	13/10/2021	DF-388/2021	AG05759958	NÃO ACOLHIDA
HGG5927	27/05/2022	12/11/2021	DF-7/2022	AG05758342	NÃO ACOLHIDA
RMJ0G48	09/06/2022	26/10/2021	DF-403/2021	AG05759979	NÃO ACOLHIDA
PXF6F01	15/06/2022	11/10/2021	DF-398/2021	AG05757800	NÃO ACOLHIDA

EAE7015	15/06/2022	01/11/2021	DF-41/2022	AG05760141	NÃO ACOLHIDA
HLW9246	15/06/2022	13/10/2021	DF-387/2021	AG05759957	NÃO ACOLHIDA
PYV4J33	24/06/2022	27/10/2021	DF-13/2022	AG05759443	NÃO ACOLHIDA
HBN8494	08/07/2022	05/10/2021	DF-397/2021	AG05758467	NÃO ACOLHIDA
PCL3B54	08/07/2022	17/08/2021	DF-392/2021	AG05758067	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 18 de julho de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:2FFD7110

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 21/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 21/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HLA7956	AG05762570	14/06/2022	5541-4
HZN5624	AG05762571	14/06/2022	5541-4
QMQ1230	AG05759039	14/06/2022	7366-2
OXF0205	AG05759040	14/06/2022	5568-0
GII9G60	AG05759041	14/06/2022	7366-2
ETT4970	AG05759042	14/06/2022	5550-0
HOD3009	AG05759043	14/06/2022	5550-0
HEM5415	AG05759045	14/06/2022	5460-0
HGF5460	AG05759047	14/06/2022	6017-5
RFQ9J91	AG05759048	14/06/2022	5541-4
GEL5724	AG05759050	14/06/2022	5410-0
GNU3926	AG05762573	14/06/2022	5550-0
HBA7883	AG05762574	14/06/2022	5436-0
HEC2403	AG05762575	14/06/2022	5550-0
RMV9E86	AG05762577	14/06/2022	5380-0
OLU3E53	AG05762578	15/06/2022	5550-0
HGF5155	AG05759056	15/06/2022	7366-2
AYM2G15	AG05761084	15/06/2022	5541-4
NYB4665	AG05761085	15/06/2022	5541-4
RTL5F86	AG05759060	15/06/2022	5436-0
RMI4G65	AG05759061	15/06/2022	5436-0
ERI9881	AG05759062	15/06/2022	7625-1
HCL0036	AG05762300	15/06/2022	7633-1
FGE8781	AG05758725	16/06/2022	7625-1
DFW9B57	AG05758726	16/06/2022	7625-1
HLX4223	AG05758727	16/06/2022	7625-2
QQO1402	AG05758729	16/06/2022	5550-0
QNS7B67	AG05758730	16/06/2022	5550-0
HBR7864	AG05758732	16/06/2022	5550-0
QUP4866	AG05758734	16/06/2022	5550-0
HOE9521	AG05758735	16/06/2022	5550-0
OWJ0456	AG05762581	17/06/2022	7366-2
OXB5356	AG05759065	17/06/2022	5380-0
QPH2390	AG05762583	17/06/2022	5380-0
HCJ7585	AG05762585	17/06/2022	5452-7
QUS5654	AG05759070	17/06/2022	5479-0
RTW0J89	AG05759071	17/06/2022	5452-1
PLB6815	AG05760472	18/06/2022	7625-1
RFE2122	AG05760475	18/06/2022	5568-0
PXT7618	AG05760476	18/06/2022	5568-0
RML6628	AG05760477	18/06/2022	5568-0
JXJ7121	AG05760478	18/06/2022	5568-0
LMM8295	AG05760479	18/06/2022	5568-0
HMO4085	AG05760480	18/06/2022	5568-0
OPM8713	AG05760481	18/06/2022	5568-0
RTD3222	AG05760482	18/06/2022	5568-0
PUA6543	AG05758737	19/06/2022	7625-1
PUO6A47	AG05758739	19/06/2022	5380-0

OWK0937	AG05759074	19/06/2022	5410-0
HAO7862	AG05759075	19/06/2022	7625-1
HDF8J54	AG05760868	19/06/2022	6530-0
HGF5658	AG05758742	20/06/2022	5746-1
PVV7803	AG05760313	20/06/2022	5746-1
PUS7717	AG05758743	20/06/2022	5746-1
HJA3G69	AG05760314	20/06/2022	5746-1
GTM6949	AG05758744	20/06/2022	5509-0
GZF8218	AG05758745	20/06/2022	5436-0
QXH7885	AG05758746	20/06/2022	5550-0
RNH8735	AG05760870	20/06/2022	5738-0
OQE2I98	AG05759077	21/06/2022	5452-7
RFY6031	AG05762601	21/06/2022	7056-1
QNF1G77	AG05762602	21/06/2022	7633-1
GYM1A52	AG05761086	21/06/2022	7366-2
PYA0189	AG05762603	21/06/2022	6041-2
BBR1F96	AG05760318	22/06/2022	5550-0
PWT0J59	AG05760320	22/06/2022	5738-0
GUG7340	AG05760321	22/06/2022	5550-0
HHG7963	AG05760322	22/06/2022	5487-0
HHG7963	AG05761089	22/06/2022	5550-0
PXE1236	AG05760324	22/06/2022	5452-1
QPX5124	AG05760325	22/06/2022	7633-1
GQB3548	AG05759079	22/06/2022	5550-0
PZO4E94	AG05760326	22/06/2022	5452-1
RMJ5A39	AG05760327	22/06/2022	5452-1
RNW7I94	AG05761090	22/06/2022	5550-0
QFU7405	AG05761091	23/06/2022	5479-0
ETK4875	AG05760329	23/06/2022	5738-0
OXD4J23	AG05760331	24/06/2022	5738-0
HDF6538	AG05761092	24/06/2022	5541-4
RTF4E71	AG05758750	24/06/2022	5738-0
RFE3J83	AG05760334	24/06/2022	5550-0
HNR7J36	AG05760335	24/06/2022	5550-0
HBA2078	AG05760336	24/06/2022	5550-0
OCW4373	AG05758751	24/06/2022	5525-0
FZY9F60	AG05760872	25/06/2022	7625-1
HCZ8514	AG05760873	25/06/2022	7625-1
PWW4805	AG05761095	26/06/2022	6041-2
QOY7730	AG05761096	26/06/2022	6041-2
KRF4621	AG05761097	26/06/2022	6041-2
GVT7J51	AG05762604	26/06/2022	5460-0
RFR2J56	AG05758752	27/06/2022	5541-2
OQP5252	AG05758753	27/06/2022	5541-2
JWU2522	AG05758754	27/06/2022	5541-2
HFW0434	AG05761100	27/06/2022	5509-0
HDH1320	AG05760338	27/06/2022	7633-2
OBM3B76	AG05762401	28/06/2022	6041-2
QPQ5906	AG05762402	28/06/2022	5550-0
GYW1925	AG05762404	28/06/2022	5550-0
GYG4429	AG05762405	28/06/2022	5550-0
HNB2367	AG05762406	28/06/2022	5509-0
RNC5435	AG05760483	28/06/2022	7684-2
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18 de julho de 2022 - Total de registros: 101			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:C3C0D6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 667/2022

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **EVANDO ALEXANDRE COSTA,** matrícula 9702747-2, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de o servidor ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares de 02/07/2003 a 31/12/2004, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
26	B	18	01/01/2018
26	B	21	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
26	B	18	01/01/2019
26	B	21	01/01/2022

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A844E490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 – PL Nº 141/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022.

Licitante: Horizontal Componentes Ltda, CNPJ: 45.574.029/0001-15. Objeto: Registro de preço para aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e graxas, para manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. Prazo: 12 meses. Ass: 01/07/2022. Expectativa de fornecimento:

Item	Descrição	Emb	Quant	Valor
01	Fluido Dot 4 (500 ml) sintético	LT	200	21,00
02	Fluido Sintético Dot 3 – Frasco 500 ml	UN	100	22,80
03	Óleo Lubrificante – 1 litro Api SN	LT	200	24,95

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9EA9DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 – PL Nº 141/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022.

Licitante: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 20.649.395/0001-65. Objeto: Registro de preço para aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e graxas, para manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. Prazo: 12 meses. Ass: 01/07/2022. Expectativa de fornecimento:

Item	Descrição	Emb	Quant	Valor
01	Aditivo Motor (1º linha) – Frasco c/ 500 ml	UN	30	46,22
02	Aditivo Radiador (Litro) Sintético Orgânico	LT	500	27,65
03	Arla 32 (Aditivo P/ Combustível) Balde C/20 litros	BL	30	128,29
06	Óleo 2 tempos de 500 Ml	UN	500	17,59
07	Óleo 0 W 30 – 1 Litro	LT	100	87,98
08	Óleo 20 W 50	PÇ	100	19,87
10	Óleo Lubrif. SAE 140 (Balde 20 LTS) API GL	BL	20	582,99

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99D5F3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 157/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo nº. 569/2022 de 14 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22/06/2022, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº. 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9903670-8	PAULA FERREIRA SANTOS ANDRADE	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde - SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	14/06/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:087456B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 159/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício CRESST ADM Nº. 021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horas extras referente ao mês de **JUNHO/2022**, à servidora discriminada abaixo, lotada na Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - CRESST/ SEMAD, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9903683-1	**CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES**	Exerceu suas funções de Médico Generalista em caráter emergencial para suprir a agenda médica do setor	O não cumprimento do serviço comprometeria os trabalhos do CRESST, devido à alta demanda nos atendimentos.	**10h19min**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D80297D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 160/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício CRESST ADM Nº. 022/2022

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horas extras referente ao mês de **MAIO/2022**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - CRESST/ SEMAD, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9700609-2	**ANTONIO DE PADUA SILVA**	Exerceu suas funções de Médico Clínico Geral em caráter emergencial para suprir a agenda médica do setor.	O não cumprimento do serviço comprometeria os trabalhos do CRESST, devido à alta demanda nos atendimentos.	**04h59min**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:676F1119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 158/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo nº. 640/2022 de 06 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11/07/2022, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº. 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9901625-6	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	06/07/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81A650A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **206/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **100/2022**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 206/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	2.520,00000			ACIDO TIOCTICO 600MG COMPRIMIDO THIOCTACID® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
7	UN	30,00000			ARIPIPRAZOL 1mg/mL SUSPENSÃO FRASCO 150mL ARISTAB® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
9	FR	24,00000			ATROPINA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL
13	UN	120,00000			BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML AZOPT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
14	UN	1.440,00000			BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
15	UN	1.440,00000			BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
16	UN	120,00000			CALCIPOTRIOL 50 MCG + BETAMESTASONA DIPROPIONATO 0,5 MG POMADA DERM BISNAGA 30 G DAIVOBET® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
17	UN	90,00000			CALCIPOTRIOL ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/G + 0,5MG/G GEL BISNAGA 30 GRAMAS DAIVOBET® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
19	UN	5.000,00000			CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMPRIMIDO MIRACAL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
21	UN	4.200,00000			CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1,5g (EQUIVALENTE A 600MG DE CALCIO) + 400UI COMPRIMIDO MASTIGAVEL
22	FR	24,00000			CARBOXIMETILCELULOSE 10 MG/ML FRASCO 15 ML FRESH TEARS® OU GENERICO
23	UN	50,00000			CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10ML ADAPTIS®
25	UN	1.440,00000			CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL RIVOTRIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
28	UN	80,00000			COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML 3300UI/mL ADDERA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
29	COMP	1.800,00000			CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG COMPRIMIDO VENALOT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
30	UN	6.000,00000			DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO FERRIPROX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
32	UN	50,00000			DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFTALMICO TUBO 10 GRAMAS EPITEGEL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
46	UN	1.800,00000			LEVANLODIPINO BESILATO 2,5mg COMPRIMIDO NOVANLO® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR

47	UN	1.800,00000			LEVANLODIPINO BESILATO 5mg COMPRIMIDO NOVANLO® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
48	UN	300,00000			LEVETIRACETAM 100mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 150mL KEPPRA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
49	UN	80,00000			LEVOBUNOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML
50	UN	60,00000			LEVOMEPROMAZINA 4 % SOLUÇÃO FRASCO 20 ML NEOZINE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
51	UN	80,00000			LIDOCAINA 25 MG/G + PRILOCAINA 25 MG/G CREME DERMATOLOGICO TUBO 5 GRAMAS
53	UN	3.600,00000			VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO
Total para Este Fornecedor:					

ABBVIE FARMACEUTICA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	30,00000	1.952,18000	58.565,40	ADALIMUMABE 20mg SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PRE-CARREGADA 0,2mL HUMIRA® AC OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR HUMIRA / VETTER PHARMA
Total para Este Fornecedor:					58.565,40

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
24	UN	4.200,00000	0,15760	661,92	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO PROCIMAX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PRATI
34	UN	1.800,00000	0,07200	129,60	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO EMS
36	UN	4.200,00000	0,48950	2.055,90	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PRATI
37	UN	3.800,00000	0,64000	2.432,00	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PRATI
Total para Este Fornecedor:					5.279,42

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
42	UN	2.800,00000	1,95000	5.460,00	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400mg COMPRIMIDO REVESTIDO ARPADOL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR APSEN
Total para Este Fornecedor:					5.460,00

CIRURGICA UNIAO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	15.000,00000	1,45000	21.750,00	AGULHA BD ULTRAFINE® SHORT PEN NEEDLE LENGTH NEEDLE 8 MM (31G X 5/16) BD
Total para Este Fornecedor:					21.750,00

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	2.400,00000	0,53400	1.281,60	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO MANTIDAN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
10	UN	3.000,00000	0,26000	780,00	BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MG COMPRIMIDO LABIRIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
11	UN	90,00000	83,65000	7.528,50	BIMATOPROSTA 0,03%+ TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3ML GANFORT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ALLERGAN
12	UN	30,00000	78,46000	2.353,80	BRIMONIDINA TARTARATO 0,2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML COMBIGAN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ALLERGAN
31	UN	2.160,00000	0,89000	1.922,40	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO PRISTIQ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
40	UN	3.200,00000	0,22000	704,00	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
Total para Este Fornecedor:					14.570,30

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
43	UN	600,00000	90,36000	54.216,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO 10 ML NOVORAPID® FRASCO OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVO NORDISK
44	UN	300,00000	33,36000	10.008,00	INSULINA ASPARTE 100UI/ml CANETA 3mL FIASP® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVO NORDISK
45	UN	600,00000	167,70000	100.620,00	INSULINA DEGLUDECA 100UI/Ml + LIRAGLUTIDA 3,6mg/mL SOLUCAO INJETAVEL CANETA 3mL XULTOPHY® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVO NORDISK
Total para Este Fornecedor:					164.844,00

SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
18	UN	2.400,00000	1,53000	3.672,00	CALCITRIOL 0,25 MCG COMPRIMIDO SIGMATRIOL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GERMED
33	UN	1.800,00000	0,25220	453,96	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO CARDIZEM® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
38	UN	3.600,00000	2,40000	8.640,00	GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
Total para Este Fornecedor:					12.765,96

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1.800,00000	0,52500	945,00	ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN®CARDIO OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR SIGMA
6	UN	5.000,00000	0,45000	2.250,00	ARIPIPRAZOL 10mg COMPRIMIDO ARISTAB® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PRATI
8	UN	2.800,00000	0,34000	952,00	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO LIPITOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVA QUIMICA
20	UN	4.200,00000	0,19700	827,40	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO OSTEOFIX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GLOBO
26	UN	2.400,00000	0,29510	708,24	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO HIGROTON® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
27	UN	50,00000	7,55000	377,50	COLECALCIFEROL 200UI GOTAS FRASCO ARTE NATIVA
35	UN	2.100,00000	1,00000	2.100,00	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO ZETIA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ALTHAIA
39	UN	2.100,00000	0,31000	651,00	GLIMEPIRIDA 1 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
41	UN	2.800,00000	0,24000	672,00	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
Total para Este Fornecedor:					9.483,14

VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
52	UN	8.000,00000	5,72400	45.792,00	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO BOEHRINGER
Total para Este Fornecedor:					45.792,00
Valor Total:					338.510,22

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 15 de julho de 2022

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Da Pregoeiros E Comissão Permane

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:612EC067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PRC nº 041/2022 – Pregão eletrônico n° 019/2022 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em Gestão Pública Municipal visando a captação de recursos e serviços, bem como, a gestão de convênios e contratos de repasse em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Guaraciaba/MG., conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas a empresa abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR UNIT. (R$)	VR TOTAL (R$)	FORNECEDOR
1.	Gestão pública municipal visando a captação de recursos e serviços, bem como, a gestão de convênios e contratos de repasse.	Unidade	12	R$2.708,33	R$ 32.500,00	LUCIANO NERES RODRIGUES. CNPJ:26.238.290/0001-08
VALOR GLOBAL						**R$ 32.500,00**

Guaraciaba/MG, 18/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:535AA64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

Origem: Pregão Presencial 017/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, operação e manutenção de pátio de transbordo e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, gerados pelo Município de Ibiá, incluindo veículos com motoristas, funcionários, local apropriado e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

PONTO A LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 10.927.279/0001-07					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade anual**	**Valor unitário por tonelada**	**Valor total (global)**
1	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, operação e manutenção de pátio de transbordo e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, gerados pelo Município de Ibiá, incluindo veículos com motoristas, funcionários, local apropriado e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	Tonelada	3.840	414,0625	1.590.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 1.590.000,00**		

Inicio da Vigência do Contrato: 01 de julho de 2022
Término da Vigência do Contrato: 30 de junho de 2023.
Data do Contrato: 14 de junho de 2022.

Ibiá (MG), 14 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A6180559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **COMERCIAL LICITA LTDA EPP**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL LICITA LTDA EPP						
0001	Plantadeira de sementes 4 linhas- mínima nova para plantio direto convencional plantográfica com 4 l	JUMIL JM2040	1	UN	38.790,00	38.790,00
Total do Fornecedor:						38.790,00
Total Geral:						38.790,00

João Pinheiro/MG, 14 de julho de 2022.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
14 De Julho De 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9D8B0FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
5ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 22/07/2022
Horário: 09h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	KAREN DANIELLE ABREU DOMINGOS	Agente Administrativo	19/07/2022	
10	VICTOR MANTOVANI DE SOUZA LIMA	Assistente Social	19/07/2022	
11	SUELEN BATISTA DA COSTA	Assistente Social	19/07/2022	
12	LETICIA FERNANDES VIEIRA	Assistente Social	19/07/2022	
7	ALINE PEDRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	19/07/2022	
8	BRUNA LUIZA SOARES PINHEIRO	Enfermeiro	19/07/2022	
9	CARLA FERRAZ DE OLIVEIRA BORGES	Enfermeiro	19/07/2022	
10	JENIFFER ESTER SILVA	Enfermeiro	19/07/2022	
5	JULIANA BATISTA DA SILVA MOREIRA	Farmacêutico/Bioquímico	19/07/2022	
6	LEONARDO LUIZ DE SALLES ALVES	Farmacêutico/Bioquímico	19/07/2022	
7	MONICA FERREIRA DE ANDRADE E FONSECA	Farmacêutico/Bioquímico	19/07/2022	
3	CAMILA APARECIDA MANOEL DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	19/07/2022	
2	BARBARA SANDER GENEROSO SALES	Fonoaudiólogo	19/07/2022	
4	VINICIUS SILVA FERRAZ	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	19/07/2022	
9	KALEANDRA ARMELONI EVANGELISTA DE OLIVEIRA	Psicólogo	19/07/2022	
10	CAMYLA PRISCILA MARQUES	Psicólogo	19/07/2022	
11	BEATRIZ GRANGE	Psicólogo	19/07/2022	

2	DEBORA DANIELLA COELHO ROCHA	Secretário Escolar	19/07/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9EF54149

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
11ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 21/07/2022
Horário: 9h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	DANIELA DOS SANTOS RIBEIRO	Agente Comunitário de Endemias- Regional Norte	19/07/2022	
1	LARISSA CAROLINNE ROCHA RODRIGUES	Agente Comunitário de Endemias- Regional Sul	19/07/2022	
2	AMANDA CRISTINA DA SILVA LOPES	Agente Comunitário de Endemias- Regional Sul	19/07/2022	
3	ALEIDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	Agente Comunitário de Endemias- Regional Sul	19/07/2022	
4	REGIANE GOMES PEREIRA	Agente Comunitário de Endemias- Regional Sul	19/07/2022	
1	THIAGO LUIZ SANTOS	Agente Comunitário de Endemias- Regional Leste	19/07/2022	
2	LUCIANA RODRIGUES DE SALES	Agente Comunitário de Endemias- Regional Leste	19/07/2022	
1	LUCIANO CAMPOS CORDEIRO JUNIOR	Agente Comunitário de Endemias- Regional Oeste	19/07/2022	
2	AGUINALDO BEZERRA BAIAO JUNIOR	Agente Comunitário de Endemias- Regional Oeste	19/07/2022	
3	SILVIA STEFANE FREITAS TOBIAS DA SILVA	Agente Comunitário de Endemias- Regional Oeste	19/07/2022	
4	IANA CAMILA SILVA DA CONCEICAO	Agente Comunitário de Endemias- Regional Oeste	19/07/2022	
5	CLAUDIA REGINA NOIVO FERREIRA DE ALMEIDA	Agente Comunitário de Endemias- Regional Oeste	19/07/2022	
1	ERICA SEPULVEDA ALCANTARA	Agente Comunitário de Endemias de Programas Estratégicos	19/07/2022	
2	JOAO PAULO DA SILVA	Agente Comunitário de Endemias de Programas Estratégicos	19/07/2022	
3	GABRIELA PATRICIO VIEIRA SANTOS	Agente Comunitário de Endemias de Programas Estratégicos	19/07/2022	
4	GENIFER CRISTIANE DE MOURA SOARES	Agente Comunitário de Endemias de Programas Estratégicos	19/07/2022	
5	ELAINE MACHADO DE MATOS	Agente Comunitário de Endemias de Programas Estratégicos	19/07/2022	
6	GABRIELE CRISTINA NAZARIO CHAGAS	Agente Comunitário de Endemias de Programas Estratégicos	19/07/2022	
7	TATIANE DE ALMEIDA ARAUJO	Agente Comunitário de Endemias de Programas Estratégicos	19/07/2022	
8	POLIANE CHAVES COSTA	Agente Comunitário de Endemias de Programas Estratégicos	19/07/2022	
20	GABRIELE CAROLINA SOARES	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/07/2022	
21	RAFAEL BRITO COSTA	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/07/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F016B817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 147 DE 18 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2022, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 006/2022**,** com fulcro no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de julho de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2022
NÍVEL SUP. – ASSIST. SOCIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	PONT. CURSO (NA ÁREA)	PONT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DOU.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			+ 80H	+ 80H									
01	DANIELE A. CERQUEIRA S. GOUVÊA	27/04/1979	02	1,5	15	10				10	38,5	CLASSIF.	
02	EMIRA ZABELLI SOUZA NASCIMENTO	23/05/1991	07	03	15					04	29	CLASSIF.	
03	SAMANTHA COUTO MELO	21/12/1988	03	01		05				10	19	CLASSIF.	
04	MARIA DO CARMO B. VARGAS VILAS	12/01/1960	07							10	17	CLASSIF.	
05	MARIANA MENDONÇA MARTINS	06/06/1993			15						15	CLASSIF.	
06	CAMILA MARTINS SILVA	06/03/1996			15						15	CLASSIF.	
07	TEREZA CRISTINA ROSA VIEIRA	03/04/1995								10	10	CLASSIF.	
08	SÔNIA A. OLIVEIRA LAMÓIA	13/05/1975	01	02		05					08	CLASSIF.	
09	LECI A. AUGUSTA SOARES	02/05/1989				05					05	CLASSIF.	
10	IRENE MARTINS LELES	03/01/1997		01							01	CLASSIF.	
11	CAMILA DA SILVA PEREIRA	09/12/1982									00	CLASSIF.	
12	DANUZA MADALENO CARVALHO	12/02/1983									00	CLASSIF.	
13	JULIANA OTONE DE FREITAS	05/06/1984									00	CLASSIF.	
14	MARÍLIA S. MURITO LORENZETO	16/04/1986									00	CLASSIF.	
15	SUELEN DOS SANTOS BARBOSA	16/05/1989									00	CLASSIF.	
16	TATIANA O. ALVES GONÇALVES	24/09/1992									00	CLASSIF.	
17	SIMONE DE PAULA PAIVA	20/04/1993									00	CLASSIF.	
18	CLARISSA LOUISE MENDES VICENTE	10/03/1998									00	CLASSIF.	
	JANAINA DA SILVA ALVES	22/04/1982										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I
	MAURÍCIO TISSI FONSECA	01/02/1984										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	VIVIANE DE SOUZA PATROCÍNIO	29/03/1994										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I
	KAMILA GODOY MORAIS	10/08/1998										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUP. – NUTRICIONISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	PONT. CURSO (NA ÁREA)	PONT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DOU.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			+ 80H	+ 80H									
01	ALAN ROGER JOSÉ MARIA	26/03/1991			30		30				60	CLASSIF.	
02	MAIRY DE LOURDES M. ANDRADE	22/02/1967			30	05			24		59	CLASSIF.	
03	KÁRICA PRISCILA S. SILVA	24/04/1985		0,5	30	10			3,5	10	54	CLASSIF.	
04	ALINE RIBAS SOUTO	20/05/1983			15		30				45	CLASSIF.	
05	RAFAELA CARNEIRO MOURA	04/08/1991	03		30					10	43	CLASSIF.	
06	THAYNARA SILVA MARTINS	17/04/1995	10	1,5	15	10					36,5	CLASSIF.	
07	MARIANA GUEDES G.	15/04/1986	09	1,5					11	10	31,5	CLASSIF.	

	SANTOS												
08	TAMARA RIGHETTI TUPINI CAVALHEIRO	20/03/1992					30				30	CLASSIF.	
09	JULIANA CORREA NASCIMENTO	11/02/1986	01		15					10	26	CLASSIF.	
10	ANA CAROLINA DOS S. MOREIRA	30/04/1990	01	1,5		10				10	22,5	CLASSIF.	
11	ISABELLA MARANHA CHAVES SILVA	22/02/1992			15					6,5	21,5	CLASSIF.	
12	KERLEN T. REGO M. FERREIRA	05/01/1973		01		10				10	21	CLASSIF.	
13	NATHÁLYA ZANGIROLAMI LACERDA	27/09/1996	02	01	15						18	CLASSIF.	
14	CAROLINE ROMANELI VITOI	18/02/1990	01		15						16	CLASSIF.	
15	THAYS MARIS COSTA	10/11/1996			15						15	CLASSIF.	
16	MARCELA DUTRA TOSO	30/06/1999			15						15	CLASSIF.	
17	ALICE VASCONCELOS CORRÊA	25/04/1996		0,5						10	10,5	CLASSIF.	
18	MARÍLIA BARBOSA RODRIGUES	20/08/1983	02	02						4,5	8,5	CLASSIF.	
19	ROBERTA MARQUES GOMES	18/09/1989							06		06	CLASSIF.	
20	SIMONE AUGUSTA DOS SANTOS	08/09/1987	03	01							04	CLASSIF.	
21	FLÁVIA RIBEIRO PEREIRA	27/03/1983									00	CLASSIF.	
22	ANA PAULA OLIVEIRA	11/09/1991									00	CLASSIF.	
23	LIZANDRA OLIVEIRA PINHEIRO	15/06/1992									00	CLASSIF.	
24	LARA COUTINHO SOUZA	20/01/1995									00	CLASSIF.	
25	LUÍSA FAJARDO COSTA	13/09/1995									00	CLASSIF.	
26	ANA CAROLINA DE MORAES PEROSINI	20/05/1996									00	CLASSIF.	
27	JÚLIA SENA CABRAL	03/02/1997									00	CLASSIF.	
28	GUSTAVO MOREIRA ESTEVES	10/02/1997									00	CLASSIF.	
29	LARISSA DE CARVALHO SOARES	29/08/1997									00	CLASSIF.	
30	DANIEL PAULO SILVA FRANCISCO	19/01/1994									00	CLASSIF.	
31	NATHAN NUNES RODRIGUES	13/05/2000									00	CLASSIF.	
	LAMARA XAVIER DE ARAÚJO CAMPOS	10/10/1985										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I

NÍVEL MÉDIO – ASB

	CANDIDATO	DT. NASC.	PONT. CURSO (NA ÁREA)	PONT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DOU.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			+ 80H	+ 80H									
01	STEPHANIE RODRIGUES FERREIRA	08/05/1992	01						3,5	7,5	11	CLASSIF.	
02	SABRINA LAGE R. SILVA	17/02/1988									00	CLASSIF.	
	FLÁVIO CONTI BARTOLI	19/05/1982										DESCLASSIF.	FEZ INSC. PARA ASB MAS APRESENTOU DOC. DE TEC. ENFERMAGEM
	RIANE SILVA BONIN	30/06/2001										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUP. – PSICÓLOGO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PONT. CURSO (NA ÁREA)	PONT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DOU.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			+ 80H	+ 80H									
01	SUÉLLEN SOARES ALTRÃO	13/08/1993				05	30			10	45	CLASSIF.	
02	RHANNA DUARTE PIMENTEL	06/10/1995		01	15				03	10	29	CLASSIF.	
03	LUCAS DO VALE COSTA	25/08/1986	05	2,5	15	05					27,5	CLASSIF.	
04	YHORRANA NATHALINA MAZZEI	20/10/1976	01	2,5		05			06	10	24,5	CLASSIF.	
05	BRUNA FAJARDO E FAJARDO ALVIM	25/10/1991	04	0,5		05				10	19,5	CLASSIF.	
06	DAYANE LOPES BARBOSA	20/07/1990	01	2,5		10				05	18,5	CLASSIF.	
07	AMANDA MARA B. ALMEIDA CASTRO	08/11/1987			15						15	CLASSIF.	
08	PATRÍCIA C. FERREIRA SANTOS	18/03/1991	03	03		05			04		15	CLASSIF.	
09	MARCUS VINÍCIUS S. FARIA	05/02/1992				05				6,5	11,5	CLASSIF.	
10	LARISSA RIBEIRO CARVALHO	11/07/1996	02	0,5		05					7,5	CLASSIF.	
11	MAURÍCIO DA SILVA FONSECA	16/12/1991	01			05					06	CLASSIF.	
12	SIMONE PEREIRA	16/05/1982				05					05	CLASSIF.	

	SILVA												
13	LAURA WALDOMIRO LIMA	06/03/1998				05					05	CLASSIF.	
14	LANNA ESTEVES W. PORTELA	15/12/1998	02							1,5	3,5	CLASSIF.	
15	IZABELLA CRISTINA FONSECA REIS	03/04/1997		0,5							0,5	CLASSIF.	
16	ISMÊNIA M. PEREIRA CARVALHO	13/04/1971									00	CLASSIF.	
17	LUCIANA REBOREDO S. LOBO	19/04/1974									00	CLASSIF.	
18	LUCIMÉLIA DE JESUS	12/06/1977									00	CLASSIF.	
19	DAVID MÁRCIO Q. DE SOUZA	05/06/1987									00	CLASSIF.	
20	LIVIA BARBOSA ALVES	02/09/1993									00	CLASSIF.	
21	TATIANA MIRANDA SOUZA	05/09/1995									00	CLASSIF.	
22	TAYNARA MARIA BATISTA	07/11/1997									00	CLASSIF.	
	ISADORA QUEIROZ DE MELO	13/06/1999										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUP. – EDUCADOR FÍSICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PONT. CURSO (NA ÁREA)	PONT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DOU.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			+ 80H	+ 80H									
01	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	08/04/1988	07			05			30	10	52	CLASSIF.	
02	GUSTAVO DA COSTA GUEDES	01/05/1980		02		10			17		29	CLASSIF.	
03	FILIPE VILELA BARROSO	31/07/1986							20		20	CLASSIF.	
04	THALITA VARGAS DA SILVA	11/01/1986	02						06	10	18	CLASSIF	
05	JOSÉ ROLÉRITO DE ALMEIDA JR.	21/01/1983								10	10	CLASSIF.	
06	ROBERTA LINS GOIS	21/02/1983								6,5	6,5	CLASSIF.	
07	DILANE DAS GRAÇAS O. LAMOIA	31/01/1987		1,0							1,0	CLASSIF.	
08	ANDRÉA M. RODRIGUES DE O. DINIZ	04/09/1969		0,5							0,5	CLASSIF.	
09	FLÁVIO ROCHA AZEVEDO	08/02/1976									00	CLASSIF.	
10	MAIK DE MATOS RAMOS	17/11/1981									00	CLASSIF.	
11	MARCELLO CORREA DO NASCIMENTO	05/11/1983									00	CLASSIF.	
12	MIKAELA COSTA FREITAS	29/03/1988									00	CLASSIF.	
13	RENAN RESENDE VIEIRA	25/07/1994									00	CLASSIF.	
14	ENRICO PASTORE	05/05/1998									00	CLASSIF.	
	RONADO GUIDA MELÃO MACHADO	13/08/1992										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II

NÍVEL SUP. – CIR. DENTISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	PONT. CURSO (NA ÁREA)	PONT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DOU.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			+ 80H	+ 80H									
01	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/04/1978		0,5	15	05			30	10	60,5	CLASSIF.	
02	PAULA MORAES LUPATINI FELIPE	08/06/1987			10		30		5,5	10	55,5	CLASSIF.	
03	MARINA NEDER BARBOSA	01/01/1990			15	05			22		42	CLASSIF.	
04	ELISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/04/1995	10	2,5	15	10					37,5	CLASSIF.	
05	MÁRCIO CEDENILA DOS SANTOS	29/06/1978		30	05				1,5	0,5	37	CLASSIF.	
06	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	09/09/1991	01	15	05				13		34	CLASSIF.	
07	JOSIANE BRAGA SCARPA	25/10/1980	05	03	15	10					33	CLASSIF.	
08	RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	30/04/1980			15	05				10	30	CLASSIF.	
09	PAULA DE OLIVEIRA BUGINE	30/10/1987	03	0,5	15					10	28,5	CLASSIF.	
10	BERNARDO COSTA TORRES	10/01/1996	01	0,5		05			20		26,5	CLASSIF.	
11	CECÍLIA BEDIN PAIXÃO	19/04/1988	01		15	05					21	CLASSIF.	
12	AMANDA SANTOS SOARES	29/11/1992		01					20		21	CLASSIF.	
13	NATÁLIA ALMEIDA DO BEM	15/09/1985	01		15						16	CLASSIF.	
14	SARAH ARRUDA G. FERRAZ COSTA	12/02/1991			15						15	CLASSIF.	
15	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987		0,5					13		13,5	CLASSIF.	
16	RAFAELLA FONSECA	19/01/1993				05				8,5	13,5	CLASSIF.	

	REIS GUERRA												
17	LAURA GOMES NUNES	20/06/1979		0,5					12		12,5	CLASSIF.	
18	CAROLINA ESTEVES WERNECK	01/11/1979				05				07	12	CLASSIF.	
19	GILDA M. BRUNO JUNQUEIRA	20/10/1965		0,5						10	10,5	CLASSIF.	
20	EDUARDO MIANA DE FARIA	11/09/1961				10					10	CLASSIF.	
21	ROSANGELA SANTOS ALMEIDA	26/04/1978							08		08	CLASSIF.	
22	LARA PEREIRA BOIM	04/03/1995				05				03	08	CLASSIF.	
23	RÚBIA ROGEL M. GUEDES	23/02/1995	01							6,5	7,5	CLASSIF.	
24	RODRIGO VARGAS CONTE MONTENÁRIO	02/08/1982		0,5		05					5,5	CLASSIF.	
25	LUÍZA DE OLIVEIRA CECÍLIANO	28/01/1998								05	05	CLASSIF.	
26	RAFAELLA MATOS ALMEIDA	02/11/1992								1,5	1,5	CLASSIF.	
27	SARA MACHADO DE AMORIM	14/12/1995	01	0,5							1,5	CLASSIF.	
28	ARTHUR BONATO ANDRADE	25/11/1997	01								01	CLASSIF.	
29	ISADORA ANDRIES PINTO	14/08/1998	01								01	CLASSIF.	
30	LARAISA A. MARQUES MATIAS	21/09/1998	01								01	CLASSIF.	
31	LUISA A. VARGAS OLIVEIRA	26/06/1999	01								01	CLASSIF.	
32	LAURA LINGORDO CASTELLÕES	10/01/1991		0,5							0,5	CLASSIF.	
33	HENDELL COUTINHO	09/02/1999		0,5							0,5	CLASSIF.	
34	DÉBORA PEREIRA ALMEIDA	11/07/1999		0,5							0,5	CLASSIF.	
35	JULIANA CHAVES TAMBASCO	12/09/1973									00	CLASSIF.	
36	DANIELA MAGDA SOBRINHO	16/11/1984									00	CLASSIF.	
37	HEYDER CAMARGOS SILVA	05/01/1991									00	CLASSIF.	
38	LAYNE LACERDA PEREIRA	07/02/1992									00	CLASSIF.	
39	ANDREZA RIBEIRO FERRAZ	29/09/1996									00	CLASSIF.	
40	ANGÉLICA VICENTE RIBEIRO	14/11/1996									00	CLASSIF.	
41	GISELE JOSEFA DE JESUS CARMO	15/02/1997									00	CLASSIF.	
42	DANIEL ELIZIO O. PAVANI	17/05/1997									00	CLASSIF.	
43	MARINA BEDIM ZAQUINE GALDINO	01/09/1997									00	CLASSIF.	
44	EVELYN LAINE M. ALMEIDA	25/09/1997									00	CLASSIF.	
45	MARCELLA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	13/02/1998									00	CLASSIF.	
46	VITOR H. ANZOLIM ZAQUINE	08/05/1998									00	CLASSIF.	
47	GUILHERME B. MORAIS SOUZA	22/08/1998									00	CLASSIF.	
48	MAYRA JUNQUEIRA MACHADO	12/07/1999									00	CLASSIF.	
49	YASMIN NETO DE PAULA	01/02/2000									00	CLASSIF.	
	PAULO VICTOS CUNHA A. CABRAL	02/04/1986										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I
	BEATRIZ DIAS DE SOUZA	16/08/1997										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II

NÍVEL MÉDIO – TÉC. ENFERMAGEM

	CANDIDATO	**DT. NASC.**	**PONT. CURSO (NA ÁREA)**	**PONT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)**	**P. GR. (NA ÁREA)**	**P. GR. (OUTRAS ÁREAS)**	**MES.**	**DOU.**	**E. PR. (NA ÁREA)**	**E. PR. (OUTRAS ÁREAS)**	**TOT.**	**SIT. ***	**MOTIVO DA DESCLASSF.**
			+ 80H	**+ 80H**									
01	ANDREA SILVA MALAQUIAS GUIMARÃES	27/05/1978	08	02					30	10	50	CLASSIF	
02	ALESSANDRA S. MALAQUIAS OLIVEIRA	28/01/1981	10	03					7,5	10	30,5	CLASSIF.	
03	MICHELLE L. RAMOS MARIANO	16/05/1991	10	03					02	09	24	CLASSIF.	
04	RENATA OLIVEIRA	18/06/1980	10	03						10	23	CLASSIF.	
05	MICHELE DE LIMA CARDOSO VIEIRA	19/12/1985	07	03					03	10	23	CLASSIF.	
06	PAULIANY C. NASCIMENTO CASTRO	02/10/1993	06	2,5					2,5	10	21	CLASSIF.	
07	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	04/07/1990	06	03						10	19	CLASSIF.	
08	JOSÉ RAFAEL L. CARDOSO	07/11/1984	04	03						10	17	CLASSIF.	
09	CARINA VILELA S. PAULA	26/08/1987	04	03						10	17	CLASSIF.	
10	MARIANA OLIVEIRA SOUZA	16/01/1995	04	03						10	17	CLASSIF	
11	FLAVIANA ALMEIDA	09/02/1975	03	03						10	16	CLASSIF.	

	AZEVEDO												
12	STARLING GOULART PASCOAL	26/05/1986	06							10	16	CLASSIF.	
13	MARIA HENY ALVES OLIVEIRA	21/06/1974	03	02						10	15	CLASSIF.	
14	JÚLIO CESAR E. FERREIRA	31/08/1988	01	2,5						10	13,5	CLASSIF.	
15	STEFANI FERNANDO SALTORI	21/08/1997	02	1,5						10	13,5	CLASSIF.	
16	RAPHAELLE GOMES SILVA	19/09/1990	03							10	13	CLASSIF.	
17	REGINA A. VIEIRA S. COSTA	06/09/1973							12		12	CLASSIF.	
18	LUDMILA MONTEIRO MOZELI	27/06/1987	02							10	12	CLASSIF.	
19	ELEMICHELLE LOPES DE LIMA	26/09/1990	01	0,5						10	11,5	CLASSIF.	
20	JULIANA SILVA MATTOZINHOS	25/03/1978								10	10	CLASSIF.	
21	EDNA A. SILVA RUBENS IVO	05/08/1990								10	10	CLASSIF.	
22	LIDIANE LEMOS SOUZA	24/01/1992								10	10	CLASSIF.	
23	VIVIANE DA SILVA CESAR	18/07/1997								9,5	9,5	CLASSIF.	
24	LARISSA ANTÔNIO DOS SANTOS	03/08/1996		01					06		07	CLASSIF.	
25	TATIANE DE O. V. VERNECH MARTINS	22/04/1982								5,5	5,5	CLASSIF.	
26	AMANDA SILVA DE SOUZA	25/04/1994	04	01							05	CLASSIF.	
27	THAINÁ BATISTA MUNIZ	22/07/1985	02								02	CLASSIF.	
28	MÁRCIA DE ALMEIDA V. BARROSO	24/10/1968	01	0,5							1,5	CLASSIF.	
29	ÉRICA SANTOS RAMOS	09/09/1998		0,5							0,5	CLASSIF.	
30	JUVANIL RODRIGUES	05/04/1966									00	CLASSIF.	
31	MARIA MARTA SEVERO	02/10/1967									00	CLASSIF.	
32	JOANA D'ARC SILVA LIMA	30/07/1980									00	CLASSIF.	
33	CARINA MONTANO N. LOPES FREITAS	05/05/1988									00	CLASSIF.	
34	LETÍCIA XAVIER DE MELO	18/01/1989									00	CLASSIF.	
35	SAMANTA DOS SANTOS MARTINS	01/09/1992									00	CLASSIF.	
36	JANAINA MARTINS ROSA	21/07/1996									00	CLASSIF.	
37	SANZIA SANT' ANA OLIVEIRA	12/08/1996									00	CLASSIF.	
38	PAMELA SOARES DE BRITO	28/12/1996									00	CLASSIF.	
39	KERSYLLA A. SILVA TEODORO	14/05/2000									00	CLASSIF.	
40	RAFAELA ANTUNES DA SILVA	19/05/2000									00	CLASSIF.	
41	MILENA EMILY COSTA SOUZA	08/10/2000									00	CLASSIF.	
42	JOICY KETELY DA SILVA M. JACOB	06/10/2003									00	CLASSIF.	
	JONATHAN LENIS D. CASTRO	28/02/1987										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	LAURA VIEIRA B. MARIA	17/06/1992										DESCLASSIF.	ANEXO I E II EM BRANCO
	IURI NICOLAU DOS SANTOS	28/05/1999										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II

NÍVEL SUP. – MED. PEDIATRA

	CANDIDATO	**DT. NASC.**	**PONT. CURSO (NA ÁREA)**	**PONT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)**	**P. GR. (NA ÁREA)**	**P. GR. (OUTRAS ÁREAS)**	**MES.**	**DOU.**	**E. PR. (NA ÁREA)**	**E. PR. (OUTRAS ÁREAS)**	**TOT.**	**SIT. ***	**MOTIVO DA DESCLASSF.**
			+ 80H	**+ 80H**									
01	ANA CAROLINA BEDIM C. CABRAL	07/07/1990			15				30	4,5	49,5	CLASSIF.	
02	CAROLINA COELHO INNOCÊNCIO	12/08/1969							30	10	40	CLASSIF.	

NÍVEL SUP. – FARMACEUTICO

	CANDIDATO	**DT. NASC.**	**PONT. CURSO (NA ÁREA)**	**PONT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)**	**P. GR. (NA ÁREA)**	**P. GR. (OUTRAS ÁREAS)**	**MES.**	**DOU.**	**E. PR. (NA ÁREA)**	**E. PR. (OUTRAS ÁREAS)**	**TOT.**	**SIT. ***	**MOTIVO DA DESCLASSF.**
			+ 80H	**+ 80H**									
01	MIRELLA DE OLIVEIRA ANDRÉ	08/12/1982	01		30					10	41	CLASSIF.	
02	SHIARA MARTINS DE SOUZA	13/03/1985					30			2,5	32,5	CLASSIF.	
03	NATÁLIA BRUMANO AS SILVEIRA	06/02/1989	02	0,5	15				3,5	10	31	CLASSIF.	
04	TAMIRES ALMEIDA RUBIM	20/11/1987		0,5		5,0				10	15,5	CLASSIF.	
05	HUMBERTO DO VALE NETO	21/12/1966								10	10	CLASSIF.	
06	ANGÉLICA DE	23/05/1980								10	10	CLASSIF.	

	OLIVEIRA G. CESAR												
07	SAMUEL CORDEIRO COELHO	22/06/1989								10	10	CLASSIF.	
08	GIÚLIA DE SOUZA CASTRO	24/02/1998	05	2,5						02	9,5	CLASSIF.	
09	FELIPE CALIXTO BRAGA	16/11/1992								3,5	3,5	CLASSIF.	
10	ANA LUIZA CARNEIRO SILVA	20/01/1997	03	0,5							3,5	CLASSIF.	
11	THATIANA ALVES Z. LIMA	28/09/1983									00	CLASSIF.	

Leopoldina, MG, 18 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FB70E620

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO – APÓS ENTREVISTA – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 005/2022

NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM SRT

	CANDIDATO	DT. NASC.	PONTOS 1ª ETAPA	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL
01	**DAIANA CERQUEIRA SANTOS**	**29/03/1984**	**43**	**18**	**61**
02	**SIMONE DAS GRAÇAS JACINTO**	**22/02/1985**	**43**	**18**	**61**
03	**MARIA HENY ALVES DE OLIVEIRA**	**21/06/1974**	**35,5**	**19**	**54,5**
04	**SIRLENE VOIGT DE OLIVEIRA**	**22/12/1982**	**31**	**17**	**48**
05	**SANDRA HELENA OLIVEIRA LAMOIA**	**12/07/1979**	**27,5**	**19**	**46,5**
06	**IVONE CRISTINA DE SOUZA**	**08/02/1960**	**36**	**10**	**46**
07	**ANA PAULA SOUZA SILVA**	**04/07/1990**	**40**	**05**	**45**
08	**MARIANA OLIVEIRA DE SOUZA**	**16/01/1995**	**32,5**	**04**	**36,5**
09	**STEFANI FERNANDO SALTORI**	**21/08/1997**	**32,5**	**03**	**35,5**
10	**JULIANA SILVA MATTOZINHOS**	**25/03/1978**	**30**	**Não Compareceu**	**30**
11	MICHELLE LACERDA RAMOS MARIANO	16/05/1991	21		
12	JULIANE PEDRO PAULINO OLIVEIRA	17/09/1986	18,5		
13	RAPHAELLE GOMES DA SILVA	19/09/1990	15		
14	EDNA APARECIDA DA SILVA RUBENS IVO	05/08/1990	15,5		
15	REGINA APARECIDA VIEIRA DE S. COSTA	06/09/1973	13		
16	VIVIANE DA SILVA CESAR	18/07/1997	9,5		
17	AMANDA SILVA DE SOUZA	25/04/1994	3,5		
18	MARIA MARTA SEVERO	02/10/1967	00		
19	CARINA MONTANO NEVES LOPES FREITAS	05/05/1988	00		
20	RAFAELA ANTUNES DA SILVA	19/05/2000	00		
	CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISIÁRIO	12/02/1984	Desclassificado na primeira etapa		
	JONATHAN LENIS DAMASCENA CASTRO	28/02/1987	Desclassificado na primeira etapa		

NÍVEL MÉDIO – CUIDADOR SRT

	CANDIDATO	DT. NASC.	TOT.	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL
01	**SABRINA APARECIDA DA SILVA**	**07/01/1987**	**37,5**	**18,5**	**56**
02	**SÁLUA CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA**	**25/10/1985**	**23,5**	**09,5**	**43**
03	**LUCIANA SANTIAGO**	**15/06/1971**	**35**	**03**	**38**
04	**ROZILAINE DA SILVA DE OLIVEIRA**	**24/06/1982**	**00**	**18**	**18**
05	**LAILAINE APARECIDA ALVES**	**10/07/1992**	**05**	**12**	**17**
06	**RAPHAEL CARVALHO MORAES**	**28/01/2004**	**13**	**03**	**16**
07	**RODRIGO DE MORAES SOUZA**	**09/04/1981**	**6,5**	**2,5**	**09**
08	**WINDERSON SOARES PEREIRA**	**21/08/2000**	**1,5**	**Não Compareceu**	**1,5**
09	**ROSIMERE DE SOUZA**	**21/05/1964**	**00**	**Não Compareceu**	**00**
10	**EDNA DE OLIVEIRA RODRIGUE MARIANO**	**17/11/1989**	**00**	**Não Compareceu**	**00**
11	WANESSA MOREIRA MARCIANO	15/10/1997	00		
	IURI NICOLAU	28/05/1999	Desclassificado na primeira etapa		

Leopoldina, MG, 18 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:76019EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO - PAL Nº 099/2022.

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO – PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO 1º (PRIMEIRO) JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 099/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022, CREDENCIAMENTO Nº 007/2022, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTODE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FUNDAMENTADO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, CREDENCIANDO AS EMPRESAS:
1º LUGAR – ADIL BARBOSA DUARTE. - CNPJ Nº 43.889.543/0001-14 – SERVIÇOS:

Item	Horas	Descrição dos Serviços	V. Un R$
01	20.000	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,35
02	5.000	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	25,00
03	5.000	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,00
04	5.000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,68
05	20.000	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,45
06	8.000	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52
07	2.000	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,32
08	20.000	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,28

2º LUGAR – JOSE GERALDO FERREIRA BARBOSA. - 41.725.919/0001-20 – SERVIÇOS:

Item	Horas	Descrição dos Serviços	Valor. Un R$
01	20.000	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,35
02	5.000	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	25,00
03	5.000	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,00
04	5.000	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,68
05	20.000	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,45
06	8.000	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52
07	2.000	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,32
08	20.000	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,28

DATA DO JULGAMENTO: 19/07/2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente Da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 99/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021, CREDENCIAMENTO Nº 007/2021, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTODE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FUNDAMENTADO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, CREDENCIANDO A EMPRESA: 1º LUGAR – ADIL BARBOSA DUARTE. - CNPJ Nº 43.889.543/0001-14 E EM 2º LUGAR – JOSE GERALDO FERREIRA BARBOSA. - 41.725.919/0001-20, RESPECTIVAMENTE, ATENDEU ÀS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME ATESTA PARECER JURÍDICO ANEXO, COM FUNDAMENTO NO QUAL O RATIFICO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/07/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A3019FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1564 DE 30 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito do Município de Miradouro sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art.1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da ConstituiçãoFederal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023, que compreendem:

I – as diretrizes, prioridades e metas para a administração pública municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento Municipal;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes, Prioridadese meta da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

DO PODER LEGISLATIVO

• Pagamento de salários, gratificações, qüinqüênios, horas-extras, diárias de viagens e outras vantagens pecuniárias dos servidores;
• Treinamento e aperfeiçoamento de funcionários através de cursos, palestras e convenções;
• Pagamento de diárias de viagens e transporte aos agentes políticos e servidores;
• Participação de vereadores e servidores em cursos, congressos e simpósios;
• Eventos oficiais solenes e comemorativos;
• Divulgação das atividades da Câmara através de jornais, boletins, rádio, televisão e outros meios;
• Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara;
• Pagamento de consultoria;
• Reajuste e aumento de salários e subsídios;
• Manutenção e aquisição de materiais de conservação e limpeza;
• Pagamentos de serviços a terceiros;
• Aquisição de veículos, móveis e equipamentos;
• Pagamento de obrigações patronais e previdenciárias

PODER EXECUTIVO

Governo

• Aquisição de veículos, equipamentos e imóveis.
• Festividades e homenagens.
• Realização de exposição – festa da cidade.
• Expansão da disponibilização de internet gratuita na zona rural e urbana do Município
• Realização de concurso público e ou processo seletivo
• Estruturação e Manutenção da Defesa Civil

PROCURADORIA JURÍDICA

Incrementar a cobrança da dívida ativa
Atualizar a legislação municipal através de projetos de lei
Manter atualizado os relatórios gerenciais da Procuradoria Jurídica
Aquisição de equipamentos e livros didáticos.

ADMINISTRAÇÃO

Cursos de qualificação para os funcionários.
Manutenção do pagamento do salário mensal, vantagens e horas-extras, até o 5º dia útil de cada mês.
Concessão da revisão salarial anual.
Pagamento diárias servidores e Agentes Politicos.
Reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Servidor, com efeitos para 2023.
Celebração de convênios com entidades públicas e empresas privadas;
Implementação e manutenção de parcerias público-privadas;
Aquisição de equipamentos;
Aquisição de imóveis;
Contratação de prestadores de serviços para atender todas as secretarias;
Contratação de consultoria;
Mirarregulariza (manutenção e ampliação);
Manutenção de Arquivo Físico e digital
Manutenção de Convênios.

FAZENDA

Aumentar a arrecadação própria do município através de concessões, campanhas educativas, premiações, cobrança da dívida ativa tributária, administrativa, judicial e Programa de Recuperação Fiscal do Município;
Contratação serviços de Assessorias;
Atualização e Revisão do código tributário do município;
Aquisição de móveis e equipamentos de informática;

Treinamento de servidores;
Reestruturação dos cadastros e registros imobiliários;

SAÚDE

Manutenção dosProgramas de Saúde da Família e Programa de Saúde Bucal;
Manutenção Convênios Consórcios Públicos de Saúde;
Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário em geral;
Aquisição de medicamentos para atendimento às demandas da comunidade;
Reforma geral dos postos existentes e, se necessário, criação de outros para o PSF/PSB;
Reforma Secretaria de Saúde;
Construção e ou reformas de UBS;
Organização e/ou informatização de todos os postos de atendimento;
Manutenção dos programas de prevenção de saúde, existentes, e do pronto atendimento municipal;
Convênio com as instituições / órgãos de saúde, com previsão de repasses financeiros para atendimento às demandas existentes;
Manutenção do transporte para tratamento fora do domicilio.
Implantar, implementar, manter a saúde mental;
Implementar e manter o Programa Farmácia de Minas.
Implementar e manter o programa saúde do trabalhador;
Implantar laboratórios de prótese dentária;
Implantar o programa de saúde escolar;
Realizar conferencia municipal de saúde;
Implementar e manter o ambulatório de especialidades médias, odontológicas e equipes de multiprofissionais;
Estruturar e garantir manutenção do NASF– equipe Multidiscisplinar;
Reestrutura o laboratório Municipal;
Construção e Implantação do CAPS.
Manutenção Pronto Atendimento Municipal e implantação de um prédio próprio para atendimento 24 horas;
Implementar cursos Profissionalizantes;
Aquisição de materiais didáticos para auxiliar os trabalhos do NASF e educação permanente;
Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
Implantar Programa de Capacitação Continua para Profissionais atuantes na Saúde
Implantar cursos de capacitação continuada para agentes de saúde e agentes de endemias
Implantar distribuição gratuita de medicamentos para usuários com pressão alta, diabetes, colesterol e outros
Promover campanhas itinerantes, em todo Município (Zona Urbana e Rural), voltadas para exames oftalmológicos, diabéticos, ginecológicos e urológicos
Implantar o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso – PADI
Ampliar o quadro de profissionais de Saúde, objetivando maior número de atendimento de especialidades.
Implantar o programa de Atendimento a Gestantes - PAG
Adquirir materiais diversos, incluindo materiais didáticos, para fomentar as ações e serviços desenvolvidos pela Equipe Multidisciplinar e Educação Permanente;
Adquirir medicamentos para fomento Farmácia de Minas / Unidade Miradouro e atendimento às demandas da AssistênciaFarmacêutica;
Adquirir veículos, equipamentos permanentes e mobiliário em geral para atendimento às demandas dos diversos setores e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
Ampliar e garantir a manutenção do Transporte Sanitário, incluindo o TFD - Tratamento Fora do Domicílio, incluindo atenção às pessoas com deficiências e pessoas com dificuldade delocomoção;
Avaliar a ampliação das Equipes de Estratégia de Saúde da Família. Do ponto de vista estrutural/predial e de Recursos Humanos;
Construção e Implantação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;
Construção/ e ou reformas de Estabelecimentos de Saúde / Unidades Básicas de Saúde;
Estruturar e garantir a manutenção do funcionamento da Equipe Multidisciplinar;
Garantir a adequação orçamentária e financeira para fomento das ações e serviços de saúde voltados ao combate à COVID-19;
Garantir a continuidade das ações e serviços de saúde voltados ao combate à COVID-19;
Garantir a implementação de prédio próprio para abrigar a Unidade de Pronto Atendimento Municipal;
Garantir a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, com vistas ao fortalecimento de sua eficácia e efetividade;
Garantir a manutenção do Ambulatório de Especialidades Médicas, Odontológicas e Equipes Multiprofissional;
Garantir a manutenção do Convênio com Consórcios Públicos de Saúde;
Garantir a manutenção do funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família;
Garantir a manutenção do funcionamento das Equipes de Saúde Bucal;
Garantir a manutenção do funcionamento das Equipes vinculadas à Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Endemias e Saúde do Trabalhador);
Garantir a manutenção do Processo de Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para oferta de exames laboratoriais;
Garantir a manutenção do Programa de Saúde na Escola - PSE;
Garantir a manutenção do Programa Farmácia de Minas;
Garantir a manutenção dos programas de Prevenção de Agravos de Saúde existentes;
Garantir a manutenção e fomento do Conselho Municipal de Saúde;
Garantir a realização da Conferência Municipal de Saúde;
Garantir a realização de Audiências Públicas Quadrimestrais / RDQA;
Garantir a reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde e setores administrativos;
Garantir a rotina de Elaboração, Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Gestão: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMS, RELATÓRIOS DETALHADOS DO QUADRIMESTRE ANTERIOR/RDQA e RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO/RAG;
Garantir a rotina de Elaboração, Monitoramento e Avaliação dos Recursos Financeiros créditos pelo Fundo Estadual de Saúde/FES e pelo Fundo Nacional de Saúde/FNS utilizando, inclusive a adoção de Planos de Ação, Aplicação e Investimento;
Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação das Prestações de Contas periódicas;
Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do SIOPS;
Garantir o funcionamento da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – JRRCPD;

Implantar cursos de capacitação continuada para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
Implantar distribuição gratuita de medicamentos para usuários com Hipertensão, Diabetes, Colesterol Alto e outros agravos de saúde;
Implantar e garantir a manutenção do Programa de Atendimento às Gestantes - PAG;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação da Câmara Técnica que trata dos assuntos relacionados à JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação da REMUME;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação das Centrais Municipais de Regulação, Controle e Avaliação;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa SAÚDE EM REDE;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa PREVINE BRASIL;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa POEPS;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa VIGIMINAS;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa HIPERDIA;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa PROPEPS;
Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa SAÚDE COM AGENTE;
Implantar Laboratório de Próteses Dentária;
Implantar o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso – PADI, ampliando o quadro de Profissionais de Saúde, objetivando maior número de atendimento de especialidades;
Implantar o Programa de Capacitação Continuada para Profissionais atuantes no setor Saúde;
Implantar, implementar, e garantir a manutenção da Política Municipal de Saúde Mental;
Implementar a rotina de Informatização da Rede de Computadores e suprimentos de informática em todos os Estabelecimentos de Saúde do município;
Implementar ações voltadas ao processo de Descentralização do Componente Especializado da Farmácia de Minas;
Implementar e garantir a manutenção da Vigilância em Saúde do Trabalhador;
Manutenção de Convênio com as instituições/ órgãos vinculados à pasta saúde, com previsão de repasses financeiros para atendimento às demandas existentes;
Promover campanhas itinerantes, em todo Município (zona urbana e rural), voltadas para exames oftalmológicos, diabéticos, ginecológicos e urológicos;
Realizar a reforma geral dos Estabelecimentos de Saúde existentes;
Realizar Processo Seletivo para vinculação adequada dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
Reestruturar o Laboratório Municipal de Análises Clínicas;

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Recuperação ambiental;
Reflorestamento com finalidades econômicas;
Conservação, manutenção e implantação de praças, trevos e jardins;
Reabertura e melhoria de estradas vicinais e/ou aquelas necessárias a retirada de produção agrícola do campo (estradas internas nas propriedades rurais);
Cascalhamento;
Drenagem;
Convênios com associação e STRs,cooperativas e outros;
Serviço de transporte da produção agrícola;
Serviço de transporte de insumos agrícola;
Programa Horta-escolar;
Manutenção da APA Miradouro;
Programa de apoio à fruticultura;
Apoio à Agroindústria;
Convênios:
Emater/MG
IMA
AMERP
CIMERP
IEF
Associações de produtores e outras
Outras Instituições Federais, Estaduais e Municipal
Material de distribuição gratuita;
Contratação de serviços de terceiros;
Equipamentos e material permanente;
Produção/distribuição de mudas;
Programa de apoio à piscicultura;
Programa de pastejo rotacionado;
Manutenção e melhoria da arborização urbana;
Aquisição de patrulha mecanizada
Implantação de programa de moradia popular
Implantação de centros comunitários rurais
Aquisição de equipamentos para implantação de centros comunitários rurais
Implementação de feiras e parques de exposição
Captação, tratamento (com sistemas alternativos e de baixo custo) e distribuição de água em centros comunitários rurais.
Incentivo ao Turismo Rural;
Programa de manejo e conservação de solos e água;
Construção de barraginhas e Cercamento de Nascentes
Execução de ações do plano de manejo da área de proteção Ambiental - APA
Implantação de saneamento Rural

Programa de apoio a bovinocultura;
Programa de apoio a Caprinocultura;
Programa Miralimenta;
Manutenção dos conselhos (APA, CMDR);

CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CULTURA:
· Realizar Conferência Cultural;
· Construir e divulgar a Agenda Municipal de eventos do Município (integrada, participativa e democrática);
· Realizar o tradicional Carnaval de Miradouro
· Promover oficinas de artes;
· Capacitação e qualificação de agentes e monitores de cultura;
· Adequar o município para adquirir o ICMS Cultural, através da contratação de assessoria técnica;
· Adequar o município dentro das normas do Sistema Nacional da Cultura;
· Inserir o município em todos os programas, sistemas e projetos culturais, desde que seja viável e benéfico;
· Manter integração e participação nos polos, associações, consórcios e outros;
· Apoiar e colaborar com Festas tradicionais do Município;
· Realizar o inventário Cultural dos bens materiais e imateriais do município, com princípios técnicos;
· Registrar os bens culturais imateriais do município, nos órgãos estaduais ou federias competentes;
· Tombar bens material de Patrimônio Cultural do município e manter sua conservação e originalidade;
· Resgatar, restaurar, registrar e preservar a história e os bens culturais do município;
· Participar dos cursos e eventos culturais promovidos pelos órgãos estaduais e federias;
·Realizar e Apoiar as festas juninas do município;
· Apoiar, valorizar, fomentar e incentivar, c/ formações, c/ material e local, e com outras estruturas e suportes, os grupos e artistas culturais, as manifestações e atividades culturais, do município;
· Realizar Caravana da Cultura mensalmente, tornando-a, modelo de gestão Cultural;
· Trabalhar em integração com outros setores e outras organizações;
· Apoiar a Festa do Café, Festa da Banana, Festa do Agricultor e Concurso Curraleiro;
· Criar, fomentar e apoiar a fanfarra de Miradouro;
· Apoio incentivo financeiro através de subvenção social ao Bloco do Boi e Grêmio recreativa escola de samba bicho sereno.
· Apoiar a Festa das Quitandeiras, Doceiras e artesãos de Miradouro (Festival);
Documentários sobre as Quitandeiras de Miradouro – MG;
Documentário: MIRADOURO, Minha Terra, Minha Gente;
Festa da Padroeira de Nossa Senhora das Dores;
Projeto de Música (Tocando Em Frente);
Alvorada de Santa Rita;
Folia de Reis;
Enfeite das Cruzes;
· Realizar e Apoiar Fim de Ano Premiado do Comércio;
· Realizar e Apoiar as Festas Natalinas;
· Realizar e Apoiar o Festival da Canção;
· Realizar e Apoiar a Festa das Crianças;
· Realizar e Apoiar o ciclismo;
· Realizar e Apoiar a Cavalgadas;
· Realizar e Apoiar a Festa do Queijo com Vinho;
· Realizar e Apoiar A Festa de Fim de Ano;
· Realizar e Apoiar Cinema para todos;
· Adequar ou Criar um local para o funcionamento da casa do artesão com vendas de produtos artesanais, doces caseiro, café e quitandas;

TURISMO:

Adequar o município para aquisição do ICMS turístico;
Apoiar e fomentar o projeto Encantos do Brigadeiro e todas suas atividades (caminhadas, motocadas e outros);
Promover cursos de Capacitação e Qualificação na área e nos segmentos do turismo;
Manter participação efetiva e atuante na Diretoria da Associação do Circuito Turístico Serra do Brigadeiro;
Manter Convênio com a ABRIGA;
Mapear os potenciais turísticos do Município;
Realizar o Inventário Turístico do Município, com princípios técnicos;
Revitalizar as paisagens naturais do município;
Feira de Artesanato

• Festival Gastronômico de Miradouro e Distritos;

Apoiar e fomentar a criação de unidades turísticas no município;
Documentários sobre as Quitandeiras de Miradouro – MG
Promover ações e eventos que visem o fortalecimento do turismo no município;
Criar e sinalizar os roteiros turísticos, integrados entre si e com outras atividades;
Apoiar e fomentar toda e qualquer atividade turística do município ou atividades que lhe agregam valores;
Realizar Fórum Municipal de Turismo;
Caminhada Ecológica e Cultural;
Elaborar um plano de marketing eficiente, para divulgar o Turismo Rural, Ecológico e Cultural do município;
Buscar parcerias com Organizações Civis e Governamentais, para apoiar e fomentar o turismo;
· Adequar ou Criar um local para o funcionamento de uma Agência ou outro departamento receptivo Turístico, com vendas de produtos, com roteiros, com condutores e informações;

· Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural;
· Promover e fomentar visitas técnicas para os gestores e atores do turismo do município;
· Expor banners, folders e outros materiais de marketing Turístico em eventos da região;
· Infraestrutura Turística Zona Rural e Urbana;
· Pavimentação;

ESPORTE:

Desenvolver a formação esportiva, através de grupos esportivos e participativos da sociedade;
Promover o esporte municipal nas diversas modalidades, através da formação de equipes esportivas;
Adquirir materiais esportivos para a realização de ruas de lazer e para as diversas modalidades esportivas;
Aquisição veículos e equipamentos e mobiliários em geral.
Criação da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte "Lei Elson Lacerda";
Construção de centro de treinamento integrado, com infraestrutura completa para os treinamentos de diversas modalidades. (Ginásio Poliesportivo Municipal)
Conservar e promover a manutenção de locais já existentes (Quadras poliesportivas ao ar livre, centros comunitários, academias de ginástica ao ar livre e ginásios).
Promoção de eventos esportivos e de lazer regulares no município
Planejar e executar de forma integrada a outras entidades públicas (secretarias de educação, saúde e inclusão social) e privadas, eventos esportivos e atividades de lazer;
Intensificar a divulgação dos eventos esportivos e atividades de lazer visando o aumento da participação da comunidade ativamente;
Adequar os espaços existentes aos diversos grupos interessados, como pessoas com deficiência, garantindo o livre acesso aos mesmos;
Democratizar o acesso à escola para prática de atividade esportiva nos finais de semana.
Parceria entre a Secretaria Municipal de Educação na realização e participação em eventos esportivos;
Jogos escolares devem refletir a realidade do trabalho pedagógico realizado pelas unidades de ensino;
Construir e implantar mesas e bancos para jogos de mesa próximos às academias de ginástica ao ar livre, praças e locais de lazer na cidade;
Promover campeonatos de Futebol, Handebol, Vôlei de Areia,Futsal, Peteca, Xadrez, etc;
Apoio aos atletas existente no Munícipio.

SERVIÇOS DE OBRAS

Pavimentação de vias urbanas na cidade
Pavimentação de vias urbanas em distritos
Recuperação e manutenção de pavimentação Urbana e Rural.
Ações que visem a contenção de encostas;
Drenagem e recuperação de estradas vicinais
Construção de bueiros e pontes em estradas Urbanas e Rurais;
Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural;
Construção e recuperação de casas populares área urbana e rural;
Urbanização de áreas degradadas;
Construção e recuperação de praças, jardins e centros de lazer;
Aquisição de imóveis;
Construção e ou Reformas de Quadras Poliesportiva;
Ampliação e Reformas Cemitério;
Construção de Pórticos.
Pavimentações de vias rurais;
Construção UTR (Usina de Tratamento de Lixo);
Construção de Casas Populares;
Criação de novos bairros com infraestrutura urbana (pavimentação, água, luz e esgoto);
Manutenção de pavimentação urbanas e rurais;
Reforma do Parque de Exposições
Construção da Casa do Artesão

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Implementação de projetos de promoção, inclusão e geração de emprego e renda.
Implementação de projetos em atenção à pessoa com deficiência.
Implementação de projetos em atenção à pessoa idosa.
Implementação de projetos para proteção da criança e adolescente.
Manutenção do Programa Família Acolhedora.
Adequação da infraestrutura do local de realização do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Implantação do Centro de Convivência da Assistência Social (SCFV).
Manutenção do Abrigo Institucional para crianças e Adolescentes "Cantinho Acolhedor". (realização de convênios com municípios circunvizinhos)
Manutenção do FIA (Fundo da Infância e Adolescência).
Adequação e estruturação do Centro de Atendimento e Treinamento do Trabalhador – CATT (reforma do local, material de escritório, material humano, cursos de geração de trabalho, renda e capacitação profissional).
Manutenção com equipe mínima da PSE.
Manutenção do CRAS.
Manutenção do PAIF
Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Manutenção do programa de capacitação dos servidores do SUAS.
Manutenção do Programa "Mirarregulariza".
Manutenção do Programa Miralimenta.
Manutenção dos Conselhos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso)

Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos (capacitação dos conselheiros, orientação, trabalho interno, material gráfico, material escritório)
Realização de conferência municipais.
Aquisição de veículo para atender a Secretaria de Assistência Social.
Aquisição de um ônibus para atender os projetos do CRAS.
Implantação do Programa PAA (Programa de Aquisição de Aquisição de Alimentos – Parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Manutenção dos programas sociais do governo federal e estadual.
Manutenção e oferta de benefícios eventuais.
Manutenção do projeto de reforma de moradias e mão-de-obra "Boa Morada"
Manutenção do conselho tutelar.
Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
Manutenção do CadÚnico e Programa Auxílio Brasil.
Reforma e manutenção do prédio do CRAS (aquisição de computadores, ventiladores, notebook, móveis e material para escritório).
Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.
Realização de campanhas para promoção de direitos sociais.
Convênios com entidades de assistência social inscrita no CMAS (Abrigo São Vincente de Paulo).
Criação/Adesão ao programa Jovem Aprendiz.

EDUCAÇÃO

I- Gestão Educacional: Práticas Pedagógicas para melhoria da qualidade da educação do Ensino Regular e Ensino Especial.
• Elaborar e implantar projeto de recuperação dos alunos da rede municipal de educação "Pós Pandemia".
• Assegurar a criança e ao adolescente integridade física, mental, social, moral e espiritual.
• Garantir a matrícula de todos os alunos em idade escolar nas modalidades de Ensino Infantil e Fundamental, bem como promover a inclusão quando necessário.
• Garantir alfabetização de todas as crianças matriculadas no sistema de ensino até o 3º ano de escolaridade, em atendimento a Meta 5 do PME.
• Garantir atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, superdodatação, AEE, apoio ou à auxiliares à Meta 4, item 4.13 do PME.
• Estimular habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras nas escolas da rede.
• Implementar ações com o governo Estadual visando a manutenção do ensino médio no município.
• Oferecer o Novo mais Educação (tempo Integral) de acordo com a Meta 06 do PME.
• Implementar programas de alfabetização de jovens e adultos, para diminuir o analfabetismo.
• Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações(01 psicológico para atender todas as escolas) destinadas à capacidade de educadores para detectar os sinais da causa.
• Promover e expandir digital e social, com atendimento ao público do Telecentro comunitário.

II - Gestão Democrática: Articulação e autonomia da escola;
• Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a meta 19 do PME.
• Melhorar os cardápios escolares.
• Incentivar a manutenção da informatização das secretarias das escolas, bem como a capacitação para técnicos, de acordo com a Meta 7, item 7.22 do PME.
• Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como assegurar a qualidade da educação básica.
• Incluir o processo de Avaliação de desempenho para os profissionais da educação, assegurando a progressão de carreira.

III – Gestão de Pessoas: Formação, capacitação e valorização da educação;
• Revisão do Plano de Cargos e salários dos servidores da educação adequando ao Novo Fundeb e a LDB.
• Revisão do Estatuto do servidor, Regimento Escolar, PPP(Projeto Político Pedagógico).
• Acompanhar os programas de repasses de recursos do governo federal para o município, verificando e validando as prestações de Contas PNATE/PNAE/PTE/PDDE.
• Manter os termos de compromisso atualizados de acordo com a vigência de cada um.
• Acompanhar e manter a regularidade CND- com a receita Federal
• Aderir todos os programas do Governo Federal.
• Buscar mecanismo financeiro para alcançar as metas estabelecidas PME.
• Estabelecer parceria de mútua colaboração com a secretaria estadual de educação de MG quanto ao transporte.
• Equipar com a ajuda do governo federal creche municipal.

• Realizar reformas e adequações na infra-estrutura das escolas municipais Maria Angélica e Euclides da Cunha;

• Adequar e fazer cumprir o Estatuto e o Plano de Carreira dos profissionais da Educação, de acordo com exigências do MEC e em atendimento à Meta 17, item 17.3 do PME.
• Promover, estimular e apoiar a formação continuada dos professores alfabetizadores para a alfabetização de crianças com conhecimento das novas tecnologias educacionais e praticas inovadoras, de acordo com a Meta 5, itrem 5.6 do PME.
• Implementar grupo de apoio em atenção às pessoas portadora de necessidade especial em parceria com a SER Muriaé- Equipe Multidisciplinar.
• Capacitar profissionais da Educação Infantil em atendimentos a Meta 1, item 1.19, sub item f do PME, bem como capacitar todos os profissionais da rede;

IV- Infraestrutura Física, uso da tecnologia de informação e padrões básicos.
• Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, acervo bibliotecário com a Literatura Infantil e materiais áudio visuais.
• Adquirir e fazer equipamentos tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais do Ensino Fundamental.
• Manter a estrutura física da escola em boas condições, primando sempre pela segurança dos educandos.
• Aquisição de imóveis para construção de uma nova escola em Monte Alverne, conforme solicitação no Plano de Ações Articuladas do município.
• Reformar prédios escolares da rede municipal de educação.
• Construir prédio para Secretaria Municipal de Educação, de acordo o Plano de Ações Articuladas (PAR 1015 – 20230).

• Melhorar e ajustar as rotas do transporte escolar, atendendo todas as modalidades de ensino.
• Atender alunos participantes dos jogos Estudantis de Minas Gerais (JEMG) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com transporte.
• Aquisição de micro-ônibus ou van com o apoio do governo federal para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de ensino em todos os distritos da Zona Rural.
• Aquisição de 01 automóvel ou camionete para Secretaria Municipal de Educação.
V- Consciência Ambiental e fortalecimento da agricultura familiar
• Promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino.
• Fortalecer e desenvolver ações voltadas para a Educação do Campo.

VI- Transporte escolar e Secretaria Municipal de Educação.
• Aquisição de micro ônibus e ou van com o apoio do Governo Federal para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de ensino e todos os distritos da Zona Rural.
• Aquisição de 01 (uma) camionete para secretaria Municipal de Educação.

Objetivos e Metas:

Assegurar a criança e ao adolescente integridade física, mental, social, moral e espiritual.
Garantir a matrícula de todos os alunos em idade escolar nas modalidades de Ensino Infantil e Fundamental, bem como promover a inclusão quando necessário.
Garantir alfabetização de todas as crianças matriculadas no sistema de ensino até o 3º ano de escolaridade, em atendimento a Meta 5 do PME.
Garantir atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, superdotação, AEE, apoio ou auxiliares, em atendimento à Meta 4, item 4.13 do PME.
Estimular habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras nas escolas da rede
Implementar ações com o Governo Estadual visando a manutenção do ensino médio no município.
Oferecer o Novo Mais Educação (Tempo Integral) de acordo com a Meta 06 do PME.
Implementar programas de alfabetização de jovens e adultos, para diminuir o analfabetismo.
Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Meta 19 do PME.
Melhorar os cardápios escolares.
Incentivar a manutenção da informatização das secretarias das escolas, bem como capacitações para os técnicos, de acordo com a Meta 7, item 7.22 do PME.
Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como assegurar a qualidade da educação básica.
Adequar e fazer cumprir o Estatuto e o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, de acordo com as exigências do MEC e em atendimento à Meta 17, item 17.3 do PME.
Promover, estimular e apoiar a formação continuada dos professores alfabetizadores para a alfabetização de crianças com o conhecimento das novas tecnologias educacionais e práticas inovadoras, de acordo com a Meta 5, item 5.6 do PME.
Implementar grupo de apoio em atenção à pessoas portadora de necessidade especial em parceria com a SRE Muriaé – Equipe Multidisciplinar.
Capacitar profissionais da Educação Infantil em atendimentos a Meta 1, item 1.19, sub item f do PME, bem como capacitar todos os profissionais da rede.
Incluir o processo de Avaliação de Desempenho para os profissionais da educação, assegurando a Progressão na Carreira.
Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, acervo bibliotecário com Literatura Infantil e materiais áudio visuais.
Manutenção dos equipamentos tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais do Ensino Fundamental.
Manter a estrutura física da escola em boas condições, primando sempre pela segurança dos educandos.
Aquisição de imóveis para construção de uma nova escola em Monte Alverne, conforme solicitado no Plano de Ações Articuladas do município.
Reformar prédios escolares da rede municipal de educação.
Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações (01 Psicólogo para tender todas as escolas) destinadas à capacitação de educadores para detectar os sinais da causa.
Promover Inclusão Digital e social, com atendimento ao público no Telecentro comunitário.
Construir prédio para Secretaria Municipal de Educação, de acordo o Plano de Ações Articuladas (PAR 2016_20230).
Promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino.
Fortalecer a Educação do Campo.
Melhorar e ajustar as rotas do transporte escolar, atendendo todas as modalidades de ensino.
Atender alunos participantes dos Jogos Estudantis de Minas Gerais (JEMG) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com o transporte.
Aquisição de micro-ônibus para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de ensino.
Aquisição de 01 automóvel para a Secretaria Municipal de Educação.

Gestão de Saneamento Básico

Ampliação de redes de drenagem pluvial;
Ampliação de rede de esgotamento sanitário;
Implementação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário;
Construção Aterro Sanitário;
Projetos de Proteção Ambiental;
Aquisição de veículos e equipamentos para limpeza urbana;
Limpeza e retificação de córregos em áreas urbanas;
Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural;
Manutenção Estação Tratamento de Esgoto;
Construção Usina de Reciclagem;
Ampliação de abastecimento de água tratada na sede, distritos e povoado;
Gerenciamento Estação de tratamento de Esgoto.

DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Manter convênios com Polícia Militar, Florestal e Civil;

Instalação de Câmaras de Segurança em Pontos Estratégicos;
Sinalização do Trânsito com Semáforos, Placas e redutores de velocidades;
Manutenção e estruturação de conselho;
.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no art. 4º, § § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101/00, Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos
Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – amortização da dívida - 6.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/00;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
Art. 7º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 30 de Agosto de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, que será devolvido ao Legislativo até o dia 30/10/2022, para apreciação e votação.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes Para Elaboração E Execução
Dos Orçamentos Do Município E Suas Alterações
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:
I – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão, através de seus representantes na Câmara Municipal, a participação nas ações da administração municipal;
II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art.9. Será assegurada aos cidadãos, através de seus legítimos representantes, a participação no processo de fiscalização do orçamento.
Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.
Art.11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Art.12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária para o exercício 2023, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.
Art.13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº. 4.320/64.
Parágrafo Único. A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, no percentual de 30% (Trinta por cento).

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.
Art.15. Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
V - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e ainda observadas as disposições da lei 13.019/2014 a partir de sua entrada em vigor para administração pública municipal, e ainda que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2022 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio,e obedecendo a Lei. Nº 13.019/2014.
§ 4º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
§ 5º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.
Art. 17. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;
II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.
III – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.
Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas” ou “ transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.
Art. 19. A execução das ações de que tratam os arts. 17 e 18 desta lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar no 101/00.
Art. 20. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual para o Estado a União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/00.

Art. 21. A Lei Orçamentária deverá conterreserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social e será equivalente a no máximo, 5% por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2023, em cada um dos orçamentos, destinada atendimento de passivos contigentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Art. 22. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as determinações contidas no Art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Relativas À Dívida E Ao Endividamento Público Municipal

Art. 23. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 24. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.
Art. 25. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas Às Despesas Do Município
Com Pessoal E Encargos Sociais

Art. 26. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.
Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 28. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.
Art. 29. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00.
§ 1º - O atendimento ao disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal não dependerá do disposto nos artigos retro-mencionados no *caput* deste artigo, por tratar-se de inescusável garantia constitucional e pelos objetivos a que se destina.
§ 2º - As contratações de pessoal a qualquer título só serão feitas mediante observância rigorosa do disposto nos Artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Sobre A Receita E As Alterações Na Legislação Tributária Do Município

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 32. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – Revisão, atualização e adequação da Unidade Padrão para Tributos Municipais;
X – Mecanismo que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.
Art. 33. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00.
Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.
Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 35. É vedado consignar, na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 36. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666..
Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/00.
Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64

Art. 40. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.
Art.41. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.
Art.42. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art.43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miradouro, 30 de Junho de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior
(art. 4o, § 2o, I da Lei Complementar no 101/2000

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionamos a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar se:
a meta atingida foi a meta proposta?
não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionamos dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que considerávamos prioritários na execução da LOA.
Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, e que orientou a elaboração da LOA.
Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF e demais legislações.

Demonstramos no quadro a seguir, a avaliação das metas fiscais de Receitas, Despesas e Resultado Primário e Nominal do EXERCÍCIO DE 2021 estabelecidas na LDO, conforme § 1° do art. 4° da LRF:

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO ESTABELECIDAS EXERCÍCIO DE 2021		
DISCRIMINAÇÃO	**.META ESTABELECIDA.**	**REALIZADA**
Receita Total	**41.802.840,19**	**33.109.635,23**
(-) Aplicações Financeiras	**-117.000,00**	**-211.242,53**
(-) Operações de Crédito	**-1.000.000,00**	**0,00**
(-) Receitas de Alienação de Ativos	**-50.000,00**	**0,00**
(-) Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**
= RECEITA FISCAL (I)	**40.635.840,19**	**32.898.392,70**
Despesa Total	**41.802.840,19**	**30.075.993,96**
(-) Juros e Encargos da Dívida	**-50.000,00**	**-76.578,31**
(-) Amortização da Dívida	**-380.000,00**	**-660.717,03**
(-) Concessão de Empréstimos	**0,00**	**0,00**
(-) Títulos de Capital já integralizados	**0,00**	**0,00**
= DESPESA FISCAL (II)	**41.372.840,19**	**29.338.698,62**
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	**-737.000,00**	**3.559.694,08**

RESULTADO NOMINAL	**-357.000,00**	**4.220.411,11**

Resultado Primário e Nominal foram atendidos, com a queda da receita devido a Pandemia COVID 19, o município reduziu suas despesas e executou seus programas dentro do fluxo de caixa.

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo das Metas Anuais
(art. 4o, § 2o, II da Lei Complementar no 101/2000

I - Memória e metodologia de cálculo das metas fiscais

As metas fiscais de receita foram definidas a partir da observação da receita arrecadada nos últimos anos, conforme série histórica demonstrada, que compreendeu o período de 2020 a 2022. Foram observados os quantitativos de receitas arrecadadas e orçadas para 2023, verificando-se as variações que ocorreram para estabelecimento dos valores futuros. As transferências voluntárias, pleiteadas junto ao Estado e União foram consignadas para o exercício de 2023. Para o exercício de 2023foi utilizado o IPCA, previsto pelo relatório FOCUS do BACEN, como indexador. Cabe destacar que, para fins de apuração das metas de resultado, as fontes de receita foram separadas em receitas fiscais e receitas financeiras. As receitas fiscais correspondem àquelas que o Município poderá obter em função do seu poder de império (tributos e dívida ativa tributária), da movimentação de seu patrimônio (patrimonial), de atividades que ele realiza (industrial, agropecuária e de serviços) e de transferências. As receitas financeiras são oriundas de aplicações, empréstimos, financiamentos e conversão de bens em espécie.

Para os exercícios futuros, as metas fiscais não foram demonstradas em valores constantes, por estarem em sua maioria, indexadas pelo IPCA.

O cálculo das metas fiscais de despesa teve por base o valor empenhado de despesa no exercício de 2021 e orçado para 2022 e as ações previstas pelo governo para o exercício de 2023.

As metas de resultado primário e nominal foram calculadas a partir dos valores correntes das metas fiscais de receita e de despesa.

Anexo de Metas Fiscais
Patrimônio Líquido do Município de Miradouro
(art. 4o, § 2o, III da Lei Complementar no 101/2000)

Patrimônio Líquido	2021
Saldo Patrimonial Inicial	21.017.044,97
Resultado Econômico	4.974.365,25
Saldo Patrimonial Líquido	25.991.410,22

Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos
(art. 4o, § 2o, III da Lei Complementar no 101/2000)

Órgãos/Entidades	Saldo Exerc. Ant.	Aplicação financeira	Receita Realizada	Despesas Empenhadas	Saldo Exercício a aplicar
Prefeitura	8.088,72	203,42	0,00	0,00	8.292,14
Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo da Renúncia de Receita e da Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(art. 4o, § 2o, V da Lei Complementar no 101/2000)

Os casos de concessão de benefícios fiscais, que implicam na renúncia de receita municipal, serão avaliados e solicitada autorização ao Legislativo..

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado cumpriu o que reza no art. 4o, § 2o, V da Lei Complementar no 101/2000..

Anexo de Riscos Fiscais
(art. 4o, § 3o da Lei Complementar no 101/2000)

Risco Fiscal	Valor Apurado ou Estimado	Possibilidade de Ocorrência
Precatórios	R$ 1.307.813,92	Média

Para atender ao risco demonstrado, foi estipulado no texto da LDO um valor para a reserva de contingência, em termos percentuais.

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:76682818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL SUPERVISOR PEDAGÓGICO EDITAL N.º13, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Comissão de Avaliação do Edital n.º13, de 24 de junho de 2022, torna público a Classificação Final dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 18 de julho de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Fabiana Aguiar Braga Pacheco Martins	5.964	1.215	13/02/1975
02	Maria Juliana Rumpler Teixeira	4.318	2.675	09/01/1978
03	Jacqueline Aparecida Clemente Elias	1.847	127	26/03/1986

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:73840461

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL SECRETÁRIO ESCOLAR EDITAL N.º13, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 13, de 24 de junho de 2022, torna público a Classificação Final dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 18 de julho de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Débora Pinheiro Montes	663	663	03/12/1987

SECRETÁRIO ESCOLAR

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB78F4C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDITAL N.º13, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Comissão de Avaliação do Edital nº13, de 24 de junho de 2022, torna público a Classificação Final dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 18 de julho 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Fabiana Aguiar Braga Pacheco Martins	7.422	1.213	13/02/1975
02	Maria das Graças Magalhães Schelb	4.318	4.076	11/06/1968
03	Maria Juliana Rumpler Teixeira	2.492	2.492	09/01/1978
04	Roseane de Souza Pinheiro	663	663	17/11/1974
05	Máxima Célia Naziozeno Sevenini	663	663	11/04/1978
06	Anelize Kelly Vaz	663	663	20/11/1986
07	Ilria Pio de Moura Nunes	663	663	15/11/1991
08	Gabriela de Abreu Silva	663	663	05/11/1996
09	Camila Braga de Oliveira	663	663	14/07/1997
10	Nilma Aparecida Ribeiro da Silva	650	650	06/11/1969
11	Eulalia Helena de O.Tozzo de Miranda	573	573	22/02/1985
12	Ana Paula Silva Andrade Jorge	573	520	07/02/1986
13	Livia Cátia Soares da Silva	573	120	29/11/1977
14	Alice Rodrigues da Silva	573	120	08/02/1982
15	Thamires de Paula Souza	518	518	08/02/1990
16	Samara da Silva Barbosa	478	478	28/05/1988
17	Marise de Almeida	365	365	19/12/1959
18	Ariana Múrgia de Oliveira Ventura	118	118	20/09/1984
19	Jacqueline Rodrigues da Silva Dutra	118	118	21/07/1987
20	Viviane Cristina Nogueira	118	118	01/09/1994

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA994BEC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDITAL N.º13, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Comissão de Avaliação do Edital n.º13, de 24 de junho de 2022, torna público a Classificação Final dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 18 de julho de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Marlene Neiri Pereira	573	573	28/03/1986
02	Tamires de Carvalho Santos	118	118	02/03/1990

LÍNGUA PORTUGUESA

MATEMÁTICA

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Bruna do Carmo Souza Faria	629	629	21/10/1991

GEOGRAFIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Thaís Pereira Cunha	663	663	07/03/1985

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Iglia Thiciani Martins Ferreira	663	663	17/07/1990
02	Tiago Barroso Souza	663	663	21/02/1191
03	Luis Fernando Ribas Freitas	573	573	21/08/1992

HISTÓRIA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B32DBE21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.218 DE 14 DE JULHO DE 2022

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 13/07/2022
CNPJ: 17.947.581/000-76 Telefone: 03236963300	Exercício: 2022

DECRETO Nº 11.218 DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 240.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6300, de 30 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)	
Adiciona:	**240.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1.007 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.007 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.011 - CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E	
ONGS	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1.013 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	

27.812.0006 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.013 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)	
04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1.013 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)	
04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1.217 - BOLSA ATLETA MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)	
Reduz:	**240.000,00**

Art.: 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 14 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D44AAAAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
QUADRO DE VAGAS MUDANÇA DE LOTAÇÃO EDITAL N.º13, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Comissão de Avaliação do Edital n.º13, de 24 de junho de 2022, torna público o Quadro de Vagas ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 18 de julho de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

VAGAS MUDANÇA DE LOTAÇÃO - SECRETÁRIO ESCOLAR	
ESCOLA	**Nº DE VAGAS**
EM ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	1
EM IRENE PEREIRA DIAS NUNES	1
EM PROFª STELLA FIDELES	1

VAGAS MUDANÇA DE LOTAÇÃO - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
ESCOLA	**Nº DE VAGAS**
EM CÂNDIDO PORTINARI	1
EM ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	1

VAGAS MUDANÇA DE LOTAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ESCOLA	**Nº DE VAGAS**
EM ALZIRA CHAVES LACERDA	2
EM ANTÔNIO FORTINI	1
EM CÂNDIDO PORTINARI	1
EM CLARA DE CASTRO ROGÉRIO	1
EM CLÉRIA TICON CARNEIRO	1
EM ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	1
EM MARIA HASTENREITER DORNELAS	1
EM ONEA LOPES GOUVEA	5
EM PROFª EDMEN MACEDO GERMANO DE ALVARENGA	1
EM PROFª ELZA ROGÉRIO	1
EM PROFª STELLA FIDELES	1
EM SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL	3
EM SYLLA DE URURAHY MACEDO	3

VAGAS MUDANÇA DE LOTAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
ESCOLA	**Nº DE VAGAS**
EM ALZIRA CHAVES LACERDA	1
EM ARISTÓTELES DA SILVA BRAGA	4
EM CÂNDIDO PORTINARI	1
EM CLÉRIA TICON CARNEIRO	1
EM DEJANIRA PASSONI DE OLIVEIRA	1
EM ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	2
EM MARIA HASTENREITER DORNELAS	1
EM ODUVALDO ALEIXO	3
EM ONEA LOPES GOUVEA	6
EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES	5
EM PROFª EDMEN MACEDO GERMANO DE ALVARENGA	2
EM PROFª ELZA ROGÉRIO	2
EM PROFª MARIA AMÉLIA MEIRELES CALAIS	1
EM PROFª MARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB	2
EM PROFª STELLA FIDELES	1
EM PROFª ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO	1
EM SYLLA DE URURAHY MACEDO	3

EM VALDIVINO DOS SANTOS MENDES	2

VAGAS MUDANÇA DE LOTAÇÃO - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA		
ESCOLA	**HORÁRIO**	**Nº AULAS**
EM PROFª STELLA FIDELES	MATUTINO	16 AULAS
EM SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL	MATUTINO	02 AULAS
EM SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL	MATUTINO	18 AULAS

VAGAS MUDANÇA DE LOTAÇÃO - PROFESSOR - MATEMÁTICA		
ESCOLA	**HORÁRIO**	**Nº AULAS**
EM SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL	MATUTINO	18 AULAS
EM CÂNDIDO PORTINARI	MATUTINO	09 AULAS
EM PROFª ESMERALDA VIANNA	MATUTINO	06 AULAS
EM JOAQUIM RIBEIRO DE CARVALHO	MATUTINO	02 AULAS
EM SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL	MATUTINO	01 AULA

VAGAS MUDANÇA DE LOTAÇÃO - PROFESSOR - GEOGRAFIA		
ESCOLA	**HORÁRIO**	**Nº AULAS**
EM PROFª STELLA FIDELES	MATUTINO	15 AULAS
EM GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ	MATUTINO	03 AULAS
EM CÂNDIDO PORTINARI	MATUTINO	06 AULAS
EM SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL	MATUTINO	12 AULAS

VAGAS MUDANÇA DE LOTAÇÃO - PROFESSOR - HISTÓRIA		
ESCOLA	**HORÁRIO**	**Nº AULAS**
EM CLÉRIA TICON CARNEIRO	MATUTINO	03 AULAS
EM GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ	MATUTINO	03 AULAS
EM PROFª ESMERALDA VIANNA	MATUTINO	06 AULAS
EM SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL	MATUTINO	06 AULAS

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BF4B492E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR EDITAL N.º13, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Comissão de Avaliação do Edital nº13, de 24 de junho de 2022, torna público a Classificação Final dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 18 de julho de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Elisângela de Fátima Farias Ribeiro	5.991	5.991	02/03/1980
02	Josiane Silva Caetano	2.492	2.492	16/05/1994
03	Adilson Lucio Fernandes Amaral	2.260	1.638	03/02/1976
04	Cristiana de Souza Oliveira	2.184	2.184	30/01/1984
05	Maria Aparecida Almeida Neves	663	663	19/08/1972
06	Mauro Sergio da Silveira Ferreira	663	663	02/02/1974
07	Iane Augusto Leocádio	663	663	23/03/1990
08	Maria Aparecida dos Santos Lourenço	573	573	17/08/1974
09	Marta Nunes de Jesus	541	541	18/02/1974
10	Josilene Gualberto da Silva	118	118	19/03/1975
11	Helemara Maria Coelho	118	118	24/04/1975
12	Clarinda Aparecida Cordeiro	118	118	27/10/1975
13	Carlos Alexandre Lomeu da Costa	118	118	05/02/1976
14	Luzia Cristina Figueiredo Cerqueira	118	118	26/02/1976
15	Viviane Vaz Ferreira	118	118	22/03/1976
16	Luiz Jose Boaventura Filho	118	118	03/04/1976

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:97273D44

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 - SRP SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 055/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos: geradores, bombas de sucção, máquinas de cortar asfalto, compactadores de solo e pranchas vibratórias, pertencentes a esta autarquia.

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:

SALOMÃO CHAGAS DE ARIMATEIA 31272746704 - 27.692.455/0001-71, situada na AV MONTEIRO DE CASTRO 790 - BARRA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12508	MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS: - GERADORES, BOMBAS DE SUCÇÃO, MÁQUINAS DE CORTAR ASFALTO, COMPACTADORES DE SOLO E PRANCHAS VIBRATÓRIAS.	H	250	115,50	28.875,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 14/07/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:852BEE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quarto termo de apostilamento a Ata De Registro De Preços nº 009/2022, Processo licitatório nº 013/2022- AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA, CNPJ n.º 17.375.551/0001-32– Dotação: ficha 39- 020301 0412200012.364 339030; ficha 70 - 020401 0824400042.105 339030; ficha 211 - 020702 1236100022.317 339030; ficha 300 - 020801 1030100082.330 339030; ficha 368 - 0209 0412200012.234 339030; ficha 403- 0209 1545200032.386 339030; ficha 052 - 020301 06181 0000 0.009 339030; ficha 265 – 020704 12361 0002 2.325 339030; ficha 266 – 020704 12361 0002 2.325 339030; ficha 272 – 020704 12361 0002 2.383 339030 e ficha 335– 020802 10301 0008 2.340 339030- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93; conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITAÇÃO	VALOR QUE COMPRAVA	LUCRO	%	VALOR ATUAL DA COMPRA	VALOR DO REAJUSTE	VALOR DO SOLICITADO	AUTORIZADO
5	ÓLEO DIESEL	R$5,85	5,3515	R$0,50	9,32	7,3635	R$8,05	R$ 8,06	**R$8,05**
6	ÓLEO DIESEL S10	R$5,90	5,4269	R$0,47	8,72	7,4615	R$8,11	R$ 8,12	**R$8,11**

Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:92C9E80B

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 102/2021, Processo administrativo nº. 238/2021, Adesão 005/2021, Município de São Félix De Minas, Oriundo pregão presencial nº: 41/2021, Procedimento licitatório n.º 044/2021, - partes: SERGIO GOMES MACHADO ME CNPJ:04.083.399/0001-72– Dotação: : 0205 23695 0007 2.300 339039- O presente Termo Aditivo tem por objeto:Reajustar o valor contratual em R$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais) correspondendo a correspondendo um aumento de 24,81 % do seu valor, perfazendo assim um valor atualizado do contrato é de R$ 245.915,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quinze reais).

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1,00	Diária/un	**LOCAÇÃO ESTRUTURA DE PALCO PROFISSIONAL 14M X 12M X 10M** Locação de Estrutura Palco Profissional de alumínio em P50 e Q30, duas águas, no tamanho mínimo de 14m X 12m x 10m, tela de fechamento laterais e fundos, asa de PA, com 02 camarins 4m x 4m, housemix para mesa de PA, com no mínimo.	5.100,00	5.100,00
10	175,00	Diária/un	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL** Locação de cabine de banheiro químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejeto	165	28.875,00
14	3,00	Diária/un	**LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10MX10M** Locação de tendas tamanho 10mx10m, com 4 metros de pé direito, lona anti-chamas branca, formato "chapéu de bruxa".	1.190,00	3.570,00
18	1,00	Diária/um	**LOCAÇÃO DE GRID GRANDE PORTE** 80 metros de estrutura de alumínio especial P-50 de 1, 2, 3, e 4 metros, 60 metros de estrutura de alumínio especial q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros,16 box truss de q 70, 06 sleeves box q 70 e para q30, 04 dobradiças para box, 08 sleeves para q 30; parafusos/arruelas: 08 bases para q 30 ou similar, 04 sleeves para box, 04 sleeves para q 30 ou similar; talhas /: 08 talhas manuais de 2 tonelada, 24 cintas de 2 tonelada,16 praticáveis com regulagem de 0,50m á 1m)	2.450,00	2.450,00
20	45,00	Diária/um	**PLACAS DE FECHAMENTO** Placas de fechamento, estrutura em aço, tamanho 2,20m x 2,20m	26	1.170,00
21	45,00	Diária/um	**GRADES SEPARADOR DE PÚBLICO** Grades baixas (passa um/separador de público) tamanho 1,0m de altura por 2,0m de largura.	25	1.125,00
23	1,00	Diária/un	**CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL** Contratação de locutor com experiência, com no mínimo 05 anos de carreira.	1.150,00	1.150,00

25	1,00	Diária/un	**SERVIÇO DE CERIMONIAL E PRODUÇÃO DO EVENTO GRANDE PORTE** Compreendendo, equipe de apoio para realização das tarefas na relativas a organização do evento, acompanhamento da montagem do espaço onde acontecerá o evento, supervisão de serviços contratados, assistência e disponibilidade durante todo o evento, manutenção do camarins com as seguintes itens: 120 águas minerais 500ml, 20 suco de frutas com 1 litro, 30 unidades de água de coco caixinha com 200ml, 60 refrigerantes (coca-cola, fanta, guaraná) 350ml, 03 litros de whisk 12 anos, 08 pizzas grandes, 300 salgados salgados, 50 mistos (pão de forma presunto e mussarela), 04 bandejas de frios, 20kg de frutas variadas para cada dia (banana, maçã, laranja, pera, uva).	5.450,00	5.450,00

Data: 15 de julho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E052667E

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 103/2021, Processo administrativo nº. 238/2021, Adesão 005/2021, Município de São Félix De Minas, Oriundo pregão presencial nº: 41/2021, Procedimento licitatório n.º 044/2021, - partes: GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 12.761.795/0001-30 – Dotação: : 0205 23695 0007 2.300 339039- O presente Termo Aditivo tem por objeto:Reajustar o valor contratual em R$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais) correspondendo a correspondendo um aumento de 24,87 % do seu valor, perfazendo assim um valor atualizado do contrato é de R$ 128.630,00 (cento e vinte oito mil, seiscentos e trinta reais).

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
3	1	Diária/um	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Mesa P.A: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, DigidesignerVenue D show, Digico D 5 ou similar); Mesa Monitor: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 d RH., DigidesgnerVenue D show, Digico D 5 ou similar); Sistema de P.A: 24 caixas linearray - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 24 caixas de sub grave com 2 altos falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (LabGruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 motores de 1 tonelada com 16 metros de elevação, 01 comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (KlarkTeknic, XTA, BSS ou similar), 01 spleeter com 08 saídas (XTA , BSS, KlarkTeknic, Avion ou similar), 01 analizador RTA (KlarkTeknic ou similar), 01 cd player, 01 md; Insert Rack P.A: 12 canais de compressores limitares (dbx, KlarkTeknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noisegate (KlarkTeknic, Drawmer, BSS ou similar), 04 compressores valvulados Avalons 737, 04 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar), 01 digital delay TC Eletronic 2290 ou similar; Insert Rack Monitor: 12 canais de compressores limitares (dbx, KlarkTeknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noisegate (KlarkTeknic, Drawmer, BSS ou similar); Monitor: 16 monitores tipo spot com alto falantes de 12" ou 15" e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (LabGruppen, QSC, Crown, CrestAudio, Carver ou similar); SideFill: Side Fill Stéreo com 03 caixas line array fly e 03 subs por lado (AdamsonSpectrix, JBL Vertec 4889, Vdsc, EAW KF 760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de sidefill (LabGruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); Sistema: Sistema de Delay: 02 linhas de delay com 04 caixas linearray (Adamson Y 10, EAW KF 760, V Dosc, JBL 4889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (LabGruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), processador digital (XTA, Dolby Lake Contour ou similar); Estruturas de delay: 02 torres de delay completas com 04 torres Q 30 com 10 metros de altura ou similar, 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessórios; Microfones: 40 microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Electrovoice, RE 209, RE 27, ND 408, Sennheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar), Newman, KM 185, KM 105, AudioTechinica, AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 16 direct box (IMP 3, KlarkTeknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 pedestais Boom ou similar, 16 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 04 sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Back Line: 01 bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 amplificadores Marshall JCM 900 ou similar com 02 caixas cada, 01 amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10", 01 amplificador Fender Twin Reverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15" e drive, 30 metros de protetores de cabo 5 canais em polietileno antiderrapante resistente até 15 toneladas, Sistema de AC; Elétrica: 01 main power trifásico de 400 Ampéres com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásico, P.A e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA, monitor e delays; aterramento geral dos sistemas.	5.500,00	5.500,00
7	8	Diária/um	MOVING BEAN 200 Movingbean 200 com 19 canais dmx, 02 discos de cor com 6 cores dicróicas + branco , disco de gobos rotativos com 5 gobos intercambiáveis + branco, disco de gobos fixo com 7 gobos intercambiáveis + branco, , com velocidade ajustável , disco de prisma: branco + prisma de 3 faces + prisma de 5 faces + cto + frost , disco de efeitos: 1x branco, 1 x filtro ultravioleta. 1x filtro, de cor dupla, 1 x lente de angulo fechado, 1 x de angulo aberto, angulo de raio: 12°,19°, 22°. foco controlado via dmx, strobo de 0,3 ~ 6 f.p.s	265	2.120,00
9	5	Diária/um	LOCAÇÃO GRUPO DE GERADOR MÓVEL Locação de um grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silencioso, para uso em shows, com técnico e abastecido.	3.600,00	18.000,00

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A9075CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.046/2022

DECRETO nº 4.046/2022

"Recebe parcialmente obras do Loteamento Reserva do Vale, libera parcialmente lotes caucionados e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido do empreendedor Libertas Construção e Incorporação Ltda., proprietário do Loteamento Reserva do Vale;

Considerando parecer favorável emitido pelo Departamento de Obras, Viação e Serviço Público do Município de Ouro Fino que verificou a conclusão parcial das obras do referido Empreendimento;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam recebidos os seguintes lotes do Loteamento Reserva do Vale:

Quadra	Lotes	Área (m²)
A	1 ao 20	3.277,23
B	1 ao 35	5.866,75
C	1 ao 31	5.188,65
D	1 ao 27	4.667,60
E	1 ao 26	4.344,29
F	1 ao 13	2.177,02
L	1 ao 16	2.630,72
M	1 ao 32	5.308,69
N	1 ao 36	6.001,18
O	1 ao 32	5.477,26
P	1 ao 34	5.551,83
Q	1 ao 17	2.809,21

Artigo 2º - Ficam liberados da caução imposta pelo artigo 3º do Decreto 3.480/2016 os seguintes lotes

Quadra	Lotes
H	20, 21, 22, 23, 28 e 34
I	1, 5 a 14
J	1, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 19
K	1 a 10

Artigo 3º - Permanecem caucionados os seguintes lotes:

Quadra	Lotes
K	11, 13 a 20
Q	24
S	17 a 32
T	1 a 16
V	1, 2 e 10
X	1 a 7

Parágrafo único – Os lotes aqui descritos deverão ter o presente gravame averbado nas respectivas matrículas individuais de cada lote, no Cartório de Registro de Imóveis local, às expensas do proprietário do Loteamento, com expedição das respectivas certidões para serem exibidas à Administração Pública.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 18 de Julho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0CE82A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2018

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do concurso através do Decreto n° 2.077/2019, publicado em 15/01/2019, a divulgação do resultado final, a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, e a prorrogação do prazo de validade do concurso público do edital 001/2018 através do Decreto nº 2.448/2020, nos termos da legislação pertinente,

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º - Fica CONVOCADO para nomeação no respectivo cargo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018, devendo o mesmo comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, no dia**25 de julho de 2022**, para **entrega dos documentos** relacionados no Item 9.11 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
6º	Severiano Diogo Sousa Gabriel	1032859

O candidato será atendido por ordem de chegada e de acordo com a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo comparecer munido dos seguintes documentos, constantes no item 9.11 do Edital n° 001/2018:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
A	Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda);
B	Fotocópia do CPF;
C	Fotocópia da Carteira de Identidade;
D	Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver) ou declaração de não ser cadastrado;
E	02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
F	Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
G	Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
H	Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
I	O candidato, no ato da posse, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado;
J	Comprovante de residência recente;
K	Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
L	Comprovante de registro no conselho de classe a que pertence;
M	Declaração de bens;
N	Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal
O	Comprovante ou extrato do Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A;

Para atendimento das alíneas "I", "M" e "N" do item 9.11 do Edital do Concurso Público n° 001/2018 segue o ANEXO I - modelo de declaração de não ocupação em outro cargo público; ANEXO II - modelo de declaração de ocupação de cargo público e o ANEXO III - modelo da declaração de bens.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 9.11 do Edital do Concurso Público n° 001/2018, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 2º - O candidato convocado para nomeação e posse será submetido a **exame médico** oficial por profissional credenciado composto de entrevista médica e exames complementares, acaso necessários, sendo emitido Laudo decisivo que considerará o candidato apto ou inapto para desempenho do cargo.

2.1 O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá no dia **25 de Julho de 2022 às 14:00 horas**, na Clínica Siso - Sistema Integrado de Saúde Ocupacional, localizada na Rua Augusto Luis Coelho, nº 469, Bairro Divinéia, Perdizes/MG.

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos no prazo assinalado implicará na perda do direito a posse no cargo.

Art. 3º - Cumpridas as exigências editalícias, a **posse** do candidato relacionado no art. 1º deste Edital, será realizada no dia**25 de Julho de 2022das 14:30 às 17:00 horas**.

3.1 Para o ato de posse, o candidato nomeado por este Ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, na data prevista no art. 3º deste Edital.

Art. 4º - O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no dia **25 de Julho de 2022das 14:30 às 17:00 horas**, **perderá o direito a vaga** e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

4.1 Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte do candidato nomeado e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no item 9.11 do Edital n° 001/2018 para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 19 de julho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, do Município de Perdizes/MG.

Declaro que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de Julho de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO II
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que exerço o cargo de _____, lotado na _____, com carga horária de _____, na cidade de _____, estando desta forma amparado (a) pela alínea _____, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, do Município de Perdizes/MG.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de Junho de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...).

ANEXO III
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Perdizes/MG, ____ de Junho de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:33CF2DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: PEB-PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEIC- PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO.

O Município de Pirapora/MG, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público a **Retificação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, para contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, mais especificadamente da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), publicado no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora (www.pirapora.mg.gov.br) no dia 29/06/2022, **RESOLVE**:

1. RETIFICAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, publicado no dia 29/06/2022, no Diário Oficial da AMM, que passa a vigorar conforme o Anexo presente nessa retificação.

Pirapora/MG, 18 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ JUNHO DE 2022			
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB			
	CANDIDATO	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	**Edna Aparecida Cardoso dos Santos**	**Classificado**	**12**
2	**Marlene de Souza Agostinho Alves dos Santos**	**Classificado**	**12**
3	**Lucineide Santos de Jesus Cardoso**	**Classificado**	**12**
4	**Edna Araújo Santiago**	**Classificado**	**12**
5	**Katia Silene Alves da Silva**	**Classificado**	**12**
6	**Vanda Barbosa da Silva**	**Classificado**	**12**
7	**Janete Aparecida de Alcântra Braga**	**Classificado**	**12**
8	**Zenilde Maria Aparecida Bueno Oliveira**	**Classificado**	**12**
9	**Fabiana de Castro Marra**	**Classificado**	**12**
10	**Marilda da Silva Leite**	**Classificado**	**12**
11	**Michelle Maria Magalhães Silva de França**	**Classificado**	**12**
12	**Juildeny de Aquino Ferreira**	**Classificado**	**12**
13	**Eliane Magalhães Vieira**	**Classificado**	**12**
14	**Rosania Aparecida de Oliveira**	**Classificado**	**12**
15	**Matilde Aparecida Anjos**	**Classificado**	**12**
16	**Gírlene Cares dos Santos Alves Silva**	**Classificado**	**12**
17	**Denize Pereira da Silva Falcão**	**Classificado**	**12**
18	**Valquiria Barbosa da Silva**	**Classificado**	**12**
19	**Maria Aparecida Ferreira Simões**	**Classificado**	**12**
20	**Simone Xavier Leite**	**Classificado**	**12**
21	**Valdelice Leite Rodrigues**	**Classificado**	**12**
22	**Angela Maria Dias Viana**	**Classificado**	**12**
23	**Rozania Gonçalves Ferreira de Oliveira**	**Classificado**	**12**
24	**Helena Andrade de Oliveira Matos**	**Classificado**	**12**
25	**Leydiane Nery Rocha Soares**	**Classificado**	**12**
26	**Lucimar da Silva dos Anjos**	**Classificado**	**12**
27	**Izabel Pereira de Oliveira**	**Classificado**	**12**
28	**Jacqueline Lopes Sales Oliveira**	**Classificado**	**12**
29	**Maria Aparecida Pires da Silva**	**Classificado**	**11**
30	**Elaine Ferreira**	**Classificado**	**11**
31	**Meire Luzia de Souza Ribeiro**	**Classificado**	**10**
32	**Simone Duarte Guimarães Silva**	**Classificado**	**10**
33	**Ilma Vaz Soares Costa**	**Classificado**	**10**
34	**Cleusa Costa Pereira**	**Classificado**	**10**
35	**Edenísia Rodrigues Leite**	**Classificado**	**10**

36	**Sandra Célia Cardoso Brito**	**Classificado**	**10**
37	**Jeane Karla Martins dos Santos**	**Classificado**	**10**
38	**Rejane Larissa Carvalho dos Anjos**	**Classificado**	**10**
39	**Luiz Gomes do Carmo**	**Classificado**	**10**
40	**Evelyn Pinheiro dos Santos Mendes**	**Classificado**	**10**
41	**Martha Canaã Pereira**	**Classificado**	**10**
42	**Jaqueline Aparecida de Oliveira**	**Classificado - Reserva de Vaga**	**05**
43	**Eurico da Silva Santos**	**Classificado - Reserva de Vaga**	**00**
44	Maria Angélica da Cunha	Classificado	10
45	Sirlene Alves Farias dos Santos	Classificado	10
46	Elis Efigenia Neris	Classificado	10
47	Alexsandra Nunes de Souza	Classificado	10
48	Milene Ferreira Silva	Classificado	10
49	Aline Pacheco Dias	Classificado	10
50	Mercia Araújo da Silva	Classificado	10
51	Gisely Sousa Carvalho	Classificado	10
52	Grecyelle Alves da Silva	Classificado	10
53	Juliana das Dores e Silva	Classificado	10
54	Fernanda Caroline Nogueira Guimarães Lages	Classificado	10
55	Dayane Rodrigues de Moura	Classificado	10
56	Luana Brito de Sousa Santos	Classificado	10
57	Luciana Aparecida dos Santos Queiroz	Classificado	09
58	Delvair Muniz de Carvalho	Classificado	09
59	Enedina Sanches dos Santos	Classificado	09
60	Rosiane Pereira Duarte	Classificado	09
61	Wane Maria Alves Ribeiro	Classificado	08
62	Adelita Pereira da Silva	Classificado	08
63	Adriana Aline Barbosa	Classificado	08
64	Karine Diniz Pereira	Classificado	08
65	Maria Quitéria dos Santos	Classificado	08
66	Aline da Silva Azevedo	Classificado	08
67	Leisiane Aparecida dos Santos Evangelista	Classificado	08
68	Rosane Franco de Magalhães	Classificado	08
69	Debora Braga da Silva	Classificado	08
70	Jéssica Fernandes Almeida	Classificado	08
71	Antonielly Marques de Menezes	Classificado	08
72	Fátima de Castro Barros da Silva	Classificado	07
73	Luiza de Souza Jorge	Classificado	07
74	Aline Rodrigues Freire	Classificado	07
75	Nilda Lopes da Silva	Classificado	07
76	Marli Pereira da Silva	Classificado	07
77	Eliene Soares Amorim de Araújo	Classificado	07
78	Cibele Rodrigues David	Classificado	07
79	Marilac Alves Barros	Classificado	07
80	Mirella Ramos Cardoso	Classificado	06
81	Rafaela dos Santos Reis	Classificado	06
82	Dulcineia Neves Pereira	Classificado	06
83	Ana Caroline de Oliveira Campos	Classificado	06
84	Kenia Aparecida da Silva Leite	Classificado	06
85	Nayara Alice Silva Manhães	Classificado	06
86	Leydiane Cristina da Silva Mendonça	Classificado	06
87	Claudia Emília Alves de Souza	Classificado	06
88	Daniele Ferreira de Queiroz	Classificado	06
89	Rosângela Freire Lancaster	Classificado	06
90	Alessandra Dutra Alves	Classificado	05
91	Priscila Santiago Teixeira Braga	Classificado	06
92	Fabiana Alves de Oliveira Checasaca	Classificado	05
93	Eliene Rodrigues da Silva	Classificado	05
94	Mariane Souza Borges da Silva	Classificado	05
95	Eliene da Costa Gomes Xavier	Classificado	05
96	Ilza Pereira Rodrigues de Oliveira	Classificado	05
97	Giuliana Nepomuceno Lima	Classificado	05
98	Jacqueline Duarte de Oliveira	Classificado	05
99	Maria José da Conceição Ramos	Classificado	05
100	Vanessa Santos Rodrigues	Classificado	04
101	Kátia Soares de Oliveira Von Ryn	Classificado	04
102	Josiely Ferreira dos Santos	Classificado	04
103	Rayane Pereira de Jesus	Classificado	04
104	Erasmo Carlos Passos	Classificado	04
105	Emília de Almeida	Classificado	04
106	Josenilda Caldeira Brant	Classificado	04
107	Gigiaine Elena Gonçalves Saldanha	Classificado	04
108	Airan Sheilla Ferreira Chagas Magalhães	Classificado	04
109	Iris de Oliveira Dias	Classificado	04
110	Maria Cleusa Ribeiro de Almeida	Classificado	04
111	Hosana Aparecida Silva dos Santos	Classificado	03
112	Cláudia Silva de Moura	Classificado	03
113	Pollyana Mayara Caxito de Souza	Classificado	03
114	Regina Rodrigues de Oliveira Maciel	Classificado	03
115	Glaucilene da Silva	Classificado	03
116	Silvana do Carmo Araújo	Classificado	03
117	Jessica Manuella Souza da Cruz	Classificado	03
118	Valdirene Pereira Nepomuceno	Classificado	03
119	Karen Emanuelle Dantas Brito Duarte	Classificado	02
120	Maria Lucia Pereira de Moura da Silva	Classificado	02
121	Manoelina Oliveira Santos	Classificado	02
122	Marinalda de Souza Pereira	Classificado	02
123	Vanilene de Jesus Soares Martins	Classificado	02
124	Pablo Felipe dos Santos Sirqueira	Classificado	02

125	Diana de Lourdes Cayres Nascimento	Classificado	02
126	Flavia Lima Mariz	Classificado	02
127	Luciene de Oliveira Mafra e Souza	Classificado	02
128	Sheilanne Soares da Silva	Classificado	02
129	Josinéia Moura de Oliveira	Classificado	02
130	Cássia Aparecida Soares Rezende	Classificado	02
131	Jeane de Souza Santos	Classificado	02
132	Cassia Alves de Souza	Classificado	02
133	Maria Gloria Soares Duarte	Classificado	02
134	Rogéria Vieira dos Santos	Classificado	02
135	Aline Nonata da Silva	Classificado	02
136	Aretusa Cristine Clemente da Silva	Classificado	02
137	Josiane Nunes de Oliveira	Classificado	02
138	Cristina Oliveira da Silva	Classificado	02
139	Claudineia Gonçalves da Silva	Classificado	02
140	Andreia Rosa dos Santos	Classificado	02
141	Mardeli de Oliveira Maciel	Classificado	02
142	Adriana Ramos Feitosa	Classificado	02
143	Luciana Brito de Sousa Santos	Classificado	02
144	Jeuciene Nobre Almeida	Classificado	02
145	Cristina Teixeira Cunha dos Santos	Classificado	01
146	Wélica de Oliveira Santos Rodrigues	Classificado	01
147	Karen Ferreira de Souza Lisboa	Classificado	01
148	Edneia Martins Nobre	Classificado	01
149	Denise Monteiro de Araújo	Classificado	01
150	Aranay Aparecida Braga Santos Macedo	Classificado	01
151	Maria de Jesus Bispo da Silva	Classificado	00
152	Ivone Rodrigues Novi	Classificado	00
153	Leide Laura Santos	Classificado	00
154	Junia Patrícia de Azevedo	Classificado	00
155	Leila Rodrigues Batista	Classificado	00
156	Jessica Viana Neves	Classificado	00
157	Andreia Iolanda R. dos Santos	Classificado	00
158	Jucimara dos Santos Santana	Classificado	00
159	Maria Cristina Guedes Pereira	Classificado	00
160	Daniela Ferreira Augusto Leal	Classificado	00
161	Jacira Bezerra Soares de Brito	Classificado	00
162	Gilza de Fátima Barbosa da Silva	Classificado	00
163	Cleane Soares Santana	Classificado	00
164	Priscila Lacerda Oliveira Guimarães	Classificado	00
165	Rosimar Antunes Dias	Classificado	00
166	Polyanna Soares de Sá	Classificado	00
167	Rita de Kassia Gomes Ribeiro Longuinhos	Classificado	00
168	Marcia dos Santos Batista	Classificado	00
169	Jaqueline Maia da Silva	Classificado	00
170	Rosilene Pereira dos Santos Lacerda	Classificado	00
171	Karla Batista da Silva	Classificado	00
172	Silvana Moura de Souza	Classificado	00
173	Helaine de Souza Oliveira Marques	Classificado	00
174	Alcionne Soares Barbosa	Classificado	00
175	Josiane Cristina da Cruz Rosa	Classificado	00
176	Amanda Alves da Rocha	Classificado	00
177	Vera Lucia de Souza	Classificado	00
178	Lorena Borges da Silva	Classificado	00
179	Daniela Esther Cardoso	Classificado	00
180	Glauciene Cardoso Silva	Classificado	00
181	Tatiane Araújo de Barros	Classificado	00
182	Nawane Guerreiro Queiroz	Classificado	00
183	Leila dos Santos Araújo	Classificado	00
184	Danielly Cristina Lopes Barbosa	Classificado	00
185	Cicero Wilber Sebastião Gomes Santos	Classificado	00
186	Rosangela Barbosa Castro	Classificado	00
187	Janice Rodrigues de Santana	Classificado	00
188	Alice Dayanne Alves Ferreira	Classificado	00
189	Graciele Pereira Gonçalves	Classificado	00
190	Janaina Torres dos Santos	Classificado	00
191	Cínthia Leidiane Ferreira de Amorim	Classificado	00
192	Sandra Regina Santos	Classificado	00
193	Romilda Queiroz de Amaral	Classificado	00
194	Fabiane dos Santos Ramos	Classificado	00
195	Margareth Matos Moraes	Classificado	00
196	Celiane Souza Santos	Classificado	00
197	Eliana Maria Leite	Classificado	00
198	Luciene Rocha Pereira Nogueira	Classificado	00
199	Janine Ribeiro Nobre	Classificado	00
200	Rita de Cássia Rodrigues Aguiar	Classificado	00
201	Danuza Fernandes da Silva	Classificado	00
202	Beatriz de Souza Santos	Classificado	00
203	Maria Helena Ferreira das Neves Peres	Classificado	00
204	Cibele Soares Borba	Classificado	00
205	Kenia da Silva Guimarães	Classificado	00
206	Mayara Barbosa	Classificado	00
207	Idalma Simone dos Santos	Classificado	00
208	Debora Morgana de Meneses Lacerda	Classificado	00
209	Simone de Assis Mata	Classificado	00
210	Deliane Pereira dos Santos	Classificado	00
211	Stefany Rocha Barbosa dos Reis	Classificado	00
212	Secundo Ferreira da Costa	Classificado	00
213	Tania Maria Sousa Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital	

		01.2022	
214	Maria Aparecida da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
215	José Arlindo Magalhães	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
216	Joelma Canedo Daher	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
217	Franqulin Bonfim de Costa	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
218	Rhayssa Agapíto Barbosa	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
219	Raquel Santos Santana	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
220	Bruna Brito de Queiroz	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
221	Rosemary Terezinha Norberto	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
222	Ruth dos Santos Ferreira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
223	Ana Luiza Mendes Valadares	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
224	Wemerson Soares Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
225	Stephane Dayane Oliveira Souza	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
226	Roberto Carlos dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
227	Mayra Suelen Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
228	Caroline Agapito de Queiroz	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
229	Moises Oliveira da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
230	Valquíria Pereira da Cruz	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
231	Patrícia Luciana Vidal Porto	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
232	Angela Maria Nogueira Rodrigues	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
233	Ivanelza Aparecida Queiroz Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
234	Vanilson Aparecido Lopes	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
235	Sonia Cordeiro Dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
236	Caio Everton Santos Pereira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
237	Vanina Santos Costa	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
238	Tânia Beatriz Caldeira Brant	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
239	Maiza Cristina de Souza Borges Maciel	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
240	Jabinael Loula Fialho	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
241	Iasmim dos Santos Ramos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
242	Amanda Rodrigues de Souza	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
243	Karen Gabriella Prates Oliveira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
244	Elane Lima dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
245	Carla Simone Borges Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
246	Samira Silva Ramalho	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
247	Sueli Lima de Aquino	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
248	Roberta Karoline de Oliveira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
249	Vanda Maria de Carvalho do Espirito Santo	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
250	Blanda Rodrigues de Souza Pinto	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
251	Anailde de Jesus Rocha	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
252	Rosangela Maria de Sousa Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
253	Iara dos Santos Ramos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
254	Lucineyde Miranda Ribeiro	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
255	Kelle Tatiane Braga de Almeida	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ JUNHO DE 2022

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – PEIC

	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	**Welbia de Araújo Soares**	**Classificado**	**12**
2	**Maria Aparecida de Andrade**	**Classificado**	**10**
3	**Leni Maria de Souza**	**Classificado**	**10**
4	**Silvia Cristina Andrade Nogueira de Queiroz**	**Classificado**	**10**

5	**Claudia Aparecida Muniz Barbosa**	**Classificado**	**10**
6	**Daigiane Ferreira do Nascimento**	**Classificado**	**08**
7	**Ângela Santana de Souza**	**Classificado**	**07**
8	**Margarete Mamidio dos Santos**	**Classificado**	**06**
9	**Berenice Martins de Barros Rodrigues**	**Classificado**	**05**
10	**Marlene Alves de O. Duarte**	**Classificado**	**05**
11	**Deize Lucia Maria dos Santos**	**Classificado**	**04**
12	**Simone Rabelo de Carvalho**	**Classificado**	**04**
13	**Maria Lucia Pires da Silva**	**Classificado**	**04**
14	**Iracema Augusta da Silva**	**Classificado**	**04**
15	**Vivian Graciely Duarte Alves Neves**	**Classificado – Reserva de Vagas**	**00**
16	Maria da Soledade Ferreira	Classificado	02
17	Maria Elena Lopes Silva	Classificado	02
18	Marcia Rodrigues Ferreira	Classificado	02
19	Marisa Lopes Leite Ferreira	Classificado	02
20	Vanessa Taciana Deodato Menezes	Classificado	02
21	Nilda Ferreira da Rocha	Classificado	02
22	Josiane Simas Mariz	Classificado	02
23	Angela Aparecida Evangelista	Classificado	02
24	Claudia Rodrigues Barbosa Soares	Classificado	02
25	Andreia Cristina Ribeiro	Classificado	02
26	Fabrícia Ferreira Durães	Classificado	02
27	Jeaneellen de Souza Borges da Rocha	Classificado	02
28	Luciana de Souza Borges Castro	Classificado	02
29	Paula Fernanda Gomes Fernandes	Classificado	02
30	Tamara Maciel Santos	Classificado	02
31	Rosemira Gonçalves de Almeida	Classificado	02
32	Lucieni Aparecida da Costa	Classificado	01
33	Maria Aparecida Cota Silva	Classificado	01
34	Luzia Aparecida Pereira de Jesus	Classificado	01
35	Sâmara Francisca Santos	Classificado	01
36	Elizabete Rodrigues dos Santos	Classificado	01
37	Jessica Maria Caires Lima da Silva	Classificado	01
38	Gislane Cardoso da Silva	Classificado	00
39	Miranilce Rodrigues de Souza	Classificado	00
40	Erica Pereira Rodrigues	Classificado	00
41	Karina dos Reis de Queiroz	Classificado	00
42	Junia Nila Gonçalves	Classificado	00
43	Maria Aparecida Gomes Neves	Classificado	00
44	Lilian Aline da Silva	Classificado	00
45	Fabia Lucia Vicente de Souza	Classificado	00
46	Lucimara Santana da Silva	Classificado	00
47	Jussara Aparecida Antunes Dias	Classificado	00
48	Marilene Maria Ribeiro Pereira	Classificado	00
49	Kelly Farias de Souza	Classificado	00
50	Adecelmara Lemos da Silva	Classificado	00
51	Claudia Costa Lima	Classificado	00
52	Andressa Rodrigues Mendes	Classificado	00
53	Cleide Batista Mendes	Classificado	00
54	Jacira Duarte Santana	Classificado	00
55	Nayara Elyene Alves Costa	Classificado	00
56	Luciana de Almeida Santos	Classificado	00
57	Janaina Celeste Caires da Silva	Classificado	00
58	Janaina Moreira de Souza Santos	Classificado	00
59	Isabel Cristina de Souza Barreto	Classificado	00
60	Wanderlucia Pilet Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
61	Kassia Carlos Nobre	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
62	Luzia de Santana Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
63	Cristina Alves Freire da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
64	Karine de Oliveira Lucena	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
65	Lorendany Rodrigues de Oliveira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
66	Ione das Pena Soares de Oliveira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
67	Maria Inês dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
68	Graciele Aparecida Santos Lima	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
69	Juliane Caroline Fernandes Almeida	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
70	Stefany Lemos dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
71	Gislene Menas da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
72	Cristina Marilac de Carvalho	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
73	Zezilma do Carmo Reis	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
74	Dalva Rodrigues da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
75	Fernanda Rodrigues da Cunha	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
76	Patricia Oliveira Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
77	Patricia Rodrigues Pereira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
78	Elizete Neri da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item	

		3.4.12 do Edital 01.2022	
79	Karen Tatiane Oliveira Campos Barbosa	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
80	Ivanilza Jesus Lima Falcão	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
81	Elizangela Lima Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
82	Yanca Vieira Pacifico Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
83	Lice Daiane Chaves Pereira Gomes	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
84	Marcia Carvalho de Araújo	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
85	Adriana Pereira de Carvalho	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
86	Joilza Fialho Mota	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
87	Maria Aparecida Santos Soares	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
88	Vania Marlene Queiroz da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
89	Andreia Rodrigues dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
90	Zenilda Nunes Pereira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
91	João Batista Santos Soares Ramos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
92	Geovanilda dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
93	Joicy Nunes dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
94	Edna Rodrigues Gomes de Sousa	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
95	Lindalva dos Santos Veloso	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
96	Mirian Alves Ferreira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
97	Vania Beatriz Fernandes Vieira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
98	Nayara Rafaela Castro Leite	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
99	Ana Paula Silva Gomes e Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
100	Lucinete Soares dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
101	Maria Carvalho Lisboa Pereira	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
102	Claudia Regina Rodrigues de Souza	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
103	Deyse Aparecida Alves de Souza	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
104	Líria Fonseca Freitas	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
105	Eliane Pereira da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
106	Bruna Karina da Silva	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
107	Daniele Pereira Ramos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
108	Adenilza Alecrim Brito Pinheiro	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
109	Karoline Cordeiro Oliveira do Carmo	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
110	Bartiria Andrade Ferreira Candido	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
111	Ana Claudia Melo dos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
112	Claudiane Silva de Moura	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
113	Maricélia Costa Ramos Santos	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	
114	Adilson Serafim de Castro	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ JUNHO DE 2022

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

	CANDIDATO	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	**Gledson Alessandro Silva Santos**	**Classificado**	**14**
2	**Valdenice Ferreira de Souza**	**Classificado**	**12**
3	**Nilma Vaz Soares**	**Classificado**	**12**
4	**Dulce Aparecida da Silva**	**Classificado**	**10**
5	**Mônica Martinelle Rodrigues**	**Classificado**	**10**
6	**Caroline Leite Rodrigues**	**Classificado**	**08**
7	**Mara Bianca Santos Lopes**	**Classificado**	**06**
8	Talita Cardoso Bastos	Classificado	05
9	Vânia Santos Soares de Macedo	Classificado	04
10	Rita de Cássia dos Santos	Classificado	04
11	Mirna Alves Bueno	Classificado	04
12	Leina Leal Santos Berlado	Classificado	04
13	Ana Cláudia Cota	Classificado	04
14	Dalmácia Ramos da Rocha	Classificado	02
15	Roberta Campos Simões Longuinhos	Classificado	02
16	Renata Queiroz Neves Vieira	Classificado	02

17	Giselle Cardoso Ferreira	Classificado	02
18	Fátima Aparecida de Souza	Classificado	02
19	Luandra Pereira Lima	Classificado	02
20	Gracielene Patricia Mariz	Classificado	01
21	Lediane Carvalho de Oliveira	Classificado	00
22	Fabíola Lemos de Queiroz	Classificado	00
23	Soliane Beatriz de Deus	Classificado	00
24	Clécia Ferreira de A. Duarte	Classificado	00
25	Rosimeire de Souza Machado	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022.	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ JUNHO DE 2022			
PROFESSORES EDUCAÇÃO FÍSICA			
	CANDIDATO	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	**Gisele Aparecida Silva Dias**	**Classificado**	**12**
2	**Marilda Braga de Melo**	**Classificado**	**10**
3	**Ilná Pereira da Silva**	**Classificado**	**10**
4	Francielli Cota Dourado	Classificado	10
5	Artur Araújo Braga Neto	Classificado	10
6	Leandro das Chagas Teotônio	Classificado	10
7	Rodrigo José Vieira Felix	Classificado	09
8	Paulo Cesar de Brito	Classificado	07
9	Isabela Santos Silva	Classificado	06
10	Sirlei Antônio Rodrigues Ferreira	Classificado	05
11	Josiane Gonçalves de Oliveira	Classificado	04
12	Valmir da Costa Pereira	Classificado	03
13	Dábilla Almeida Silva	Classificado	03
14	Andressa Fonseca Caixeta	Classificado	02
15	Sandra Muniz da Silva	Classificado	01
16	Sinval Matos dos Santos	Classificado	01
17	Kelei Daniele Oliveira Souza	Classificado	01
18	Daniel Lima da Silva	Classificado	00
19	Davi Francisco Maciel	Classificado	00
20	Fabricio Geraldo Rocha	Classificado	00
21	Serlúcio Roberto da Silva	Classificado	00
22	Márcio Machado Mello	Classificado	00
23	Cleciane Souza dos Santos	Classificado	00
24	Elaine Antônia de Almeida	Classificado	00
25	José Jair de Jesus Costa	Classificado	00
26	João Cleuber de Souza Caxito	Desclassificado em função do estabelecido no Item 3.4.12 do Edital 01.2022.	

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0A8E8668

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077 / 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 077 / 2022
Em, 18 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais ou serviços por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a solicitação contida do memorando nº 0344/2022, da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – SEFAM;

CONSIDERANDO a solicitação contida através de e-mail s/nº da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a solicitação contida do memorando nº 196/2022, da Procuradoria Geral do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos, no valor total de R$17.716,53 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), inscritos em Restos a Pagar na modalidade processados e não processados, constantes na relação anexa que faz parte integrante desse Decreto.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 18 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 077 / 2022 - Em, 18 de julho de 2022

FAVORECIDO	EMPENHO Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR A ANULAR
Márcio Barbosa de Medeiros	5874/2021	17/11/2021	900,00
Exata Industria e Comércio Ltda	6465/2021	03/12/2021	9.253,00
Exata Industria e Comércio Ltda	6483/2021	03/12/2021	1.982,00
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	1553/2021	02/03/2021	21,52
Nogueira Nobre Comércio e Serviços Ltda	3241/2021	09/07/2021	36,40
Nogueira Nobre Comércio e Serviços Ltda	3242/2021	09/07/2021	46,30
Comercial Radiche EIRELI	3243/2021	09/07/2021	80,00
Comercial Radiche EIRELI	5352/2021	20/10/2021	166,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	5785/2021	01/10/2021	109,46
Nogueira Nobre Comércio e Serviços Ltda	7102/2021	29/12/2021	231,50
Nogueira Nobre Comércio e Serviços Ltda	3087/2021	24/06/2021	3.198,35
Nogueira Nobre Comércio e Serviços Ltda	3089/2021	29/06/2021	1.092,00
Adriana da Paz Santos	4639/2021	17/09/2021	300,00
Simone Evangelista de Abreu	5942/2021	18/11/2021	300,00
T O T A L			17.716,53

Pirapora - MG, 18 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9B89EFBD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 073/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

DECRETO 073/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 497.100,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Cem Reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2515
DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 497.100,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Cem Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7856)	27.100,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7862)	70.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3078 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIF.	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7891)	80.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.7.2.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (9315)	170.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO	
4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7950)	150.000,00
	497.100,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7854)	

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA	167.100,00
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7827)	90.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7892)	240.000,00
	497.100,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F4D18E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais	**CNPJ:** 02.873.268/0001-63	
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Benedito Ferreira de Freitas n°605, Bairro Cidade Vergani – Pouso Alegre/MG		
TELEFONE: (35)3423-4828	**E-MAIL:** shinebrilhe@hotmail.com	
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** 4537	**CONTA ESPECÍFICA: OP: 003** Conta: 952-6
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ana Lilian Carvalho		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** Mg-15.170.727	**CPF:** 081.529.466_21
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Edsom Faria da Silva, 230, Bairro Altaville, Pouso Alegre/MG		
TELEFONE: (35)3425-6530	**CELULAR:** (35)997661233	**E-MAIL:** analilian_cpa@hotmail.com
2. OBJETO DA PARCERIA		
Ofertar serviço de convivência e fortalecimento de vínculo à pessoa com deficiência cadastrados na Associação, promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica nº. 01/2021/SMPS.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2022.		
4. OBJETIVO GERAL		
Oferecer atendimento à pessoa com deficiência e seus familiares, que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos, proporcionando às pessoas com deficiência seu espaço e reintegrando-o a Sociedade.		
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
1 - Promover a convivência e fortalecimento de vínculo familiar e social à pessoa com deficiência e seus familiares em situação de vulnerabilidade social, através de roda de conversa. 2- Orientação aos usuários e seus familiares para inserção ao mercado de trabalho, através das atividades desenvolvidas na Instituição, identificando suas mobilidades; 3- Realizar oficinas para promover o desenvolvimento da coordenação motora fina, da comunicação e expressão, de vínculo afetivo e contribuir para a estabilidade emocional do usuário.		
6. JUSTIFICATIVA		
Importante ressaltar que a história das pessoas com deficiência no Brasil evoluiu no século XIX, com a educação especial de cegos e de surdos em internatos, como na Europa. Salientamos que nessa época foi introduzido o sistema Braille de escrita para os cegos e, entre 1880 e 1960, os surdos foram proibidos de usar a língua de sinais para não comprometer o aprendizado compulsório da linguagem oral. Nesse período as pessoas com deficiência física (antes chamadas "deficientes físicos") eram ligadas à área da saúde, em centros de reabilitação, mantidos por iniciativa não governamental. A Shine entidade filantrópica, criada em Julho de 1998, na cidade de Pouso Alegre/MG tem como finalidade tratar, reabilitar e reintegrar crianças, adultos e idosos com deficiência. No início das atividades, o local de funcionamento era a residência de um casal, cujo filho era portador de deficiência. Depois passou para local emprestado e atualmente atende e realiza as atividades em sede própria, em terreno doado pela prefeitura. A instituição tem como valores essenciais, a responsabilidade social e respeito ao ser humano. Nossa principal meta e todos os esforços dispensados são para que a instituição alcance um padrão de qualidade e eficácia, afim de que os pacientes possam ter um atendimento cada vez mais digno e completo. A execução das ações sistematizadas e regionalizadas, através de tratamentos especiais, em local apropriado, denominado de Centro de Pesquisa e Atendimento Especial, aos portadores de necessidades especiais locais e de outros centros e recantos, como forma de enaltecer a fraternidade, a filantropia e a cidadania em todas as suas modalidades Ressaltamos também que através da ampliação da construção da obra da sede, poderá aumentar assim em 100% os atendimentos, conseguindo atender a mais de 90 (noventa) pessoas com deficiência em Pouso Alegre e região.		
7. METODOLOGIA		

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1	1	Roda de conversa com pessoas com deficiência e seus familiares desenvolvendo temas diversos, com capacidade para até 10 pessoas, com os seguintes temas: Autonomia; Trabalhar a aceitação para melhor independência; Sendo realizada quinzenalmente com duração de 1:00h	Assistente Social
2	1	Orientação mensal com os familiares dos usuários atendidos na Instituição, sendo realizada uma vez por mês com duração de três horas,	Assistente Social Terapeuta Ocupacional Pedagoga
3	1	Oficina de Artes: Nas oficinas são exploradas as suas habilidades e criatividades por meio dos materiais disponíveis como tintas, argilas, cola, pastilhas, madeiras, mosaicos, papéis, esponjas, canudos, algodões, ou seja, tudo o que é possível a manipulação dos usuários. Será realizada semanalmente, intercalada entre os períodos da manhã e da tarde com duração de três horas.	Assistente Social Terapeuta Ocupacional Pedagoga

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS			
Objetivo Específico	**Meta (descrição)**	**Tempo de duração estimado**	**Resultados esperados**
1	Realizar 1 roda de conversa ao mês com capacidade para 10 usuários por encontro.	Todo o período de vigência da parceria	Maior independência e autonomia da pessoa com deficiência.
2	Realizar 1 encontro mensal para orientação ao mercado de trabalho, com capacidade para 10 usuários por encontro.	Todo o período de vigência da parceria	Diminuição da vulnerabilidade social entre as famílias que possuem em sua composição pessoas com deficiência, através da reintegração na sociedade e vida comunitária, proporcionado melhora na qualidade de vida de toda família.

3	Realizar 2 oficinas de artes visuais ao mês, com capacidade para atender até 15 usuários por oficina.	Todo o período de vigência da parceria	Fortalecimento de vínculos sociais e comunitários e desenvolvimento de habilidades e talentos.
	Realizar 2 oficinas de música ao mês, com capacidade para atender até 15 usuários por oficina.	Todo o período de vigência da parceria	Melhora na qualidade de vida, na autoestima, desenvolvimento de novas habilidades e desenvolvimento global.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
Indicadores de Aferição	**Meios de Verificação dos Indicadores**
1 – Frequência dos usuários e familiares nas rodas de conversa e fortalecimento de vínculo familiar e comunitário.	1- Relatórios técnicos, lista de presença, Relatório de acompanhamento semanal, relatório fotográfico, pesquisa de satisfação.
2- Inserção e recolocação no Mercado de trabalho.	2- Relatório de observação da atividade, relatórios fotográficos, relatos do usuário e familiares, lista de presença.
3. Melhoria da autonomia e independência da pessoa com deficiência.	3- Relatórios de observação, relatório fotográfico, lista de presença, pesquisa de satisfação.
9. PREVISÃO DE RECEITAS	
A previsão anual de receitas é de R$300.000,00 (trezentos mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.	

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
ESPECIFICAÇÃO					**VALOR**
Folha de pagamento	**Profissional**	**Quant.**	**Quant. meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	Aux. Administrativo	1	6	R$ 1.616,35	R$ 9.698,10
	Terapeuta Ocupacional	1	6	R$ 1.708,26	R$ 10.249,56
	Psicopedagoga	1	6	R$ 1.708,26	R$ 10.249,56
	Aux. de Limpeza (40h semanais)	1	6	R$ 1.249,62	R$ 7.497,72
	Assistente Social	1	6	R$ 1.708,26	R$ 10.249,56
	Aux. de Limpeza (44h semanais)	1	6	R$ 1.413,79	R$ 8.482,74
	13º Salário proporcional a parceria de todos os funcionários citados acima.				R$ 5.100,02
TOTAL DE DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS		**R$ 61.527,26**			

DESPESAS DE MANUTENÇÃO				
Itens	**Quant.**	**Quant. meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Água, Luz e Telefone	**1**	**6**	**R$ 2.078,79**	**R$ 12.472,74**
TOTAL DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO	**R$ 12.472,74**			
CRONOGRAMA SALAS DE ATENDIMENTOS				
Contratação de Empresa Especializada – Pessoa Jurídica	R$ 226.000,00			
Custo Total da Construção	**R$ 226.000,00**			
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO:	**R$300.000,00**			

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor R$50.000,00	**Valor** R$ 60.000,00	**Valor** R$70.000,00	**Valor** R$45.000,00	**Valor** R$40.000,00	**Valor** R$35.000,00
TOTAL: R$300.000,00					
12. DATA E ASSINATURA					

Pouso Alegre/MG, 09 de Junho de 2022.

ANA LILIAN CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:72FFB6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2022

Altera o Decreto nº 040, de 26 de abril de 2019 que "Regulamenta a Lei Municipal n°3.968, de 10 de janeiro de 2019, instituindo procedimentos e diretrizes para compensação ambiental sobre o Licenciamento Ambiental Simplificado das infraestruturas de suporte dos equipamentos de telecomunicações instalados no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, e considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos para o Licenciamento Ambiental Simplificado das infraestruturas de suporte dos equipamentos de telecomunicações, instaladas no Município de Ribeirão das Neves e a Lei Municipal nº 3.968, de 10 de janeiro de 2019, para a melhor prestação do serviço público de telecomunicações;

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos V, XIII, XVI, XVII e o parágrafo 2º do artigo 2º ,do Decreto Municipal nº 040, de 11 de abril de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º …….

V - cópia da publicação do requerimento de licença ambiental em jornal de grande circulação no Município admitindo-se:

a) publicação digital no Diário Oficial do Município;

b) publicação em periódico físico local, de grande circulação no Município;

c) publicação em periódico físico regional, de grande circulação no Município.
…….

XIII - caso a infraestrutura seja compartilhada, apresentar declaração expedida pelo detentor da estrutura ou pelo operador dos equipamentos de telecomunicações, nos termos definidos pela ANATEL, de forma transparente e não discriminatória, acompanhada de documentos que descrevam as condições de compartilhamento, sendo obrigatória:

a) a apresentação para a formalização do processo, nos casos de renovação de licença ou de licenciamento ambiental corretivo;

b) a vinculação da obrigatoriedade de apresentação desta declaração, na forma de condicionante ambiental, no caso de licenciamento de nova infraestrutura que ainda não possua equipamentos instalados.

XVI - nos casos de licenciamento ambiental corretivo, apresentar termo de responsabilidade sobre os dispositivos e medidas de controle ambiental aplicáveis sobre o equipamento, em razão de sua funcionalidade, assinado pelo operador do equipamento instalado na infraestrutura ou pelo responsável técnico da operação, conforme modelo e em versão atualizada disponibilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
…….

XVII - cópia da RRT ou ART do(s) responsável(is) pela execução da obra de implantação da infraestrutura;

……..

§2º Para os fins de licenciamento ambiental, as infraestruturas de suporte e os demais dispositivos, estações e equipamentos previstos na Lei Municipal 3.968 de 2019 deverão ser classificados e enquadrados, conforme definido no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O art. 2º do Decreto Municipal nº 040, de 11 de abril de 2019, passa a vigorar acrescido dos incisos XXII, XXIII e XXIV, com a seguinte redação:

XXII - apresentar termo de responsabilidade sobre os dispositivos e medidas de controle ambiental, aplicáveis sobre a infraestrutura, em razão de sua implantação, assinado pelo detentor da infraestrutura ou pelo responsável técnico pelo seu projeto ou construção, conforme modelo/versão atualizada disponibilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

XXIII - apresentar laudo geotécnico que ateste a inexistência de riscos de instabilidades, escorregamentos, contaminação de lençol freático, de erosão e de assoreamento, em razão da implantação da infraestrutura de suporte, bem como do uso à que se destina o imóvel onde a mesma será ou está implantada.

XXIV - no caso de infraestrutura instalada sobre edificações, apresentar manifestação expedida pelo órgãomunicipal de cultura, sobre aviabilidade da instalação da infraestrutura no imóvel em questão, em conformidade com as normas de proteção ao patrimônio histórico e cultural do Município de Ribeirão das Neves;

Art. 3º Ficam revogados os artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 040, de 11 de abril de 2019.

Art. 4º Fica acrescido o artigo 10-A ao Decreto Municipal nº 040, de 11 de abril de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 10-A. O licenciamento ambiental disciplinado neste Decreto não desobriga o interessado da obtenção de licenciamentos, autorizações ou permissões exigidas por qualquer ente federativo, para a implantação da infraestrutura sobre o imóvel ou área especial onde o mesmo poderá ser instalado.

§1º A entidade interessada que instalar a infraestrutura de suporte à equipamento de telecomunicações ou outros, dispensados do licenciamento ambiental, deverá comunicar a instalação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da instalação.

§2º A dispensa prevista no parágrafo anterior não isenta os interessados ou operadores dos equipamentos de observarem as regras de compartilhamento, na forma da regulamentação da ANATEL.

Art. 5º Fica acrescido o artigo 11-A ao Decreto Municipal nº 040, de 11 de abril de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

Art.11.A. Aplica-se o Decreto n° 025, de 11 de março de 2022, subsidiariamente, ao presente Decreto, no que couber.

Art. 6º Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 040, de 11 de abril de 2019,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
I - do Potencial Poluidor Geral: o potencial poluidor/degradador geral da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações é considerado Pequeno (P), Médio(M) ou Grande(G) em função das características intrínsecas da atividade, sendo considerado sobre as variáveis ambientais: ar, água e solo. Inclui- se no potencial poluidor sobre o ar os efeitos da poluição visual, da poluição sonora e das radiações não ionizantes monitoradas pela ANATEL, e sobre o solo os efeitos nos meios biótico e socioeconômico causados pela instalação da infraestrutura. O potencial poluidor/degradador geral das infraestruturas de suporte fica estabelecido, conforme quadro abaixo:

Potencial Poluidor / Degradador Variáveis Ambientais: Ar (G); Água (P); Solo (P). Sendo assim o potencial poluidor Geral é: Médio (M)

II - do Porte: o porte da infraestrutura cujo licenciamento ambiental se aplicar, conforme estabelecidos pela legislação específica local, será definido observando as alturas à seguir, as quais devem ser medidas do nível do solo, sem considerar a parte oculta, quando se tratar de equipamentos parcialmente enterrados, sendo:

a) infraestrutura de Pequeno Porte, ERB com dimensões físicas reduzidas: Aquela cuja altura, medida conforme estabelecido neste Decreto, seja inferior a 30m (trinta metros);

b) infraestrutura de Pequeno Porte: aquela cuja à altura, medida conforme estabelecido neste Decreto, seja igual ou maior do que 30 m (trinta metros) e menor do que 35 m (trinta e cinco metros);

c) infraestrutura de Médio Porte: aquela cuja altura, medida conforme estabelecido neste Decreto, seja igual ou maior do que 35 m (trinta e cinco metros) e menor do que 40 m (quarenta metros);

d) infraestruturas de Grande Porte: aquela cuja altura, medida conforme estabelecido neste Decreto, seja igual ou maior do que 40m (quarenta metros);

III - da classificação para os fins de licenciamento ambiental: conjugando os parâmetros porte e potencial poluidor/degradador do meio ambiente, indicados nos incisos I e II deste Anexo, as infraestruturas de suporte aos equipamentos de telecomunicações cuja legislação específica local não dispense expressa e liminarmente do licenciamento ambiental, deverão ser regularizadas, seguindo a classificação especificada a seguir:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Infraestrutura de suporte a equipamentos de telecomunicações e outras definidas na Lei Municipal 3.938 de 2019. CÓDIGO: INF-EST-TELECOM CLASSIFICAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL: Potencial Poluidor / Degradador Geral: M Porte: Conforme quadro a seguir:		
Porte	Dimensões reduzidas (H < 30m)	Dispensa de licenciamento ambiental (sujeito ao licenciamento nos casos que o critério técnico justificar os impactos ambientais causados pela implantação da estrutura)
	P (30 m > H > 35m)	Classe 1
	M (35m > H > 40m)	Classe 2
	G (H > 40m)	Classe 3

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6F915E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; Lei Municipal nº 4.271 de 25 de abril de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R$ 7.188.101,14 (sete milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e um reais e quatorze centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
11011001.15.452.0108.2.780	1346	3.3.90.30.00.00	170	Material de Consumo	R$ 100,00
11011001.15.452.0108.2.780	1347	3.3.90.36.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
11011001.15.452.0108.2.780	1348	3.3.90.39.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100,00
11011001.15.452.0108.2.780	1358	4.4.90.51.00.00	170	Obras e Instalações	R$ 7.187.701,14
11011001.15.452.0108.2.780	1350	4.4.90.52.00.00	170	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00
TOTAL					R$ 7.188.101,14

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os seguintes recursos:

RECURSOS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 7.188.101,14
TOTAL DE RECURSOS	R$ 7.188.101,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de maio de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Maio de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F89168B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 081/2022, Pregão Eletrônico 008/2022, para Aquisição de brinquedos para parque infantil (playground), em atendimento à Escola Municipal Jardim Encantado e Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA, CNPJ 36.370.575/0001-43				TOTAL	R$ 7.380,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402283	BASQUETE INFANTIL (CLASSIFICAÇÃO BRINQUEDOS - NM 300) KIT COMPOSTO POR: BASE DE SUSTENTAÇÃO, HASTE VERTICAL REGULÁVEL, TABELA, ARO, REDE E 2 (DUAS) BOLAS; BASE DE SUSTENTAÇÃO COM TAMPA PARA FECHAMENTO DO RECIPIENTE, PARA PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA; *OBS.1: A BASE DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE MODO A APRESENTAR A ESTABILIDADE NECESSÁRIA, NÃO PENDENDO PARA NENHUM DOS LADOS, QUANDO DA UTILIZAÇÃO DO BRINQUEDO, CONSIDERANDO A SUA CORRETA INSTALAÇÃO E PREENCHIMENTO. HASTE VERTICAL COM TRAVAS DE ALTURA PARA REGULAR, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ALTURAS; ARO COM REDE CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA; *OBS.2: A REDE DEVERÁ EM CORDA TRANÇADA COM FIO DE, NO MÍNIMO, 2,5 MM DE ESPESSURA E MALHA 5 X 5 CM, PARA EVITAR A PASSAGEM DA CABEÇA DA CRIANÇA.	2	UNID.	LIG LIG	R$ 355,00	R$ 710,00
2	402282	GANGORRA 2 LUGARES (CLASSIFICAÇÃO BRINQUEDOS - NM 300) GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS; MANOPLAS DUPLAS E FIXAS PARA USO INDIVIDUAL, QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES; BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS; ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE; PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO; DIMENSÕES: LARGURA: 40 CM; ALTURA MÍNIMA: 45 CM; COMPRIMENTO: 111 CM. SELO DO INMETRO	8	UNID.	LIG LIG	R$ 135,00	R$ 1.080,00
4	402281	TÚNEL LÚDICO (CLASSIFICAÇÃO BRINQUEDOS - NM 300) TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; 2 (DUAS) ESTRUTURAS CURVAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO; O TÚNEL DEVERÁ APRESENTAR DIVERSOS FORMATOS; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO; DIMENSÕES: LARGURA: 87 CM; ALTURA MÍNIMA: 87,3 CM; COMPRIMENTO: 214 CM. SELO DO INMETRO TOLERÂNCIA DIMENSIONA	4	UNID.	LIG LIG	R$ 1.397,50	R$ 5.590,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 22.025.872/0001-47				TOTAL	R$ 4.075,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	402284	GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS O DIÂMETRO: 1000 MM; o ALTURA MÍNIMA: 495 MM; o TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS o SELO DO INMETRO. o PEÇAS MULTICOLORIDAS. o NÃO TÓXICO. o PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE. o BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE - AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE. o VOLANTE CENTRAL FIXO. o EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS. o TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E	4	UNID.	FRESO	1.018,7500	R$ 4.075,00

		ANTIDERRAPANTES. APOIO PARA OS PÉS. o PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. o OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. o OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA o MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS					

Rodeiro, 19 de julho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5D797BB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: Aquisição de brinquedos para parque infantil (playground), em atendimento à Escola Municipal Jardim Encantado e Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA, CNPJ 36.370.575/0001-43					TOTAL	R$ 7.380,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		V.UNIT.	V.TOT.
1	402283	BASQUETE INFANTIL (CLASSIFICAÇÃO BRINQUEDOS - NM 300) KIT COMPOSTO POR: BASE DE SUSTENTAÇÃO, HASTE VERTICAL REGULÁVEL, TABELA, ARO, REDE E 2 (DUAS) BOLAS; BASE DE SUSTENTAÇÃO COM TAMPA PARA FECHAMENTO DO RECIPIENTE, PARA PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA; *OBS.1: A BASE DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE MODO A APRESENTAR A ESTABILIDADE NECESSÁRIA, NÃO PENDENDO PARA NENHUM DOS LADOS, QUANDO DA UTILIZAÇÃO DO BRINQUEDO, CONSIDERANDO A SUA CORRETA INSTALAÇÃO E PREENCHIMENTO. HASTE VERTICAL COM TRAVAS DE ALTURA PARA REGULAR, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ALTURAS; ARO COM REDE CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA; *OBS.2: A REDE DEVERÁ EM CORDA TRANÇADA COM FIO DE, NO MÍNIMO, 2,5 MM DE ESPESSURA E MALHA 5 X 5 CM, PARA EVITAR A PASSAGEM DA CABEÇA DA CRIANÇA.	2	UNID.	LIG LIG		R$ 355,00	R$ 710,00
2	402282	GANGORRA 2 LUGARES (CLASSIFICAÇÃO BRINQUEDOS - NM 300) GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS; MANOPLAS DUPLAS E FIXAS PARA USO INDIVIDUAL, QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES; BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS; ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE; PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO; DIMENSÕES: LARGURA: 40 CM; ALTURA MÍNIMA: 45 CM; COMPRIMENTO: 111 CM. SELO DO INMETRO	8	UNID.	LIG LIG		R$ 135,00	R$ 1.080,00
4	402281	TÚNEL LÚDICO (CLASSIFICAÇÃO BRINQUEDOS - NM 300) TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; 2 (DUAS) ESTRUTURAS CURVAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO; O TÚNEL DEVERÁ APRESENTAR DIVERSOS FORMATOS; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO; DIMENSÕES: LARGURA: 87 CM; ALTURA MÍNIMA: 87,3 CM; COMPRIMENTO: 214 CM. SELO DO INMETRO TOLERÂNCIA DIMENSIONA	4	UNID.	LIG LIG		R$ 1.397,50	R$ 5.590,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 22.025.872/0001-47					TOTAL	R$ 4.075,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		V.UNIT.	V.TOT.
3	402284	GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS O DIÂMETRO: 1000 MM; o ALTURA MÍNIMA: 495 MM; o TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS o SELO DO INMETRO. o PEÇAS MULTICOLORIDAS. o NÃO TÓXICO. o PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE. o BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE - AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE. o VOLANTE CENTRAL FIXO. o EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS. o TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES. APOIO PARA OS PÉS. o PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. o OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. o OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA o MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS	4	UNID.	FRESO		1.018,7500	R$ 4.075,00

Rodeiro, 19 de julho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:CBEDD3CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 057/2022
Pregão Presencial Nº 024/2022
Registro de Preços Nº 018/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
100	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	R$ 4,30	R$ 7,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 15/07/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Claudio Otávio Costa Silva - CLAUDIO OTÁVIO COSTA SILVA 11196104603 - Detentor da ata

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:DCB42EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG - PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DEVIDO A EXCEPCIONAL INTERESSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 002/2022 DE 18/07/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG - PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DEVIDO A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS ABAIXO:

O Prefeito de São Gonçalo do Rio Preto (MG), **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal Nº. 22/2010 e alterações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para as funções de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para provimento de vagas existentes e formação de banco de reservas, conforme especifica este Edital e seus anexos.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS**, sediada à Rua Elvira Ramos Couto, 36, bairro Bom Jesus, CEP 39.100-000, Diamantina, Minas Gerais, inscrita no CNPJ SOB N°: 15.482.462/0001-60, no município de Diamantina – Telefone: (38) 999478839, E-mail: mftecnologiaconcursos@gmail.com - Horário de expediente: 8h às 12h e 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

1.2 A Contratação da empresa **MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS** foi realizada através de Dispensa de Licitação nº 006/2022, constante do Processo nº 034/2022 – Termo de Contrato nº 056/2022.

1.3 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO** está sediada à Rua das Flores, nº 215, Centro, CEP 39185-000, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38 – Telefone: (38) 3546-1237 / 1240.
1.4 Horário de atendimento: 8h às 11h e 13h às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
1.5 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como esclarecimentos sobre o Edital, o Processo de Inscrição e os Resultados, no site do Município de São Gonçalo do Rio Preto (https://www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br/) ou através do site https://mfconcursos.selecao.net.b e (38) 999478839.

1.6 A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.7 O Edital na íntegra estará disponível nas dependências da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto/MG e na página do Facebook da Secretaria de Educação de São Gonçalo do Rio Preto através - @secmunicipaldeeducacaodesaogoncalodoriopreto.
1.8 A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e fiscalizada pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado designada através da Portaria n°. 092 de 20/06/2022.
1.9 Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.
1.10 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade do Município.
1.11 As funções descritas neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento inicial são os previstos no Anexo I deste Edital.
1.12 Caso surja, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para as mesmas funções constantes neste Edital, observada a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame limitados ao quantitativo das vagas e observada a ordem classificatória.
1.13 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CARGOS / FUNÇÕES PÚBLICAS / VENCIMENTO, Nº DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO,

b) ANEXO II - Atribuições dos Cargos / Funções Públicas;

c) ANEXO III - Modelo de procuração;

d) ANEXO IV - Modelo de formulário para recurso;

f) ANEXO V - Programa de prova para as questões de múltipla escolha;

g) ANEXO VI - Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado.

h) ANEXO VII - Procedimentos de segurança adotados durante a aplicação da prova objetiva.
i) ANEXO VIII– Protocolo de Segurança Sanitária – COVID 19.
1.14 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
1.15 Toda menção a horário neste Edital terá como o **horário oficial da cidade de Brasília-DF.**

II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

2.1 Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
2.2 A convocação para contratação será através de listagem divulgada após homologação do certame, e será realizada através de Edital de Chamamento, contato telefônico e/ou correspondência com AR e/ou e-mail constante no formulário de inscrição, obrigando-se o/a candidato a declarar por escrito se aceita ou não a função na área de trabalho para a qual está sendo convocado.
2.3 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos os seguintes documentos para admissão e contratação:
I. Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
II. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
III. Título de eleitor original e fotocópia;
IV. Comprovante de quitação eleitoral, disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
V. Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para a função original e fotocópia;
VII. Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos (original e fotocópia), com apresentação do cartão de vacinação;
IX. Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;
X. Atestado médico admissional;
XI. Certidões negativas de antecedentes criminais.
XII. Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
XIII. Comprovante de Residência Atualizado (original e fotocópia).
XIV. Conta Bancária.
2.4 O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação de uma única vez em, no máximo, 5 (cinco) dias contados de sua convocação, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente **VIA INTERNET**, no endereço eletrônico: https://mfconcursos.selecao.net.br, por meio do link correspondente às inscrições do **PROCESSO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG - EDITAL Nº 02/2022**, no período compreendido entre 09h00min do dia 25 de julho 2022 e 23h59min do dia 01 de agosto de 2022, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

3.2 O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de:

Código	Nível de Escolaridade	Cargo	Valor Inscrição
01	Nível Fundamental completo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 45,00
02	Nível Superior Completo	Professor Educação Básica	R$ 60,00
03	Nível Superior Completo	Professor Educação Física	R$ 60,00

3.2.1 O recebimento da inscrição será feito **VIA BOLETO BANCÁRIO** e, caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.

3.2.2 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.2.3 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.4 Durante o período de inscrição, a via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico https://mfconcursos.selecao.net.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.

3.2.5 Recomenda-se que o candidato mantenha a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva, para caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.

3.2.6 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado **no item 1. do Título III – DAS INSCRIÇÕES** deste Edital, ficando indisponível a partir das 00h00min do dia de vencimento do boleto.
3.3 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Processo Público Simplificado para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

3.5 No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela banca organizadora.

3.6 A **MF TECNOLOGIA & CONCURSOS NÃO** se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Destaca-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas forem de responsabilidade dos organizadores.

3.7 A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qual época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto **no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Se o candidato aprovado e o ato perpetrado for após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Público simplificado, caberá à Administração Pública a instauração de Processo Administrativo de anulação dos atos.

3.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.9 Para **IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - https://mfconcursos.selecao.net.br da seguinte forma:

a) Acessar a área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada ao centro da tela principal do endereço eletrônico da empresa organizadora, CPF" e "SENHA" cadastrados no momento da inscrição;

b) Será aberta a "**ÁREA DO CANDIDATO**", Logo abaixo você tem a área "Histórico de Inscrições"; Selecionar "Mais Informações" na coluna "Situação de Pagamento";

c) Clicar na opção **"IMPRIMIR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO"**;

3. 10 O **Manual do Candidato** (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado e outros anexos) estará disponível para o candidato no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO** www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br e também no endereço eletrônico da empresa organizadora https://mfconcursos.selecao.net.br

3.11 Não será enviado, postado pelos Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05(cinco) dias antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico: https://mfconcursos.selecao.net.br

IV- OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
4.5 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

4.6 Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de Cargo/ Função Pública, exceto quando houver exclusão do Cargo / Função Pública para o qual o candidato se inscreveu.
4.7 Caso o candidato se inscreva para mais de um Cargo / Função Pública, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
4.8 A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa.
4.9 O candidato poderá acompanhar o andamento de sua inscrição, acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO"**, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora https://mfconcursos.selecao.net.br informando **"CPF" e "SENHA"** cadastrados no momento da inscrição.

4.10 Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o Cargo / Função, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da posse do comprovante de capacitação legal para o exercício do Cargo / Função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do Cargo / Função Pública, se, sem o qual não terá direito à Contratação, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

V - DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será **DEVOLVIDA** nos seguintes casos:
a) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
b) adiamento ou suspensão ou cancelamento Processo Seletivo Público Simplificado;
c) exclusão de algum Cargo / Função Pública oferecido;
d) outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
5.2 No caso da hipótese prevista na letra "a" do **item 5.1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **10 (dez) dias** após o término das inscrições.
5.3 No caso das hipóteses previstas nas letras **"b", "c" e "d" do item 5.1,** o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato respectivo.
5.4 O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado ao candidato em sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no eletrônico da empresa organizadora https://mfconcursos.selecao.net.br, em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato respectivo e ficará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do ato respectivo.
5.5 Para o candidato acessar sua área restrita, ele deverá informar o "**CPF**" e "**SENHA**" cadastrados no momento da inscrição.
5.6 A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis,** seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.
5.7 Uma vez solicitada a restituição da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Público constará de:
a) Prova Objetiva de múltipla escolha, **de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.**
b) Prova de Títulos (Acadêmico) de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.
6.2 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** terá duração de **03 (três) horas**.
- **Atenção**! O portão de acesso ao local das provas será aberto às 07h00 min e fechado impreterivelmente às 07h30min, observado o horário de Brasília. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

- O início das provas está previsto para 30 (trinta) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário de Brasília, e terá a duração de 03 (Três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas (Gabarito).

6.3 A empresa organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado utilizará de marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

6.4 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta alternativas oferecidas dentre 05 (cinco) alternativas oferecidas ("A", "B", "C", "D" ou "E").

6.5. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e **será classificado** o candidato que obtiver, **no mínimo 60 %, (sessenta por cento)** do total de pontos. Sendo a pontuação mínima das provas de Nível Fundamental Completo 60 (sessenta) pontos, e Nível Superior 60,00 (sessenta) pontos.

6.6 O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO V** deste Edital.

6.7 A Prova de Títulos, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **PROFESSOR EDUCAÇÃO DE BÁSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e compreenderá:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Título	**Máximo de Títulos**	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU**", realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	01 (um)	02 (dois) pontos	02 (quatro) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO),** realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	01 (um)	03 (três) pontos	03 (seis) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO)**, realizado em instituição	01 (um)	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos

reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10**

6.8 Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o **limite de 10 (dez) pontos** e somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato.
6.9 A **OBTENÇÃO FINAL DO TÍTULO** deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.
6.10 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"** deverão constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado ou Histórico da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.
6.11 Os títulos deverão ser protocolados na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, no período estabelecido no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital),** dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – Edital nº 02/2022 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - Prova de Títulos – Nº de inscrição – Nome completo do candidato - Cargo pleiteado

6.12 Os títulos poderão ser encaminhados também via postal, endereçados à **MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS**, postados, impreterivelmente, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital),** dentro de um envelope lacrado, com a identificação acima, através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).
6.13 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.
6.14 Não serão considerados títulos protocolados ou postados em data posterior à preestabelecida.
6.15 Quando da entrega dos títulos, o candidato deverá fazer acompanhar a Ficha Informativa de Títulos referente a cursos, conforme modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital, devidamente preenchida.
6.16 Será pontuado apenas 01 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 01 (um) título de especialização lato sensu, 01 (um) de stricto sensu Mestrado, 01 (um) de stricto sensu Doutorado, conforme pontuação do Item **6.7**.
6.17 Juntamente com a Ficha Informativa de Títulos deve ser apresentada uma cópia autenticada de cada Certificado ou declaração ou atestado informado. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e **NÃO <u>será considerada, para efeito de pontuação, a cópia que não esteja autenticada</u>**.
6.18 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por meio de procurador devidamente constituído, bem como a entrega dos títulos na data prevista, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.
6.19 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
6.20 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
6.21 A avaliação dos títulos é de competência da empresa organizadora do Concurso.

VII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas em local, data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital)**.
7.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e horário para realização das provas.
7.3 A divulgação do Local de Realização das Provas (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova) e confirmação de data e horário, ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** (**ANEXO VI** deste Edital).
7.4 Será disponibilizado também aos candidatos **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova, e ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** (**ANEXO VI** deste Edital).
7.5 Para imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - https://mfconcursos.selecao.net.br, informando **"CPF"** e **"SENHA"** cadastrados no momento da inscrição.
7.6 Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
7.7 O candidato deverá comparecer ao local das provas **<u>30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas</u>**, considerado o horário de Brasília, munido do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** (dispensável a apresentação), **cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente** (obrigatória a apresentação), **original ou cópia autenticada**, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
7.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.10 Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
7.11 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
7.12 O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.
7.13 Fica **RECOMENDADO** o uso de máscaras faciais para acesso e permanência de pessoas, considerando o regramento da municipalidade, a ser confirmado no ato de convocação para a prova.
7.14 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.15 Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
7.16 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo Público Simplificado, seja qual for o motivo alegado.
7.17 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO.**
7.18 O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
7.19 Em situações excepcionais, caso seja necessário modificar o horário de início efetivo das provas dentro de alguma sala, deverá ser o observado o tempo de duração estabelecido no presente edital, concedendo ao candidato tempo extra para término da prova equivalente ao tempo de atraso. Nessas hipóteses, o tempo de atraso e o motivo que o gerou deverão ser registrados na Ata de Prova pelo(s) fiscal(is).
7.20 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 03 (três) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
7.21 Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
7.22 É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
7.23 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
7.24 Caso seja verificado erro com relação ao cargo escolhido, a **MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.
7.25 Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
7.26 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo Público Simplificado, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
7.27 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
7.28 Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO** ou a **MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS** serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
7.29 O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
7.30 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
7.31 Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.
7.32 Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica azul ou preta ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua eliminação.
7.33 Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.
7.34 O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.
7.35 Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
7.36 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.
7.37 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.
7.38 Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:
a) Solicitar a restituição da taxa de inscrição nas hipóteses previstas no **item V** deste Edital, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.
b) Se apresentar após o horário estabelecido;
c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
f) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
g) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
h) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Seletivo Público Simplificado, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
i) Não devolver a folha de respostas recebida.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.
8.2 Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato:
a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final.
b) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos, se houver;
c) Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica, se houver;
d) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Raciocínio Lógico, se houver;
e) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;
f) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais, se houver;

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
a) Publicação do Edital (e suas retificações);
b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição; indeferimento do pedido de atendimento diferenciado);
c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
d) realização das provas;
e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
g) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
h) qualquer outra decisão proferida no certame.
9.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora - https://mfconcursos.selecao.net.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
9.3 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital e disponível também na área restrita do candidato, denominada **"ÁREA DO CANDIDATO",** localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - https://mfconcursos.selecao.net.br.
9.4 Os Recursos deverão ser protocolados na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, no horário de atendimento, dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 02/2022 da Secretaria Municipal da Educação -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Recurso Administrativo – Nº de Inscrição - Nome completo do candidato - Cargo pleiteado.

9.5 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, através da Comissão Especial de Seletivo Público Simplificado, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS.**
9.6 Os Recursos poderão ser encaminhados também via postal, endereçados à **MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS**, dentro de um envelope lacrado, com a identificação acima, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR ou por meio eletrônico, mediante e-mail para **mftecnologiaconcursos@gmail.com**
(averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem/envio).
9.7 A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
9.8 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou que não apresentar argumentação lógica e consistente ou ainda aquele a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
9.9 Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
9.10 Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Seletivo Público Simplificado e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico da empresa organizadora – https://mfconcursos.selecao.net.br, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital).**

X - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 O candidato com **COVID-19** e/ou sintomas respiratórios e/ou febre que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo **Coronavírus SARS COV 2** ou for **contactante de COVID-19**, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, deverão enviar e-mail: mftecnologiaconcursos@gmail.com, registrando no campo:
Assunto: Processo Seletivo Simplificado do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG – Edital nº 02/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Candidato com COVID-19 e/ou sintomas, dependendo do caso, e no corpo do e-mail a solicitação da restituição motivada pela contaminação, obedecendo a forma e os prazos determinados para cada caso.

a) Com sintomas respiratórios e/ou febre, contactante ou testar positivo de COVID-19: poderão fazer as provas, tendo seu direito preservado desde que observado o item 10.1 deste Edital e envie o documento obrigatório/comprobatório, conforme alínea "a" deste item, no prazo de 7 (SETE) dias até 12(doze) horas antes das provas, para que seja reservada uma sala de isolamento para realização das provas.

10.2 Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre, ainda não confirmada como **COVID-19**, se inicie em tempo inferior a 12(doze) horas antes das provas e que o candidato esteja em condições de realizá-las, este deverá se dirigir no dia da prova à Coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado e informar seus sintomas, para que seja tomada a providência cabível/oficial.

10.3 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao MF TECNOLOGIA & CONCURSOS através do e-mail: mftecnologiaconcursos@gmail.com, registrando no campo previamente, nos moldes:
Assunto: Processo Seletivo Simplificado do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG – Edital nº 02/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Candidato submetidos à detecção de metais, e anexar o relatório, **no prazo de 14 (quatorze) dias até 12 (doze) horas antes das provas, para que seja tomada a providência cabível/oficial.**

XI – DA CANDIDATA LACTANTE

11.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições.
11.2 A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova e no respectivo horário para o qual foi convocada, com 01 (um) acompanhante adulto, que ficará em local determinado pelos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e será responsável pela guarda da criança.
11.3 Não será disponibilizado, pelos organizadores, responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

11.4 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.
11.5 O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratação de que trata este Edital é feita através de contrato temporário, no regime administrativo, com prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.
12.2 O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antes, por:
a) iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante com o mínimo de 30 dias de antecedência;
b) não cumprimento das atribuições da função;
c) por iniciativa do contratante, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
d) por conveniência administrativa;
e) provimento da função por concurso público.
12.3 O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que tal fato seja verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação pela autoridade competente sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12.4 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
12.5 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.
12.6 A **Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e a MF Tecnologia & Concursos** se eximem das despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.
12.7 O candidato que, convocado, se recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.
12.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da página da Secretaria Municipal de Educação no Facebook e nas dependências da Prefeitura Municipal e na Secretaria de Educação.
12.9 Os itens deste Processo Seletivo poderão passar por eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.
12.10 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação no Processo Seletivo.
12.11 Os casos omissos no que se refere a realização desse Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela MF Tecnologia & Concursos.

VERA LÚCIA MOREIRA E LEITE DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação Prefeito

ANEXO I

CARGO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO.

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (R$)	Provas			
Professor Educação Básica	Curso superior completo que habilite para o exercício do magistério nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil	Escola Núcleo Zulma Rocha dos Santos; CMEI	02 + cadastro de reserva	24 horas semanais	R$ 2.103,67	Tipos	Nº de Questões	Por Questão	Por Prova
						• Português • Mat. • Conhec. Específico	10 10 10	40 4,0 2,0	40 40 20
						Prova de Títulos Classificatória			
Professor Educação Física	Curso superior completo, com licenciatura em educação física	Escola Núcleo Zulma Rocha dos Santos;	02 + cadastro de reserva	09 horas/aulas semanais	R$ 631,73 fixo + 19,02 por hora/aula trabalhada	• Português • Mat. • Conhec. Específico	10 10 10	4,0 4,0 2,0	40 40 20
						Prova de Títulos Classificatória			
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Escola Núcleo Zulma Rocha dos Santos; CMEI	10 + cadastro de reserva	40 horas semanais	R$ 1.212,00	• Português • Mat. • Conhec. Específico	10 10 10	4,0 4,0 2,0	40 40 20

ANEXO II

DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
1 – Auxiliar de Serviços Gerais - atribuições específicas, entre outras: Monitoração dos alunos inseridos no Fundamental I e na Educação Infantil, realizando atividades de higienização, troca de roupas, acompanhamento e proteção dessas crianças. Fazer, juntamente com o motorista, todo o trajeto da rota escolar, monitorando os alunos, de modo a evitar qualquer tumulto e perigo; verificar se todas as crianças estão utilizando adequadamente a máscara de proteção, cobrindo boca e nariz e se realizam a higienização das mãos antes de adentrarem no veículo, disponibilizando para as mesmas álcool 70%; acomodar as crianças nos assentos do veículo escolar, de modo a obedecer o distanciamento mínimo entre elas; monitorar o trajeto de entrada e saída das crianças, do veículo até a porta da escola e vice versa, de modo a também evitar riscos e acidentes; realizar a desinfecção de toda parte interna dos veículos escolares, após o desembarque das crianças, mantendo os veículos sempre higienizados; cuidar da disciplina no interior do veículo escolar; Incentivar as crianças para o desenvolvimento da solidariedade e respeito.
2 - Professor Educação Básica - atribuições específicas, entre outras: Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno; inclusive dos alunos portadores de deficiência; elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da escola; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou pela direção da escola; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamentos programados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação

do ensino/aprendizagem; esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

3 – Professor de Educação Física para Fundamental I – atribuições específicas, entre outras: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de competência; seguir a Proposta Político-Pedagógica e Regimento Escolar da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se a ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; contribuir com a formação integral do aluno nos aspectos cognitivo, afetivo e motor, buscando uma qualidade física, técnica, psicológica e de vida, e a socialização entre os alunos através de prática esportiva e movimento corporal, e assim ajudando de uma forma direta uma melhor performance física e intelectual, a fim de ter uma qualidade e o interesse de uma melhoria na aprendizagem e na pratica esportiva. Sua função também é aprimorar habilidades sociais e psicológicas dos alunos, de forma a promover a cidadania e o respeito na escola e na sociedade.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____ CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio
e constituo como meu bastante procurador, com poderes específicos para _____
Público Simplificado da _____ Edital XXXX/2022 o Sr (a). _____, residente à _____, nº ___, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____.

Local e data: _____, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
À
MF TECNOLOGIA & CONCURSOS
Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2022 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

Candidato
Nº de Inscrição
Cargo / Função Pública

Marque abaixo o tipo de recurso:

• Inscrições (erro na grafia do nome)

• Inscrições (omissão do nome)

• Inscrições (Erro no nº de inscrição)

• Inscrições (erro no nº da identidade)

• Inscrições (erro na nomenclatura do Cargo / Função Pública

• Inscrições (indeferimento de inscrição)

• Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado)

• Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou Realização das Provas

• Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)

• Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)

• Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)

• Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data:

Assinatura: _____

ANEXO V

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo. (Conforme o Anexo I do Edital)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Gramáticas da Língua Portuguesa a que o candidato tenha mais fácil acesso, adaptadas ao Ensino Fundamental. Livros didáticos adotados nas escolas de 1.º grau (5.ª a 8.ª séries).
Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de 1.º grau (5.ª a 8.ª séries).

MATEMÁTICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
BIGODE, Antônio José Lopes. Matemática Hoje é Feita Assim. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: FTD, 2000. IMENES & LELLIS. Matemática. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: Scipione. 1997. Livros didáticos do Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre Estatuto da Criança e do
Adolescente e dá outras providências: Título I: Disposições Preliminares. Título II: dos Direitos Fundamentais; Capítulo I: do Direito à Vida e à Saúde; Capítulo II: do
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Capítulo III: do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Capítulo IV: o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Capítulo V: Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, Título III: Da Prevenção; Capítulo I: Disposições Gerais, Capítulo II Da Prevenção Especial, Seção I: Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos.

BRASIL, Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guiasescolares/protocolo-educacaobasica/@@download/file/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf, acesso em: 12/06/2022

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Educação superior completa

PROVAS: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:
Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central
de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou
fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de

gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

MATEMÁTICA PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:

A prova de conhecimentos específicos para o cargo de Professor para a Educação Infantil pretende verificar a capacidade de compreensão e o domínio crítico dos candidatos em relação aos conhecimentos conceituais e pedagógicos referentes ao cuidar, ao educar e ao letramento na Educação Infantil, considerando os processos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 0 a 5 anos de idade e tendo como eixos as interações e a brincadeira.

1. Processos de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida.
Objetivo do item: Compreender que, desde os primeiros anos de vida, o cérebro depende de estímulos para desenvolver todo seu potencial e que é no corpo e por meio dele, que a aprendizagem e o desenvolvimento se manifestam, percebendo que toda experiência se constitui como ação indispensável ao desenvolvimento infantil e que a criança toma consciência de si e se apropria do mundo através do comportamento perceptivo-motor.

2. As interações na Educação Infantil.
Objetivo do item: Compreender que as experiências interativas são uma característica e uma necessidade do ser humano e que é através das vivências individuais e coletivas que as crianças interagem com o mundo e com as pessoas que as rodeiam, iniciando os processos de apreender, reconhecer, compreender e construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

3. A importância do Brincar: Concepções sobre brincar, brincadeira e jogos.
Objetivo do item: Reconhecer a brincadeira como a principal atividade da criança e o brincar como oportunidade de desenvolvimento que permite aprender, experimentar o mundo, elaborar hipóteses e possibilidades, estabelecer relações sociais, construir a autonomia, organizar as emoções, desenvolver a habilidade motora e a aprendizagem das linguagens, compreender e (re)significar a realidade.

4. A importância da organização do trabalho escolar na Educação Infantil: tempos, espaços e materiais.
Objetivo do item: Compreender que organizar os tempos, espaços e materiais pedagógicos permite criar experiências e vivências em situações estruturadas com intencionalidade educativa, de forma que a criança possa desempenhar um papel ativo e exercitar suas habilidades e seus conhecimentos para uma constante e progressiva aprendizagem, efetivando as interações e a brincadeira como eixos norteadores do trabalho pedagógico.

5.Cuidar e Educar: funções indissociáveis na Educação Infantil:

Objetivo do item: Compreender que o "cuidar educando" e o "educar cuidando" constituem-se como princípios essenciais e indissociáveis de toda e qualquer atividade pedagógica que se realize, reconhecendo a criança como sujeito de direitos, que demanda a construção de estratégias de aprendizagem que apresentem ricas oportunidades para garantir avanços no seu desenvolvimento integral e o atendimento às suas necessidades específicas.

6. O currículo na Educação Infantil.
Objetivo do item: Compreender o currículo da Educação Infantil como uma construção dinâmica e compartilhada pelos sujeitos envolvidos nos processos educativos, orientada por princípios e concepções estabelecidas pela Política Educacional do Município e pelo Projeto Político-Pedagógico de cada instituição.

7. A criança e o desenvolvimento da linguagem oral e escrita na Educação Infantil.
Objetivo do item: Compreender a importância da apropriação de diversas linguagens como instrumento fundamental para a produção e a fruição da cultura, entendendo a relevância das linguagens oral e escrita para a formação de crianças leitoras e usuárias competentes do sistema de escrita, respeitando-as como produtoras de cultura, em seus diferentes ritmos e fases de desenvolvimento, para permitir uma aprendizagem contínua e progressiva.

8. A relação família-escola.
Objetivo do item: Reconhecer a Educação Infantil como uma ação complementar à da família e que o estabelecimento de uma relação efetiva entre família e escola é fator fundamental para uma educação de qualidade social que favoreça a formação de cidadãos éticos e conscientes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei número 9.394, 20 de dezembro de 1996.

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre Estatuto da Criança e do
Adolescente e dá outras providências: Título I: Disposições Preliminares; Título II: dos Direitos Fundamentais; Capítulo I: do Direito à Vida e à Saúde; Capítulo II: do
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Capítulo III: do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Capítulo IV: o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Capítulo V: Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, Título III: Da Prevenção; Capítulo I: Disposições Gerais, Capítulo II Da Prevenção Especial, Seção I: Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos.

- Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010)
LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

- Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 146p. disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Educação superior completa

PROVAS: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central
de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou
fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de
gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

MATEMÁTICA PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:
1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:
A prova de conhecimentos específicos para o cargo de Professor Municipal de Educação Física pretende verificar o domínio do candidato acerca da concepção e do planejamento dos processos de ensino da disciplina por meio da elaboração de situações de aprendizagem voltadas para a apropriação da cultura corporal de movimento e para a valorização da ludicidade, da socialização, da inclusão social e do desenvolvimento da autonomia pelos estudantes.

1. Cultura corporal e Educação Física escolar: práticas corporais de aventura, jogos e brincadeiras, esportes, danças, ginásticas e lutas.
Objetivo do item: Compreender que as práticas corporais podem ser abordadas como fenômeno cultural dinâmico e diversificado com o objetivo de possibilitar aos estudantes condições para vivenciar conhecimentos historicamente construídos e para ampliar a consciência a respeito dos movimentos e dos recursos para o cuidado de si e dos outros, desenvolvendo autonomia para apropriação e utilização da cultura corporal de movimento em diversas finalidades humanas, favorecendo a participação de forma confiante e autoral na sociedade.

2. Saúde e qualidade de vida no contexto da educação física escolar.
Objetivo do item: Reconhecer a importância da reflexão sobre o lugar da saúde nas práticas da cultura corporal, bem como e também nas relações com outras políticas públicas, possibilitando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que propiciem aos estudantes uma visão ampliada e atual sobre a qualidade de vida.

3. Princípios histórico-pedagógicos da Educação Física.
Objetivo do item: Compreender a Educação Física e seus princípios como componente curricular que tematiza o movimento humano e suas diversas formas de sentidos e de significados pedagógicos no decorrer da história da Educação.

4. Educação física adaptada e inclusão social.
Objetivo do item: Demonstrar compreensão de que a Educação Física possui um vasto universo cultural que oferece várias possibilidades de experimentação dos saberes da cultura corporal e das vivências estéticas e lúdicas, que se inscrevem nos conhecimentos científicos e orientam as práticas pedagógicas na escola, permitindo abordar, numa perspectiva inclusiva, as diferentes formas de expressão do movimento corporal como potencialidades da disciplina para o desenvolvimento da consciência de si, do outro e do contexto social pelos estudantes.

5. Lazer e Educação.
Objetivo do item: Reconhecer as perspectivas da educação “para” e “pelo” lazer, com o objetivo de vistas a concebê-lo como elemento que permeia diversos processos educativos e amplia as possibilidades de vivências corporais e lúdicas significativas para a formação humana crítica, cidadã e participativa.
Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, U. R.; OLIVEIRA, V. J. M.; BRACHT, V. Educação Física escolar e o trato didático-pedagógico da saúde: desafios e perspectivas. In: WACHS, F.; ALMEIDA, U. R.; BRANDÃO, F. F. de F. (Org.). Disponível em: http://cev.org.br/arquivo/biblioteca/4030623.pdf

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre Estatuto da Criança e do
Adolescente e dá outras providências: Título I: Disposições Preliminares; Título II: dos Direitos Fundamentais; Capítulo I: do Direito à Vida e à Saúde; Capítulo II: do
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Capítulo III: do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Capítulo IV: o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Capítulo V: Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, Título III: Da Prevenção; Capítulo I: Disposições Gerais, Capítulo II Da Prevenção Especial, Seção I: Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos.

BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA _ Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e suas alterações. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf, ACESSO EM 07/06/2022.

BRASIL. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010)

CARVALHO, Yara M. Entre o biológico e o social: tensões no debate teórico acerca da saúde na educação física. Motrivivência Ano XVII, Nº 24, P. 97-105 Jun./2005. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/arti cle/view/860/3890. Acesso em 28/04/2022.

CASTELLANI FILHO, L. et al. Metodologia do Ensino de Educação Física. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/73/o/Texto_49_-_Coletivo_de_Autores_-_Metodologia_de_Ensino_da_Ed._Fsica.pdf, acesso em: 07/06/2022.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. Disponível em: http://www.gpef.fe.usp.br. Acesso em 05/05/2021. **E ler o livro** - NEIRA, M. G.; LIMA, M. E. e NUNES, M. L. F. **Educação Física e culturas**: ensaios sobre a prática (I e II). São Paulo: FEUSP, 2012/2014. Disponível em: http://www.gpef.fe.usp.br/teses/EF_culturas.pdf, acesso em: 07/06/2022.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	EVENTO
25/07/2022	9h	**ABERTURA** das **INSCRIÇÕES**
01/08/2022	23h59	**ENCERRAMENTO** das **INSCRIÇÕES**
02/08/2022	23h59	**PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO** ATÉ DIA 02/08/2022 referente ao valor da taxa de inscrição.
Até 05/08/2022	14h	Divulgação do **LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS** (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de **DATA e HORÁRIO (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova)**
		Disponibilização do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, na área restrita do candidato, contendo informação sobre **LOCAL, DATA e HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Objetiva de Múltipla Escolha)**
21/08/2022	Aberturas dos portões às 7:00hs e fechamento dos portões 07:30h Aplicação da prova às 8h.	**REALIZAÇÃO DAS PROVAS** (Objetiva de Múltipla Escolha) - O portão de acesso ao local das provas será aberto às 07h00 min e fechado impreterivelmente às 07h30min, observado o horário de Brasília. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.** - O início das provas está previsto para 30 (trinta) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário de Brasília, e terá a duração de 03 (Três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas (Gabarito).
	Até 23h59	Divulgação do **GABARITO PROVISÓRIO**
22/08/2022 23/08/20022	9h do dia 22/08/2022 até 16h00 do dia 23/08/2022	**APRESENTAÇÃO DE RECURSO.**
Até 25/08/2022	14h	Divulgação do **GABARITO DEFINITIVO**
Até 26/08/2022	14h	Divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR**, em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos.
29/08/2022 a 30/08/2022	9h do dia 29/08/2022 até 16h00 do dia 30/08/2022	Envio dos **TÍTULOS**
Até 02/09/2022	14h	Divulgação do **RESULTADO FINAL** das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e provas de títulos), em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos**.**
No prazo máximo de **30 (trinta)** dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias	-	**HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL.**

ANEXO VII

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Candidato
Nº de Inscrição
Cargo / Função Pública

À
MF TECNOLOGIA & CONCURSOS
Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 02/2022 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG.
Nesta

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o CONCURSO PÚBLICO, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no Edital nº 02/2022.
b. Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.
c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.
d. Documento(s) entregue(s) (numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato. Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

_____, _____de _____ de ____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VIII - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A - Não será permitida a entrada do (a) candidato (a) no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.

B - O (a) candidato (a) poderá ser filmado durante a realização das provas.
As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do (a) candidato (a) visando à segurança do processo seletivo simplificado.

C - O (a) candidato (a) poderá ser submetido à verificação de detector de metais, inclusive na entrada e saída dos banheiros, durante o acesso ao prédio de realização do concurso e a qualquer momento no decorrer da realização da prova do Processo Seletivo Simplificado.

D - Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a organizadora MF - TECNOLOGIA & CONCURSOS previamente, nos moldes do subitem **10.3** e subitens deste Edital

E - Recomenda-se ao (à) candidato (a) de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o (a) candidato (a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do (a) candidato (a).

F – Durante o período de realização das provas, sob pena de eliminação, não será permitido ao candidato fazer uso ou portar caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; telefone celular, smartphone ou similar, mesmo que desligados; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; notebook, tablet, pen drive; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; qualquer equipamento eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações. E os (as) candidatos (as) deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente e garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:

G - Os (as) candidatos (as) deverão obedecer a coordenadores, fiscais e avaliadores da organizadora MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS.

H - Os (as) candidatos (as) deverão obedecer à sinalização, CARTÃO de confirmação de inscrição - CCI, editais de convocação e outras publicações oficiais da organizadora, assim como às determinações dos coordenadores, fiscais e demais colaboradores da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS no tocante aos procedimentos que visam a manter a segurança e a lisura de todas as etapas do certame.

I - Todos os telefones celulares e os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes de serem acomodados em local a ser indicado pelos Fiscais.

J - Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do certame.

K - Todos os telefones celulares e os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes de serem acomodados em local a ser indicado pelos Fiscais e deverão permanecer completamente desligados até a saída do local de provas.

L - Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS nem o Município de São Gonçalo do Rio Preto Fama/MG por perdas, esquecimentos, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

M - MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS recomenda que o candidato leve apenas caneta esferográfica com estrutura transparente, lápis, e borracha.

N – Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso, os (as) coordenadores (as) da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS poderão determinar regras complementares a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências do prédio, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.

O - Sempre que solicitado, o (a) candidato (a) deverá contribuir para as atividades que visam à garantia da segurança do Processo Seletivo Simplificado, inclusive permitindo a inspeção de seus objetos pessoais por colaboradores, coordenadores e fiscais da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS, e atendendo a todas as orientações relacionadas aos procedimentos de segurança adotadas no momento de realização do certame.

P – É proibido fumar nos locais de prova.

Q - É proibido portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes e arma de fogo etc.) nos locais de prova.

R - É proibido portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer tipo que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais candidatos do da equipe do MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS.

S – É proibido demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS.

ANEXO IX – PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA – COVID 19

1. O Município de **SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG** e a **MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS** esclarecem que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo **COVID-19.**
2. A **MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS** não se responsabilizará por fornecimento de máscaras de proteção facial ou álcool 70% aos candidatos no dia de prova.

ITEM	PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA – COVID 19
A	O governo de Minas Gerais retirou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em locais abertos, somente nas áreas onde não há circulação de pessoas, em todo o estado. Fica facultativo o uso de máscaras faciais para acesso e permanência de pessoas, considerando o regramento da municipalidade, a ser confirmado no ato de convocação para a prova.
B	É recomendado aos candidatos o uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos aplicável durante a realização do certame. É recomendado o uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
C	Para a ingestão de água, será permitido utilizar o bebedouro apenas para o reabastecimento da garrafa.
D	A qualquer momento, nos prédios de realização das etapas do concurso, quando submetido às inspeções de segurança, o (a) candidato (a) deverá cooperar com os membros da equipe de fiscalização e coordenação da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS, facilitando a busca ativa por objetos que possam constituir risco para o certame (como equipamentos de comunicação ou material de consulta, por exemplo), inclusive afastando o cabelo para exibir as orelhas ou apresentando objetos pessoas, quando solicitado.
E	O (a) candidato (a) tem autorização para portar produtos pessoais de higienização (como álcool em gel) e máscaras reserva.
F	O (a) candidato (a) deverá respeitar as regras de distanciamento social, bem como respeitar a sinalização a respeito do distanciamento nas filas e sobre o posicionamento das carteiras nas salas de aplicação das provas objetivas.
G	Ao término da prova, os candidatos deverão sair do prédio respeitando as instruções dos fiscais sobre o distanciamento social, a ordem de saída e visando não causar aglomeração. Cada candidato (a) deve aguardar a liberação do local de provas de acordo com as instruções dos fiscais e coordenadores da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS.
H	O candidato deverá contribuir com a realização de qualquer tipo de verificação sanitária, quando solicitado por um coordenador da MF – TECNOLOGIA & CONCURSOS, com o objetivo de prezar pela saúde coletiva, atendendo às recomendações das autoridades internacionais de saúde.
I	É proibido manter contato físico entre candidatos nas dependências do prédio de aplicação das provas, assim como compartilhar objetos pessoais.

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:AD69005B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ALTERACAO DE PREÇOS CONTRATADOS - DISP. 10/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 0498/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022. **TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS CONTRATADOS**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DISPOSTO PELA LEI Nº 11.947/2010, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 07 MESES. . Revisão de Preços: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se os valores contratados conforme Contrato firmado mediante Concorrência Pública nº 001/2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO:	VALOR INICIAL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO DECRÉSCIMO	VALOR TOTAL DECRÉSCIMO A SER REEQUILIBRADO
03	8500 KG	CENOURA	R$ 9,39	R$ 4,22	**55,05 %**	**R$ 43.945,00**
06	6000 KG	REPOLHO	R$ 8,12	R$ 4,70	**42,12 %**	**R$ 20.520,00**
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO						**R$ 64.465,00**

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro de decréscimos está estimado em R$ 64.465,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da **ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA**.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação E Cultura,
19 De Julho De 2022.

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:E9A4B84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 0056/2021, DO FUN CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 053/2021, decorrente do Processo Licitatório n.º 0056/2021, Pregão Eletrônico n.º 023/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de playgrounds com instalação (mão-de-obra) inclusa, em áreas públicas, cuja detentora da ata é a empresa empresa Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 80.125.305/0001-69.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	1	Parque Infantil colorido contendo 05 plataformas instalado Parque Infantil colorido contendo 05 plataformas Instalado Estrutura principal em madeira plástica dimensões mínimas de 9,00 x 9,00 cm com reforço interno, cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor de madeira; ferragens galvanizadas à fogo com pintura eletrostática. Parque infantil colorido contendo 05 plataformas ou torres além dos seguintes itens: 03 escadas, 01 rampas de cordas, 01 tubo de ligação reto, 01 passarela plana, 01 passarela ondulada ou convexa; 01 passarela ondulada ou côncava; 01 escorregador tipo caracol; 01 escorregador curvo; 01 escorregador ondulado; 01 escorregador ondulado duplo; 01 escorregador reto; 01 escorregador duplo; 01 tobogã. Plataformas ou torres: assoalho confeccionado em madeira plástica e fixada em estrutura metálica galvanizada a fogo. Dimensões mínimas das torres 1,00 X 1,00 metro com cobertura e assoalho em polipropileno confeccionada em processo de moldagem rotacional ou rotomoldada em forma de pirâmide quadrada. Escada: com estrutura tubular em ferro galvanizado; corrimão em tubo galvanizado mínimo 1" chapa 18 e fechamento lateral com ferro 10 mm em forma de grade com espaçamento máximo de 11 cm, degraus em madeira plástica com reforço inferior. Rampa de cordas: rampa com estrutura em tubo galvanizado mínimo 1 ½" chapa 18 com cordas de nylon de no mínimo 14mm de espessura, com junção em plástico injetado. Tubo de ligação reto: em polietileno diâmetro mínimo de 0,75m confeccionado em processo de moldagem rotacional ou rotomoldada, com flanges em polietileno parede dupla. Passarela Plana: com assoalho em madeira plástica e guarda corpo em tubo galvanizado mínimo 1" chapa 18 e fechamento lateral com ferro 10 mm em forma de grade com espaçamento máximo de 11cm altura mínima de 80cm. Passarela Ondulada convexa: com assoalho em madeira plástica e guarda corpo em tubo galvanizado mínimo 1" chapa 18 e f	R$ 37.890,00	R$ 37.890,00

Três Pontas, 19 de julho de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2B5B6FF7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 136/2021 - PROCESSO N.º 418/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Ana Flavia Garcia ChagasME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21.
Objeto: Altera-se o valor registrado para os itens disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
01	35393	LITRO	**LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO** - LEITE DE VACA INTEGRAL. - A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO TETRA PAK E ESTAR INTACTA. - VIDA ÚTIL MÍNIMA: 120 DIAS. - AS DATAS DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DEVEM ESTAR DECLARADAS NA EMBALAGEM.	R$ 6,18	R$ 7,65

Data: 19/07/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:075AAF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PROCESSO Nº 97/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 97/2022
DISPENSA Nº 65/2022

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Técnico Especializado de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e acessórios em equipamentos Médico-hospitalares, Odontológicos, Imunização, Fisioterapia e Laboratoriais, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde (Postos e Unidade Hospitalar). Pelo período de 12 (Doze) meses.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do § II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Técnico Especializado de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e acessórios em equipamentos Médico-hospitalares, Odontológicos, Imunização, Fisioterapia e Laboratoriais, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde (Postos e Unidade Hospitalar)**,conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às12 horas do dia26/07/2022, para o e-mail: licitacaovoltagrande@gmail.com.
Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, 19 de julho de 2022.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Técnico Especializado em Manutenção preventiva, corretiva, calibração e reposição de peças e acessórios em equipamentos médico-hospitalares, Odontológicos, Imunização, Fisioterapia e Laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde (Postos de Saúde e Unidade Hospitalar), para execução dos padrões exigidos, por um período equivalente a 12 (DOZE) meses, conforme condições e especificações contidas neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - Os equipamentos hospitalares salvam vidas e permite que profissionais de saúde atendam seus pacientes de forma segura e eficiente propiciando todos os meios necessários para um atendimento eficaz e um tratamento operativo e efetivo, garantindo a população o acesso aos serviços de forma igualitária, para promoção, proteção e recuperação da saúde, e, consequentemente, uma melhor qualidade de vida.

Considerando que a Secretaria de Saúde possuiu diversos equipamentos para a execução das atividades e procedimentosmédicos, odontológicos, de ImunizaçãoFisioterapia e laboratoriais. Considerando que estes equipamentos precisam passa por manutenções preventivas com frequência e periodicidade para assegurar a qualidade dos serviços e para conserva-los em perfeitas condições de uso. Considerando que mesmo com a realização demanutenções preventivas alguns equipamentos podem apresentar problemas que necessitem de manutenção corretiva para ter seu funcionamento normalizado. Considerando que não temos no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde profissional capacitado para realizar tais manutenções. Considerando que a contratação destes serviços, facilita e agiliza as atividades desenvolvidas pelos profissionais da secretaria de saúde, evitando assim atrasos e interrupções nos atendimentos bem como a insatisfação dos usuários.

Considerandoainda que esta contratação é de extrema importância para a Secretaria de Saúde, pois os equipamentos elencados são utilizados para a manutenção e recuperação da saúde dos pacientes, sendo imprescindível que os mesmos estejam em pleno funcionamento para assegurar uma saúde pública de qualidade, bem como para zelar e conservar os patrimônios púbicos.

Diante ao exposto, solicitamos a contratação dos serviços abaixo para que possamos realizar as manutenções preventivas com a frequência necessária e as corretivas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Os benefícios destes serviços são importantes, pois ajudam a manter o serviço sempre em funcionamento, evitando assim transtornos aos pacientes em decorrência de problemas técnicos nos equipamentos.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**AUTOCLAVE STERMAX N° DE SÉRIE 85883 E 85898 – 21 L** TENSÃO 127 V POTÊNCIA 11000W	UNIDADE	02
02	**BOMBA DE INFUSÃO FLEX PUMP BSV-700** BIOSENSOR TENSÃO 127 V	UNIDADE	02
03	**DESFIBRILADOR HEARTSINE SAMARITAN PA 350P** **TENSÃO 127 V**	UNIDADE	02
04	**ELETROCARDIÓGRAFO** BIONET CARDIOCARE TENSÃO 127 V	UNIDADE	02
05	**SELADORA SALAMAX PLUS** **TENSÃO 127 V**	UNIDADE	01
06	**MONITOR CARDÍACO ALFAMED VITA 400ª** **TENSÃO 127 V**	UNIDADE	01
07	**MONITOR CARDÍACO PROLIFE C12** **TENSÃO 127**	UNIDADE	01
08	**DECTOR FETAL MICROEM MD 1000** PORTÁTIL	UNIDADE	01
09	**APARELHO DE PA PREMIUM**	UNIDADE	05
10	**GLICOSIMETRO ON CALL PLUS**	UNIDADE	04
11	**OXÍMETRO DE PULSO**	UNIDADE	05
12	**ASPIRADOR PORTÁTIL** INSDUSTRIA DE APARELHOS MÉDICO LTDA. **TENSÃO 127 V**	UNIDADE	01
13	**RESPIRADOR PORTÁTIL VENT-LOGOS VPL - 4000P** **TENSÃO 127 V**	UNIDADE	02

Descrição Técnica do Objeto			
Aparelhos Médicos Hospitalares do Centro de Saúde Dr. Licínio Oliveira Sertã. Rua Antônio dos Reis Ribeiro Filho, Nº 65. Centro.			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Autoclave Stermax Extra 21 litros 127 v	UNID	01
02	Destilador CristófoliDistiller 127 v	UNID	01
03	Seladora Biomeck 127 v	UNID	01
04	Negatoscópio SPR 220 v	UNID	01
05	Negatoscópio 127 v	UNID	01
06	Detector Fetal Microem MD 1000127 v	UNID	01
07	Aparelho de Nebulização Medicate MD400 127 v	UNID	01
08	Balança Infantil Balmak	UNID	01
09	Balança AdultoBrião	UNID	01
10	Termômetro Infravermelho Microlife	UNID	01
11	Termômetro Infravermelho Haibreath HG01	UNID	01
12	Mini Otoscópio LED Mikatos	UNID	03
13	Indicador Biológico Biotest	UNID	01
14	Aparelhos de Pressão Adulto	UNID	04
Aparelhos Médicos Hospitalares do Posto de Saúde Joaquim Vieira de Meneses. Rua Prudente Arino Reis Nº02, Bonsucesso.			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Autoclave Stermax Extra 21 litros 127 v	UNID	01
02	Indicador Biológico Biotest	UNID	01
03	Seladora Biomeck 127 v	UNID	01
04	Negatoscópio 127 v	UNID	01
05	Seladora Cristófoli 127 v	UNID	01
06	Aparelho de Nebulização Nebular 127 v	UNID	01
07	Balança Infantil Welmy	UNID	01
08	Balança Adulto Mecânica	UNID	01
09	Destilador CristófoliDistiller 127 v	UNID	01
10	Termômetro Infravermelho Microlife	UNID	01
11	Otoscópio TK	UNID	01

12	Aparelho de Pressão Adulto	UNID	02

Aparelhos Médicos Hospitalares do Posto de Trimonte. Rua Mário de Carvalho Nº10.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Autoclave Stermax Extra 21 litros 127 v	UNID	01
02	Indicador Biológico Biotest	UNID	01
03	Aparelho de Pressão Adulto	UNID	01
04	SeladoraSelamaxx 127 v	UNID	01
05	Aparelho de Nebulização Nebular 127 v	UNID	01
06	Balança Infantil Balmak	UNID	01
07	Balança Adulto mecânica	UNID	01
08	Termômetro Infravermelho Microlife	UNID	01
09	Otoscópio	UNID	01

Aparelhos Para Fisioterapia do Posto de Saúde Joaquim Vieira de Meneses. Rua Prudente Arino Reis Nº02, Bonsucesso.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Aparelhos de Ultrassom Terapêutico 1 e 3 Mhz 110 v Ibramed	UNID	02
02	Aparelho TENS/FENS 4 canais 110 v Ibramed	UNID	01
03	Aparelho TENS/FENS 4 canais 110 v Carci	UNID	01
04	Suporte Infravermelho de Mesa lâmpada 110 v	UNID	02
05	Suporte Infravermelho Pedestal com lâmpada 110 v	UNID	01

Setor de Imunização Centro de Saúde Dr. Licínio Oliveira Sertã. Rua Antônio dos Reis Ribeiro Filho, Nº 65. Centro.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Câmara Fria Indreel Modelo RVV 11D 120 litros.	UNID	01
02	Câmara Fria Biotecno ModeloBT 1100340 TOP 340 litros.	UNID	01

Setor de Endemiasda Secretaria de Saúde. Rua Paraná Nº 69, Centro			
01	Microscópio Binocular Bioptika Modelo B20B Led	UNID	01
02	Estereomicroscópio (Lupa Entomológica) CambrigeInstruments	UNID	01

Setor de Vigilância Sanitáriada Secretaria de Saúde. Rua Paraná Nº 69, Centro			
01	Colorímetro DLA-CLBel Lab	UNID	01

Aparelhos Odontológicos do Consultório odontológicos do Centro de Saúde Dr. Licínio Oliveira Sertã			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Cadeira odontológica com unidade de água, refletor, equipocart3 pontasSaeou	UNID	01
02	Raio-x odontológicoProcion	UNID	01
03	Caneta de alta rotação DX	UNID	01
04	Contra-ângulo DX	UNID	01
05	Micro motor DX	UNID	01
06	Bomba vácuo supergap1cristófoli	UNID	01
07	FotopolimerizadorUltralight III	UNID	01
08	Aparelho de profilaxia com jato de bicarbornato eultrassom Bioscafer	UNID	01
09	Compressor OdontológicosSuper 50	UNID	01
10	Kit Bomba à vácuo DeltraMed	UNID	01

Aparelhos Odontológicos da Unidade Básica Joaquim Vieira de Meneses-Bonsucesso			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Cadeira odontológica com unidade de água, refletor Dentemed	UNID	01
02	Raio-x odontológico Procion	UNID	01
03	Equipo cart3 pontas Dentemed	UNID	01
04	Caneta de alta rotação DX	UNID	01
05	Contra-ângulo DX	UNID	01
06	Micro motor DX	UNID	01
07	Bomba vácuo supergap 1cristófoli	UNID	01
08	01Foto polimerizador Ultralight III	UNID	
09	Aparelho de profilaxia com jato de bicarbornato eultrassom Bioscafer	UNID	01
10	Compressor Odontológico Super 50	UNID	01
11	Kit Bomba à vácuo DeltraMed	UNID	01

Aparelhos Odontológicos do Posto de Saúde de Trimonte			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Cadeira odontológica com unidade de água, refletor Dentemed	UNID	01
02	Raio-x odontológicoProcion	UNID	01
03	Equipo cart3 pontasDentemed	UNID	01
04	Caneta de alta rotação DX	UNID	01
05	Contra-ângulo DX	UNID	01
06	Micro motor DX	UNID	01
07	Bomba vácuo supergap1Super 50	UNID	01
08	FotopolimerizadorUltralight III	UNID	01
09	Compressor Odontológico Super 50	UNID	01
10	Kit Bomba à vácuo DeltraMed	UNID	01

Aparelhos Odontológicos do Posto de Saúde São Geraldo			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Cadeira odontológica com unidade de água, refletor DabiAtlante	UNID	01
02	Raio-x odontológicoProcion	UNID	01
03	Equipo cart3 pontasDabi Atlante	UNID	01
04	Caneta de alta rotação DX	UNID	01
05	01Contra-ângulo DX	UNID	
06	Micro motor DX	UNID	01
07	FotopolimerizadorUltralight III	UNID	01
08	Aparelho de profilaxia com jato de bicarbornato eultrassomBioscafer	UNID	01
09	Compressor Odontológico Super 50	UNID	01

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.

4.1.2 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

4.1.3 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

Manutenção Preventiva: A empresa faz avaliação dos equipamentos na Unidade no período de 3 em 3 meses, havendo necessidade a mesma leva o equipamento para o reparo necessário.

Manutenção Corretiva: A empresa é acionada sempre que necessário, quando o equipamento der algum problema.

4.2 - Da vigência e das prorrogações contratuais

4.2.1 - Após a autorização da dispensa, o futuro contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o TERMO DE CONTRATO, cuja vigência será 12 meses, podendo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, ser prorrogado por interesse das partes, respeitada o limite da dispensa pelo valor, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.3 - Do reajuste

4.3.1 - Será admitido reajuste de preços observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, por reajustamento em sentido estrito, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA - ou outro índice específico que venha a substituí-lo.

4.3.2 - O termo inicial do período de reajuste é a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.

4.4 - Das alterações contratuais

4.4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2 - A entrega do(s) serviço(s) deverá(ão) ser feita(s), logo após a execução e conclusão do(s) serviço(s), cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.3 - O recebimento provisório e definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do serviço, após conferência de sua conformidade com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os serviços dentro dos padrões de qualidade;

6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

6.1.3 - O(s) serviço(s) quando cabível(is) necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

6.1.4 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

6.1.5 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

6.1.6 - Fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.

6.1.7 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência.

6.1.8 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.9 - Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

7 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos da CONTRATADA;

b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Emitir Ordem de Serviço.

8.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

8.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

9 -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1.1 - O gerenciamento da contratação caberá(ão) ao(a) Sr.(a) Cleide Silva, Secretaria Municipal de Saúde que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

9.1.2 - A Diretora Raíssy Elias Gomes, atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

9.1.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Volta Grande ou modificação da contratação.

9.1.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.1.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

9.1.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.1.7 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

10.1 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de faturamento emitida pelo CONTRATANTE (Termo de Recebimento Definitivo). A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente prestados.

11- DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTOS

11.1 - Após recebimento e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

11.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

12 - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1 - Recebida a NOTA FISCAL pela área administrativa competente o pagamento das obrigações deverá ocorrer no prazo 20 dias, limitado a 30 (trinta) dias contados do recebimento da NOTA FISCAL.

12.2 - A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para que adote as devidas medidas corretivas, com as informações que motivaram sua rejeição.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente (decorrente de penalidade imposta ou inadimplência) o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

12.4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

13 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1 - Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

14 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação.

15-DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Nos termos da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis do instrumento de contrato.

16 - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

17 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

17.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

18 - SANÇÕES

18.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 26 de junho de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 97/2022
DISPENSA N.º 65/2022

Razão Social:_____,CNPJ:. ._____/ -

Logradouro:_,nº_,Bairro:

Cidade:_,UF:, **CEP:_-_,**
Telefone: ( ) _____

E-mail.:
A empresa acima se propõe **a Fornecer o material objeto desta dispensa, conforme discriminado noTermo de Referência-AnexoI**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

–O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

ANEXO III
ESTIMATIVA DE DESPESA
1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Técnico Especializado de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e acessórios em equipamentos Médico-hospitalares, Odontológicos, Imunização, Fisioterapia e Laboratoriais, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde (Postos e Unidade Hospitalar). Pelo período de 12 (Doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e do documento de formalização da demanda.

2 – PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Aparelho de Nebulização Medicate MD400 127 v	UNID	1,00	837,00	837,00
002	Prestação de serviço - Aparelho de Nebulização Nebular 127 v	UNID	2,00	418,50	837,00
003	Prestação de serviço - APARELHO DE PA PREMIUM	UNID	5,00	167,40	837,00
004	Prestação de serviço - Aparelho de profilaxia com jato de bicarbornato e ultrassom Bioscafer	UNID	3,00	279,00	837,00
005	Prestação de serviço - Aparelhos de Pressão Adulto	UNID	7,00	119,57	836,99
006	Prestação de serviço - Aparelhos de Ultrassom Terapêutico 1 e 3 Mhz 110 v Ibramed	UNID	2,00	418,50	837,00
007	Prestação de serviço - Aparelho TENS/FENS 4 canais 110 v Carci	UNID	1,00	837,00	837,00
008	Prestação de serviço - Aparelho TENS/FENS 4 canais 110 v Ibramed	UNID	1,00	837,00	837,00
009	Prestação de serviço - ASPIRADOR PORTÁTIL INSDUSTRIA DE APARELHOS MÉDICO LTDA. TENSÃO 127 V	UNID	1,00	837,00	837,00
010	Prestação de serviço - Autoclave Stermax Extra 21 litros 127 v	UNID	3,00	279,00	837,00
011	Prestação de serviço - AUTOCLAVE STERMAX N° DE SÉRIE 85883 E 85898 – 21 L TENSÃO 127 V, POTÊNCIA 11000W	UNID	2,00	418,50	837,00
012	Prestação de serviço - Balança Adulto Brião	UNID	1,00	837,00	837,00
013	Prestação de serviço - Balança Adulto Mecânica	UNID	2,00	418,50	837,00
014	Prestação de serviço - Balança Infantil Balmak	UNID	2,00	418,50	837,00
015	Prestação de serviço - Balança Infantil Welmy	UNID	1,00	837,00	837,00
016	Prestação de serviço - BOMBA DE INFUSÃO FLEX PUMP BSV-700 BIOSENSOR, TENSÃO 127 V	UNID	2,00	418,50	837,00
017	Prestação de serviço - Bomba vácuo supergap 1 cristófoli	UNID	2,00	418,50	837,00
018	Prestação de serviço - Bomba vácuo supergap 1 Super 50	UNID	1,00	837,00	837,00
019	Prestação de serviço - Cadeira odontológica com unidade de água, refletor Dabi Atlante	UNID	1,00	1.480,00	1.480,00
020	Prestação de serviço - Cadeira odontológica com unidade de água, refletor Dentemed	UNID	2,00	1.480,00	2.960,00
021	Prestação de serviço - Cadeira odontológica com unidade de água, refletor, equipo cart 3 pontas Saeou	UNID	1,00	1.480,00	1.480,00
022	Prestação de serviço - Câmara Fria Biotecno Modelo BT 1100340 TOP 340 litros	UNID	1,00	837,00	837,00
023	Prestação de serviço - Câmara Fria Indreel Modelo RVV 11D 120 litros.	UNID	1,00	837,00	837,00
024	Prestação de serviço - Caneta de alta rotação DX	UNID	4,00	209,25	837,00
025	Prestação de serviço - Colorímetro DLA-CL Bel Lab	UNID	1,00	837,00	837,00
026	Prestação de serviço - Compressor Odontológicos Super 50	UNID	4,00	209,25	837,00
027	Prestação de serviço - Contra-ângulo DX	UNID	4,00	209,25	837,00
028	Prestação de serviço - DECTOR FETAL MICROEM MD 1000 PORTÁTIL	UNID	1,00	837,00	837,00
029	Prestação de serviço - DESFIBRILADOR HEARTSINE SAMARITAN PA 350P TENSÃO 127 V	UNID	2,00	418,50	837,00
030	Prestação de serviço - Destilador Cristófoli Distiller 127 v	UNID	2,00	418,50	837,00
031	Prestação de serviço - Detector Fetal Microem MD 1000 127 v	UNID	1,00	837,00	837,00
032	Prestação de serviço - ELETROCARDIÓGRAFO BIONET,	UNID	2,00	418,50	837,00

	CARDIOCARE,TENSÃO 127 V				
033	Prestação de serviço - Equipo cart 3 pontas Dabi Atlante	UNID	1,00	837,00	837,00
034	Prestação de serviço - Equipo cart 3 pontas Dentemed	UNID	2,00	418,50	837,00
035	Prestação de serviço - Estereomicroscópio (Lupa Entomológica) Cambrige Instruments.	UNID	1,00	837,00	837,00
036	Prestação de serviço - Fotopolimerizador Ultralight III	UNID	4,00	209,25	837,00
037	Prestação de serviço - GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UNID	4,00	209,25	837,00
038	Prestação de serviço - Indicador Biológico Biotest	UNID	3,00	279,00	837,00
039	Prestação de serviço - Kit Bomba à vácuo Deltra Med	UNID	3,00	279,00	837,00
040	Prestação de serviço - Micro motor DX	UNID	4,00	209,25	837,00
041	Prestação de serviço - Microscópio Binocular Bioptika Modelo B20B Led	UNID	1,00	837,00	837,00
042	Prestação de serviço - Mini Otoscópio LED Mikatos	UNID	3,00	279,00	837,00
043	Prestação de serviço - MONITOR CARDÍACO ALFAMED VITA 400ª TENSÃO 127 V	UNID	1,00	837,00	837,00
044	Prestação de serviço - MONITOR CARDÍACO PROLIFE C12 TENSÃO 127	UNID	1,00	837,00	837,00
045	Prestação de serviço - Negatoscópio 127 v	UNID	2,00	418,50	837,00
046	Prestação de serviço - Negatoscópio SPR 220 v	UNID	1,00	837,00	837,00
047	Prestação de serviço - Otoscópio TK	UNID	2,00	418,50	837,00
048	Prestação de serviço - OXÍMETRO DE PULSO	UNID	5,00	167,40	837,00
049	Prestação de serviço - Raio-x odontológico Procion	UNID	4,00	209,25	837,00
050	Prestação de serviço - RESPIRADOR PORTÁTIL VENT-LOGOS VPL - 4000P TENSÃO 127 V	UNID	2,00	418,50	837,00
051	Prestação de serviço - Seladora Biomeck 127 v	UNID	2,00	418,50	837,00
052	Prestação de serviço - Seladora Cristófoli 127 v	UNID	1,00	837,00	837,00
053	Prestação de serviço - SELADORA SALAMAX PLUS TENSÃO 127 V	UNID	1,00	837,00	837,00
054	Prestação de serviço - Seladora Selamaxx 127 v	UNID	1,00	837,00	837,00
055	Prestação de serviço - Suporte Infravermelho de Mesa lâmpada 110 v	UNID	2,00	418,50	837,00
056	Prestação de serviço - Suporte Infravermelho Pedestal com lâmpada 110 v	UNID	1,00	837,00	837,00
057	Prestação de serviço - Termômetro Infravermelho Haibreath HG01	UNID	1,00	837,00	837,00
058	Prestação de serviço - Termômetro Infravermelho Microlife	UNID	3,00	279,00	837,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

3.1 - O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 49.950,08 (Quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais e oito centavos).

3.2 –Afim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, 19 de julho de 2022.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:046DDE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

E D I T A L 020/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 20/07/2022 (quarta-feira), às 9h30, no Plenário da Câmara Municipal, denominado “Fausto da Silva de Oliveira” para:
Leitura e deliberação da ata da 19ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 19 de julho de 2022.

Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno único

N°	Data	E m e n t a	Autor
085	15/07/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
094	08/07/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
095	08/07/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
096	08/07/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
097	15/07/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
098	15/07/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal

2. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno

N°	Data	E m e n t a	Autor
076	03/06/22	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 2.041, de 23 de dezembro de 2008 e dá outras providências."	Executivo Municipal
099	18/07/22	Projeto de Lei: "Dispõe Sobre a Fixação dos Subsídios dos Detentores de Mandatos Eletivos do Poder Legislativo para a Legislatura 2025-2028 e dá outras providências."	Mesa Diretora

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 19 de julho de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:79E823FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 111/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	241	AS.SOC	200	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**10.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,Superávit Financeiro, conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**10.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 19 de julho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:57B84FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação visando a CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO PARA EXECUÇÃO DE TURMAS DE ARTE, APRESENTAÇÕES TEATRAIS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021. A Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UM**	**QUANT**
01	Contratação de Oficinas de Teatro para execução de turmas de Arte, apresentações Teatrais e contação de história como instrumento de inclusão social e cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do município. **Requisitos necessários**: Ensino Médio Completo; Cursos de pintura facial, dramaturgia, educação artística; Experiência na atuação e aplicação de oficinas de teatro, contação de história, biblioteca/brinquedoteca, desenho, entre outras voltadas para prática artística da criança e do adolescente; Experiência em aulas/oficinas ministradas junto a crianças, adolescentes e/ou jovens; Comprovante de CNPJ ativo; Comprovante de regularidade do MEI (Declaração anual do Simples Nacional MEI);	OFICINAS	2

Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas até o dia 22 de julho de 2022 às 17:00 horas, pessoalmente na Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, situada na Avenida Pedro Ferreira, 159 Centro, ou ainda por e-mail: compras@jequitinhonha.mg.gov.br; devidamente

assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento), e as seguintes certidões: FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, além do contrato social.

Jequitinhonha – MG, 19 de julho de 2022

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F5A39345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 086/2022

Pregão Presencial n° 025/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095/2022 E EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

ANDRÉ ANTONIO TAVARES - CNPJ: 29.140.254/0001-97

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
19	CADEIRA	-	UN	12,0000	118,0000	-	1.416,00
23	CARRO DE CURATIVOS	-	UN	7,0000	869,0000	-	6.083,00
44	MESA GINECOLÓGICA.	-	UN	5,0000	857,0000	-	4.285,00
45	MESA PARA COMPUTADOR	-	UN	6,0000	330,0000	-	1.980,00
46	MESA PARA IMPRESSORA	-	UN	6,0000	171,0000	-	1.026,00

Valor Total Adjudicado R$ 14.790,00

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 03415200639 - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
13	BALDE A PEDAL.	ECOBIN	UN	200,0000	250,0000	-	50.000,00
14	BANQUETA DOBRÁVEL	MOR	UN	10,0000	58,4000	-	584,00
29	ESCADA DE 07 DEGRAUS	MOR	UN	4,0000	204,7000	-	818,80
57	RELÓGIO DE PAREDE.	LELONG	UN	19,0000	90,0000	-	1.710,00
59	TELEVISOR	PHILCO	UN	10,0000	2.450,0000	-	24.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 77.612,80

ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.479.428/0001-57

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	ANDADOR	WINNER	UN	4,0000	160,0000	-	640,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	BALMAK ELP25BBA	UN	11,0000	700,0000	-	7.700,00
25	COLPOSCÓPIO	MEDPEJ PE7000	UN	1,0000	11.000,0000	-	11.000,00
30	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	PAMED AD	UN	20,0000	78,0000	-	1.560,00
31	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	PAMED INF	UN	20,0000	78,0000	-	1.560,00
32	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	PAMED OBESO	UN	15,0000	88,0000	-	1.320,00
34	ESTETOSCÓPIO ADULTO	BIC INOX	UN	20,0000	78,0000	-	1.560,00
35	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	BIC INOX	UN	20,0000	78,0000	-	1.560,00
41	MESA AUXILIAR.	IMER INOX	UN	12,0000	485,0000	-	5.820,00
47	MOCHO.	ULTRAMOVEIS	UN	15,0000	404,0000	-	6.060,00

Valor Total Adjudicado R$ 38.780,00

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	APARELHO DE SOM	MULTILASER SP 3	UN	6,0000	235,0000	-	1.410,00
7	ARMÁRIO VITRINE	HOSPITALARE HSP	UN	6,0000	750,0000	-	4.500,00
15	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	LIBELL PRESS ST	UN	14,0000	665,0000	-	9.310,00
16	BIOMBO.	HOSPITALARE HSP	UN	10,0000	550,0000	-	5.500,00
24	CARRO MACA SIMPLES.	HOSPITALARE HSP	UN	2,0000	1.080,0000	-	2.160,00
33	ESTANTE	AMAPÁ FLEX	UN	2,0000	230,0000	-	460,00
43	MESA DE MAYO	HOSPITALARE HSP	UN	15,0000	510,0000	-	7.650,00

58	SUPORTE DE HAMPER	HOSPITALARE HSP	UN	6,0000	290,0000	-	1.740,00

Valor Total Adjudicado R$ 32.730,00

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ADIPOMETRO	-	UN	6,0000	137,6100	-	825,66
3	APARELHO DE RAIO X – ODONTOLÓGICO	-	UN	1,0000	17.500,0000	-	17.500,00
20	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	-	UN	3,0000	88,0000	-	264,00
21	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA	-	UN	2,0000	360,0000	-	720,00
27	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO	-	UN	3,0000	2.315,0000	-	6.945,00
39	GLICOSÍMETRO	-	UN	40,0000	91,0800	-	3.643,20
55	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA	-	UN	7,0000	680,0000	-	4.760,00

Valor Total Adjudicado R$ 34.657,86

EVOLUTI LTDA ME - CNPJ: 27.404.157/0001-39

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
22	CÂMERA FOTOGRAFICA	CANON SL3 + TRI	UN	1,0000	8.800,0000	-	8.800,00
37	FORNO MICROONDAS.	CONSUL CMS46	UN	12,0000	619,0000	-	7.428,00
38	GELADEIRA/REFRIGERADOR	CONSUL CRB39	UN	12,0000	1.989,0000	-	23.868,00
40	LANTERNA CLÍNICA	BIOLAND	UN	8,0000	49,0000	-	392,00

Valor Total Adjudicado R$ 40.488,00

FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 30.921.204/0001-26

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
53	OXÍMETRO DE PULSO.	-	UN	2,0000	3.800,0000	-	7.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 7.600,00

Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ: 32.158.543/0001-28

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	ARQUIVO	RAFFA/OF5	UN	6,0000	900,0000	-	5.400,00
17	BIPAP	BMC/RESMART GII	UN	2,0000	8.585,0000	-	17.170,00
18	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	SALUTEM/0130-E	UN	10,0000	260,0000	-	2.600,00
26	ELETROCARDIÓGRAFO.	ALFAMED/COMPASS	UN	2,0000	9.200,0000	-	18.400,00
28	ESCADA COM 02 DEGRAUS.	SALUTEM/0480-3	UN	24,0000	200,0000	-	4.800,00
36	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL.	SALUTEM/1081	UN	12,0000	339,0000	-	4.068,00
51	OFTALMOSCÓPIO.	MD/OMNI 3000	UN	2,0000	1.000,0000	-	2.000,00
52	OTOSCÓPIO SIMPLES	MIKATOS/TK	UN	4,0000	500,0000	-	2.000,00
54	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE	SALUTEM/8275	UN	12,0000	869,0000	-	10.428,00

Valor Total Adjudicado R$ 66.866,00

GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.384.524/0001-07

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	ARMÁRIO	-	UN	12,0000	849,0000	-	10.188,00

Valor Total Adjudicado R$ 10.188,00

HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
48	NEBULIZADOR PORTÁTIL	G-tech Compact	UN	12,0000	150,0000	-	1.800,00
49	NEGATOSCÓPIO	Força médica F	UN	8,0000	539,0000	-	4.312,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.112,00

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	LIDER - P150C	UN	1,0000	1.100,0000	-	1.100,00
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	LIDER - P300C	UN	10,0000	1.100,0000	-	11.000,00
12	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	LIDER - P200M	UN	7,0000	1.070,0000	-	7.490,00

Valor Total Adjudicado R$ 19.590,00

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - CNPJ: 27.054.061/0001-98

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	AR CONDICIONADO	-	UN	5,0000	1.700,0000	-	8.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 8.500,00

MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 41.776.201/0001-62

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
50	NO BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	-	UN	10,0000	560,0000	-	5.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.600,00

MARIA DA FÉ, 18 de Julho de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8D96E531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESOLUÇÃO N.º 01/2022 - CMDCA - DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha dos Membros Não Governamentais e Indicação dos Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ Gestão - Biênio 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90, artigo 88, II – ECA e a Lei Municipal n.º 539/2018 e
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA de Oratórios é o órgão colegiado, de composição paritária entre governo e sociedade civil, deliberativo, normativo e fiscalizador da política municipal de garantia dos direitos da criança e do adolescente, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do município;
CONSIDERANDO que a participação da sociedade civil é fundamental para implementação da política pública direcionada as crianças e aos adolescentes do município;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de escolha dos membros não governamentais e indicação dos membros governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para a gestão relativa ao biênio 2022/2024; e
CONSIDERANDO finalmente que cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social garantir apoio e suporte administrativo na tramitação e procedimento do processo de escolha dos membros do referido conselho;
RESOLVE :
Art. 1º Convoca os representantes da sociedade civil que atuem em áreas relacionadas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, e as Entidades não governamentais da sociedade Civil registrada neste conselho para participarem da eleição dos membros do C.M.D.C.A.

Art. 2º Poderão participar da eleição qualquer membro da sociedade civil que atue no âmbito municipal com o desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente; e as entidades não governamentais que atuem no âmbito municipal com o desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente e, conforme previsto na Resolução n.º 113/2010 – CONANDA; e estejam cadastradas no CMDCA.

Art. 3º A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de representantes escolhidos em Plenária própria realizada em Assembléia Geral.

Art. 4º Os Delegados Candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
I - Reconhecida idoneidade moral, comprovável mediante certidões cíveis e criminais;
II - Idade superior a 21 anos;
III - Experiência na área de promoção, defesa e garantia de Direitos à Criança e ao Adolescente, comprovável mediante declaração assinada pelo representante legal da Entidade;
IV - Estar em gozo dos direitos políticos;
V - Residir no município
As inscrições serão realizadas na sede da secretaria municipal de assistência social, Rua Anhanga, nº126, centro, Oratórios-MG.
§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Declaração (modelo fornecido pelo CMDCA) assinada pelo responsável legal da Entidade não governamental que está representando, caso represente alguma instituição;
II - Cópia de Documento Oficial com foto acompanhada do documento;
III - Certidão dos distribuidores cíveis e criminais;
IV - Um comprovante de domicílio no Município atual (cópia de conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel em seu nome ou em nome de seu ascendente, descendente ou cônjuge com comprovação);
V - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
Art. 5º A ASSEMBLEIA GERAL obedecerá ao seguinte regulamento:
I - Poderão participar da ASSEMBLEIA os candidatos que cumprirem todos os requisitos conforme disposto nos artigos 4º desta Resolução;
II – A assembleia será realizada na sede da secretaria municipal de assistência social, Rua Anhanga, nº126, centro, Oratórios-MG, ás 15:00 horas do dia 19 de agosto do ano de 2022.
III – As três pessoas mais votadas serão as titulares e as outras três subsequentes as suplentes.
IV - O Processo de Escolha obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATA
Publicação das Resoluções de Convocação do Processo de Escolha	19/07/2022
Processo de Divulgação	19/07/2022 a 30/07/2022
Inscrição de Candidatos/representantes das Organizações Não Governamentais	01/08/2022 a 05/08/2022
Análise de documentos	08/08/2022 a 12/08/2022
ASSEMBLEIA GERAL para escolha dos Membros Não Governamentais e respectivas posse. Indicação dos Membros Governamentais	19/08/2022

Art. 6. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios ,19 de Julho de 2022.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência social de Oratórios.

ANEXO I
DECLARAÇÃO ENTIDADE CANDIDATO

Declaro, para os fins do PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CMDCA – GESTÃO – BIÊNIO 2022/2024 que a _____ indica o(a) senhor(a) _____ pertencente ao nosso quadro _____ como CANDIDATO (A) sendo que o(a) mesmo(a) tem conhecida experiência na área da infância e adolescência, possuindo vínculo com a entidade desde _____.
Declaro, outrossim, que a instituição está em regular funcionamento desde sua fundação em _____.

_____
(assinatura do representante legal da entidade e carimbo de identificação)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO DE ESCOLHADOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS CMDCA
BIÊNIO 2022/2024

DATA: _____/_____/_____ INSCRIÇÃON.º _____
I - DADOS DA ENTIDADE:
NOME: _____
END:_____
BAIRRO:_____CIDADE _____UF:
CEP:_____FONE:_____
PRESIDENTE E/ OU REPRESENTANTE LEGAL_____

II - DADOS DO REPRESENTANTE CANDIDATO:
NOME: _____
CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE:_____

a) Declaração (modelo fornecido pelo CMDCA) assinada pelo responsável legal da Entidade não governamental que está representando, indicando-o como CANDIDATO VOTANTE;
b) Cópia de Documento Oficial com foto;
c) Certidão dos distribuidores cíveis e criminais;
d) Um comprovante de domicílio no Município atual (cópia de conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel em seu nome ou em nome de seu ascendente, descendente ou cônjuge com comprovação);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

_____	_____
Assinatura do Candidato	Responsável p/ Inscrição (CMDCA)

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO DE ESCOLHADOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS CMDCA
BIÊNIO 2022/2024

DATA: _____/_____/_____ INSCRIÇÃON.º _____
I - DADOS DO CANDIDATO:
NOME: _____
END:_____
BAIRRO:_____CIDADE _____UF:
CEP:_____FONE:_____
PRESIDENTE E/ OU REPRESENTANTE LEGAL_____

a) Declaração (modelo fornecido pelo CMDCA) assinada pelo responsável legal da Entidade não governamental que está representando, indicando-o como CANDIDATO VOTANTE;
b) Cópia de Documento Oficial com foto;
c) Certidão dos distribuidores cíveis e criminais;

d) Um comprovante de domicílio no Município atual (cópia de conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel em seu nome ou em nome de seu ascendente, descendente ou cônjuge com comprovação);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

_____	_____
Assinatura do Candidato	Responsável p/ Inscrição (CMDCA)

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:8BB8EAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00024

Edital de Notificação
EDITAL NÚMERO 2022/00024
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056..

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OPH7020	AG02054328	18/01/2022	583-50	195,23
OPH7020	AG02054329	18/01/2022	521-52	293,47
NNN8D80	AG04253974	18/01/2022	518-51	195,23
GYJ6980	AG04253973	18/01/2022	518-51	195,23
OPM4763	AG04249443	18/01/2022	556-80	195,23
PYT2582	AG04253977	18/01/2022	518-51	195,23
GUT2371	AG04248389	18/01/2022	554-12	195,23
JGA1687	AG04249444	18/01/2022	555-00	130,16
QNG4A16	AG04248390	18/01/2022	554-12	195,23
GRE2078	AG04253976	18/01/2022	518-51	195,23
QXH3757	AG04253730	18/01/2022	554-12	195,23
JFK5788	AG04253979	18/01/2022	518-51	195,23
JGT6847	AG04247837	18/01/2022	554-14	195,23
HMH7237	AG04253980	18/01/2022	518-51	195,23
HLI1988	AG04253981	18/01/2022	762-52	293,47
NYB0933	AG04251982	18/01/2022	556-80	195,23
HIG2803	AG04251412	18/01/2022	763-31	293,47
HEX6321	AG04253982	18/01/2022	518-51	195,23
QQP6313	AG04247839	18/01/2022	554-14	195,23
JJA3H72	AG04251414	18/01/2022	554-12	195,23
HHN1904	AG04247840	18/01/2022	554-12	195,23
OMA9194	AG04249445	18/01/2022	599-10	293,47
PQA0509	AG04247841	18/01/2022	573-80	293,47
JFN2894	AG04248391	18/01/2022	762-51	293,47
HCM1521	AG04253983	18/01/2022	518-51	195,23
JKJ2D97	AG04252145	18/01/2022	763-31	293,47
JHK4206	AG04253731	18/01/2022	554-12	195,23
HZJ0545	AG04253984	18/01/2022	518-51	195,23
HFZ0090	AG04248392	18/01/2022	554-12	195,23
FMW6307	AG04253985	18/01/2022	762-52	293,47
JGP5530	AG04253986	18/01/2022	518-51	195,23
PUN4I48	AG04253732	18/01/2022	554-12	195,23
HCM1653	AG04253987	18/01/2022	518-51	195,23
GJR6E46	AG04253988	18/01/2022	518-51	195,23
NVV0199	AG04253989	18/01/2022	554-12	195,23
ENP6E97	AG04249446	18/01/2022	736-62	130,16
RND3F07	AG04251416	18/01/2022	554-12	195,23
EJG8C17	AG04248394	18/01/2022	554-12	195,23
GRE6095	AG04252597	18/01/2022	605-01	293,47
OXA1663	AG04248395	18/01/2022	554-12	195,23
QPO1850	AG04248396	18/01/2022	554-12	195,23
PXR6144	AG04248397	18/01/2022	554-12	195,23
JIX8887	AG04253991	18/01/2022	605-02	293,47
HHS6675	AG04253992	18/01/2022	518-51	195,23
GPY9750	AG04253993	18/01/2022	518-51	195,23
PXX9888	AG04253994	18/01/2022	518-51	195,23

GXE0I14	AG04251418	18/01/2022	554-12	195,23
HCM0843	AG04251419	18/01/2022	554-12	195,23
OVD6140	AG04253733	18/01/2022	554-12	195,23
REH6E91	AG04253877	18/01/2022	599-10	293,47
KEF8075	AG04253878	18/01/2022	605-01	293,47
HHE4968	AG02060094	19/01/2022	573-80	293,47
PYO7783	AG04251983	19/01/2022	545-22	195,23
OMH8481	AG02060031	19/01/2022	736-62	130,16
PWT3396	AG04251984	19/01/2022	763-31	293,47
JFY4550	AG04251420	19/01/2022	763-31	293,47
GZW6B80	AG04251421	19/01/2022	554-12	195,23
GPY9081	AG04251985	19/01/2022	763-31	293,47
PWM4898	AG04253995	19/01/2022	518-51	195,23
GRE2078	AG04249448	19/01/2022	518-51	195,23
NKF5J31	AG04248398	19/01/2022	554-12	195,23
RMJ6F14	AG04253996	19/01/2022	554-12	195,23
BAU6I24	AG04251422	19/01/2022	762-52	293,47
KVR6230	AG04248399	19/01/2022	554-12	195,23
RCB9E06	AG04251423	19/01/2022	763-31	293,47
GTO0467	AG04253997	19/01/2022	554-12	195,23
NLN9G97	AG04253998	19/01/2022	554-12	195,23
PUC4581	AG04247843	19/01/2022	554-12	195,23
PRP6B45	AG04251425	19/01/2022	554-12	195,23
QTQ7H10	AG04249449	19/01/2022	763-31	293,47
ALF6B44	AG04249450	19/01/2022	518-52	195,23
PWK3314	AG04253149	19/01/2022	599-10	293,47
OPD6124	AG04253150	19/01/2022	763-31	293,47
JSL5951	AG04248400	19/01/2022	554-14	195,23
BEQ1B18	AG04252147	19/01/2022	763-31	293,47
OPO1139	AG04254000	19/01/2022	518-51	195,23
JHU4780	AG04253999	19/01/2022	554-12	195,23
HCW9H03	AG04251986	19/01/2022	605-01	293,47
HLI1009	AG04254001	19/01/2022	518-51	195,23
QQW8722	AG04253735	19/01/2022	554-12	195,23
HOF6696	AG04254003	19/01/2022	519-30	293,47
QOC5251	AG04248401	19/01/2022	554-12	195,23
RNL4B66	AG04249451	19/01/2022	763-31	293,47
BUC1466	AG04248402	19/01/2022	554-12	195,23
EGN8H11	AG04249452	19/01/2022	763-31	293,47
KEJ8593	AG04251989	19/01/2022	518-52	195,23
KEJ8593	AG04251988	19/01/2022	685-80	130,16
PVF9B86	AG04252404	19/01/2022	554-12	195,23
QOG7877	AG04254004	19/01/2022	763-31	293,47
HHS6656	AG04254005	19/01/2022	518-51	195,23
PZH5555	AG04253736	19/01/2022	762-52	293,47
HDR1801	AG04254006	19/01/2022	518-51	195,23
HHN7651	AG04253879	19/01/2022	606-81	195,23
JRX4841	AG02054270	19/01/2022	605-01	293,47
OMW6F18	AG04252148	19/01/2022	581-91	880,41
OPO7849	AG04254007	20/01/2022	554-11	195,23
GOT6229	AG04249453	20/01/2022	605-01	293,47
GPY4C36	AG04254008	20/01/2022	518-51	195,23
DFE5496	AG04252406	20/01/2022	554-12	195,23
QOF7300	AG04252407	20/01/2022	554-12	195,23
PZH5555	AG04254010	20/01/2022	762-52	293,47
HCW8885	AG04252408	20/01/2022	554-12	195,23
HHS6900	AG04254012	20/01/2022	518-51	195,23
MQD4602	AG04254013	20/01/2022	518-51	195,23
OQO4666	AG04247844	20/01/2022	545-22	195,23
QOF8882	AG04254014	20/01/2022	518-51	195,23
GWP9G38	AG04254015	20/01/2022	518-51	195,23
JQE4387	AG02060096	20/01/2022	763-32	293,47
GNZ2345	AG04254016	20/01/2022	518-51	195,23
JFA4149	AG04254017	20/01/2022	518-51	195,23
GZQ5258	AG04251990	20/01/2022	518-52	195,23
JGG3670	AG04252409	20/01/2022	763-31	293,47
HGP1432	AG04254018	20/01/2022	554-12	195,23
PUJ3201	AG04254019	20/01/2022	554-12	195,23
GZQ4964	AG04254020	20/01/2022	762-51	293,47
HIS0677	AG04247845	20/01/2022	554-12	195,23
NSA4197	AG04251427	20/01/2022	604-12	195,23
PWE3555	AG04254021	20/01/2022	518-51	195,23
PUP7902	AG04253738	20/01/2022	554-12	195,23
HEQ0C04	AG04253296	20/01/2022	604-12	195,23
HAY6472	AG04247846	20/01/2022	762-52	293,47
JHG7166	AG04253739	20/01/2022	554-12	195,23
PUD4922	AG02058558	20/01/2022	736-62	130,16
OPZ1E65	AG04254023	20/01/2022	653-00	195,23
HHS6273	AG04247847	20/01/2022	554-12	195,23
HMD9534	AG04254024	20/01/2022	518-51	195,23
OQR1F45	AG04254025	20/01/2022	518-51	195,23
NRF9329	AG04249454	21/01/2022	573-80	293,47
FKV2041	AG04251991	21/01/2022	763-31	293,47
QUF1905	AG04253741	21/01/2022	604-12	195,23
OPS0I10	AG04251429	21/01/2022	554-12	195,23
JEB5484	AG04252412	21/01/2022	554-12	195,23
PYA2129	AG04252411	21/01/2022	554-12	195,23
JHS7C13	AG04251431	21/01/2022	554-12	195,23
OPY6330	AG02060097	21/01/2022	736-62	130,16

RNJ3F87	AG04247848	21/01/2022	604-12	195,23
GRE8778	AG04254026	21/01/2022	518-51	195,23
FEO3697	AG04254028	21/01/2022	518-51	195,23
RNG6F90	AG04252413	21/01/2022	599-10	293,47
JHP3060	AG04254027	21/01/2022	554-12	195,23
JEW6846	AG04247849	21/01/2022	605-01	293,47
QMT7512	AG04253742	21/01/2022	763-31	293,47
LNP1030	AG04252414	21/01/2022	554-12	195,23
OWY7316	AG04253743	21/01/2022	763-32	293,47
OPE5964	AG04252415	21/01/2022	554-12	195,23
PXQ3962	AG04251992	21/01/2022	763-32	293,47
HLY7457	AG04254032	21/01/2022	763-31	293,47
QOY1E28	AG04247850	21/01/2022	556-80	195,23
HMF3343	AG04249455	21/01/2022	736-62	130,16
DED9338	AG04252416	21/01/2022	554-12	195,23
QPP6260	AG04254033	21/01/2022	763-31	293,47
HHS6680	AG04253747	21/01/2022	763-32	293,47
OPY0482	AG02060202	21/01/2022	554-11	195,23
OGK3A30	AG04253748	21/01/2022	554-12	195,23
RTE8B13	AG04252418	21/01/2022	554-12	195,23
OLY4390	AG04254035	21/01/2022	554-12	195,23
RNL4B66	AG04247852	21/01/2022	556-80	195,23
RFM3H22	AG04252419	21/01/2022	554-12	195,23
OPH2528	AG04253880	21/01/2022	763-32	293,47
GYJ0255	AG04253297	21/01/2022	573-80	293,47
OPO2681	AG02058204	22/01/2022	653-00	195,23
HOF6702	AG04252149	22/01/2022	554-12	195,23
NYB6371	AG04253300	22/01/2022	554-12	195,23
GUQ9975	AG04253301	22/01/2022	762-52	293,47
GVE5446	AG04252598	22/01/2022	554-12	195,23
NVV0199	AG04252599	22/01/2022	554-12	195,23
GYB2401	AG04253750	22/01/2022	554-12	195,23
KDK9343	AG04252150	22/01/2022	554-12	195,23
KBN6C07	AG04253751	22/01/2022	604-12	195,23
HHU3680	AG04252151	22/01/2022	554-12	195,23
RND3F07	AG04253302	22/01/2022	554-12	195,23
GYW8315	AG04252152	22/01/2022	554-11	195,23
QUL1C51	AG04252153	22/01/2022	554-11	195,23
CEM7040	AG04252154	22/01/2022	554-11	195,23
OAU4H65	AG04253304	22/01/2022	763-31	293,47
HLU1764	AG04252155	22/01/2022	554-11	195,23
QPC9A83	AG04253306	22/01/2022	554-12	195,23
DEI5810	AG04252156	22/01/2022	763-32	293,47
NLE8798	AG04252157	22/01/2022	554-11	195,23
QPC9A83	AG04253307	22/01/2022	601-74	293,47
RCH5G53	AG04253881	22/01/2022	573-80	293,47
RNW4E75	AG04253882	22/01/2022	518-51	195,23
NKG5752	AG02056911	23/01/2022	653-00	195,23
NKG5752	AG02058206	23/01/2022	653-00	195,23
OPU5443	AG04254036	24/01/2022	518-51	195,23
PUK9090	AG04254037	24/01/2022	518-52	195,23
PYB6945	AG04254038	24/01/2022	518-52	195,23
QPG4B88	AG04253752	24/01/2022	554-12	195,23
ANX8440	AG04254039	24/01/2022	518-51	195,23
OQZ8713	AG04254040	24/01/2022	554-12	195,23
GMM2D40	AG04254042	24/01/2022	554-14	195,23
OWK0883	AG04251433	24/01/2022	554-12	195,23
LBT6854	AG04253753	24/01/2022	599-10	293,47
NVO3990	AG04254043	24/01/2022	554-14	195,23
HHG1607	AG04254044	24/01/2022	518-51	195,23
OWL0948	AG04252420	24/01/2022	763-31	293,47
HCF3153	AG04254045	24/01/2022	518-51	195,23
PAS0168	AG04254083	24/01/2022	554-12	195,23
OGI9C89	AG04251434	24/01/2022	554-12	195,23
HFM8961	AG04254084	24/01/2022	554-12	195,23
GZO0118	AG04254085	24/01/2022	554-12	195,23
JEQ6909	AG04254046	24/01/2022	518-51	195,23
NFC5202	AG04254047	24/01/2022	518-51	195,23
EBE5250	AG04253754	24/01/2022	519-30	293,47
JEZ6453	AG04254049	24/01/2022	519-30	293,47
JEZ9346	AG04254050	24/01/2022	518-51	195,23
NRF9329	AG04254086	24/01/2022	554-14	195,23
HAZ0375	AG04254087	24/01/2022	554-12	195,23
LVQ8358	AG04254088	24/01/2022	556-80	195,23
HCA1491	AG04254089	24/01/2022	545-26	195,23
JFS8652	AG04254052	24/01/2022	554-12	195,23
PYU6824	AG04254053	24/01/2022	554-12	195,23
KQZ6530	AG04254054	24/01/2022	653-00	195,23
JGG3670	AG04253755	24/01/2022	554-12	195,23
AEW0885	AG04252422	24/01/2022	518-51	195,23
EFU6467	AG04254055	24/01/2022	554-12	195,23
HCC5542	AG04254090	24/01/2022	554-14	195,23
PWI1G88	AG04252423	24/01/2022	554-12	195,23
GZJ2927	AG04254056	24/01/2022	554-12	195,23
PUS0985	AG04252424	24/01/2022	554-12	195,23
JHF6221	AG04254057	24/01/2022	518-51	195,23
HLI1317	AG04253756	24/01/2022	554-12	195,23
BSV7048	AG04253757	24/01/2022	554-12	195,23
GUQ3262	AG04254059	24/01/2022	554-12	195,23

HOH4770	AG04254091	24/01/2022	554-12	195,23
QOA0A92	AG04254060	24/01/2022	554-12	195,23
PAD9042	AG04254061	24/01/2022	518-52	195,23
GWG9C00	AG04249456	24/01/2022	763-31	293,47
HLF6531	AG04253760	24/01/2022	554-11	195,23
RFV0D55	AG02058552	24/01/2022	524-00	2.934,70
RFV0D55	AG02058551	24/01/2022	705-62	130,16
NEJ8266	AG01289489	24/01/2022	545-21	195,23
KCX2704	AG04254062	25/01/2022	518-52	195,23
OPU5443	AG04254063	25/01/2022	518-51	195,23
GWP6011	AG04254064	25/01/2022	518-51	195,23
GUQ9066	AG04254065	25/01/2022	518-51	195,23
HCW8D41	AG04251994	25/01/2022	763-31	293,47
HGP1012	AG04254066	25/01/2022	518-51	195,23
GZQ4016	AG04254068	25/01/2022	518-51	195,23
QMX3698	AG04254067	25/01/2022	762-52	293,47
OKO5E74	AG04249457	25/01/2022	555-00	130,16
QUF4586	AG04254069	25/01/2022	554-12	195,23
JHV5546	AG04251436	25/01/2022	554-12	195,23
QNZ0E79	AG04253761	25/01/2022	762-51	293,47
JKD3D66	AG04254070	25/01/2022	763-31	293,47
JJP6268	AG04252425	25/01/2022	554-12	195,23
HNR8B68	AG04254092	25/01/2022	554-12	195,23
OPO7849	AG04254093	25/01/2022	554-12	195,23
HHO7120	AG04251437	25/01/2022	554-12	195,23
NYF3088	AG04251438	25/01/2022	554-12	195,23
JHK5J69	AG04254095	25/01/2022	554-12	195,23
HHW3219	AG04254096	25/01/2022	554-12	195,23
PAS0168	AG04251439	25/01/2022	554-12	195,23
GZI2D68	AG04254097	25/01/2022	604-12	195,23
KEO8445	AG04254071	25/01/2022	518-51	195,23
EQZ1316	AG04252426	25/01/2022	554-12	195,23
GXR0890	AG04254073	25/01/2022	518-51	195,23
PBF4493	AG02060099	25/01/2022	554-11	195,23
PAF9103	AG04252427	25/01/2022	554-12	195,23
HDI0E89	AG04252428	25/01/2022	554-12	195,23
OXE5349	AG04254074	25/01/2022	762-52	293,47
JRK3960	AG04252429	25/01/2022	554-12	195,23
HHS6605	AG04254075	25/01/2022	554-12	195,23
QMS5292	AG04254076	25/01/2022	763-31	293,47
HLI0232	AG04251440	25/01/2022	554-12	195,23
RNO6B58	AG04252430	25/01/2022	554-12	195,23
PVD9905	AG04251441	25/01/2022	554-12	195,23
PZV3333	AG04254077	25/01/2022	554-12	195,23
MXE8172	AG04252431	25/01/2022	554-12	195,23
JKN0323	AG04254133	25/01/2022	518-51	195,23
PYI2845	AG04252432	25/01/2022	554-12	195,23
HOF6520	AG02060098	25/01/2022	605-01	293,47
HGT8019	AG04252433	25/01/2022	554-12	195,23
JGB8202	AG04252434	25/01/2022	554-12	195,23
PUM5485	AG04252435	25/01/2022	554-12	195,23
QWT8590	AG04252436	25/01/2022	554-12	195,23
RND3F07	AG04252437	25/01/2022	554-12	195,23
PUN7432	AG04252438	25/01/2022	554-12	195,23
NGX1802	AG04253308	25/01/2022	519-30	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19/07/2022 - Total de registros: 279				

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95C1CA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00027

EDITAL NÚMERO 2022/00027

Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PBB0545	AG04252648	06/07/2022	763-31
JGZ8236	AG06578248	06/07/2022	554-12
OPA7108	AG06576402	06/07/2022	554-12
HNL1943	AG02060554	06/07/2022	605-01
GOW5664	AG06578251	06/07/2022	554-12
GFO6C82	AG06578253	06/07/2022	554-12
GNE0210	AG06576407	06/07/2022	554-12
JHB5630	AG06580090	06/07/2022	556-80
PRI6J54	AG06579519	06/07/2022	573-80
PAM7J29	AG06580067	06/07/2022	582-70
HBH0589	AG04253528	07/07/2022	554-12

QKF2017	AG06579793	07/07/2022	556-80
OWJ2C03	AG06578936	08/07/2022	763-31
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19/07/2022 - Total de registros: 13			

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D36A412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 110/2022 - STRADA VEICULOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022
PROCESSO 091/2022 – ADESÃO 014/2022

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2022 - GERENCIADO PELO CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DO EDITAL.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0002	UN	06	SEDAN 1.3 ou superior - VEICULO NOVO 0 KM TIPO SEDAN ANO/MOD 2022/2022. Motor flex a partir de 3 cilindros; injeção eletrônica de combustível; Motor 1.3 ou superior e/ou mínimo de 100 cv de potência. Principais características: 5 portas; Alarme; Controle de tração e estabilidade; Faróis de neblina; Sistema de freios com ABS, EBD e PBA; Ar-condicionado com controle de temperatura e sistema de recirculação; Desembaçador elétrico do vidro traseiro; Direção hidráulica; Vidro elétrico nas portas dianteiras.	FIAT CRONOS 1.3	R$ 99.300,00	R$595.800,00
0003	UN	01	HATCH 1.3 ou superior - VEICULO NOVO 0 KM TIPO HATCH ANO/MOD 2022/2022 . Motor flex a partir de 3 cilindros; injeção eletrônica de combustível; Motor 1.3 ou superior e/ou mínimo de 100 cv de potência. Principais características: 5 portas; Alarme; Controle de tração e estabilidade; Faróis de neblina; Sistema de freios com ABS, EBD e PBA; Ar-condicionado com controle de temperatura e sistema de recirculação; Desembaçador elétrico do vidro traseiro; Direção hidráulica, Vidro elétrico nas portas dianteiras.	FIAT ARGO 1.3	R$ 97.100,00	R$ 97.100,00
VALOR TOTAL						R$692.900,00

Valor: R$ 692.900,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 19 de Julho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B08EEC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
CONVOCAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Taiobeiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.081, de 19 de junho de 2017, torna público a presente Convocação visando a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES RURAIS DE TAIOBEIRAS tendo por objeto a produção de biodiesel.

A zona rural, por sua particularidade, possui produção de esterco e de dejetos animais em abundância, muitas vezes não aproveitada na sua totalidade e estas sobras causam a contaminação dos aquíferos confinados. Estes dejetos representam perda potencial de energia aproveitável.

Desta forma, o aproveitamento dos dejetos animais apresenta pontos atrativos, como a redução da liberação de resíduos no meio ambiente e o maior acesso a fontes de energia de baixo custo.

A inexigibilidade justifica-se pela existência de somente uma instituição representativa das associações de produtores rurais do município de Taiobeiras, não sendo possível a concorrência.

Para a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria;
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciárias, tributárias, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei 13.019/14 e art. 38 do Decreto Municipal nº 2.081/17.
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
apresentar cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço do correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
comprovar que funciona no endereço declarado pela Organização da Sociedade Civil, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação.
Ficará impedida de celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
tenha, em quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, exceto em relação às Organização da Sociedade Civil que, por sua natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/14, ou com sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/14;
tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

A proposta, bem como a documentação para formalização do Termo de Colaboração, deverá ser encaminhado pela ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES RURAIS DE TAIOBEIRAS, nos seguintes moldes:
A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a Documentação necessária à Habilitação, deverão ser apresentadas em envelopes distintos conforme abaixo:

O envelope 01 deverá conter:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
Comprovação de no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Atestado que comprove experiência previa na realização com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Plano de Trabalho.

O Envelope 02 deverá conter:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO FINAL
Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
Ata de posse do mandato da diretoria;
Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **Anexo V – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos**;
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**;
Declaração do representante, **Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil**;
Declaração de Contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme

Anexo IV – Declaração de Contrapartida.
O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante do
Anexo VII – Plano de Trabalho, e conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
O Gestor da Parceria deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigente ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
O Gestor da Parceria também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.
No caso da atuação em rede, OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
comprovante de inscrição no CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
Os envelopes deverão ser lacrados e ser encaminhados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a

O Gestor da Parceria, no seguinte endereço: Rodovia LMG 602, nº 315, Bairro Belo Monte, Taiobeiras (MG), CEP: 39.550-000.
Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente;
O Plano de Trabalho será avaliado com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.081, de 19 de junho e 2017.

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no Plano de Trabalho, se necessário.
2	Parecer do órgão técnico e assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO**
3	Publicação do extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO** nos veículos oficiais de comunicação do Município.

Etapa: Ajustes no plano de trabalho
Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
Etapa: Parecer de órgão técnico e assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO.**
A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, análise da documentação, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
Etapa: Publicação do extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO** nos veículos oficiais de comunicação do Município. O **TERMO DE COLABORAÇÃO** somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO
Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas a presente parceria são provenientes da seguinte dotação prevista no orçamento vigente: 02028160.0412202422.108.33504300000 - FICHA 675 - FONTE 100.
Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Administração Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 20.000,00 (vinte mil cento reais) para execução desta parceria. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcelas será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei 13.019/14.

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei 13.019/14. É recomendável a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação do seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei 13.019/14):
remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, renúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/14.
O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não tem direito subjetivo ao repasse financeiro.

A Administração Municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei 13.019/14.
Associação Municipal das Comunidades Rurais de Taiobeiras terá o prazo de 30(trinta) diaspara a apresentação da proposta, a partir da data desta publicação.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil; Anexo IV – Declaração de Contrapartida (quando couber);
Anexo V – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos; Anexo VI – Minuta do **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

Taiobeiras, 19 de julho de 2022.

JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Interino de Taiobeiras

Anexo I - Edital de Chamamento Público

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(Item 4.2 do Edital de Chamamento Público)

Declaro que a **[NOME DA ENTIDADE]**, OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº **[INFORMAR O Nº/ANO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO]** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo II – Edital de Chamamento Público

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
(Art. 38, VI do Decreto 2.081/17 c/c item 5.1.5 do Edital de Chamamento Público)

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c" da Lei nº 13.019/14, c/c art. 38, inciso VI do Decreto Municipal nº 2.081/2017, que a **[NOME DA ENTIDADE]** dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo III – Edital de Chamamento Público
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
(Art. 38, IV e Anexo XIV do Decreto 2.081/17 c/c item 5.1.9 do Edital de Chamamento Público)

Declaro para os devidos fins, que a **[NOME DA OSC]**

Não possui no quadro de dirigentes:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; ou
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão oi entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direito e valores.

Por ser verdade, firmo a presente e encaminho relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
Nome	**Cargo**	**RG**	**CPF**	**Endereço**

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo IV – Edital de Chamamento Público

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA
(Art. 27, § 3º, IV do Decreto 2.081/17 c/c item 10.2 do Edital de Chamamento Público)

Declaro, em conformidade com o Edital nº **[INFORMAR O Nº/ANO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO]**, que a **[NOME DA OSC]** dispõe de contrapartida, na forma de [bens e serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de **R$ [INFORMAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA] [POR EXTENSO],** conforme identificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR ECONÔMICO	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo V – Edital de Chamamento Público

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
(Art. 38, VII do Decreto 2.081/17 c/c itens 5.2 e 7.4.3, h, do Edital de Chamamento Público)

Declaro para os devidos fins, que a **[NOME DA OSC]** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada Organização da Sociedade Civil:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o **TERMO DE [INFORMAR SE TERMO DE COLABORAÇÃO, DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO]**, entendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral, por afinidade, até segundo grau.
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/14;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera governamental da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo VI – Edital de Chamamento Público
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº [Nº/AAAA]

O **MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.017.384/0001-10, com sede à Praça da Matriz, 145, centro, por intermédio do Departamento Municipal de **[NOME DO DEPARTAMENTO]**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **[NOME DO PREFEITO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL],**
portador(a) do RG nº **[INFORMAR O Nº DO RG DO PREFEITO]** e CPF nº **[INFORMAR O Nº DO CPF DO PREFEITO],** residente e domiciliado(a) nesta cidade na **[ENDEREÇO COMPLETO DO PREFEITO – LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP,CIDADE e UF)**, e a **[NOME DA OSC]**, entidade
pública de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na **[ENDEREÇO COMPLETO DA OSC – LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO,**
MUNICÍPIO e UF], inscrita na Receita Federal sob nº de CNPJ **[CNPJ DA OSC]**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente, Sr.(a) **[NOME DO(A) PRESIDENTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL],** portador(a) do RG nº **[INFORMAR O Nº DO RG DO(A) PRESIDENTE]** e CPF nº **[INFORMAR O Nº DO**
CPF DO(A) PRESIDENTE], residente e domiciliado(a) nesta cidade na
[ENDEREÇO COMPLETO DO(A) PRESIDENTE – LOGRADOURO, Nº,
COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE e UF), doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a execução do **[DESCREVER O OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO]**

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma financeiro especificado no presente Termo de Colaboração;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio de Gestor da Parceria nomeado, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de moro a evitar sua descontinuidade;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria;
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 04 (quatro) anos, contados da apreciação da prestação de contas final.

Divulgar em seu sitio na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua rede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo MUNICÍPIO;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes no Plano de Trabalho;
Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:
O MUNICÍPIO repassará a título de **[INFORMAR SE SUBVENÇÃO OU CONTRIBUIÇÃO]**, no presente exercício, até o valor total de **R$ [INFORMAR O VALOR TOTAL DO REPASSE] [POR EXTENSO]**, em parcelas mensais e consecutivas a serem depositadas na Agência Bancária **[INFORMAR A AGÊNCIA DA CONTA BANCÁRIA QUE A OSC UTILIZARÁ PARA RECEBER OS REPASSES],** Conta nº **[INFORMAR O Nº DA CONTA BANCÁRIA QUE A OSC UTILIZARÁ PARA RECEBER OS REPASSES]**, do Banco **[INFORMAR O NOME DO BANCO ONDE A OSC TEM A CONTA CORRENTE QUE SERÁ UTILIZARÁ PARA RECEBER OS REPASSES]**, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS						
CONCEDENTE	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
Total do repasse do Financeiro:						
Concedente		**Proponente**		**Partícipes**		**Outros**

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta

específica indicada pela Organização da Sociedade Civil, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
Quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o impedimento da Organização da Sociedade Civil com relação a outras cláusulas básicas;
Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar as medidas saneadores apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

As despesas para o cumprimento deste Termo de Colaboração por parte do MUNICÍPIO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **[INFORMAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA]**
Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
No caso de cancelamento de restos a pagar, o MUNICÍPIO autorizará que a Organização da Sociedade Civil reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada o servidor **[NOME DO SERVIDOR DESIGNADO PARA GESTOR DA PARCERIA]**, matrícula **[INFORMARO O Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA GESTOR DA PARCERIA]**, **[NACIONALIDADE DO SERVIDOR]**, **[ESTADO CIVIL DO SERVIDOR]**, Portador do RG nº **[RG DO SERVIDOR]** e do CPF nº **[CPF DO SERVIDOR]**, residente e domiciliado na **[ENDEREÇO COMPLETO DO SERVIDOR – LOGRADOURO, Nº, BAIRRO, CEP, CIDADE E UF]**, devidamente nomeado pela Portaria GAB nº **[Nº E DATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA GESTOR DA PARCERIA]**, com as seguintes obrigações:
acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 53, do Decreto Municipal nº 2.081, de 19/06/17;
disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

O Monitoramento e Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº **[INFORMAR O Nº E DATA**

DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA], a qual se incumbirá dos procedimentos de acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste Termo de Colaboração, o qual, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
Os valores pagos a titilo de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil.

1.1 A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a Organização da Sociedade Civil, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.
OU
8.1 Será exigida contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, no percentual de **[INFORMAR O PERCENTUAL SOBRE O VALOR GLOBAL DA PARCERIA EXIGIDA COMO CONTRAPARTIDA DA OSC]** % sobre o valor global da parceria, não sendo exigido o depósito do valor correspondente.

A organização da sociedade civil deverá executar o objeto constante no plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Colaboração com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
Realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica;
Modificar o objeto, exceto em caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho;
Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associação de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das

quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, exceto quando previstas no plano de trabalho e devidamente autorizadas;
Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS:
Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da Organização da Sociedade Civil, em instituição financeira oficial indicada pelo Município, podendo, enquanto não empregados na sua finalidade, ser aplicados em caderneta de poupança, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolveu a atividade e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamento em espécie, observados todos os critérios e comprovações possíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Organização da Sociedade Civil prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Colaboração, respeitando as instruções específicas:
A prestação de contas deverá ser apresentada, impreterivelmente nas seguintes datas especificadas:

DESCRIÇÃO	**PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA***	**PRAZO MÁXIMO PARA ANÁLISE***
Prestação de Contas – parcela 01	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 02	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 03	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 04	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 05	/_/	/_/
...		

Caso a data especificada recaia em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
Deverá acompanhar a prestação de contas:
Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos, vídeos, etc.;
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES:
12.1 Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a Organização da Sociedade Civil será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta)

dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento, pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

13.1 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis, devendo ser restituídos ao Município em plenas condições de uso, ressalvados os desgastes naturais da utilização ao final da presente parceria.

14.1 Este Termo de Colaboração terá vigência pelo período de **[INFORMAR QUANTOS MESES SERÁ A VIGÊNCIA DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO]** meses contados de sua publicação, podendo ser rescindido ou prorrogado de comum acordo, ou por iniciativa de uma das partes, sempre por manifestação por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e desde que ouvidos os órgãos competentes e pessoas envolvidas.

Constarão como anexos do presente instrumento de parceria:
o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela Organização da Sociedade Civil, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;
Relatório de Execução do Objeto;
Relatório de Execução Financeira.

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras (MG), para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Colaboração, para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes será assinado na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA]**.

[Nome Do Prefeito]	[Nome Do Presidente]
Prefeito Municipal	Presidente OSC

TESTEMUNHAS	
1ª:	**2ª:**
Assinatura:	Assinatura:
Nome: CPF:	Nome: CPF:

Apenso I – Termo de Colaboração
PLANO DE TRABALHO

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE			BAIRRO
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1.1 Representante Legal do Proponente			
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		CARGO	VENC. MANDATO
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	RG/EXP	CPF:
ENDEREÇO			BAIRRO:
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
1.2 Responsável Técnico Pelo Projeto			
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			REG. PROFISSIONAL
ENDEREÇO			BAIRRO
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			

2 - OUTROS PARTÍCIPES			
1º partícipe			
IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE			CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE (logradouro e nº)			BAIRRO:
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	FAX
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		CARGO	VENC. MANDATO
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL	RG/EXP	CPF:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL	RG/EXP	CPF:

2º partícipe			
IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE			CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE (logradouro e nº)			BAIRRO:
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	FAX
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		CARGO	VENC. MANDATO
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL	RG/EXP	CPF:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL	RG/EXP	CPF:

3 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA	
PROJETO:	
ÁREA DE ATENDIMENTO:	
AÇÕES:	
TÍTULO DA OBRA:	
FUNDAMENTO LEGAL:	
PERÍODO DA EXECUÇÃO:	
OBJETIVOS:	
JUSTIFICATIVA:	
DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:	
PÚBLICO ALVO:	
DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:	
META	**ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**
PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:	

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS						
Metas	**Etapa/fase**	**Especificação**	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**

5 – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS			
RECEITAS	**VALOR (R$)**	**DESPESAS**	**VALOR (R$)**
Repasse do Executivo Municipal		Remuneração da equipe e encargos	
Contrapartida em bens ou serviços		Aquisição de Material de Consumo	
Outras fontes		Custos Indiretos	
TOTAL DA RECEITA.....		**TOTAL DA DESPESA.....**	

6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Custos Diretos		
Custos Indiretos		
TOTAL.....	**R$**	

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS						
CONCEDENTE	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:

	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
Total do repasse do Financeiro:						

Concedente	**Proponente**	**Partícipes**	**Outros**

8 – PRESTAÇÃO DE CONTAWS		
DESCRIÇÃO	**PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA***	**PRAZO MÁXIMO PARA ANÁLISE***
Prestação de Contas – parcela 01	/ /	/ /
Prestação de Contas – parcela 02	/ /	/ /
Prestação de Contas – parcela 03	/ /	/ /
Prestação de Contas – parcela 04	/ /	/ /
Prestação de Contas – parcela 05	/ /	/ /
* Caso a data especificada recaia em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.		

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Apenso II – Termo de Colaboração
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	
OSC PARCEIRA:	
CNPJ:	
OBJETO DA PARCERIA:	
VALOR DO REPASSE:	
PERÍODO AVALIADO:	
PERÍODO DA EXECUÇÃO:	

EXECUÇÃO FÍSICA					
		Quantidade executada no Período		**Quantidade executada até o período (acumulado)**	
Meta	**Descrição**	**Programado**	**Executado**	**Programado**	**Executado**
Dificuldades encontradas:					
Benefícios alcançados:					

É o relatório de cumprimento do objeto.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Apenso III – Termo de Colaboração
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	
OSC PARCEIRA:	
CNPJ:	
OBJETO DA PARCERIA:	
VALOR DO REPASSE:	
PERÍODO AVALIADO:	
PERÍODO DA EXECUÇÃO:	

RECEITAS E DESPESAS			
RECEITAS	**VALOR (R$)**	**DESPESAS**	**VALOR (R$)**
Repasse do Executivo Municipal		Remuneração da equipe e encargos	
Contrapartida em bens ou serviços		Aquisição de Material de Consumo	
Rendimentos		Custos Indiretos	
TOTAL DA RECEITA.....		**TOTAL DA DESPESA.....**	
No período acumulado:			

APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**

Custos Diretos		
Custos Indiretos		
TOTAL.....	**R$**	
CONSIDERAÇÕES		

É o relatório de execução financeira.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[Nome Do Representante Legal Da OSC	[Nome Do Contador Da OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]	Contador – [Nº DO CRC/MG]

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:21E11A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
CONVOCAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Município de Taiobeiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.081, de 19 de junho de 2017, torna público a presente Convocação visando a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES RURAIS DE TAIOBEIRAS tendo por objeto a concessão de combustível (óleo diesel) a Patrulha Rural**.**
.

A zona rural de Taiobeiras possui 33 comunidades rurais organi-zadas, sendo 15 delas com mecanização agrícola cedida pela administração pública para uso comum das comunidades, totali-zando 17 tratores disponíveis para execução das atividades ru-rais.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente buscando fortalecer e dinamizar as atividades agrícolas no bem como a Associação Municipal das Comunidades Rurais do Município de Taiobeiras, identificou a necessidade de implementar medidas de mitigação ao alto custo de produção agrícola que vem dificultando a agri-cultura familiar de produzir alimentos de forma satisfatória a sua subsistência.

A concessão de cota de combustível, especificamente óleo diesel será uma forma importante de fomentar a agricultura familiar do município.

O projeto busca beneficiar diretamente cerca de 1.200 famílias de produtores rurais que necessitam deste apoio para garantir a produção agrícola e sua permanência na atividade rural.

A inexigibilidade justifica-se pela existência de somente uma insti-tuição representativa das associações de produtores rurais do município de Taiobeiras, não sendo possível a concorrência.

Para a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria;
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciárias, tributárias, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei 13.019/14 e art. 38 do Decreto Municipal nº 2.081/17.
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
apresentar cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço do correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
comprovar que funciona no endereço declarado pela Organização da Sociedade Civil, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação.
Ficará impedida de celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

tenha, em quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, exceto em relação às Organização da Sociedade Civil que, por sua natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/14, ou com sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/14;
tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

A proposta, bem como a documentação para formalização do Termo de Colaboração, deverá ser encaminhado pela ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES RURAIS DE TAIOBEIRAS, nos seguintes moldes:
A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a Documentação necessária à Habilitação, deverão ser apresentadas em envelopes distintos conforme abaixo:

O envelope 01 deverá conter:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
Comprovação de no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Atestado que comprove experiência previa na realização com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Plano de Trabalho.

O Envelope 02 deverá conter:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO FINAL
Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
Ata de posse do mandato da diretoria;
Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **Anexo V – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos**;
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**;
Declaração do representante, **Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil**;
Declaração de Contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme
Anexo IV – Declaração de Contrapartida.
O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante do
Anexo VII – Plano de Trabalho, e conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
O Gestor da Parceria deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigente ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
O Gestor da Parceria também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.
No caso da atuação em rede, OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
comprovante de inscrição no CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
Os envelopes deverão ser lacrados e ser encaminhados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o Gestor da Parceria, no seguinte endereço: Rodovia LMG 602, nº 315, Bairro Belo Monte, Taiobeiras (MG), CEP: 39.550-000.

Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente;
O Plano de Trabalho será avaliado com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.081, de 19 de junho e 2017.

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no Plano de Trabalho, se necessário.
2	Parecer do órgão técnico e assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO**
3	Publicação do extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO** nos veículos oficiais de comunicação do Município.

Etapa: Ajustes no plano de trabalho
Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
Etapa: Parecer de órgão técnico e assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO.**
A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, análise da documentação, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
Etapa: Publicação do extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO** nos veículos oficiais de comunicação do Município. O **TERMO DE COLABORAÇÃO** somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO
Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas a presente parceria são provenientes da seguinte dotação prevista no orçamento vigente: 02028161.2060802432.116.33504300000 - FICHA 620 - FONTE 100.
Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Administração Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para execução desta parceria. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcelas será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei 13.019/14.
Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei 13.019/14. É recomendável a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação do seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei 13.019/14):
remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.
custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, renúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/14.
O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não tem direito subjetivo ao repasse financeiro.

A Administração Municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei 13.019/14.
Associação Municipal das Comunidades Rurais de Taiobeiras terá o prazo de 30(trinta) diaspara a apresentação da proposta, a partir da data desta publicação..

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil; Anexo IV – Declaração de Contrapartida (quando couber); Anexo V – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos; Anexo VI – Minuta do **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

Taiobeiras, 19 de julho de 2022.

JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Interino de Taiobeiras

Anexo I - Edital de Chamamento Público

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(Item 4.2 do Edital de Chamamento Público)

Declaro que a **[NOME DA ENTIDADE]**, OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº **[INFORMAR O Nº/ANO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO]** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo II – Edital de Chamamento Público

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
(Art. 38, VI do Decreto 2.081/17 c/c item 5.1.5 do Edital de Chamamento Público)

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c" da Lei nº 13.019/14, c/c art. 38, inciso VI do Decreto Municipal nº 2.081/2017, que a **[NOME DA ENTIDADE]** dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo III – Edital de Chamamento Público
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
(Art. 38, IV e Anexo XIV do Decreto 2.081/17 c/c item 5.1.9 do Edital de Chamamento Público)

Declaro para os devidos fins, que a **[NOME DA OSC]**
Não possui no quadro de dirigentes:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; ou
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão oi entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direito e valores.

Por ser verdade, firmo a presente e encaminho relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
Nome	**Cargo**	**RG**	**CPF**	**Endereço**

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo IV – Edital de Chamamento Público

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA
(Art. 27, § 3º, IV do Decreto 2.081/17 c/c item 10.2 do Edital de Chamamento Público)

Declaro, em conformidade com o Edital nº **[INFORMAR O Nº/ANO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO]**, que a **[NOME DA OSC]** dispõe de contrapartida, na forma de [bens e serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de **R$ [INFORMAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA] [POR EXTENSO],** conforme identificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR ECONÔMICO	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo V – Edital de Chamamento Público

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
(Art. 38, VII do Decreto 2.081/17 c/c itens 5.2 e 7.4.3, h, do Edital de Chamamento Público)

Declaro para os devidos fins, que a **[NOME DA OSC]** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada Organização da Sociedade Civil:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o **TERMO DE [INFORMAR SE TERMO DE COLABORAÇÃO, DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO]**, entendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral, por afinidade, até segundo grau.
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/14;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera governamental da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Anexo VI – Edital de Chamamento Público
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº [Nº/AAAA]

O **MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.017.384/0001-10, com sede à Praça da Matriz, 145, centro, por intermédio do Departamento Municipal de **[NOME DO DEPARTAMENTO]**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **[NOME DO PREFEITO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL],**
portador(a) do RG nº **[INFORMAR O Nº DO RG DO PREFEITO]** e CPF nº **[INFORMAR O Nº DO CPF DO PREFEITO],** residente e domiciliado(a) nesta cidade na **[ENDEREÇO COMPLETO DO PREFEITO – LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP,CIDADE e UF)**, e a **[NOME DA OSC]**, entidade
pública de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na **[ENDEREÇO COMPLETO DA OSC – LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO,**
MUNICÍPIO e UF], inscrita na Receita Federal sob nº de CNPJ **[CNPJ DA OSC]**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente, Sr.(a) **[NOME DO(A) PRESIDENTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL],** portador(a) do RG nº **[INFORMAR O Nº DO RG DO(A) PRESIDENTE]** e CPF nº **[INFORMAR O Nº DO**
CPF DO(A) PRESIDENTE], residente e domiciliado(a) nesta cidade na
[ENDEREÇO COMPLETO DO(A) PRESIDENTE – LOGRADOURO, Nº,
COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE e UF), doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a execução do **[DESCREVER O OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO]**

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma financeiro especificado no presente Termo de Colaboração;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio de Gestor da Parceria nomeado, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de moro a evitar sua descontinuidade;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria;
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 04 (quatro) anos, contados da apreciação da prestação de contas final.

Divulgar em seu sitio na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua rede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo MUNICÍPIO;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes no Plano de Trabalho;
Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:
O MUNICÍPIO repassará a título de **[INFORMAR SE SUBVENÇÃO OU CONTRIBUIÇÃO]**, no presente exercício, até o valor total de **R$ [INFORMAR O VALOR TOTAL DO REPASSE] [POR EXTENSO]**, em parcelas mensais e consecutivas a serem depositadas na Agência Bancária **[INFORMAR A AGÊNCIA DA CONTA BANCÁRIA QUE A OSC UTILIZARÁ PARA RECEBER OS REPASSES],** Conta nº **[INFORMAR O Nº DA CONTA BANCÁRIA QUE A OSC UTILIZARÁ PARA RECEBER OS REPASSES]**, do Banco **[INFORMAR O NOME DO BANCO ONDE A OSC TEM A CONTA CORRENTE QUE SERÁ UTILIZARÁ PARA RECEBER OS REPASSES]**, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS						
CONCEDENTE	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
Total do repasse do Financeiro:						
Concedente		**Proponente**		**Partícipes**	**Outros**	

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta

específica indicada pela Organização da Sociedade Civil, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
Quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o impedimento da Organização da Sociedade Civil com relação a outras cláusulas básicas;
Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar as medidas saneadores apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

As despesas para o cumprimento deste Termo de Colaboração por parte do MUNICÍPIO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **[INFORMAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA]**
Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
No caso de cancelamento de restos a pagar, o MUNICÍPIO autorizará que a Organização da Sociedade Civil reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada o servidor **[NOME DO SERVIDOR DESIGNADO PARA GESTOR DA PARCERIA]**, matrícula **[INFORMARO O Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA GESTOR DA PARCERIA]**, **[NACIONALIDADE DO SERVIDOR]**, **[ESTADO CIVIL DO SERVIDOR]**, Portador do RG nº **[RG DO SERVIDOR]** e do CPF nº **[CPF DO SERVIDOR]**, residente e domiciliado na **[ENDEREÇO COMPLETO DO SERVIDOR – LOGRADOURO, Nº, BAIRRO, CEP, CIDADE E UF]**, devidamente nomeado pela Portaria GAB nº **[Nº E DATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA GESTOR DA PARCERIA]**, com as seguintes obrigações:

acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 53, do Decreto Municipal nº 2.081, de 19/06/17;
disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

O Monitoramento e Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº **[INFORMAR O Nº E DATA**

DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA], a qual se incumbirá dos procedimentos de acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste Termo de Colaboração, o qual, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
Os valores pagos a titilo de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil.

1.1 A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a Organização da Sociedade Civil, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.
OU
8.1 Será exigida contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, no percentual de **[INFORMAR O PERCENTUAL SOBRE O VALOR GLOBAL DA PARCERIA EXIGIDA COMO CONTRAPARTIDA DA OSC]** % sobre o valor global da parceria, não sendo exigido o depósito do valor correspondente.

A organização da sociedade civil deverá executar o objeto constante no plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Colaboração com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
Realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica;
Modificar o objeto, exceto em caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho;
Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associação de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das

quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, exceto quando previstas no plano de trabalho e devidamente autorizadas;
Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS:
Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da Organização da Sociedade Civil, em instituição financeira oficial indicada pelo Município, podendo, enquanto não empregados na sua finalidade, ser aplicados em caderneta de poupança, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolveu a atividade e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamento em espécie, observados todos os critérios e comprovações possíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Organização da Sociedade Civil prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Colaboração, respeitando as instruções específicas:
A prestação de contas deverá ser apresentada, impreterivelmente nas seguintes datas especificadas:

DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA*	PRAZO MÁXIMO PARA ANÁLISE*
Prestação de Contas – parcela 01	/_/	/_/

Prestação de Contas – parcela 02	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 03	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 04	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 05	/_/	/_/
...		

Caso a data especificada recaia em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
Deverá acompanhar a prestação de contas:
Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos, vídeos, etc.;
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES:
12.1 Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a Organização da Sociedade Civil será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta)

dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento, pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

13.1 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis, devendo ser restituídos ao Município em plenas condições de uso, ressalvados os desgastes naturais da utilização ao final da presente parceria.

14.1 Este Termo de Colaboração terá vigência pelo período de **[INFORMAR QUANTOS MESES SERÁ A VIGÊNCIA DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO]** meses contados de sua publicação, podendo ser rescindido ou prorrogado de comum acordo, ou por iniciativa de uma das partes, sempre por manifestação por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e desde que ouvidos os órgãos competentes e pessoas envolvidas.

Constarão como anexos do presente instrumento de parceria:
o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela Organização da Sociedade Civil, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;
Relatório de Execução do Objeto;
Relatório de Execução Financeira.

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras (MG), para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Colaboração, para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes será assinado na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA]**.

[NOME DO PREFEITO]	**[NOME DO PRESIDENTE]**
Prefeito Municipal	Presidente OSC

TESTEMUNHAS	
1ª:	**2ª:**
Assinatura:	Assinatura:
Nome: CPF:	Nome: CPF:

Apenso I – Termo de Colaboração
PLANO DE TRABALHO

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE			BAIRRO
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1.1 Representante Legal do Proponente			
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		CARGO	VENC. MANDATO
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	RG/EXP	CPF:
ENDEREÇO			BAIRRO:
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
1.2 Responsável Técnico Pelo Projeto			
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			REG. PROFISSIONAL
ENDEREÇO			BAIRRO
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			

2 - OUTROS PARTÍCIPES			
1º partícipe			
IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE			CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE (logradouro e nº)			BAIRRO:
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	FAX
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		CARGO	VENC. MANDATO
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL	RG/EXP	CPF:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL	RG/EXP	CPF:

2º partícipe			
IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE			CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE (logradouro e nº)			BAIRRO:
CIDADE/UF	CEP	TELEFONE	FAX
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		CARGO	VENC. MANDATO
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL	RG/EXP	CPF:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL	RG/EXP	CPF:

3 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA	
PROJETO:	
ÁREA DE ATENDIMENTO:	
AÇÕES:	
TÍTULO DA OBRA:	
FUNDAMENTO LEGAL:	
PERÍODO DA EXECUÇÃO:	
OBJETIVOS:	
JUSTIFICATIVA:	
DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:	
PÚBLICO ALVO:	
DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:	
META	**ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**
PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:	

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS						
Metas	**Etapa/fase**	**Especificação**	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**

5 – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS			
RECEITAS	**VALOR (R$)**	**DESPESAS**	**VALOR (R$)**
Repasse do Executivo Municipal		Remuneração da equipe e encargos	
Contrapartida em bens ou serviços		Aquisição de Material de Consumo	
Outras fontes		Custos Indiretos	
TOTAL DA RECEITA.....		**TOTAL DA DESPESA.....**	

6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Custos Diretos		
Custos Indiretos		
TOTAL.....	**R$**	

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS						
CONCEDENTE	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
Total do repasse do Financeiro:						
Concedente		**Proponente**	**Partícipes**		**Outros**	

8 – PRESTAÇÃO DE CONTAWS		
DESCRIÇÃO	**PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA***	**PRAZO MÁXIMO PARA ANÁLISE***
Prestação de Contas – parcela 01	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 02	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 03	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 04	/_/	/_/
Prestação de Contas – parcela 05	/_/	/_/
* Caso a data especificada recaia em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.		

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Apenso II – Termo de Colaboração
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	
OSC PARCEIRA:	
CNPJ:	
OBJETO DA PARCERIA:	
VALOR DO REPASSE:	
PERÍODO AVALIADO:	
PERÍODO DA EXECUÇÃO:	

EXECUÇÃO FÍSICA					
		Quantidade executada no Período		**Quantidade executada até o período (acumulado)**	
Meta	**Descrição**	**Programado**	**Executado**	**Programado**	**Executado**
Dificuldades encontradas:					
Benefícios alcançados:					

É o relatório de cumprimento do objeto.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]

Apenso III – Termo de Colaboração
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	
OSC PARCEIRA:	
CNPJ:	
OBJETO DA PARCERIA:	
VALOR DO REPASSE:	
PERÍODO AVALIADO:	
PERÍODO DA EXECUÇÃO:	

RECEITAS E DESPESAS			
RECEITAS	**VALOR (R$)**	**DESPESAS**	**VALOR (R$)**
Repasse do Executivo Municipal		Remuneração da equipe e encargos	
Contrapartida em bens ou serviços		Aquisição de Material de Consumo	
Rendimentos		Custos Indiretos	
TOTAL DA RECEITA.....		**TOTAL DA DESPESA.....**	
No período acumulado:			

APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**
Custos Diretos		
Custos Indiretos		
TOTAL.....	**R$**	
CONSIDERAÇÕES		

É o relatório de execução financeira.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	[NOME DO CONTADOR DA OSC
[Cargo do Representante Legal da OSC]	Contador – [Nº DO CRC/MG]

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:550B809F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-239, DE 19 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA CONVERSÃO FINANCEIRA DE LICENÇA-PRÊMIO A FAVOR DO SERVIDORES MENCIONADOS.

O Prefeito Interino de Taiobeiras, Jefferson Alves de Almeida, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.835, de 29 de abril de 2022,
CONSIDERANDO motivação excepcional dos servidores requerentes,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o processamento em Folha de Pagamento da conversão pecuniária de 1 (uma) parcela de licença-prêmio concedida aos servidores municipais efetivos mencionados a seguir:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Silma Farias da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	001857	Secretaria Municipal de Saúde	18/08/2008 a 17/08/2013	PAS-DARH-016/2017 de 23/02/2017 (Reabertura)
Elena Pereira de Araújo Santos	Servente Escolar	000918	Secretaria Municipal de Educação	13/08/2009 a 12/08/2014	PSU-DivRH-093/2018 de 15/08/2018 (Reabertura)
Maria de Lourdes Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I	000327	Secretaria Municipal de Educação	30/01/2016 a 29/01/2021	PSU-DvRH-011/2021 de 30/04/2021 (Reabertura)
Silvia Cristina Ventura	Servente Escolar	008180	Secretaria Municipal de Educação	08/09/2015 a 07/09/2020	PSU-DvRH-021/2021 de 05/17/2021 (Reabertura)
Rita Ferreira Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais I	001927	Secretaria Municipal de Educação	20/02/2017 a 19/02/2022	PSU DvRH-104/2022, de 06/04/2022 (Reabertura)
Ilva Soares dos Santos	Gari I	003662	Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento	18/07/2012 a 17/07/2017	PSU-DivRH-160/2022 de 11/07/2022

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Silvana Maria Alves de Almeida	Servente Escolar	000914	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU-DvRH-161/2022 de 11/07/2022
Anilsa Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais I	000295	Secretaria Municipal de Educação	29/01/2016 a 28/01/2021	PSU-DvRH-162/2022 de 11/07/2022
Simone Viana Batista	Servente Escolar	008168	Secretaria Municipal de Educação	24/08/2015 a 23/08/2020	PSU-DvRH-163/2022 de 11/07/2022
Maria Vania Almeida Malaquias Rocha	Servente Escolar	005167	Secretaria Municipal de Educação	30/08/2015 a 29/08/2020	PSU-DvRH-164/2022 de 11/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de julho de 2022.

JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Interino de Taiobeiras

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:6CC6D574

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-080/2022

O Prefeito Interino de Taiobeiras, Jefferson Alves de Almeida, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E
CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **20 de julho de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 003 – Servente Escolar	**Período compreendido: Entre 25/07/2022 e 23/12/2022**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
02	Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade na manutenção, limpeza e preparo de merenda escolar.	**Última convocação (contratação temporária) para o cargo: Servente Escolar: posição 116. Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 117.**

Cargo: 022 – Monitor de Creche	Período compreendido: Entre 25/07/2022 e 23/12/2022	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
02	• Promover a educação do aluno; • Promover a relação ensino-aprendizagem; • Planejar a prática educacional; • Acolher o aluno, o acompanhando nas atividades recreativas; • Avaliar as práticas pedagógicas; • Intervir nas situações de risco; • Realizar higienização de alunos (escovação bucal e cabeça e banho); • Acompanhar os alunos nas refeições, auxiliar na colocação de roupas e a troca de fraldas e roupas em geral.	**Última convocação (contratação temporária) para o cargo: Servente Escolar: posição 68. Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 69.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de julho de 2022.

JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA
Prefeito do Interino de Taiobeiras

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 080/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:ABEBE0B5

